



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art.1º - Conceder a Mazilton de Lucena Galvão, Secretário Executivo, 1/2 (meia) diária para atender despesas durante viagem com destino a cidade de Santa Cruz/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente da AMSO-TR

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:5AF7EA31

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 019, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi -AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art.1º - Conceder a Albanita Silva de Macedo – Diretora Administrativa Financeira, 1/2 (meia) diária para atender despesas durante viagem com destino a cidade de Santa Cruz/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente AMSO-TR

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:0948AB4F

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da AMSO, Fernando Antonio Bezerra, 2 (duas) diárias para atender despesas durante viagem com destino à Brasília, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2022.

MAZILTON DE LUCENA GALVÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:0AB82946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2022- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53, de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 2 (diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA	
CARGO:	Coordenador PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
MATRÍCULA:	10705	
DOCUMENTOS:	CPF: 700.654.074-74	RG: 3.328.066

LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
A Federação dos Municípios do RN – FEMURN convida os gestores municipais para o 1º Congresso e Feira de Oportunidades e Negócios para Municípios do RN, que será realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2022, Arena das Dunas - Natal/RN. Evento, voltado para Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, Vereadores, Servidores Públicos, Empresários, Empreendedores, Parceiros Públicos e Dirigentes de Entidades Privadas, vai reunir num só lugar os principais atores e ferramentas para o aperfeiçoamento das gestões públicas municipais, promovendo capacitação e oferecendo oportunidades para compartilhar experiências gerenciais, alcançar soluções inovadoras para o aprimoramento das atividades de Administração Pública, conhecer formas de organização do trabalho mais eficiente, melhorar a alocação de recursos e definir estratégias de incremento da arrecadação fiscal para uma melhor gestão das necessidades públicas locais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2	Natal/RN	24/08/2022 25/08/2022	a R\$ 165,00	R\$ 330,00

Importa a quantia total de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 24 de Agosto de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário de Desenvolvimento econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6E827DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2022- SEMUDET**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53, de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de: 02 e 1/2 (duas e meia) diária (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Cleideane da Silva Delgado			
CARGO:	Coordenadora de Turismo			
MATRÍCULA:	10697			
DOCUMENTOS:	CPF: 081.200.324-11	RG: 284.010-6		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar nos dias 29, 30 e 31/08/2022 do evento “VII GEOPOLÍTICAS “GEOPARQUE SERIDÓ: mineração, agrogeologia e geoconservação”, ocorrerá de forma presencial no auditório da Escola de Governo em Natal (RN), com transmissão ao vivo, via internet, pelos canais da AGERN e FEBRAGEO. A edição irá tratar a temática da mineração, da agrogeologia e seus papéis na conservação e proteção do patrimônio geológico.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2 e 1/2	Natal/RN	29/08/2022 31/08/2022	a R\$ 165,00	R\$ 412,50

Importa a quantia total de R\$ 412,50 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 25 de agosto de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:99C10A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 002/2022 – SEMTHAS**

Designa membros para a Comissão Provisória de Habilitação e Seleção dos processos de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Acari e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 38, I e 39 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Provisória de Habilitação e Seleção dos processos de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Acari, ficando assim constituído:

Fabiana Azevedo da Costa – Coordenadora de Proteção Social Especial (Presidente da Comissão);
Mayara Mara dos Santos – Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais (Membro);
Andreza Viana Fonseca – Coordenadora de Proteção Social Básica (Membro).

Parágrafo único. Pelas funções desempenhadas não haverá gratificação do servidor designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 30 de agosto de 2022.

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9FCDFB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN - EDITAL Nº 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO
TAG Nº 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES.**

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, e considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 23 de março de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, em razão da necessidade pública de suprir a vacância do quadro de Professor de Língua Portuguesa do Município de Acari-RN:**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
MICHELLE MORAIS DA SILVA	30,06	02

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **16 de setembro de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências

relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia da Cédula de identidade;
- i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- j) Declaração de Bens e Valores;
- l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- o) Dados bancários;
- p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
- e) Sorologia de Lues ou VDRL;
- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda

que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 01 de setembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4BA6C684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 - LICITAÇÃO Nº.
006/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2851/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ: 46.096.471/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 156.973,06 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/01/2023.

Assinaturas em 01/09/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Alaniel Costa da Silva, CPF sob o nº. 062.064.434-69.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D7A5357F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 113/2021 - LICITAÇÃO Nº. 004/2021 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.623.174/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA NOVA DESCOBERTA (RUA DO CAMPO) CENTRO, DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato em 4 (quatro) meses, com vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022.

Assinaturas: em 31/08/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Thallis Thauan Azevedo de Sousa, CPF nº. 087.549.874-40.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D35ABA61

GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 007/2022 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3408/2022

O extrato de contrato nº 081/2022 da licitação em epígrafe. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2022. Edição 2857, Código Identificador: DEBF6B8C. Onde se lê: **LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Leia-se: LICITAÇÃO Nº. 007/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D4F2D438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PE, objetivando a Aquisição e implementos Agrícolas para o Município de Água Nova/RN.

Início das Propostas: 02/09/2022 as 9h00min.
Término das Propostas: 19/09/2022 as 08h30min.
Início da Sessão Pública: 19/09/2022 as 09h00min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 01/09/2022.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Junior
Código Identificador:5E8917AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 542, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia **31 de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe

atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EE8AA581

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 543, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia **31 de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A713FE7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 544, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. De Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia **31 de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade,

ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2E839E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 545, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **1º de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando o paciente Emerson Kauã da Silva, no hospital SARAH KUBISTECK na cidade de Fortaleza/CE, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2938E9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 546, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **1º de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade,

ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2B29C371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 547, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8206-6, referente à diária no período do dia **1º de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B445BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 548, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de setembro de 2022.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
106	Maria Kaliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. de Enfermagem	Sec. de Saúde
1716	Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira	Leiturista	Sec. de Saúde
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
64	Benedito Antonio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de setembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CF50A6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 549, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXONERAR** o Servidor **TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, Matrícula n.º 447-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de setembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8D8E8486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 550, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula n.º 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 25.041-4, referente a diária no período do dia **02 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de setembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B5764F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF n.º 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula n.º 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente n.º 105152-0, referente a diária no período do dia **02 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de setembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:306AD0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 551, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIEL FEITOSA PAULO DE MENESES**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CCBDB4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 552, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **NATALIA LORENA VERAS VIEIRA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3B1C0C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 553, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5D29C47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **02 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de setembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4100FF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2022

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANTONIO CLESIVAN DA SILVA**, servidor ocupante do cargo em comissão de *Coordenador Tributário* neste Município, com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças sob a matrícula nº 206.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 25 de agosto de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:357A7BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022

Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

I – formação profissional em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

IV – apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º A designação para o cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada Unidade Escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a Direção e a Vice Direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

Art. 4º Será nomeada uma Comissão intersetorial, com membros do Setor Jurídico, da Controladoria, da Administração e Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, podendo também compor o grupo um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa Comissão as seguintes competências:

I – elaborar o Edital de seleção para o cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II – organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III – analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV – enviar para publicação o resultado preliminar;

V – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da imparcialidade no processo de análise;

VI – organizar e realizar as entrevistas com os (as) candidatos (as) classificados (as);

VII – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,

VIII – manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 5º No processo de seleção do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

I – exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;

II – exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

III – exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na Unidade Escolar a ser dirigida;

IV – descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos (as) candidatos (as) classificados (as);

V – tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;

VI – cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;

VII – previsão de designação e posse a ser efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,

VIII – critérios transparentes de classificação ou eliminação.

Art. 6º Poderão participar do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 7º Não poderá participar do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do (a) servidor (a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Angicos/RN.

Art. 8º O (a) candidato (a) classificado (a) será submetido (a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão Inter setorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único. Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

I – liderança na gestão ou direção escolar;

II – responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – entendimento da Gestão Democrática na escola;

IV – entendimento da Gestão Pedagógica e curricular da escola;

V – entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI – entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

VIII – proatividade na resolução de conflitos.

Art. 9º O (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola.

Art. 10. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar na ocupação do cargo.

Art. 11. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 12. O (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar será auxiliado por ocupante dos cargos de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. O mandato do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) designado (a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN. 31 de agosto de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:9EE0630D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0190/2022 GC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias ao Servidor Municipal, **Mario Rosa de França**, matrícula **010177-0**, Ocupante do cargo de vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2022 à 30 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 01 de setembro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D943AAE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 022/2022**, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL**, destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Onde se consagrou vencedora de todos os itens desta licitação, com exceção do item 05 que foi fracassado, a empresa: **FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: o 06.320.029/0001-37** com o valor global de **R\$ 129.218,80**.

Apodi/RN, 31 de agosto de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeiro(a) Oficial -Portaria 1029/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5BAAD161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1071/2022 DE 01 SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 030/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 26BB7BEA, no dia 04 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rozielly Ananda Pinto**, para exercer o Cargo efetivo de **Especialista em Saúde - Enfermeira Obstetra**, no nível: **ES - II/30**, Classe: **01 – Carga Horária: 30h** na **matrícula - 1875**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1BD41B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1072/2022 DE 01 SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 030/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 26BB7BEA, no dia 04 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Acelina Valentim de Oliveira Neta**, para exercer o Cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil / Pedagogo**, Nível: **PM2 - A/30**, Classe **A**, carga horária **30h**, matrícula **1876**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:D270F369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1073/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providências;

Considerando, a Lei Federal 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, o Decreto Municipal nº 494, de 01 de Abril de 2022, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e dispõe sobre licitações e contratos na administração pública em APODI/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de Apodi/RN, com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 494/2022, sendo distribuídos da seguinte forma:

- **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**, inscrito no CPF 489.637.554-87 e Matrícula 170303-0
- **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF 405.792.984-34 e Matrícula 170392-7
- **MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**, inscrita no CPF 023.590.214-43 e Matrícula 170394-3
- **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, inscrita no CPF 084.749.144-77 e Matrícula 172532-7
- **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 423.377.714-15 e Matrícula 170180-0
- **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF 040.901.464-88 e Matrícula 170271-8

Art. 2º – Designar o servidor **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, presidindo a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** e com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 494/2022;

Art. 3º – Designar a servidora **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na função de **PREGOEIRA OFICIAL**, conduzindo as licitações da modalidade PREGÃO, e com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 494/2022;

Art. 4º – Designar o servidor **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, conduzindo as licitações da modalidade PREGÃO na ausência da Pregoeira Oficial, e com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 494/2022;

Art. 5º – Os demais membros da comissão de contratação, listados no Art. 1º, também atuarão como Equipe de Apoio nos processos licitatórios realizados por Agente de Contratação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:40E71EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DAS HABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das habilitações da Tomada de Preço 010/2022, **foram HABILITADAS AS EMPRESAS:** NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.459.330/0001-40; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS, CNPJ: 09.181.932/0001-26; SERRANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.870.919/0001-43; IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA, CNPJ: 29.037.040/0001-90; e AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92. **Foram inabilitadas as empresas:** ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, por não atender ao itens: 8.3.1 e 8.3.4 do edital; C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, por não atender ao item 8.2.3 do edital; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, por não atender ao item 8.5.6 do edital; E & E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.758.088/0001-43, por não atender ao item 8.2.3 do edital; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60, por não atender ao item 8.2.5 e contrato de trabalho sem a conferência com o original; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, por não atender ao item 8.3.2 do edital; RCON SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 46.794.851/0001-54, por não atender aos itens: 8.2.5, 8.2.4 e documentos do sócio inelegível; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, por não atender ao item 8.4.1 do edital; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59, por não atender ao item 8.5.5 e MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07, por não atender ao item 8.5.2 do edital. O presidente determinou que as habilitações fossem digitalizadas e disponibilizadas no site <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>, para as empresas fazerem a conferência dos Documentos e seus questionamentos no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme Art. 109 inciso I Alínea (a) da Lei 8.666/93. Após a publicação do resultado de Habilitação e não havendo manifestações de recursos, serão abertos os envelopes das propostas no dia 13 de Setembro de 2022 as 08:00h. Sem mais nada a declarar, o Presidente e a Comissão lavraram a presente ATA, que vai assinada pelo Presidente da Comissão.

Apodi/RN, 01 de Setembro de 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DA217A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0564/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Altera o §3º do Inciso III do Art. 8º do Decreto Municipal nº 445/2021, de 17 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a possibilidade de elastecer parcelas, aumentar limites e, com isso, até mesmo diminuir o valor de parcelas, o que vem sendo solicitado por inúmeros servidores, como forma de melhor organizar suas finanças;

DECRETA:

Art. 1º - O §3º, Inciso III, do Art. 8º do Decreto Municipal nº 445/2021, de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º -

III -

§3º - *As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei Federal própria que regulamenta a matéria.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Apodi/RN, em 01 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EE1E949B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 -
PROCESSO Nº 100.650/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nos termos do art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** aos demais licitantes que as empresas **HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.982.402/0001-55 e a empresa **LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.085.145/0001-40, interpôs tempestivamente Recurso Administrativo relativo ao resultado de julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Femurn) no dia 24/08/2022, edição nº 2851. Ficam as licitantes comunicadas do presente recurso para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação deste comunicado.

Arez/RN, em 01 de setembro de 2022.

COM ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:F204CF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.413.636/0001-20, foi vencedora dos itens 003, 004, 005, 006, 009, 010, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 022, 023, 024, 025, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 039, 041, 042, 045, 048, 049, 050, 053, 054, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 067, 068, 069, 081, 083, 084, 085, 087, 090, 093, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 126, 132, 137, 139, 140, 142, 143, 154 e 156, com valor total de R\$ 885.580,50 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); 2º) VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, foi vencedora dos itens 001, 002, 007, 008, 011, 012, 014, 020, 021, 026, 027, 028, 030, 037, 038, 040, 043, 044, 046, 047, 051, 052, 055, 056, 057, 065, 066, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 086, 088, 089, 091, 092, 097, 101, 105, 110, 111, 113, 114, 117, 119, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 138, 141, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157 e 158, com valor total de R\$ 241.727,25 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); 3º) CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.800.122/0001-98, foi vencedora dos itens 145 e 147, com valor total de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais); Perfazendo juntas um valor global de R\$ 1.128.609,75 (um milhão cento e vinte e oito mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos), no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2022 sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022 (01/09/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:60B5287F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 79/2022/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **15 (quinze) DIÁRIAS** no valor de **R\$1.475,00** (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) ao servidor **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº14966, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE nos dias 02, 03, 11, 17, 23, 31/08/2022 e a cidade de Almino Afonso/RN nos dias, 06, 07, 25/08/2022 e a cidade de Natal/RN, nos dias 08, 16, 18, 21/08/2022 e a cidade de Apodi/RN nos dias, 19, 30/08/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN 01, de setembro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B88E8041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 80/2022/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **4 (quatro) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) ao servidor **ENOS DO NASCIMENTO FREIRE** matrícula nº22101, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Apodi/RN, nos dias, 16, 18, 25, 26/08/2022, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:09A4DAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 81/2022/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **5 (cinco) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) ao servidor **FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA**, matrícula nº15415-1, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Fortaleza/CE nos dias, 04, 09, 22, 23, 26/08/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:84D6184B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 82/2022/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **11(onze) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA DE MELO**, matrícula nº23370, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Natal/RN nos dias, 04, 07, 09, 11,

12, 18, 21, 23, 24, 25, 31/08/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E721D04D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 83/2022/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **16 (dezesesseis) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1.575,00** (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº287, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Fortaleza/CE nos dias 02, 08, 10, 18, 25, 29/08/2022 e a cidade de Apodi/RN nos dias 05, 07, 20/08/2022 e a cidade de Natal/RN nos dias, 12, 14, 17, 28, 31/08/2022 e a cidade de Alexandria/RN nos dias 19, 21/08/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:CC420D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 84/2022/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **11 (onze) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais) ao servidor **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº000034-8, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade Fortaleza/CE nos dias, 01, 05, 08, 12, 16, 24, 30/08/2022 e a cidade de Alexandria/RN nos dias, 03, 18/08/2022 e a cidade de Almino Afonso/RN no dia 21/08/2022 e a cidade de Pau dos Ferros no dia 25/08/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:4638EA6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 85/2022/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **16 (dezesesseis) DIÁRIAS** no valor de **R\$ R\$1.555,00** (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) ao servidor **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº 22829, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Natal/RN nos dias, 02, 05, 07, 12, 16, 18, 21/08/2022 e a cidade de Alexandria/RN no dia 04/08/2022 e a cidade de Almino Afonso/RN nos dias, 17, 22, 26/08/2022 e a cidade de Angicos/RN nos dias, 23, 27/08/2022 e a cidade de Apodi/RN no dia, 24/08/2022 e a cidade de Triunfo Potiguar/RN no dia, 25/08/2022 e a cidade de Caicó/RN na cidade de 28/08/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do

cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 084.144.134-4

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D9AB7456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 06/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PERUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) **DIÁRIAS** no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) cada, à **AMANDA LAYANNA DA SILVA**, matrícula nº 23191, ocupante do cargo/função **Coordenador Técnico de Engenharia Agrônoma**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 02/09/2022 a 04/09/2022, para participar da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP).

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022.

ERLI SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Pecuária

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B093EC8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 89/2022/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) **DIÁRIAS** no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) cada, ao senhor **JOAO PAULO DE MELO**, matrícula nº 5606, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 02/09/2022 a 04/09/2022, para participar da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP).

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8359C865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 90/2022/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) **DIÁRIAS** no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) cada, à senhora **PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO**, matrícula nº 21725, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 02/09/2022 a 04/09/2022, para participar da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP).

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:86903668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 091/2022/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) **DIÁRIAS** no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) cada, à **Renata Milena da Silva**, matrícula nº 0015210, ocupante do cargo/função **Coordenadora de Comunicação Social**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 02/09/2022 a 04/09/2022, para participar da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP).

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de setembro de 2022.

LENICE DANTAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:10BAA1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 32/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) à **ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 16527, ocupante do cargo/função **Motorista**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à

cidade de Felipe Guerra/RN, no dia 30/08/2022, para resolver assuntos de interesse da Assistência Social.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura..

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CPF: 938.465.414-00

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:38A419E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12080001/2022**

A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 12080001/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 visando à locação de espaço de Estande para participação da XXV Edição da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, junto à Pessoa Jurídica de Direito Público: **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – CNPJ: 08.148.421/0001-76**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro, 59900-000, Pau dos Ferros/RN, com fulcro no art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação junto à Pessoa Jurídica de Direito Público: **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – CNPJ: 08.148.421/0001-76**, para a Locação de espaço de Estande para participação da XXV Edição da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica de Direito Público: **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – CNPJ: 08.148.421/0001-76**, no valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente a locação de 01 (um) espaço de Estande na XXV Edição da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP) que acontecerá nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2022 no município de Pau dos Ferros, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 29 de agosto de 2022.

PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO

Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8AF94F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12080001/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação junto à Pessoa Jurídica de Direito Público: **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – CNPJ: 08.148.421/0001-76**, referente a locação de 01 (um) espaço de Estande na XXV Edição da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, que acontecerá nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2022 no município de Pau dos Ferros, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Pamela Rafaelly de Melo Reinaldo**, Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FBB0AC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2022

OBJETO: Locação de espaço de Estande para participação da XXV Edição da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, junto à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

CONTRATADO: **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – CNPJ: 08.148.421/0001-76**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro, CEP: 59900-000, Pau dos Ferros/RN.

VALOR:O valor global do contrato será de 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO:O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) dias, com início na data de 29 de agosto de 2022 até 04 de setembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:623013A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 291, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera o Coordenador de Almoxarifado do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **Jeffesson Yuri Borges Da Costa**, CPF: **702.063.604-79** do cargo de **Coordenador de Almoxarifado** do Município de Baraúna e dá outras providências, nívelCC3, com lotação no **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita
 Baraúna- RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A5D8C83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 292, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera o Coordenador de Atenção ao Cidadão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **Jackson Douglas Da Silva**, CPF: **090.441.584-81** do cargo de **Coordenador de Atenção ao Cidadão** do Município de Baraúna e dá outras providências, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita
 Baraúna- RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C92A356E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 293, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia o Coordenador de Atenção ao Cidadão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Pedro Santiago De Souza Oliveira**, CPF: **136.774.944-19** para o cargo de **Coordenador de Atenção ao Cidadão**, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:71D90255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TOMADA DE PREÇOS 002 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP - Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.227/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em **19 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas - horário local - a Tomada de Preços N.º 002/2022**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a construção do Mercado Municipal do Produtor do Município de Bento Fernandes/RN**. O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com), (www.licitafacil.tce.rn.gov.br), ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e se possível obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0115.

Bento Fernandes/RN, em 01 de setembro de 2022.

EDIS RODRIGUES DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BD0342E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO DA TP 001 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA TP Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.099/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Bento Fernandes/RN torna público que a **Tomada de Preços N.º 001/2022**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais das comunidades de Pinhões, Santa Tereza, Belo Horizonte, Ubaia, Serra da Cruz, Pitombeira, Bandoleiro, Arisco, Espinheiro II, Rondon e Riacho de Paus, localizadas na Zona Rural deste Município, Saldo Remanescente Convênio Nº 850.093/2017**, realizado no dia **26 de agosto de 2022 às 09:00 (nove)**, teve como vencedor a empresa licitante **JCL Engenharia EPP - CNPJ -**

23.304.039/0001-06, única empresa participante do referido certame, que apresentou proposta com **valor global de R\$ 395.861,93 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**.

Bento Fernandes/RN, em 26 de agosto de 2022.

EDIS RODRIGUES DA SILVA -
CPF - 061.001.654-73 -
Presidente.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:50A3A131

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022
SRP 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2022.**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN, torna público por este aviso que promoverá em 15 de setembro de 2022, às 08h00min o Pregão Eletrônico N.º 014/2022 SRP N.º 016/2022, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação, **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, necessários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bento Fernandes/RN.

Bento Fernandes/RN, em 01 de setembro de 2022.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:4280BC93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 015/2022
SRP - Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1176/2022**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 16 de setembro de 2022, às 13h00min o Pregão Eletrônico 015/2022 SRP N.º 017/2022, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital, anexos e demais informações da licitação que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de Bento Fernandes/RN.

Bento Fernandes/RN, em 01 de setembro de 2022.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:27FD1F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 – PROCESSO Nº.
2.878/2022.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 – PROCESSO Nº. 2.878/2022.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do

município, designada pela Portaria nº. 117/2022, de 05 de abril de 2022, publicada em 11.04.2022 edição 2756 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa destinada a execução dos serviços remanescentes de reforma da quadra da Escola Municipal Jessé Pinto Freire, da rede municipal de ensino, no termos do contrato de repasse nº 1.059.789-89/2018.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **13h00min do dia 19 de setembro de 2022**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e **pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com**.

Boa Saúde/RN, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:8B8CE046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 – PROCESSO Nº.
2.913/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 – PROCESSO Nº.
2.913/2022.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 117/2022, de 05 de abril de 2022, publicada em 11.04.2022 edição 2756 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de Ruas do Alto da Colina - Etapa 02, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos das Emendas Parlamentares nº 226, 227 e 242.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 20 de setembro de 2022**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e **pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com**.

Boa Saúde/RN, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4C3A4E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO Nº 34 - SUPERAVIT
FINANCEIRO - BOA SAÚDE - RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP:
59260000 CNPJ:
08.142.655/0001-06

DECRETO Nº 34, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de setembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					1.000.000,00
	1029 Aquisição de ônibus escolar				1.000.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.000.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:D7ED8B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022 CONVOCAÇÃO –
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

OMUNICÍPIO DE BODÓ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria nº. 101/2022, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SERRANO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 12:00h do dia 06 de setembro de 2022.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2022.

LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9B7D84BD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2022**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DUNAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ: 33.486.979/0001- 09) vencedora do Item 01 no valor total de R\$ 419.980,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

Bodó/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0B3155B6

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO TIPO DUCATO VAN DE PLACA QGH-7997. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.432,79 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FBC4F37A

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO TIPO DUCATO VAN DE PLACA QGH-7997 com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (61.198.164/0001-60), com valor total de **R\$ 4.432,79 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:63B07BC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022– GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL
LITIÉCIO XAVIER DANTAS**

PORTARIA Nº 127/2022– GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidor **LITIÉCIO XAVIER DANTAS**, portador do CPF nº **xx9.779.324-xx**, vinculado a matrícula nº **336**, exercendo a função do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **01/09/2022** com término em **29/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 01 de Agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:4D3749B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO
CANINDE DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 128/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS**, matrícula **5607465**, portador do CPF nº **XX4.329.864-XX** ocupante do cargo de **COVEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **01/09/2022** com término em **30/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 01 de Agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: B372F682**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2022-GP**

PORTARIA Nº. 196/2022-GP Brejinho/RN, de 01 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DANILO SOTERO CHACON**, para o cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 01 de setembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador: 128B387E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2022-GP.**

PORTARIA Nº 197/2022-GP.

Brejinho/RN, em 01 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Josevania Cosme de Oliveira Almeida, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 03 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador: 0ADC6DD3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 1708001/2021**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.558.157/0001-62.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM O FORNECIMENTO DE LINHAS E APARELHOS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ASSIM COMO PROPORCIONAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES E A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, LEI 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.970,60 (vinte mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).**VIGÊNCIA:** O presente termo, por se tratar de prestação de serviço a serem executados de forma continuada, vigorará a partir da data de 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023.**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

Publicado por:José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador: 60906694**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA VEREADOR LEÔNIDAS FEITOSA EM NOVA DESCOBERTA, INCLUIDO COBERTURA DAS ARQUIBANCADAS E CONSTRUÇÃO DE UM PALCO.

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, através de sua Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Adjudica e Homologa o referido procedimento licitatório em favor da empresa Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 35.563.630/0001-59, com proposta no valor de R\$ 71.917,21 (setenta e um mil novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de setembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:BC8DD0CB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº115, DE 01 SETEMBRO DE 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **GELSON ADRIANO DE PONTES** inscrito no CPF nº: 035.775.574-13, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 02 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 01 de setembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:AED59578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022 - Processo Administrativo n.º 2021.04.09.0035**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, para manutenção de frota de veículos das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840, inscrita no CNPJ nº 11.837.319/0001-92; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 387.278,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais).

Caicó/RN, 26 de agosto de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:642167D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.07.12.0004

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 045/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 1º de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F0D9F425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
043/2022**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

Pregão Eletrônico SRP 043/2022 - Processo Administrativo PMC nº 2022.06.23.0033

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Caicó/RN Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico que apontou possíveis ilegalidades ao procedimento licitatório, como não haver a previsão de oferta de lances por item com a observância do valor global. Em todo os termos do Edital os dispositivos afirmavam que o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** seria o **MENOR PREÇO POR LOTE** e recomendou a anulação do processo licitatório;

Resolve:

Anular o Pregão Eletrônico SRP 043/2022, Processo Administrativo PMC nº 2022.06.23.0033, que tem por objeto o Registro de preço para a possível contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, para transportar as crianças adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/Zona Urbana e Rural, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Criança Feliz, Cadastro Único, Escritório Social, bem como viagens da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pois conforme apontamento feito pela Assessoria Jurídica que em nenhum momento do Edital havia a previsão de oferta de lances por item com a observância do valor global. Em todo os termos do Edital os dispositivos afirmavam que o CRITÉRIO DE JULGAMENTO seria o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando não ter havido danos ao erário público, considerando não ter havido adjudicação/homologação do procedimento de licitatório, **ANULO** o Pregão Eletrônico SRP 043/2022, Processo Administrativo PMC nº 2022.06.23.0033 de ofício, com supedâneo no art. 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Portanto, com fulcro no §3º, art. 49, da Lei 8.666/93; disposto no § 3º do art. 62 da Lei nº 13.303/2016; e art. 50 do decreto 10.024/2019, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os recursos contra a decisão de anulação podem ser enviados para o e-mail cpl@caico.rn.gov.br.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Caicó/RN, 01 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:57DF286B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **2022.07.22.0002**, Pregão Eletrônico nº 48/2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 01 de Setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:11B6B033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO NÃO RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES AO
RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0084**

**AVISO DO NÃO RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES AO
RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.03.30.0084**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, TORNA PÚBLICO que em 29 de agosto de 2022 decorreu o prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/0001-10)**, não havendo protocolo de nenhuma empresa.

Desse modo, remete-se os autos do procedimento licitatório à Procuradoria Geral deste Município para apreciação e conseqüente manifestação sobre o Recurso Protocolado. Por fim, os autos do presente certame encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor do recurso protocolado no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1218>.

Após análise da Procuradoria Geral deste Município, a decisão de julgamento do recurso administrativo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 01 de setembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:DF927BAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.417, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“Institui o programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, visando a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º - O Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão do incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Caicó/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria integral e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Não poderá aderir ao Programa, o servidor quando dá análise do requerimento estiver:

I – Respondendo a sindicância, processo administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;
II – Acumulando integralmente remuneração do cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4º - Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria integral, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório, nos seguintes percentuais de:

I – 60% (cinquenta por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria integral, sem a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício;

II – 70% (sessenta por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para a concessão de aposentadorias integral, com a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício.

Art. 5º - A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 6º - O incentivo pecuniário de que trata esta Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária e eventual indenizada, não se incorporando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margens consignável, nem qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.

Art. 7º - Constitui condições de adesão ao PAI:

- I – Ser servidor do Quadro Permanente do Município de Caicó/RN;
- II – Encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;
- III – contar com tempo de contribuição previdenciária para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de vigência do PAI;
- IV – Preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;
- V – Não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;
- VI – Aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de Decreto emitido pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 8º - O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 120 (cento e vinte) dias para adesão, a iniciar da publicação por Decreto regulamentar expedido pelo Executivo Municipal, podendo ser prorrogado por igual período por ato da administração municipal.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao PAI.

Parágrafo Único - Preenchido as condições do art 7º desta Lei, o servidor receberá um parecer prévio de deferimento ou indeferimento para posterior pedido de aposentadoria ao INSS e adesão ao disposto nesta Lei.

Art. 10º - Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar Requerimento de Adesão dentro do prazo previsto no art. 8º desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo Único - Apresentado o Requerimento de Adesão e concedido o Benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos Requerimentos de Adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias úteis para conceder a solicitação.

Art. 11º - A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, terá reajuste anual com base nos seguintes índices e condições:

- I – Para os servidores, cujo reajuste salarial é baseado no Piso Nacional de sua categoria, que vierem a aderir ao PAI, o reajuste anual será concedido e terá por base, o índice de atualização de cada Piso, definido pelo Governo Federal;
- II – Para os demais servidores que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice anual utilizado pelo INSS em seus benefícios.

Art. 12º - A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando o benefício quando estes atingirem a idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, e/ou, quando da confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13º - As despesas inerentes às indenizações pela Adesão ao PAI, decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município, no elemento de despesa 33.90.93 (Indenizações e restituições) da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14º - Aos beneficiários do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, o Município de Caicó/RN realizará o pagamento indenizado de Licenças-Prêmio não gozadas.

Parágrafo Único - As formas e prazos para o pagamento serão disciplinadas em regulamento por Decreto.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:ABFE7495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V de conformidade com o Ofício nº 285/2022 - SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), o funcionário, **MARCOS LEOPOLDO DE SOUZA**, Professor PEM - PL/I, matrícula nº 1.5327/1, inscrito no CPF nº 785.334.904-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido cedido por meio de Permuta, para exercer as suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F6E84217

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 661 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.08.11.0001**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS**, inscrita no CPF nº 050.298.064-82, Veterinária, matrícula nº 1.4739/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:FCFB0473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 662 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.19.0051**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ANA REGINA VIANA DO AMARAL**, inscrita no CPF nº 054.234.884-51, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5679/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E34FF34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 663 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.08.18.0008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 50%**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em História, a funcionária, **PATRICIA DA SILVA AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 082.829.324-42, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5486/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F095E91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 664 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 280/2022 - SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, o funcionário **SÉRGIO RAIMUNDO MAGALHÃES MOURA**, inscrito no CPF nº 472.297.305-97, matrícula nº 1.2206/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:A546CF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

Proc. Adm. nº 2022.02.08.0052

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó- ASCAMARCA

OBJETO: : Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Colaboração com a OSC - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó-ASCAMARCA.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, para a celebração do Termo de Colaboração, é Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó- ASCAMARCA é a única no Município de Caicó/RN apta a desenvolver ações ou projetos socioassistenciais para Catadores de Materiais Recicláveis, realizando os serviços de coleta seletiva e solidária destes materiais, gerando trabalho, renda e inserção social aos catadores, atendendo a política pública da Assistência Social.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE CAICÓ- ASCAMARCA**, inscrita no CNPJ nº **15.435.285/0001-60**, a fim de realizar ações que promoverão inclusão social e econômica de catadores e catadoras da Ascamarca, dando continuidade, manutenção e ampliação a Coleta Seletiva e Solidária de Materiais Recicláveis em Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, a ser repassada em 08 (oito) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a

presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inciso I, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.244.19 - Ação: 2.204 - PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS - GRUPO PRIORITÁRIO; Despesa: 536; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Colaboração.

Caicó/RN, 31 de Agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 7D90A6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 021/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 021/2022

Proc. Adm. nº 2022.06.10.0040

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel.

OBJETO: : Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Colaboração com a OSC - Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, para a celebração do Termo de Colaboração, é Inexigível o Chamamento Público, visto que o serviço ofertado pelo Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel apresenta natureza singular do objeto, e a OSC é a única apta para ofertar Serviço de Proteção Social Especial Especial de Alta Complexidade no acolhimento institucional de pessoas idosas, de ambos os sexos, no Município de Caicó.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL**, inscrita no CNPJ nº **08.066.896/0001-13**, a fim de prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 16.800,00 (desesseis mil e oitocentos reais)**, a ser repassada em 12 (doze) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inciso I, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.244.19 - Ação: 2.199 - PACTUAÇÃO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX; Despesa: 513; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35**, ficando a comprovação da regularidade

fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Colaboração.

Caicó/RN, 31 de Agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 1C1DE9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 117/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Salmo Batista de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Tributação e Finanças			
MATRÍCULA:	13649			
DOCUMENTOS:	CPF: 023.543.354-31	RG: 1.583.155 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	20:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM	TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	02 de setembro de 2022	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 7B47CB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000119/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 112/2022 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000119/2022, PROCESSO N°. 819.001/2022**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa **ALECRIM MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.355.611/0001-65, cujo objeto consiste na aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para manutenção das bandas marciais de escolas manutenção das bandas marciais escolares das Escolas Municipais Angelina Aurina da Silva, Aída Ramalho Cortez, José Marclio Furtado, Manoel Martiniano de Medeiros e Sebastião Cosme de Assunção, pertencentes da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 16.227,84 (dezesseis mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Campo Redondo/RN, 01 de setembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:9D0A9A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 16 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, tipo menor preço por item, objetivando a Futura e eventual aquisição de material de jardinagem e paisagismo em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Canguaretama/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:280F9E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 21.052.876/0001-51, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59152-600, representada por AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAL EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM REGISTRO DE PREÇO, até 29 de Novembro de 2022, 90 dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: 0801 - Sec. Mun. de Educação e Cultura
Ação: 2.041 - Manut. Das Ativs.do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 33903998 Transporte Escolar - PJ

Fonte: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 29 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54
Contratante

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 21.052.876/0001-51
Contratado(a)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:CB44A95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 15 de setembro de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de material para laboratório, destinados a suprir as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 02 de setembro de 2022.

01 de setembro de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FFAD6F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 040/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:
MARCONDES DANTAS DA COSTA, inscrito pelo CNPJ nº 01.595.403/0001-93, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:70EBCA40

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

MARCONDES DANTAS DA COSTA, inscrito pelo CNPJ nº 01.595.403/0001-93, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de setembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6FBEC3E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 153/2022- GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA 153/2022- GP, de 01 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, o servidor JOSÉ IRENILDO DANTAS,

registrado na Matrícula Funcional nº 136, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 189617589-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 31 de agosto de 2022

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de setembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:610B3DBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 154/2022- GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA 154/2022- GP, de 01 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a servidora BERNADETE DE LOURDES BEZERRA DANTAS, registrada na Matrícula Funcional nº 60, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 202.616.657-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 31 de agosto de 2022

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de setembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A15F19EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 155/2022- GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA 155/2022- GP, de 01 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a servidora MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE ARAUJO AZEVEDO, registrada na Matrícula Funcional nº 13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benéfico 203.504.788-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 31 de agosto de 2022

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de setembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9F2CE2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO CRRO 3º REGIÃO DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO CRRO 3º REGIÃO DE SAÚDE

Aos 10 dias do mês de junho de 2022 a Comissão do CRRO – Centro de Referência Regional em Obstetrícia da 3ª Região, composta por membros da CIR – Comissão Intergestores Regional da 3ª Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, se reuniu de maneira *on line* para tratar de assunto concernente ao aumento de valores correspondente aos plantões de médicos Anestesiologia pleiteado pela **COOPANEST** – Cooperativa de Médicos Anestesiologia. Assim, em 10 de junho do corrente ano, empresa **COOPANEST**, por meio de sua direção, enviou ofício a Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, o qual segue em anexo, informando o desinteresse no credenciamento caso não houvesse reajuste ora solicitado. Tomando par de tal requisição, esta comissão se reuniu com seus membros de maneira virtual na data retro mencionada, a qual deliberaram sobre o assunto e aprovaram em sua maioria pelo reajuste do valor unitário do plantão do médico anestesiologista. Nesse diapasão, após conhecimento e aprovação da Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, ficou acordado que a partir de setembro de 2022, a empresa **COOPANEST** passará a receber o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por plantão de 12 horas, junto ao Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, não onerando os valores dos repasses dos municípios pactuados, bem como do Governo do Estado, nem o orçamento vigente conforme o Plano de Trabalho. Sem outra pauta a tratar, e como nada mais foi dito, foi encerrada a presente reunião virtual às 11:55, sendo lavrada por mim, MARIA DE LOURDES QUEIROZ MOTEIRO, que após lida, analisada e discutida será assinada por seus membros.

AIZE TALIANE BEZERRA DE SOUZA

Gerente da III URSAP

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA

III URSAP

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Adjunta de Saúde de Ceará Mirim

MARILIA GABRIELA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS

SMS de Bento Fernandes

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

SMS de Touros

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:D816E64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 860 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 860 de 01 de setembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Erivan Francisco Lima de Oliveira** do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas dos Assentamentos (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2E5B496C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 861 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 861 de 01 de setembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emanoele Inácio de Oliveira** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas dos Assentamentos (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2997A151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 859 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 859 de 01 de setembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Marcos Antônio da Silva** do cargo de provimento em comissão de **Corregedor da Guarda Municipal (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:76AC3DC5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 863 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 863 de 01 de setembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaciana Márcia Rocha de Lima**, como membro da **Comissão de Avaliação e Monitoramento e Avaliação**, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0728D187

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 864 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 864 de 01 de setembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Virgílio Gomes da Costa Neto**, como membro da **Comissão de Análise e Avaliação Habitacional e de Regularização Fundiária**, junto a **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:775831E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 862 de 01 de setembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Aricelio Nascimento da Silva**, como membro da **Comissão de Análise e Avaliação Habitacional e de Regularização Fundiária**, junto a **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5B020FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 012/2021

Contratante: Município de Ceará-Mirim - CNPJ sob nº 08.004.061/0001-39

Contratado: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS VIA ARQUIVO DIGITAL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTO.

Valor Global: R\$ 226.391,55 (duzentos e vinte seis mil, trezentos e noventa e um reais, e cinquenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 01/09/2022

Assinaturas:

Pelo Contratado - JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO

Pelo Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:99E3FA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 (PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC 4.788/2022)

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.004.061/0001-39, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.480.999/0001-28.

Contratada: RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458, inscrita no CNPJ sob o nº 46.426.933/0001-46.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E TREINAMENTO TÉCNICO À GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMAS.

Valor global: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e hum mil reais).

Vigência do Contrato: 31/08/2022 por um período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Fundamentação legal pelo Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Assinaturas:

Pela Contratada: RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES

Pela Contratante: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (Secretário Municipal de Assistência Social).

Publicado por:

Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa

Código Identificador:EB91B94A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA
Nº. 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras no dia 06/09/2022 as 09horas e encaminhará para análise do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. A ata e as propostas financeiras ficarão a disposição dos interessados que poderão solicitar a(s) cópia(s) no email cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 01 de Setembro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:D89B0D59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO**

Após análise do processo licitatório nº 001/2022 – Modalidade Concorrência, referente aos recursos administrativos apresentados pelas empresas M2 ENGENHARIA EIRELI e MFA CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento no parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa e do Patrimônio Público e parecer contábil, emitido pelo Setor de Contabilidade do Município, DECIDO pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos interpostos pelas referidas empresas, mantendo habilitadas as empresas ALCANTARA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA e inabilitadas as empresas MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME e ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI.

Encaminhe-se a decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Ceará-Mirim/RN, 01/09/2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:AF068412

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de forma parcelada de Material Médico Hospitalar para suprir a necessidades de 21 unidades Básicas de Saúde, anexo de UBS, CAPS II, CAPS AD, Farmácia Municipal, Centro de Saúde e Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira, visto que são itens indispensáveis para o normal funcionamento dos setores mencionados, pois se tratam de Materiais que são ofertados aos pacientes, atendendo a demanda dos usuários que estão em situação de urgência, emergência e internamento no Hospital Dr Percílio Alves de Oliveira, com parâmetro a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, que auxiliam no suporte profilático e terapêutico.**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: comprascmsms@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 01 de setembro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:3369382C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3618/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
033/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESSA, CNPJ 00.639.299/0001-29, AVENIDA CÂMARA CASCUDO, 355, RIBEIRA, NATA/RN, CEP: 59.025.280.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL).

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:0C1134B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: Nº 3618/2022 INEXIGIBILIDADE Nº:
033/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN**.

Considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESSA, CNPJ 00.639.299/0001-29, AVENIDA CÂMARA CASCUDO, 355, RIBEIRA, NATA/RN, CEP: 59.025.280.

VALOR TOTAL: RS 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Cerro Cora/RN, 22 de AGOSTO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:23CF636D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE 034/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO
3568/2022**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 31/08/2022, na edição sob nº 2856 e código identificador: 2E90CEFD E CC83135.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 032/2022

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 034/2022

Cerro Cora/RN, 01 de setembro de 2022.

ANA PAULA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:A4029655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE 034/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO
3568/2022**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 31/08/2022, na edição sob nº 2856 e código identificador: 2E90CEFD E CC83135.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 032/2022

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 034/2022

Cerro Cora/RN, 01 de setembro de 2022.

ANA PAULA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:F16963D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO EXAMES- SMS-
FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias para o e-mail: saude.cerrocorn@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de saúde, situada na Rua Guiomar Henrique,73, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

OBJETO: EXAME TOMOGRAFIA DE JOELHO (DIREITO E ESQUERDO).

Cerro Cora/RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:6FEB6668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO EXAMES- SMS-
FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias para o e-mail: saude.cerrocorn@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de saúde, situada na Rua Guiomar Henrique,73, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

OBJETO: EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDO EM CORONAL E AXEAL.

Cerro Cora/RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:7BAE4F15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL (OFICINA DE COSTURA) NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1074288-45/2020. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, NOS HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) OU ATRAVÉS DO E-MAIL

cplcerrocorarn@gmail.com. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19/09/2022. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL.

CERRO CORÁ/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:72363791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 308/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula n°. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de agosto de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **José Nazário da Silva** que se encontrava de alta médica, após ter passado por um período de internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal - RN - CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de agosto- de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:DD6DB9CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 309/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula n°. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01 (Uma)** diária

com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **29 de agosto de 2022**, conduzindo a paciente **Maria Laura da Silva** apresentando quadro de gravidez de risco encaminhada para realização de procedimentos especiais com médico Obstetra da MEJC - Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de agosto- de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C6A7E1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 310/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Clodoaldo Candido da Silva**, matrícula n°. 10014 – Agente Administrativo – SEFIT - CPF: 027.677.254-78, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para a Capital do Estado - RN, nos dias: **01 e 02 de setembro de 2022** - Comparecer a AGN – Agencia de Fomentos do Rio Grande do Norte – Rua Seridó n°. 466 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59020-010 - Para entregar renovações e novos financiamentos do Programa de Microcrédito do Empreendedor, para microempreendedores deste município de Cerro Corá – RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diárias com pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:44746D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 311/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Clodoaldo Candido da Silva**, matrícula nº. 10014 – Agente Administrativo – SEFIT - CPF: 027.677.254-78, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para a Capital do Estado - RN, nos dias: **06 e 07 de setembro de 2022** - Comparecer a AGN – Agência de Fomentos do Rio Grande do Norte – Rua Seridó nº. 466 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59020-010 - Para Entregar Processos e Participar do Workshop de inteligência de mercado com a EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – Capacitação e Apoio à Comercialização de Produtos e Destinos Turísticos com Foco no Mercado Internacional a ser realizado no Centro de Convenções – Via Costeira Natal RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador: C494BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 307/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **25 de agosto de 2022**, a paciente **Joelma Pino de Albuquerque** vítima de queda da própria altura, apresentando quadro de dor, edema e restrição de movimentos em MID – Membro inferior direito (PÉ), OBS: RX evidenciando fratura em 5º Metatarso: PA: 120x80; FC: 85; FR: 22; Spo2 99%, encaminhado para realização de tratamento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Hermes da Fonseca s/n - Tirol – Natal – RN – CEP – 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador: 4C182D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 292/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.060/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Jalmir Carlos Barbosa de Melo, CPF/MF Nº 035.152.864-46, para apresentação musical da Banda Impressão Digital, no dia 17 de setembro de 2022, no Carnaxelita, realizado no município de Currais Novos/RN, com valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.529/2022.

Currais Novos/RN, 22 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador: C8F7A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 291/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.057/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ÂNGELO DANIEL LOPES DA SILVA, CPF/MF Nº 011.144.074-29, para apresentação musical da Banda Daniel Nogueira, no dia 03 de setembro de 2022, na Festa de São José, Padroeiro do Povoado Trangola, com valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.528/2022.

Currais Novos/RN, 22 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador: 96E9687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 293/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.061/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa Lenilson Costa de Macedo, CNPJ Nº 41.136.953/0001-69, para apresentação musical do cantor Capilé, no dia 18 de setembro de 2022, no Carnaxelita, realizado no município de Currais Novos/RN, com valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.531/2022.

Currais Novos/RN, 22 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5353566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.943/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, CPF/MF Nº 011.065.454-43, para prestação de serviço como MOTORISTA atendendo as necessidades do Centro Municipal de Reabilitação Profª Crindélia Bezerra e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMEC, no período de 01 de agosto de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.040/2022.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8F919BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.892/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JANDERSON LUCAS DOS REIS, CPF/MF Nº 017.765.814-23, para prestação de serviço como ZELADOR(A) para desempenhar suas atividades no Centro de Reabilitação PROFª Crindélia Bezerra e na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10.944/2022.

Currais Novos/RN, 09 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8E9F5E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.283/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Elisângela Silva, CPF/MF Nº 066.517.434-90, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Creche Margarida Cunha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.983/2022.

Currais Novos/RN, 13 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3D8F1D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.284/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 058.387.434-76, para prestação de serviço como ZELADOR para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Socorro do Amaral, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.984/2022.

Currais Novos/RN, 13 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:43934FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.168/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ELISANGELA DA SILVA FAUSTINO, CPF/MF Nº 026.532.534-02, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8424/2022.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:1EDACD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2022 - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 70255750463

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
70255750463, CNPJ Nº 42.672.632/0001-41

OBJETO: prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, para ampliação e manutenção de prédios públicos e outras atividades correlatas

VALOR MENSAL: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) diárias.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:29EC5BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
JOSÉ CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS DANTAS PEREIRA
06138776402, CNPJ Nº 44.113.564/0001-06

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de electricista, na ampliação e manutenção da iluminação pública padronizada e ornamental, prédios públicos municipais e outras atividades correlatas

VALOR MENSAL: R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) diárias

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DFFB25E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 646/2022 - FRANCISCO
JUNHO DE OLIVEIRA 11607985403**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA
11607985403, CNPJ Nº 42.668.345/0001-68

OBJETO: prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, para ampliação e manutenção de prédios públicos e outras atividades correlatas

VALOR MENSAL: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) diárias

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:45F4CAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
288/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.482/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 20.980.448/0001-26, para prestação de serviços de UROLOGIA para atender a demanda do município, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, no período de 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta medica em atenção especializada - urologia, obedecendo ao limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9559/2022 pela Secretaria Municipal De Saúde.

Currais Novos, 02 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2C4DFDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 624/2022 - CLINICA DR
FERNANDO CANO LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): CLINICA DR FERNANDO CANO LTDA,
CNPJ Nº 46.838.500/0001-06

OBJETO: prestação de serviços de consultas especializadas em psiquiatria

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a consulta especializada em psiquiatria, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentas) consultas

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7535F45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 629/2022 - EMPATIA –
EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES
AMBULATORIAIS LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE
PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ Nº
37.947.369/0001-16,

OBJETO: atendimentos especializados em pré-natal de alto risco
VALOR R\$ 233,33 (duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para atendimentos especializados em pré-natal de alto risco obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) atendimentos,

VIGÊNCIA: 01 agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:9AB243DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
295/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.977/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora DEBORA CRISTINA MENDES, CPF/MF Nº 100.249.344-70, para prestação de serviço como PSICÓLOGA, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11251/2022.

Currais Novos/RN, 24 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:057181A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.783/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JULIANA REGINA DE ARAÚJO LOPES, CPF/MF Nº 097.915.974-13, para prestação de serviço como ENTREVISTADORA, a desempenhar suas atividades no Cadastro Único/Bolsa Família, no período de 17 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10.549/2022.

Currais Novos/RN, 05 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8E705615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.782/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA, CPF/MF Nº 040.127.594-93, para prestação de serviço como COORDENADORA – AUXILIO BRASIL, no período de 17 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10.553/2022.

Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:41CBA2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.786/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO, CPF/MF Nº 061.652.474-90, para prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL, a desempenhar suas atividades no Programa Criança Feliz, no período de 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10.568/2022.

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5FD668BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2022**

Portaria nº 054/2022, Doutor Severiano, 01 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **JOSÉ AILTON BATALHA DE SOUZA**, matrícula nº 227, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 03 (três) meses, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:17F317AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/025-002**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/025-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP

59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-002, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva portadora do CPF nº 941.799.804-87 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ata de registro de preços, com validade de 12 meses, visando futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta administração municipal, conforme especificações contidas no anexo I termo de referência, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 2 - EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL

Descrição: 220v, inox, dimensão mínima do item: 16 x 11 x 2 centímetros, Certificado pelo Inmetro. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	302,22	COLOMBO

Item: 4 - LIQUIDIFICADOR

Descrição: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; 5 VELOCIDADES + PULSAR; COM FILTRO, TECLA AUTO CLEAN; COPO DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM TRAVAMENTO NA BASE; SOBRETAMPA DOSADORA; BASE COM ACOPLAMENTO PARA O CABO; 220V.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA		

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	174,00	MONDIAL

Item: 5 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT

Descrição: Liquidificador industrial de 10 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: Copo com capacidade útil de 10 litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas. Tampa do copo em aço inox ou alumínio repuxado. Gabinete do motor em aço inox. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico mínimo de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho 220 V. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, alças e gabinete em aço inox, tampa em aço inox ou alumínio. Facas em aço inox. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho 220 V. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, alças e gabinete em aço inox, tampa em aço inox ou alumínio. Facas em aço inox. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	894,00	COLOMBO

Item: 9 - FOGÃO 4 BOCAS

Descrição: Acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Visor total na porta do forno - Pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	649,99	Esmaltec

Item: 19 - VENTILADOR DE PÉ

Descrição: VENTILADOR DE COLUNA (COLUNA COM MÍNIMO DE 150 CM),GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL; 03 ALETAS DE PÁS NA HÉLICE DO VENTILADOR; 60 CM DE DIÂMETRO; COM CHAVE DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL; 03 VELOCIDADES OU MAIS; OSCILANTE SIM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.300 RPM OU SUPERIOR; POTÊNCIA 150 WATTS OU SUPERIOR; CORRENTE: 220v; SELO RUÍDO: SIM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	219,99	VENTISOL

Item: 20 - VENTILADOR de PAREDE

Descrição: 70cm de Diâmetro oscilante, 70cm diâmetro, 03 velocidades, rotação 180/450 RPM, 220v. Com mínimo 3 meses de garantia.

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	376,65	VENTISOL

Item: 21 - CADEIRA PRESIDENTE

Descrição: Giratória com opção de braço corsa, base é em aço com capa de propileno, Revestimento em couro ecológico ou tecido, modelo presidente com um ótimo custo x benefício, possui sistema relax, para maior conforto do usuário.

Unidade de medida: UND Quantidade: 9

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	789,49	frisocar

Item: 22 - Biro de Madeira MDF

Descrição: MESA ENCABEÇADO 30MM, 2 GAVETAS, PÉ PAINEL MADEIRA MDF, ALTURA: 72,5CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, COR: A COMBINAR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	489,99	politono

Item: 26 - CADEIRA DE PLÁSTICO

Descrição: em plástico super resistente com braços.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	44,99	TOPPLAST

Item: 27 - CADEIRA DE PLÁSTICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	39,84	TOPPLAST

Item: 32 - TELEFONE FIXO

Descrição: Aparelho de Telefone sem fio com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); frequência de 2,4 GHz, Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 10 horas em conversação; Campainha: mínimo de 4 tipos de campainha, mais desligada e com 3 opções de volume; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 30 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 30 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas. Garantia do fornecedor: 12 meses. Homologado pela ANATEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	249,99	INTELBRAS

Item: 35 - MICROFONE SEM FIO

Descrição: Frequência mínima: 40Hz, Conector/es de saída: xlr, Alta resolução, mínimo de 01 unidade de microfone. Garantia mínima de 12 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
477 - D F DE S SILVA	418,60	kolep

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ 62.499,99

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da

Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-002.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-002.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as

justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 01/09/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

CPF nº 941.799.804-87

D F DE S Silva

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:396CACOE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/025-003**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/025-003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de

Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-003, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-003, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas portador do CPF nº 826.476.744-34 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ata de registro de preços, com validade de 12 meses, visando futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta administração municipal, conforme especificações contidas no anexo I termo de referência., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-003 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-003, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 3 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LT

Descrição: Liquidificador de alta rotação, com copo de 06 litros ou superior, resistente, liquidifica e mistura, possui base em polipropileno, copo em inox e tampa em alumínio polido. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante, porta-fio e trava de segurança. Selo do INMETRO. Voltagem: Bivolt automático.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	785,00	VITHORY - 06L

Item: 7 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS

Descrição: Fogão industrial 04 bocas fogão industrial; COM FORNO, centro; piso; aço carbono laminado e acabamento epoxi de alta temperatura ; aço inox aisi 304, medindo (90x100x100)cm (axlpx); alimentação a gás gnl; pressão de utilização 2,8kpa/ 280 mmca; com 4 queimadores duplos; tipo cachimbo, coroa (300g/h + 600 g/h); em ferro fundido; acendimento manual; grelha removível, em ferro fundido; medindo (42,5x42,5)cm; com chapa superior; em aço inox,

espessura de 2mm ; bandeja coletora bi-partida em aço inox; rade panela em perfil t em aço carbono laminado 1"x1"x1/8" com pintura epoxi-isocianato; com forno; em aço inox espessura de 1mm, isolado com lá de vidro; medindo (50x35x70)cm (lxaxp), queimador do forno com capacidade para 400 g/h ; porta do forno horizontal, puxador térmico em aço inox; com 4 pés; com garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto ; assistência técnica sistema on-site ; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatória ABNT nbr-10148/2011.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	1.470,00	ITAJOBI - 4BC/CF

Item: 8 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)

Descrição: Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados. O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	1.855,00	ITAJOBI - 6BC/CF

Item: 11 - BEBEDOURO - GELÁGUA

Descrição: de coluna para garração de 20 L, 220V, DIMENSÕES MÍNIMAS ?34 x 33 x 100 cm; 0.01 g, mínimo de 3 temperaturas.?GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	700,00	ESMALTEC - EGC35B

Item: 13 - FORNO MICROONDAS-30 litros

Descrição: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, Aço inoxidável, dimensões mínimas: ?42.5 x 53 x 32.5 cm; 18 Quilogramas.220v.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	650,00	LG - MS3095LRA

Item: 14 - Freezer Horizontal duas portas

Descrição: Capacidade mínima de 400L. Tampas balanceadas. Fechadura com chave auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato com controle de temperatura. Pés niveladores. Selo do INMETRO e selo Procel de eficiência energética classificação "A". Voltagem Bivolt automático.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	3.440,00	ELECTROLUX - H440

Item: 15 - FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA

Descrição: Freezer Horizontal Uma Porta: Capacidade Mínima de 300l. Tampa Balanceada. Fechadura Com Chave Auto expulsiva: Segurança, Permite O Travamento do Freezer. Sistema de Congelamento Rápido e Termostato Com Controle de Temperatura. Pés Niveladores. Selo do Inmetro e Selo Procel de eficiência energética Classificação "a". Voltagem Bivolt Automático. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	2.850,00	ELECTROLUX - H330

Item: 23 - ARMÁRIO DE AÇO

Descrição: Multiuso modelo PP90 - Altura: 1850 mm -Largura: 900 mm-Profundidade: 400 mm - Armário de aço fabricado totalmente em chapa 24 (0,60 mm) com 03 prateleiras internas reguláveis, formando 04 compartimentos para armazenagem, Prateleiras avulsas poder ser adquiridas nesta loja. Portas com reforço em ômega, com fechadura e 02 chaves. Peso do produto embalado: 36,2 Kgs.

Unidade de medida: UND Quantidade: 9

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	830,00	PANDIN - 409SL

Item: 28 - SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI TIZEN FHD UN40T5300AGXZD

Descrição: SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI TIZEN FHD UN40T5300AGXZD. Modelo: UN40T5300AGXZD ou superior, Smart TV: Sim Tamanho da tela: 40" Resolução: 1920 x 1080 pixels Tecnologia da tela: LED Taxa de atualização: 60 Hz Formato da tela: Plana Contraste: Mega contraste HDR: Sim Sistema operacional: TizenProcessador: Hyper Real Tipo de alto-falante: 2 canais Potência de áudio total (RMS): 20 W Sistema de som: Dolby Digital Plus Estéreo: Sim Entrada HDMI: 2 Entrada USB: 1 AV/vídeo: Sim Saída digital óptica: 1 LAN RJ45: Sim Entrada de RF: Sim Bluetooth: NãoWi-Fi: Sim Comando de voz: Não Espelhamento do smartphone: Sim Espelhamento de áudio: Não Função timer: Não Controle remoto: TM1240A Altura: Com base: 55,2 cm | Sem base: 52,7 cm Largura: Com base: 91,7 cm | Sem base: 91,7 cm Profundidade: Com base: 17 cm | Sem base: 7,7 cm Peso: Com base: 7,2 kg | Sem base: 7 kg Inmetro: Sim Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem: 01 TV, 01 controle remoto TM1240A, 01 cabo de força, manual eletrônico e manual de instruções. Informações adicionais: Tenha a melhor e mais alta qualidade de som e imagem, com a Smart TV de 40" Full HD da Samsung! Com ela você vai poder curtir os melhores momentos em família, e o melhor de forma fácil e intuitiva, sem nenhuma complicação! Com tecnologia HDR para brilho e contraste, vai ser possível ver os mínimos detalhes, até mesmo nas cenas mais escuras! Sua resolução Full HD garante imagens realistas com até 2x maior do que as TVs HD. Plataforma Smart TV, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	1.900,00	AOC - 43S195

Item: 29 - TELEVISÃO LED 32 HD

Descrição: TELEVISÃO LED 32 HD : Smart TV LED 32 HD e Áudio Dolby Conversor Digital, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1046 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	1.300,00	MULTILASER - SMART

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, totalizando o valor de R\$ 97.915,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da

Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-003, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-003.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-003.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as

justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 01/09/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas portador do CPF nº 826.476.744-34

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:DEF17029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 028/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo tipo VAN conforme segue descrito destinado a atender as necessidades da administração municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 15/09/2022 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 31 de agosto de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:DB243EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/025-004

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/025-004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-004, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-004, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.678.058/0001-27, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Ricardo Riccely Bezerra Bessa portador do CPF nº 012.506.974-09 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ata de registro de preços, com validade de 12 meses, visando futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta administração municipal, conforme especificações contidas no anexo I termo de referência, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-004 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-004, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 6 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS

Descrição: 220V, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 13.7 x 20 x 23 cm; 1.1 Quilogramas, Garantia 12 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1045 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	248,00	PHILCO

Item: 16 - FREEZER VERTICAL 1 PORTA 246L

Descrição: 246 litros de capacidade, com gavetas amplas e transparentes, 5 und, além de controle de temperatura, selo Procel A ou B. 220v, dimensões mínimas: Altura 1,70 m Largura 61,60 cm Profundidade 69,10 cm Peso 58,00 kg, garantia de 12 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1045 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.299,00	CONSUL

Item: 18 - MAQUINA DE LAVAR 15KG

Descrição: MAQUINA DE LAVAR 15KG: Dimensões Produto - cm (AxLxP)=106.8x66.5x73cm

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1045 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.632,95	COLORMAQ

Item: 25 - Estante de aço aberta

Descrição: Material da estrutura e das prateleiras: Aço. Acabamento: Epóxi. Escala de brilho: Brilhante. Quantidade mínima de prateleiras: 5. Altura entre as prateleiras pode ser regulada de acordo com sua necessidade. Acompanha sapatatas plásticas. Sistema de Montagem: Parafusos. Dimensões aproximadas A = 198 cm, L = 93 cm, P = 30 cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1045 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	280,00	AÇO AMBIENTE

Item: 31 - MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS

Descrição: Mesa em MDF com 4 cadeiras. Dimensões aproximadas: Largura: 0,80 cm; Altura: 0,80 cm; Profundidade: 120 cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1045 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	700,00	MADESA

Item: 33 - CELULAR

Descrição: Smartphone Dual 5.9' 64GB 12MP; Modelo de referência: XT1926-8; Tipo de Chip Nano Chip Quantidade de Chips Dual Chip Memória Interna 64GB Memória RAM 4GB Processador Octa-Core 2.2 GHz - Qualcomm Snapdragon 630 (SDM630) Sistema Operacional Android Versão Android Oreo - 8.0; Tipo de tela LCD IPS; Tamanho do Display 5.9'; Resolução Full HD+ - 2160x1080; Câmera traseira 12 + 5MP (Dual Traseira); Câmera frontal 8MP; Filmadora Full HD; Expansivo até MicroSD até 128GB Alimentação/Tipo de bateria 3200 mAh - Duração de 27 horas; Banda 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz; 3G - WCDMA 850/900/1900/2100 MHz; 4G - LTE B1(2100), B3(1800), B5(850), B7(2600), B28(700); Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G; NFC Sim; TV Digital Recursos de Chamada Chamada por Voz, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1045 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.271,00	MOTOROLA

Item: 34 - CAIXA DE SOM COM PEDESTAL

Descrição: Com pedestal ou tripé para suporte de fixação no chão, RCA, Bluetooth, USB, Auxiliar, medida mínimas 40 x 48 x 74 centímetros, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1045 - WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.121,00	POLYVOX

WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.678.058/0001-27, totalizando o valor de R\$ 49.152,85

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos

mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-004, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-004.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-004.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto. d) não manter a proposta. e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços. f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/025-004, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 01/09/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

RICARDO RICCELY BEZERRA BESSA

CPF nº 012.506.974-09

Web Comercio E Servicos LTDA

CNPJ: 45.678.058/0001-27

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E64E79B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:00** do dia **15/09/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2022**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades das secretarias do Município de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 01/09/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:56251D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19080001/2022 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 19080001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19080001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para reposição do veículo tipo Moto Niveladora New Holland RG 140 B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16436 - Lamina Patrol 13F 5/8	UND	2	1.125,00	2.250,00
2	15942 - Porca 5/8	UND	26	7,00	182,00
3	14906 - Parafuso 5/8	UND	26	3,00	78,00
4	19063 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	2	170,00	340,00
Total Geral					2.850,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/08/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:42DD8E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1TP01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Equador. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP01/2020 - Bahia Construções Locações e Serviços Ltda. - 10º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 24.08.22.

Equador/RN; em 24 de agosto de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D1B457C4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 15 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 01 de Setembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4C69F5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000057/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº068/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000057/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** PAULO R DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.268.071/0001-44.–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN–**PERÍODO:** 18/08/2022 à 30/12/2022 –

VALOR: R\$ 17.195,00 (dezesete mil cento e cinquenta reais) –
ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e outras–**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN,04 de maio de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO–

Paulo R de Lima_
PAULO REGINALDO DE LIMA

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B8ACC36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000058/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000058/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **IRILENE DA SILVA MATIAS 07045714495**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **ARMARINHO SÃO SEBASTIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.268.573/0001-80, no valor global de R\$ 17.259,60 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DE35D05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2022- GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, aSr.ª **Maria Katarina Ruck de Meiroz Grilo**, inscrita no CPF sob nº. **096.700.904-90**, para exercer a função de mobilizadora municipal do selo UNICEF.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de setembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: C4441BC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2020 EXTRATO DO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2020
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.378.641/0001-96 – **OBJETO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 041/2021, cujo objeto é o fornecimento de serviços de links de acesso à internet – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2020 à 28/12/2022 – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 26 de agosto de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -

Prefeito.

Cinte Indústria Comércio e Serviços LTDA EPP

– **RAFAEL LUCAS RODRIGUES.**

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: FC8D0738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 24060002/22 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - Tomada Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE FELIPE GUERRA**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Adjudicando o objeto licitado a empresa proponente **R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.016.817/0001-81, com valor global de R\$ 254.052,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**; para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Felipe Guerra/RN, 23 de Agosto de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 26B38499

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2022 – GP EM, 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **CECI GURGEL LOPES E SOUSA**, lotado na Secretaria de Educação - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 02 de setembro de 2022, oportunidade em que participará de uma reunião de trabalho presencial, sobre a BAE do seu município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 01 de setembro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador: 5C5D09FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2022 – GP EM, 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-91 e RG nº 1.585.283 nomeado no cargo de Secretário Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria nº 002/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 02 de setembro de 2022, oportunidade em que

participará de uma reunião de trabalho presencial, sobre a BAE do seu município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 01 de setembro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C47CB669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2022 – GP EM, 11 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Assessor Jurídico que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Servidor **BERICIO DE MACEDO PASCOAL** - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2022, ensejo em que participará do Evento: Reunião Técnica VAAR – UNDIME/FEMURN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 11 de agosto de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DA8A1D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022

PROCESSO Nº. 10080002/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº. 37/2022. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de uniformes e/ou fardamentos (camisetas, short, calças) e outros com artes pré definidas, de acordo com as solicitações das Unidades Administrativas e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 31 de agosto de 2022. Homologado para: **HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME**- CNPJ: 06.190.903/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 273.155,00 (duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais)**..

Felipe Guerra/RN, 31 de agosto de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4010481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24060002/22 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.016.817/0001-81. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE FELIPE GUERRA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 254.052,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), para o corrente exercício. **DOTAÇÃO:** Unidade Adm. 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas - Projeto de Atividade: 1030 - Construção do pórtico - Apoiar projeto de infraestrutura turística e identificar o município - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural PRAZO DE EXECUÇÃO: As obras em referência serão executadas no prazo de execução de 04 (quatro) meses/ou 120 (cento e vinte) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será adstrito a 29 de dezembro de 2022, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 31 de Agosto de 2022.

ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e Tiago dos Santos, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E75B4100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº327/2022-SMARH-GP EM, 1º DE SETEMBRO
DE 2022.**

Nomeia o Sr. José Roberto Alves da Costa no cargo de Subcoordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Roberto Alves da Costa** no cargo de **Subcoordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Setembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:72F4F97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº328 /2021-SMARH-GP EM, 1º DE SETEMBRO
DE 2022**

Nomeia o Sr. João Marcos da Silva no cargo de Coordenador Financeiro do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **João Marcos da Silva** no cargo de **Coordenador Financeiro do FGPREV do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Setembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDB5823A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
39/2022.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de setembro de 2022, às 08h:40min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto um registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para realizar os serviços de exames de Ultrassonografia Tipos Variados, de acordo com a demanda, com a emissão de laudo médico e imagem, bem como Ultrassonografia Morfológica, para fazer parte dos serviços públicos fornecidos através da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2022 às 08h20min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 16 de setembro de 2022 às 08h20min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=517>

Felipe Guerra/RN, 01 de setembro de 2022.

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM –
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECAEB94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2022-SMARH EM, 1º DE SETEMBRO DE
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Elisson de Souza Pinheiro do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Elisson de Souza Pinheiro** do cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 09/08/2022 a 07/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Setembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FAD616AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2022-SMARH EM, 1º DE SETEMBRO DE
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Kaddja Maria de Oliveira Pereira do cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Kaddja Maria de Oliveira Pereira** do cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 15/08/2022 a 14/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Setembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA1A1DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080001/22 -
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
- CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: OESTE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:
17.039.881/0001-57.** OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, em diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 677.827,06 (Seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos), para o corrente exercício. **DOTAÇÃO:** Unidade Adm. 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas - Projeto de Atividade: 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** As obras em referência serão executadas no prazo de execução de 01 (um) mês/ou 30 (trinta) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste termo, até 31 de outubro de 2022, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 01 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e Isauro Maia Fernandes, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C59907B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 025/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

CNPJ: 30.248.766/0001-50;

OBJETO:A presente solicitação tem como por objeto a seis inscrições para participação no Curso de Formação de Agente de Contratação, com base na nova lei de Licitações e Contratos 14.133/21, para os profissionais que possuem seus serviços de forma direta e indireta direcionados aos trabalhos da CPL (Comissão Permanente de Licitação), fiscais de contratos, setor jurídico e planejamento do município de Fernando Pedroza/RN, ocorrerá na cidade de Natal/RN, no período de 14 a 16 de setembro na modalidade presencial.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos cinquenta reais);

BASE LEGAL:Artigo 25 caput, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:E19F542E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2022 – TORNAR SEM EFEITO**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 115/2022** – Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2857, Código Identificador: 863106FB, do dia 01/09/2022.

Fernando Pedroza/RN, 01 de agosto de 2022

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9B6DC0F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2022 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença especial conforme Regime Jurídico Único nº 001/98, seção V, artigo nº 98, inciso 2º, no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Rosélia Alves Ferreira	003441	Merendeira	Secretaria de Educação	De: 01/09/2022 a: 29/11/2022

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9DE42B87

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116/2022 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GABRIELA ANGÉLICA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 058.896.784-00, RG Nº 002.182.776 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8D189B4E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2022 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. ELIDIANY ESTEVÃO DE SOUZA, CPF nº 105.117.354-05, RG Nº 002.763.771 – SSP/RN, no cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC4, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:34D04B03

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2022 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO BATISTA SOBRINHO NETO, CPF nº 095.715.634-04, RG Nº 003.061.545 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DO SETOR DE INFORMÁTICA/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FDDAA241

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2022 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. LÚCIA MARIA DE FRANÇA DA SILVA, CPF nº 009.708.934-69, RG Nº 001.250.681 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DE ESPORTE E EVENTOS/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:EEE2387F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 22/2022PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância para uso da secretaria municipal de Saúde do Município de Francisco Dantas/RN. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 21/09/2022, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 29/08/2022

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:B6E787DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090001/2022
Objeto: Serviços de confecção de lembrancinhas destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Gedeilson Fernandes Carlos (067.128.854-77)
Valor Total Julgado: R\$ 946,32
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7A7EA543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - TP**

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE GALOS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Às 09h00min do dia 01 de setembro de 2022, na sala do setor de licitações da prefeitura municipal de Galinhos/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria 307/2022/PMG-GP, composta pelo Sr. DIOGO SIQUEIRA

TAVARES – Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Sr. KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA e a Sra. CÍCERA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA membros respectivos, acompanhado da Assessoria de Licitações na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município Sr Anderson Bruno Teixeira Damasceno, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta do certame supramencionado.

A Presente tomada de preços teve sua veiculação do diário oficial da FEMURN, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Compareceu a sede do centro administrativo municipal para protocolo dos envelopes antes da sessão pública, no dia 01 de setembro de 2022 a empresa: **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91** protocolado pelo Sr **KLEYSON ALEXANDRE FARIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 010.693.464-38.

Ato Contínuo apresentou credenciamento a empresa **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.839.909/0001-04**, através do seu representante constituído por meio de procuração o Sr Raimundo de Moraes Lisboa Neto, inscrito no CPF: 028.195.274-42

OCORRENCIA:

Ato contínuo procedida a devida análise dos documentos apresentados no invólucro lacrados, a qual foi verificado pela comissão atestando assim a lisura do procedimento passamos a relatar:

A empresa.

A empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91 não atendeu o item 7.8.2 alínea b) que trata da certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao CREA/RN, apresentando uma certidão em nome da empresa MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA com validade de 30/04/2022 a qual não condiz com a documentação da empresa supracitada MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME identificada nos envelopes protocolados, isto posto declaro a empresa INABILITADA no certame.

ATO CONTÍNUO feita a análise declaramos a empresa **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ: 24.839.909/0001-04 HABILITADA para próxima fase do certame.

Destarte, considerando a apresentação das dos envelopes via protocolo abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação da decisão proferida pela egrégia comissão permanente de licitação.

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

Comissão Permanente de Licitação –CPL

DIOGO SIQUEIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação PMG/RN

KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

CÍCERA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro Oficial do Município (Assessoria em Licitação)

Empresa Credenciada

Maria Eduarda Construções e Serviços EIRELI – ME

CNPJ 24.839.909/0001-04

RAIMUNDO DE MORAIS LISBOA NETO

Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F982FF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2022/PMG-GP

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAREM A COMISSÃO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do Chamamento Público nº 004/2022 os seguintes servidores: **WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF:084.236.837-02, atuará como presidente da comissão; **ELIANE PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF:078.956.704-09, atuará como vice-presidente; e **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, CPF **087.55.174-20**, atuará como membro.

Art. 2º- A nomeação de que trata o Art. 1º será estar em vigor até o fim da chamada pública 004/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de setembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:705E6A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS/OBRA DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS/OBRA DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2022, na Sala de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sr. Francisco das Chagas de Souza (suplente), membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 120/2022 de 12 de agosto de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura das propostas da Tomada de Preço nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 057/2022 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS/OBRA DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Extraí-se da **Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação** do dia 22 de agosto de 2022, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de agosto de 2022, edição nº 2850, onde, na ocasião, não houvera interposição de recursos, a qual a licitante: **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.231.417/0001-53 FORA HABILITADA** na presente Tomada de Preços por ter atendido todas as exigências editalícias.

Fora declarada aberta a sessão pública às 10h05min, ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope da licitante acima nominada. Compareceu o Sr. **Mateus Yago Pereira Tiburcio, CPF nº 056.918.133-07** (procuração anexa à ata da sessão), representante legal da licitante supracitada na sessão pública.

A proposta da empresa **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.231.417/0001-53** será encaminhada à análise técnica por parte do Setor de Engenharia, e, após o parecer técnico divulgaremos o resultado de julgamento na Imprensa Oficial.

A Sra. Presidenta comunica que o resultado definitivo de julgamento de propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a Senhora Presidenta determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes na sessão pública.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELITON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Licitante:

WSC Empreendimentos e Construções LTDA,
CNPJ nº 03.231.417/0001-53

MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO,
CPF nº 056.918.133-07

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:F2776315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **19 de setembro de 2022, às 09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou **cpdixsept@gmail.com**.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de setembro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:A6B5A611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 077/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Termo de Referência**, que estava inicialmente aprazado para o dia **05 de setembro de 2022 às 09:00h** na Sala de Licitações e Contratos sito à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000. A suspensão se fez necessária haja vista a necessidade de retificação dos valores constantes na média mercadológica, alguns itens do Termo de Referência possuem a característica da “unidade de medida” divergente da que fora realizada as pesquisas mercadológicas, prejudicando a média correta dos itens, inclusive, havendo diversos itens com valores inexequíveis.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: cpldixsept@gmail.com. Após as devidas correções no Instrumento Convocatório, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de setembro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:43B73E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022-GP

PORTARIA Nº 128/2022-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de setembro 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **SANDRA DIAS BEZERRA AMORIM**, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Médio I – TNM1, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.09.2022 à 30.11.2022**, correspondente ao quinquênio de **2016 a 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de setembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C84F45A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022 – GP

PORTARIA Nº 129/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a eleição realizada para o mandato de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes;

CONSIDERANDO que se faz necessário a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o suplente **ANDREY LUCAS DE MORAIS SOUZA**, como Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Dix-Sept Rosado, para substituir o conselheiro **ANDRE CARLOS LEITE DA SILVA**, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO DIX SEPT ROSADO Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de setembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A5ACE659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº24/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do **PROCESSO nº 805022/2022**, Pregão Eletrônico SRP nº 24/2022, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS**, foram a (s) empresa(s):

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5 ; totalizando o valor de R\$ 19.923,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais). Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 31 de agosto de 2022 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:3C62C8CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº24/2022

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 805022/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº24/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 19.923,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais).

Grossos/RN, 01 de setembro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:18F68B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2022

Às 09:13 horas do dia 01 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2022, referente ao Processo nº 3210/2022, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Dietas Normais, Dietas Especiais, Dietas Enterais e Fórmulas infantis - 2, visando atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda e demais unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação

- **01.884.446/0001-99 - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** quanto ao **item 18;**

- **02.800.122/0001-98 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** quanto aos **itens 01, 02, 05, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34 e 35;**

- **05.818.747/0001-75 - NUTRIR SAUDE STORE LTDA,** quanto aos **23 e 32;**

- **20.740.314/0001-38 - J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA,** quanto ao **item 12;**

- **25.285.618/0001-76 - VITTAMED COMERCIAL LTDA.,** quanto aos **itens 03, 11 e 28;**

- **28.167.665/0001-03 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** quanto ao **item 04;**

- **32.085.624/0001-45 - REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI,** quanto aos **itens 07 e 08;**

- **44.037.882/0001-35 - THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** quanto aos **itens 06 e 17;**

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:DC5C3881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº133/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

Aos ,26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em 15 de agosto de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:**

Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: (84) 3092- 8000/ (84) 3092-8000	Email: FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 GALPÃO, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59070-600		
Representante: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO - CPF: 091.669.473-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
49	0014005 - TOPIRAMATO, 25 MG. COMPRIMIDO	NOVA QUIMIC	Outro	5000,00	0,120	600,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador: 84E503C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ/MF Nº 24.797.019/0001-79;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS NO ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM

ESPECIAL, OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022 e Termo de Credenciamento nº 007/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.704/2022; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2022 DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO ESTIMADO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mensal;

FIRMADO EM: 04/08/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ - CPF Nº 009.445.754-98

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador: 6CC3E740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: CENTRO MEDICO METROPOLITANO LTDA - CNPJ/MF Nº 26.815.255/0001-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS NO ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022 e Termo de Credenciamento nº 008/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.704/2022; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2022 DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO ESTIMADO: R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais) mensal;

FIRMADO EM: 04/08/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: DANIEL VITA FECHIO - CPF Nº 308.757.558-52.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9CBA24F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

Elabora a Composição do Grupo de Trabalho Coordenador do Plano Municipal da Infância e Adolescência de Guamaré.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na sessão plenária ocorrida na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as representatividades que devem compor a Grupo de Trabalho Coordenador do Plano Municipal da Infância e Adolescência de Guamaré, com vistas a propor as atividades necessárias para a revisão Plano Municipal da Infância e Adolescência, composta pelos segmentos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - a) Presidente do Conselho
 - b) Conselheira do Poder Público
 - c) Conselheira da Sociedade Civil
- II – Articulador (a) do Programa Prefeito Amigo da Criança
- III – Coordenador (a) de Informações
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- VII – Representante da Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude
- VIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado
- IX – Representantes de Conselhos Municipais Setoriais
 - a) Conselho Municipal de Saúde
 - b) Conselho Municipal de Educação
 - c) Conselho Municipal de Assistência Social
- X – Conselho Tutelar

Parágrafo Único. A Comissão prevista no artigo 1º deverá ser nomeada por Portaria e poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º. São atribuições do GTC:

- I – Participar de reuniões para tratar sobre a elaboração e revisão do Plano Municipal para a Infância e Adolescência;
- II – Propor atividades necessárias para a elaboração ou revisão do Plano Municipal para a Infância e Adolescência;
- III – Elaborar o cronograma de atividades do Grupo de Trabalho Coordenador (GTC).

Parágrafo Único. O GTC encerrará seus trabalhos após a conclusão das atividades propostas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas às disposições em contrário.

Guamaré, 02 de setembro de 2022.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:C0135E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

Elabora a composição do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente de Guamaré.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na sessão plenária ocorrida na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as representatividades que devem compor Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente de Guamaré, com vistas a criar as condições para levantar a base de dados e resolver as dúvidas sobre a seleção de ações que irão compor o Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), composta pelos segmentos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - a) Presidente do Conselho
 - b) Conselheiro do Poder Público
 - c) Conselheiro da Sociedade Civil
- II – Articulador (a) do Programa Prefeito Amigo da Criança
- III – Coordenador (a) de Informações
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Parágrafo Único. A Comissão prevista no artigo 1º deverá ser nomeada por Portaria e poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º. São atribuições do GTC:

- I – Participar de reuniões para tratar sobre apuração do Orçamento Criança e Adolescente;
- II – Propor atividades necessárias para a apuração do Orçamento Criança e Adolescente;
- III – Elaborar o cronograma de atividades do Comitê.

§1º. Os indicados devem ter disponibilidade e compromisso para participação das reuniões e de todo o processo, evitando a substituição durante a realização das etapas.

§2º. Os indicados devem deverão compor o corpo técnico contábil das Secretarias destacadas.

§3º. O Comitê encerrará seus trabalhos após a conclusão das atividades propostas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas às disposições em contrário.

Guamaré, 02 de setembro de 2022.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:F34AAE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**, visando a locação de imóvel residencial para abrigar o centro de especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, na sede do Município, dando suporte aos servidores e colaboradores eventuais, que irão prestar serviço e desempenhar as suas atividades junto a Secretaria demandante., com o Sr. FRANCENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito no CPF 027.782.084-70, com o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) durante 12 (doze) meses.

Ielmo Marinho/RN, 01 de setembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:06857C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: FRANCENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito no CPF 027.782.084-70

OBJETO: locação de imóvel residencial para abrigar o centro de especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, na sede do Município, dando suporte aos servidores e colaboradores eventuais, que irão prestar serviço e desempenhar as suas atividades junto a Secretaria demandante.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DISPENSAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

ASSINATURAS:

Rossane Marques Lima Patriota – Prefeita
Francenilson Alexandre dos Santos – locador contratado

Ielmo Marinho/RN, em 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:3059E2F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: FRANCENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito no CPF 027.782.084-70

OBJETO: locação de imóvel residencial para abrigar o centro de especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, na sede do Município, dando suporte aos servidores e colaboradores eventuais, que irão prestar serviço e desempenhar as suas atividades junto a Secretaria demandante.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DISPENSAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA,
Em Ielmo Marinho/RN, 01/09/2022
Ordenadora Da Despesa

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:0E0D67A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
027/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão eletrônico nº. 027/2022

Processo nº. 119/2022

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de veículos novos (zero quilômetro).

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que as vencedoras foram as empresas inframencionadas:

MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Item: 001

JMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 02.867.473/0001-16

Item: 002.

Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portadecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00mim às 13h00mim).

Ielmo Marinho/RN, 01/09/2022.

FERNANDO A N DIAS

Portaria nº. 175/2022

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Nobrega Dias
Código Identificador:E84F84C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
027/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 027/2022

Processo nº. 119/2022

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de veículos novos (zero quilômetro).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão encerrada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 024/2022, em favor das empresas inframencionadas:

MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Item: 001

JMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 02.867.473/0001-16

Item: 002

Ielmo Marinho/RN, 01/09/2022.

FERNANDO A N DIAS

Portaria nº. 053/2021

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Antonio da Nobrega Dias

Código Identificador:EDF45E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº. 036/2022.

Processo nº. 174/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise físico-química, teste de vazão e limpeza do poço artesiano na comunidade de Laginha no Município de Ielmo Marinho/RN.

Tipo: Menor preço.

Data de abertura: 02/09/2022 às 08h:00min.

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021.

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Aberto.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital/termo de referência: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:F5978A38

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 224/2022-GP

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor(a): MARANE TORRES DE LIMA para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar

123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:19CA736E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 226/2022-GP

Concede diárias Inter Estadual à Prefeita Municipal.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob nº 065.570.994-004, 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), importando no valor total de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), viagem à Brasília/DF, para participar de AGENDAS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, durante o período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira,

que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 29 de agosto de 2022.

RONERCIO LUIZ MARQUES LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D39213E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 225/2022-GP

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dispõe que: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) ARTHUR BERNARDO SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 070.695.364-96, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO**, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos** vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos relacionados as obras ou serviços de engenharia.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2022, revogando-se os efeitos da Portaria nº 209/2022.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de agosto de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4114B41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2022-GC, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à(o) servidor(a) estatutário (a) municipal, LUIZ DAS NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 706, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos. Correspondente ao período aquisitivo de 28/01/2021 a 27/01/2022, a serem gozadas a partir de 15/08/2021 a 14/09/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - Ipanguaçú/RN, 26 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS

Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:2B488EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2022-GC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA. CPF: 017.855.654-86, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 01 de setembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:011726BC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 373/2022-GC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA. CPF: 017.855.654-86, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 01 de setembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:591DD5EB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 375/2022-GC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO, CPF: 311.796.654-49, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D7FA5FBD

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 376/2022-GC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO, CPF: 311.796.654-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível IV, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C4640574

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 901001/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - CNPJ Nº: 14.775.280/0001-14

OBJETO: Solicitação de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares, com pronto atendimento, serviços de emergências, consultas especializadas e cirurgias gerais.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.207.396,00 (quatro milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2022 À 01/09/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2007.339039.15001002 e 2027.339039.16000000.

IPANGUAÇU/RN, 01/09/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO –

Pelo (a) Contratante

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS -

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3E6CEDB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 008/2022.

O Município de Ipueira/RN, por meio do Gabinete Civil, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a Contratação de empresa para realizar serviços de produção audiovisual, editoração e comunicação digital, de acordo com demanda da equipe gestora.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 02 de setembro de 2022 até o dia 06 de setembro de 2022, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 1º de setembro de 2022.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa para realizar serviços de produção audiovisual, editoração e comunicação digital, de acordo com demanda da equipe gestora.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor
1	Serviços de comunicação digital, produção de fotos e vídeos - Produção de vídeos institucionais com câmera profissional em dimensão Full HD ou superior, imagens aéreas (drone), bem como em formatos dimensionados para mídias sociais (vertical e horizontal), tratadas em softwares de edição profissionais. Serviços de transmissão ao vivo de vídeo (streaming), manuseio e manutenção do streaming com até 3 (três) câmeras, com qualidade de Resolução: 2560 x 1440, como também fornecimento de servidor de streaming privado para distribuição nas demais plataformas, com internet disponibilizada pela instituição. Transmissão de eventos e solenidades em dimensão mediana, ou seja, evento híbrido, de médio público e em médio espaço físico. O respectivo serviço não conta com aporte de: internet (instituição), serviço de áudio (mesa de som, caixas de som), sonorização do ambiente (demais estruturas).	MÊS	4	RS 3.200,00
VALOR TOTAL				RS 12.800,00

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades de serviço de marketing direto, produção, editoração de fotos e vídeos e serviços de transmissão de lives que tem por finalidade atender da melhor forma o princípio constitucional da

publicidade dos atos, com intuito educativo, informativo e de orientação social.

2.2 Sendo assim, desta forma, se faz necessária a contratação de tal serviço, para produzir informações de interesse público através das mídias sociais oficiais e meios de comunicação direta com o município, bem como a criação de outros materiais institucionais compreendendo neste tópico a coleta de dados junto as secretarias do município, a diagramação e a produção de materiais publicitários.

2.3 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Contratação de empresa para realizar serviços de produção audiovisual, editoração e comunicação digital, de acordo com demanda da equipe gestora.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2022, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de serviço, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:BBEAA7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 008/2022.

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 008/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante aos serviços de profissionais da saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor da: 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.825.469/0001-53, REFERENTE as Notas fiscais de nº 406 no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e a NF de

número 409 no valor de R\$ 8.358,53 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Itaú/RN, 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:BAFE1727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0627001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, estando presentes os membros: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO - Presidente, RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE - Membro, KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA - Membro, constituída pela Portaria Nº 277/2021 – GAB, para proceder a abertura referente ao processo licitatório Nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial do trecho de acesso ao Assentamento Paraná, localizada na Zona Rural do Município de Itaú/RN, de acordo com o Convênio Nº 009/2022 - SIN, Processo Administrativo Nº 02210140.000603/2022-44-SIN, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo, que é parte integrante do Edital. O trabalho iniciou-se com a comissão presente analisando a documentação de habilitação das empresas participantes que protocolaram a documentação, relativo à Tomada de Preços Nº 001/2022 conforme abaixo:

EMPRESAS PROTOCOLADAS:

1 – CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 41.284.989/0001-90

2 – MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 26.747.948/0001-07

3 – C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 10.634.109/0001-34

4 – JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 37.883.801/0001-52

5 – SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 24.372.340/0001-01

6 – ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 16.917.533/0001-72

7 – PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 13.721.826/0001-91

8 – LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 30.746.170/0001-80

9 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ (MF) Nº 35.858.155/0001-48

10 – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 22.924.281/0001-01

11 – A L LIMPEZA URBANA LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 33.681.071/0001-56

12 – MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 31.381.604/0001-59

13 – PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 40.141.083/0001-53

14 – A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 26.747.505/0001-08

15 – MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 26.607.991/0001-69

16 – HOUSE CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 37.437.114/0001-03

17 – FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 02.085.687/0001-30

18 – DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ (MF) Nº 30.706.798/0001-52

19 – R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 17.604.005/0001-26

20 – M H F DE FREITAS LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 14.148.901/0001-30

21 – NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 09.181.832/0001-26

22 – ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 37.946.960/0001-59

23 – AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 36.858.254/0001-92

24 – CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 44.904.596.0001-20

25 – H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 08.250.245/0001-89

26 – CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 26.094.503/0001-67

27 – RCON SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 46.794.851/0001-54

28 – CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 14.022.963/0001-09

29 – AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI – EPP

CNPJ (MF) Nº 10.480.822/0001-70

30 – E E CONSTRUCOES LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 45.758.088/0001-43

31 – CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 18.238.339/0001-96

32 – GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI – EPP

CNPJ (MF) Nº 18.735.376/0001-00

33 – IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ (MF) Nº 29.037.040/0001-90

Após a análise de toda documentação de habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e econômico-financeira, a CPL definiu a seguinte classificação de habilitação a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:

1 – PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 13.721.826/0001-91

2 – A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 26.747.505/0001-08

3 – ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 16.917.533/0001-72

4 – ELABORE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 37.946.960/0001-59

5 – C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 10.634.109/0001-34

6 – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 22.924.281/0001-01

7 – CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 41.284.989/0001-90

8 – NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 09.181.832/0001-26

9 – SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 24.372.340/0001-01

EMPRESAS INABILITADAS:

1 – CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 44.904.596.0001-20

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexo III e V, (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital) e deixou de apresentar as declarações solicitadas nos Anexos IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

2 – DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ (MF) Nº 30.706.798/0001-52

Ao verificar a documentação constatou-se a ausência das declarações solicitadas: Anexo VI.

3 – CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 18.238.339/0001-96

Ao verificar a documentação constatou-se que as declarações dos Anexos III ao XIII encontram-se sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital. Ausência da comprovação de Atestado (Acervo Técnico), conforme solicitado nos itens 8.5.2 e 8.5.3.1 do Edital.

4 – IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ (MF) Nº 29.037.040/0001-90

Ao verificar a documentação constatou-se que o Balanço Patrimonial não está registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme solicitado no item 8.6.1 do Edital; Ausência das declarações solicitadas: Anexos VI ao XIII.

5 – R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 17.604.005/0001-26

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III, IV, VI, X, XI e XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas nos Anexos V, VII, VIII, IX e XII.

6 – H R DE SOUZA CONSTRUÇOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 08.250.245/0001-89

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas nos Anexos VI e XII.

7 – FELIX CONSTRUÇOES E PAVIMENTACAO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 02.085.687/0001-30

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI e XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas nos Anexos IX e XII.

8 – E E CONSTRUÇOES LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 45.758.088/0001-43

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III, IV, V, VII, X, XI e XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas nos Anexos VI, VIII, IX e XII.

9 – AMV PROJETOS & CONSTRUÇOES EIRELI – EPP

CNPJ (MF) Nº 10.480.822/0001-70

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III, V, X, XII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas nos Anexos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XIII.

10 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ (MF) Nº 35.858.155/0001-48

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas no Anexo VI.

11 – AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 36.858.254/0001-92

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa deixou de apresentar a declaração solicitada no Anexo IX.

12 – LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ (MF) Nº 30.746.170/0001-80

Ao verificar a autenticidade da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT - CREA-AL, conforme nº 710469/2022 EMISSÃO: 10/05/2022 ÀS 12:14, CHAVE: cc83x verificou-se que a referida certidão apresentada na documentação de habilitação da empresa, está conforme consulta em anexo INEXISTENTE para o órgão solicitado e o emissor da devida certidão (CREA-AL) de acordo com as informações. Essa Comissão Permanente de Licitação, consultou todos os QR CODE existentes nas páginas da referida Certidão, bem como várias consultas no site do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS conforme anexos (item 4.4.4, b do Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas no Anexo VI.

13 – MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 26.607.991/0001-69

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração conjunta na pag. 52 e 53 sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital.

14 – MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 31.381.604/0001-59

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III, IV, V e VII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas no Anexo VI, VIII, IX,

X, XI, XII e XIII. Ausência do documento solicitado no item 8.5.1 do Edital.

15 – RCON SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 46.794.851/0001-54

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III, V, VIII, X XI e XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas no Anexo IV, VI, VII, IX e XII.

16 – JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 37.883.801/0001-52

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos VI assinada por pessoa não pertencente ao quadro societário da empresa, ou procurador responsável.

17 – GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI – EPP

CNPJ (MF) Nº 18.735.376/0001-00

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou Certidão de Débito Municipal vencida, conforme solicitado no item 8.3.5 do Edital. Ausência da declaração dos Anexos VI, VII, VIII, IX, XI, XII e XIII.

18 – PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 40.141.083/0001-53

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III, IV, V, VI, VII VIII, IX, X e XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); e deixou de apresentar as declarações solicitadas no Anexo XI e XII.

19 – M H F DE FREITAS LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 14.148.901/0001-30

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III ao XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital).

20 – CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 14.022.963/0001-09

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III ao XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital).

21 – MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 26.747.948/0001-07

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III ao XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital).

22 – HOUSE CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 37.437.114/0001-03

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III ao XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital); não apresentou balanço patrimonial, conforme item 8.6.1 do Edital; apresentou Certidão Negativa do FGTS vencida, conforme item 8.3.1 do Edital.

23 – A L LIMPEZA URBANA LTDA – EPP

CNPJ (MF) Nº 33.681.071/0001-56

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III ao XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital).

24 – CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) Nº 26.094.503/0001-67

Ao verificar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou declaração: Anexos III ao XIII (sem as assinaturas do responsável reconhecida em cartório, de acordo com o Edital).

Abre-se o prazo recursal conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope de “Proposta de Preços” para o dia 09 de setembro de 2022 às 09:00 horas, maiores informações disponível na Sala da CPL e será divulgado no Diário Eletrônico do Município - FEMURN e no site oficial <https://itau.rn.gov.br/>.

Comissão de Licitação

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA

Apoio

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE

Apoio

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:4AC82F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 00157/2022**

Portaria Nº00157/2022

“DISPÕE SOBRE A POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, DURANTE O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.”

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias regulares dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaú;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Sr. EMERSON ANAUEL LEITE BRASIL, portador do CPF: 097.xxxxxx-18, eleito Conselheiro Tutelar Suplente, em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar do Município de Itaú, a partir de 17 de maio de 2022, a fim de substituir os Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão o direito de férias nos seguintes períodos:

I - De 17 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022, em substituição à Conselheira Tutelar, Maria Lenice Oliveira;

II - De 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, em substituição ao Conselheiro Tutelar, Jadson Fernandes de Lima;

III - De 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, em substituição à Conselheira Tutelar, Luana Vanessa Andrade Silva;

IV - De 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, em substituição ao Conselheiro Tutelar, Jeison Kelly Silva do Nascimento; e

V - de 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022, em substituição à Conselheira Tutelar, Anice Danielle de Oliveira.

Art. 2º. O Conselheiro Tutelar ora empossado observara as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 437 de 2015, atendendo à LEI Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 17 de maio de 2022.

Itaú/RN, em 31 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0ACE75FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 00161/2022 - EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO.**

Portaria Nº 00161/2022

“Dispõe sobre Exoneração do Sr. Josenildo Nogueira Araújo, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Josenildo Nogueira Araújo, portador do CPF nº 638.xxx.xxx-49, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal Gestão Administrativa e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Itaú/RN, 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:866B9517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 00162/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria Nº 00162/2022 .

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos Servidores:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO	SECRETARIAS	GOZO DE FÉRIAS
Clebia Sandra Brasil de Melo	ASG	539	31/12/2001	Sec. De Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022
Francisco Clebison Lopes Chaves	Farmacêutico	1118	07/10/2019	Sec. De Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022
Francisco Ferreira Faustino	Eletricista	419	01/03/1998	Sec. De Gestão Administrativa e Planejamento	01/09/2022 a 30/09/2022
Francisco Rogério Melo de Freitas	Assistente Administrativo	425	01/03/1998	Sec. De Educação	01/09/2022 a 30/09/2022
Jeison Kelly Silva do Nascimento	Conselheiro Tutelar	153143	10/01/2020	Conselho Tutelar	01/09/2022 a 30/09/2022
Maria José Pinheiro Holanda	Assistente Administrativo	448	01/03/1998	Sec. De Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A9D157CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 00167/2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO.**

Portaria Nº 00167/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Ana Cristina Donato de Oliveira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Ana Cristina Donato de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 405, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/09/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 01/03/2004 a 01/03/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de setembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DCAC327D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 00164/2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO.**

Portaria Nº 00164/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Lindinelva Maia de Oliveira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Lindinelva Maia de Oliveira**, ocupante do cargo de ASD, matrícula nº 439, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/09/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 01/03/2014 a 01/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de setembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4DDB2EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 00165/2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO.**

Portaria Nº 00165/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Maria das Graças Brasil Maia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Maria das Graças Brasil Maia**, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº483, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/09/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 16/07/2010 a 16/07/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de setembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:17471C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 00166/2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO.**

Portaria Nº 00166/2022 .

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Leila Cristina Soares Martins e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Leila Cristina Soares Martins**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 536, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/09/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 31/12/2017 a 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de setembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F73DD4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 00163/2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO.**

Portaria Nº 00163/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do Servidor Francisco Jailson Maia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses ao Servidor **Francisco Jailson Maia**, ocupante do cargo de , matrícula nº 62, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/09/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 01/03/1997 a 01/03/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 01 de setembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:50F65C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2022-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora contratada **NELSINARA GURGEL DA SILVA**, solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora contratada **NELSINARA GURGEL DA SILVA** ocupante do cargo público de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula 1098, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 180 dias, com vigência a partir 1º de setembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023, devendo retornar em 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2083C27B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022-GP.**

CONCEDE: 02 (Duas) diárias para o Controlador abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas do Controlador Geral do Município, o Sr. Smith Jardel Fernandes de Lira no CPF 098.675.004-23 em Viagem a cidade de Catolé do Rocha/RN, para Reunião de Interesse da Municipalidade, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 19 de agosto de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6C38C0CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3409/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 20/09/2022, (terça-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica para fornecer de forma eventual e parcelada, fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do referido certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:18EB852E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO
CONTRATO 05/2021**

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob o nº 26.747.948/0001-07, com endereço na Rua Joao Cordeiro, nº 168 – Francisco Godeiro Carlos – CEP: 59.760-000, Almino Afonso-RN, neste ato representada pelo Sr. Francisco Geraldo Campos Domingos, portador da Cédula de CPF nº 077.196.364-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato 05/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência dos contratos: 05/2021, da Tomada de Preço 008/2021, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação em Cobertura de Quadra de Esporte na Comunidade de Permissão.

Cláusula Terceira – Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 09 de Maio de 2022 a 09 de Maio de 2023, com fulcro no Artigo 65 e 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 09 de Maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Monte Cristo Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 26.747.948/0001-07

FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF _____

Nome/ CPF _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:10AAD2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária para a secretária adjunta abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas da secretaria adjunta de Planejamento, Desenvolvimento, Econômico e Social – SEMPDES, a Sra. Antonia Beatriz Alves, inscrita no CPF: 110.566.694 - 89 matrícula nº 1001 em viagem a cidade de Cidade de Mossoró em participação no acompanhamento do SEBRAE nos registros do MEI no SAS no dia 23 agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 22 de agosto de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F3BE42AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES -EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010722.016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / CNPJ 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** CORIOLANO DANTAS DE ANDRADE / CPF: 085.451.534-81 e RG nº 2.591.915/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, também, **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horaria de 40hs semanal, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.060,00** (seis mil e sessenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** ALDENOR ALVES ARRUDA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – **CONTRATANTE** / CORIOLANO DANTAS DE ANDRADE – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 01 de julho de 2022.

ALDENOR ALVES ARRUDA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretário M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
Port. nº 008/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 634.031.294-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A8204524

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030122.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E O SENHOR, ANTONIO FRANCISCO ARRUDA, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.851.980/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr.

Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela a senhora, **RAYLLA LARISSA DE BRITO**, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Portaria nº 002/2022-GP, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.623827 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.998.424-70, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor, **ANTONIO FRANCISCO ARRUDA**, Orientador / Visitador Social, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.774.666 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 102.346.224-90, residente e domiciliado na Rua Elpídio Gurgel, 82, Bairro Doze de Junho – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016; Resolução CNAS nº 9/2014; e que se regerá também pela Lei Municipal nº 596/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestritas e incondicionalmente aplicáveis, bem como as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 030122.001/2022, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, como Visitador Social do Programa Criança Feliz, sendo o contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de agosto de 2022, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de agosto de 2022.

RAYLLA LARISSA DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 002/2022-GP CPF: 307.40.734-91
CPF: 075.998.424-70

Contratado:

ANTONIO FRANCISCO ARRUDA

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana Visitador Social do Programa Criança Feliz
CPF: 102.346.224-90

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:344F6617

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030122.002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E O SENHOR, ATYLLA FERREIRA DE SOUZA, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.851.980/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela a senhora, **RAYLLA LARISSA DE BRITO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH – Portaria nº 002/2022-GP, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.623827 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.998.424-70, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor, **ATYLLA FERREIRA DE SOUZA**, Orientador Social / Visitador, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.774.792 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 702.062.644-02, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Luciano Alves, 118, Bairro São Bento – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominado **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016; Resolução CNAS nº 9/2014; e que se regerá também pela Lei Municipal nº 596/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestritas e incondicionalmente aplicáveis, bem como as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 030122.002/2022, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH, como Visitador Social do Programa Criança Feliz, sendo o contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de agosto de 2022, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de agosto de 2022.

RAYLLA LARISSA DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91

CPF: 075.998.424-70

Contratado:

ATYLLA FERREIRA DE SOUZA

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana

Visitador Social do Programa Criança Feliz

CPF: 702.062.644-02

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C48815CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030122.003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, KAROLAINA AMARO GOMES DA SILVA, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.851.980/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela a senhora, **RAYLLA LARISSA DE BRITO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH – Portaria nº 002/2022-GP, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.623827 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.998.424-70, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **KAROLAINA AMARO GOMES DA SILVA**, Orientadora / Visitadora Social, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.370.477 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.063.144-42, residente e domiciliada na Rua Elpídio Gurgel, S/N, Bairro Doze de Junho – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016; Resolução CNAS nº 9/2014; e que se regerá também pela Lei Municipal nº 596/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestritas e incondicionalmente aplicáveis, bem como as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 030122.003/2022, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH, como Visitadora Social do Programa Criança Feliz, sendo o contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de agosto de 2022, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de agosto de 2022.

RAYLLA LARISSA DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91

CPF: 075.998.424-70

Contratada:

KAROLAINÉ AMARO GOMES DA SILVA
Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana
Visitadora Social do Programa Criança Feliz
CPF: 702.063.144-42

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1C2F9B06

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030122.005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, ROZANA BEZERRA MARINHO, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.851.980/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela a senhora, **RAYLLA LARISSÉ DE BRITO**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS – Portaria nº 002/2022-GP, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.623827 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.998.424-70, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **ROZANA BEZERRA MARINHO**, Orientadora / Visitadora Social, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.984.289 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 084.254.304-02, residente e domiciliada na Rua José Canuto, 303, Bairro Doze de Junho – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016; Resolução CNAS nº 9/2014; e que se regerá também pela Lei Municipal nº 596/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestritas e incondicionalmente aplicáveis, bem como as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 030122.005/2022, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, como Visitadora Social do Programa Criança Feliz, sendo o contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de agosto de 2022, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de agosto de 2022.

RAYLLA LARISSÉ DE BRITO

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana
Port. nº 002/2022-GP
CPF: 075.998.424-70

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.40.734-91

Contratada:

ROZANA BEZERRA MARINHO
Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana
Visitadora Social do Programa Criança Feliz
CPF: 084.254.304-02

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7B4B51F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030122.006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.851.980/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela a senhora, **RAYLLA LARISSÉ DE BRITO**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS – Portaria nº 002/2022-GP, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.623827 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.998.424-70, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO**, Orientadora / Visitadora Social, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.639.100 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.062.824-94, residente e domiciliada na Rua Lourival Gurgel, 07, Bairro Centro – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016; Resolução CNAS nº 9/2014; e que se regerá também pela Lei Municipal nº 596/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestritas e incondicionalmente aplicáveis, bem como as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 030122.006/2022, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, como Visitadora Social do Programa Criança Feliz, sendo o contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de agosto de 2022, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de agosto de 2022.

RAYLLA LARISSA DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 002/2022–GP CPF: 307.40.734-91

CPF: 075.998.424-70

Contratada:

STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO

Sec. M. de Assistência Social, H. e Promoção Humana

Visitadora Social do Programa Criança Feliz

CPF: 702.062.824-94

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:78CDF61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 414, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Lei Municipal nº 414, de 01 de Setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Japi/RN a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Seridó-CIS/SERIDÓ, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral do CIS/SERIDÓ, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas especializadas, ambulatorial e de aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao **Sistema Único de Saúde-SUS**.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º - O Município de Japi/RN poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada, ambulatorial e aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Nº 101/00, o Consórcio deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Art. 7º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japi/RN, 01 de Setembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal de Japi/RN

Publicado por:

Pedro Vitor Oliveira Pinto

Código Identificador:92084AA3

GABINETE DO PREFEITO**46ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018****GABINETE DA PREFEITA****46ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professor do Ensino Fundamental II, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Janaina Dantas Soares;

Inscrição: 132172-9;

Classificação: 7º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários

para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 01 de Setembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:44BF9860

GABINETE DO PREFEITO
47ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

47ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Técnico de Enfermagem, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Tamires de Fatima Pontes;
Inscrição: 126068-2;
Classificação: 14º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 01 de Setembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E82061A6

GABINETE DO PREFEITO
48ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

48ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Técnico de Enfermagem, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Francisco Emanuel Pereira da Costa;
Inscrição: 114469-5;

Classificação: 15º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 01 de Setembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6D8CEE53

GABINETE DO PREFEITO
49ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

49ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Técnico de Enfermagem, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Délia Florentino Fernandes Silva;
Inscrição: 129339-3;
Classificação: 16º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 01 de Setembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0D717C76

GABINETE DO PREFEITO
50ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

50ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Japi/RN, o cargo de Técnico de Enfermagem, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Jeferson do Nascimento Souza;

Inscrição: 109520-3;

Classificação: 17º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 01 de Setembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:02F60C77

GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **Elvis Felix de Oliveira** matrícula: 60-2, portador(a) do CPF: 044.430.594-74 RG: 2945259, residente na Rua Manoel Medeiros, SN.

Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Início de Licença: 01/09/2022

Final de Licença: 29/11/2022

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor

Assinatura – Secretário(a)

Japi-RN, 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:506A0794

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2022 GC

PORTARIA Nº 079/2022 GC

Japi/RN, em 01/09/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar a pedido, a Sra. Rita de Cassia Medeiros de Melo Pinheiro, portadora do CPF: nº 777.843.084-34, RG: 1.238.998, do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:228EBAAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2022 GC

PORTARIA Nº 080/2022 GC

Japi/RN, em 01/09/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar a pedido, o Sr. Antonio Carlos Viana Balbino, portador do CPF: nº 101.689.274-89, RG: 002.856.171 ITEP/RN, do cargo de Pregoeiro do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:A624B1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

LICITAÇÃO Nº 097/2022

Ao **primeiro** dia do mês de **setembro** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2022, processo administrativo nº 1520/2021, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.947.369/0001-16**, estabelecida a Avenida Senador Georgino Avelino, nº 105, centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pela senhora **MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACÊDO**, portadora do CPF: 000.501.594-45 e RG: 001.499.780 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS; REALIZAÇÃO DE RAIOS-X, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	MÉDICO (A) - PEDIATRA, PARA ATENDER NO MÍNIMO 1X (UMA VEZ) POR MÊS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA FERREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO CENTRO E JARDIM DE ANGICOS/RN, COM LIMITE DE ATÉ 40 (QUARENTA) FICHAS POR DIA DE ATENDIMENTO.	SERV	12	RS 3.393,00	RS 40.716,00

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA FUNÇÃO:**Médico (a) – Pediatra**

I - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clínico e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. A contratada deverá inicializar os serviços, imediatamente, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento da ordem de serviço.

Os serviços deverão serem prestados nos locais descritos no item 3 deste termo.

As pequenas Cirurgias e os exames de Raio-X deveram ser realizado no município de Jardim de Angicos/RN, de acordo com as solicitações da contratada.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará local adequado para a realização das pequenas cirurgias;

Os exames de Raio-X deveram ser realizados na cidade de Jardim de Angicos.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irredutíveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

a) Depois de recebida e atuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irredutíveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações; Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no

produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação. Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de

preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal De Saúde

Empatia Empresa Médica De Plantões E Atividades Ambulatoriais LTDA

CNPJ nº 37.947.369/0001-16

MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACÊDO

CPF: 000.501.594-45 e RG: 001.499.780 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:8DE44D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO LOTE II DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o resultado de julgamento LOTE II do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, NOS PEQUENOS REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NESTE MUNICÍPIO**, após CONVOCAÇÃO via Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, foi declarada a Empresa vencedora **ESTILO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME-** CNPJ: 12.523.275/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 2; totalizando o valor de **R\$ 66.490,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)**. Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

CARISA CÁSSIA CÂMARA
Pregoeira da PMJA

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:A7D6728F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DAS ATAS DE
REGISTROS DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. Processo Administrativo nº 1070/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, NO QUE CONDIZ COM A MERENDA ESCOLAR, UMA VEZ QUE É DE SUMA IMPORTANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, AUXILIANDO-O EM TODOS OS ASPECTOS.

O(a) Gestor(a) de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.585.637/0001-58**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

MARIANA HELENA CÂMARA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:B338C8E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTE II DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

Processo Administrativo nº. 961/2022 – PMJA/RN
Pregão Presencial SRP nº. 013/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2022 – PMJA com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, NOS PEQUENOS REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NESTE MUNICÍPIO**. Adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira em referência ao LOTE II, em favor da Empresa: **ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**- CNPJ: 12.523.275/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 2; totalizando o valor de **R\$ 66.490,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:5A6254B2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2022. Processo Administrativo nº 961/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, NOS PEQUENOS REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NESTE MUNICÍPIO.

O(a) Gestor(a) de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**- CNPJ: 12.523.275/0001-99, para assinar as Atas de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

MARIANA HELENA CÂMARA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:20B253E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00051/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EM TELA DE PROJEÇÃO E CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS DO ANO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J E A DA SILVA - R\$ 15.000,04.**

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:D53AE5D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00051/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EM TELA DE PROJEÇÃO E CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS DO ANO DE 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Constitucional, em 01/09/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:80311127**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00051/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EM TELA DE PROJEÇÃO E CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS DO ANO DE 2022; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00051/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES -
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:B1815ED6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 13:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES E GATOS ERRANTES ASSISTIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E/OU ASSOCIAÇÕES DE APOIO A ANIMAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:2CFAFCEC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00052/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2022, que objetiva: FORNECIMENTO DE ITENS DE BOMBONIERE E SORVETERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o

seu objeto a: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 9.310,00.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:B5884EBE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00052/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS DE BOMBONIERE E SORVETERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social Semthas. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/09/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:B0848320**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00053/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS DO ANO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALERIA FERNANDES DA SILVA 01667669419 - R\$ 7.000,07.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES
- Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:DEAC8BD5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00053/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS DO ANO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/09/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:66E62AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00053/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS DO ANO DE 2022; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00053/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:05C36CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº
00017/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 10:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1403D199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 26.250,00; JADER CARVALHO DIAS DA SILVA - R\$ 331.650,00.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8C775F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 26.250,00; JADER CARVALHO DIAS DA SILVA - R\$ 331.650,00.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C934C2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00014/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3835F94B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00018/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 08:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9F6472A3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00050/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES - R\$ 12.250,00.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES -
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:4B2E3029**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00050/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social Semthas. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/09/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:977991E7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00050/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Siderley Araújo, Coordenador de Trabalho e de Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00050/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Setembro de 2022

ROGÉRIO SOARES -
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:3877E57F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2022 - GP****PORTARIA Nº 302/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **NAJARA CRISTINA LOPES**, inscrita no CPF sob nº 060.007.934-13, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Proteção Social Básica – CC2.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DB033295**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2022 - GP****PORTARIA Nº 303/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **JAMILA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO**, inscrita no CPF sob nº 075.396.504-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração - CC3.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E779467E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2022 - GP****PORTARIA Nº 304/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 017.732.204-70, para o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Educação Ambiental – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A107C373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ, referente a nota de liquidação nº 422/2022 datada de 26/07/2022 do empenho 712.001/2022, no valor de R\$ 5.433,50 (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente a nota fiscal 339910. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de insumos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 01 de setembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:D7511BEC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, referente a nota de liquidação nº 297/2022 datada de 23/05/2022 do empenho 429.007/2022, no valor de R\$ 17.925,00 (Dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais), referente a nota fiscal 281630. O referido

pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 01 de setembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:7530E142

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 12.418.191/0001-95, referente a nota de liquidação nº 375/2022 datada de 01/07/2022 do empenho 524.007/2022, no valor de R\$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais reais), referente a nota fiscal 15873. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 01 de setembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:3D324BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
026/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Inexigibilidade Nº 26 / 2022 - CONTRATO Nº 134 / 2022

PROCESSO Nº 164 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA 07320559463

CNPJ: 22.756.695/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 58.800,00 – (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: AEE2BC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 108/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 108/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020.

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA/RN - CNPJ 40.757.908/0001-69.

Contratado: F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 70.026.240/0001-40

Processo nº: 108/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, DOS PROGRAMAS SOCIAIS E CAPS I.

Valor Total: R\$1.348.512,74 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de João Câmara
CNPJ 40.757.908/0001-69
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26
Contratante

F D Comercio de Alimentos LTDA - EPP
CNPJ: 70.026.240/0001-40
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY
CPF: 466.189.454-53
Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 28259A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 135/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 135/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020.

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA/RN - CNPJ 40.757.908/0001-69.

Contratado: C. TRAJANO PINTO - ME - CNPJ 05.909.473/0001-20

Processo nº: 169/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, DOS PROGRAMAS SOCIAIS E CAPS I.

Valor Total: R\$ 179.606,95 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de João Câmara
CNPJ 40.757.908/0001-69
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26
Contratante

C. Trajano Pinto - ME
CNPJ: 05.909.473/0001-20
CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA
CPF: 046.927.154-05
Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 43CEFF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: JOSÉ FABIO GADELHA CPF:022.611.134-20, referente a nota de liquidação nº341/2022, datada de 25/08/2022 do empenho nº 824.001/2022, no valor de R\$:7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 4666. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de locação de veículo.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 01 setembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador: 6AAC037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO-ME CNPJ:20.004/0001-77.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
382/2022	01/07/2022	620.007/2022	471	6.084,75
381/2022	01/07/2022	620.006/2022	472	6.583,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviços eletrônicos para veículos leves e pesados.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 01 setembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:COF7BD48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONÁRIO (A): ALEXSANDRA ALVES DE OLIVEIRA LIRA

CPF/CNPJ: 018.856.574-47

MATRÍCULA: 137469-9

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 15/08/2022

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 29/11/2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CE9D15F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 037 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DA SERVIDORA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de auxiliar de serviços gerais, ocupado pela servidora **FRANCISCA NEUMA NUNES DE AQUINO**, CPF 503.263.504-97, matrícula 137323-4, nos termos do art. 33, VI, da lei municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:29F8CBAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO NERGIO LEITE

CPF/CNPJ: 499.461.884-49

MATRÍCULA: 137373-0

CARGO: MOTORISTA

CONCESSÃO: FÉRIAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DATA DO REQUERIMENTO: 22/08/2022.

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/09/2022.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4F519883

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCA CLEIDIMAR DA SILVA

CPF/CNPJ: 723.108.474-53

MATRÍCULA: 137369-2

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONCESSÃO: FÉRIAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DATA DO REQUERIMENTO: 25/08/2022.

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/09/2022.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9D09AA4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

SECRETARIA: MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONÁRIO (A): MARIA DUCILEIDE FEITOSA FERREIRA

CPF/CNPJ: 052.483.424-57

MATRÍCULA: 137799-0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONCESSÃO: FÉRIAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DATA DO REQUERIMENTO: 24/08/2022.

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/09/2022.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3C3B324D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FUNCIONÁRIO (A): EMANUELA CATARINA FERNANDES
CPF/CNPJ: 072.744.934-69****MATRÍCULA: 137898-8****CARGO: NUTRICIONISTA****CONCESSÃO: FÉRIAS.****OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A)
FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.****DATA DO REQUERIMENTO: 29/08/2022.****PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/09/2022.****Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2F0BE5D4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO****FUNCIONÁRIO (A): ANA NUNES MAIA****CPF/CNPJ: 723.109.954-87****MATRÍCULA: 137313-7****CARGO: AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS****CONCESSÃO: FÉRIAS.****OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A)
FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.****DATA DO REQUERIMENTO: 22/08/2022.****PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/09/2022.****Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D105F2E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN****SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNCIONÁRIO (A): MARLLON CAIO DE OLIVEIRA****CPF/CNPJ: 007.430.194-54****MATRÍCULA: 137953-4****CARGO: AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS****CONCESSÃO: FÉRIAS.****OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A)
FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.****DATA DO REQUERIMENTO: 19/08/2022.****PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/09/2022.****Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5309B494**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNCIONÁRIO (A): MÁRCIA MARIA MAIA PINHEIRO DE****MOURA****CPF/CNPJ: 535.707.664-20****MATRÍCULA: 137381-1****CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL****CONCESSÃO: FÉRIAS.****OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A)
FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.****DATA DO REQUERIMENTO: 18/08/2022.****PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/09/2022.****Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:53D0E5C8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNCIONÁRIO (A): DAVI ANDERSON AGRA DUARTE DE
LIMA****CPF/CNPJ: 075.027.434-48****MATRÍCULA: 137833-3****CARGO: DENTISTA****CONCESSÃO: FÉRIAS.****OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A)
FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.****DATA DO REQUERIMENTO: 18/08/2022.****PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/09/2022.****Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C6D94FDD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS****SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNCIONÁRIO (A): GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA****CPF/CNPJ: 034.759.094-21****MATRÍCULA: 137784-1****CARGO: MOTORISTA****CONCESSÃO: FÉRIAS.****OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A)
FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.****DATA DO REQUERIMENTO: 15/08/2022.****PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2022 a 30/09/2022.****Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1835563B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01080001/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 01080001/2022****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADA: ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP****PROCESSO DE ORIGEM: 015/2022 PP****OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de
água adicionada de sais, em garrafão de 20 litros e Gás tipo GLP em
botijões de 13 kg para o atendimento das necessidades das Secretarias
Municipais deste Município de José da Penha/RN****VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).****DOTAÇÃO: 42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de
Consumo****VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 16/08/2023.****DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2022**

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:72ED5550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18080002/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 18080002/2022
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2022 PP
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de água adicionada de sais, em garrafão de 20 litros e Gás tipo GLP em botijões de 13 kg para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste Município de José da Penha/RN
VALOR TOTAL: R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 18/08/2022 à 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4EF968C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18080001/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 18080001/2022
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2022 PP
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de água adicionada de sais, em garrafão de 20 litros e Gás tipo GLP em botijões de 13 kg para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste Município de José da Penha/RN
VALOR TOTAL: R\$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 505 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 18/08/2022 à 11/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0D9DD9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18080003/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 18080003/2022
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2022 PP
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de água adicionada de sais, em garrafão de 20 litros e Gás tipo GLP em botijões de 13 kg para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste Município de José da Penha/RN
VALOR TOTAL: R\$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 18/08/2022 à 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:34192153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18080001/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 18080001/2022
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2022 PP
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de água adicionada de sais, em garrafão de 20 litros e Gás tipo GLP em botijões de 13 kg para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste Município de José da Penha/RN
VALOR TOTAL: R\$ 8.910,00 (oito mil e novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO: 381 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.84 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 18/08/2022 à 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EEEDC5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 508/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 508/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4AFAA321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080017/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 22080017/2022
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material de Expediente Destinado as Secretarias do Município de José da penha/RN
VALOR TOTAL: R\$ 1.246,00 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 392 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo
414 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
439 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo
440 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 22/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9BC5EE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01090001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01090001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 002/2022

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 481 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 1.14 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 01/09/2022 à 01/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1 de setembro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:751B91AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22080002/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 20.752,65 (vinte mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 817 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 22/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2C5A4CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080003/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22080003/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 58.205,05 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 371 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

440 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

818 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 22/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0BD94EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22080006/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22080006/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: MATHEUS DE MELO FAGUNDES

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material de Expediente Destinado as Secretarias do Município de José da penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 6.080,85 (seis mil e oitenta reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 392 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

414 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

439 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

440 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 22/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D0584343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22080001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material de Expediente Destinado as Secretarias do Município de José da penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.215,80 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 733 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339030 - Material de Consumo

546 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

536 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.115 . 0 . 339030 - Material de Consumo

822 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

823 - 4 . 14905 . 8 . 243 . 7 . 2.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 22/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C51D1D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22080010/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22080010/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material de Expediente Destinado as Secretarias do Município de José da penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.954,33 (três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO: 392 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

414 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

439 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

440 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 22/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:89946844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22080007/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22080007/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: MATHEUS DE MELO FAGUNDES

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material de Expediente Destinado as Secretarias do Município de José da penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.904,66 (cinco mil e novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 733 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339030 - Material de Consumo

546 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

536 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.115 . 0 . 339030 - Material de Consumo

822 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

823 - 4 . 14905 . 8 . 243 . 7 . 2.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 22/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0605B2F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22080016/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22080016/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material de Expediente Destinado as Secretarias do Município de José da penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.067,31 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO: 536 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.115 . 0 . 339030 - Material de Consumo

546 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

733 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339030 - Material de Consumo

822 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

823 - 4 . 14905 . 8 . 243 . 7 . 2.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 23/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6E270EEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01090002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01090002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01090002/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 026/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 18.467,50 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 377 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.83 . 0 . 339030 - Material de Consumo

419 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

420 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

421 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339030 - Material de Consumo

439 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

440 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

461 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.102 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/09/2022 à 01/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1 de setembro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7697CBA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública efetiva **MARIA JOSÉ NERY**, CPF: Nº ***.832.114-**, por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade, conforme benefício concedido nº 101.101.283.-05, publicado por meio de portaria nº 29/2022 de 30.08.2022 da Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu, matéria publicada no diário Oficial dos Municípios no dia 31 de agosto de 2022, do cargo de Professora, matrícula nº 1623-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Fica declarada a Vacância do cargo de Professora II-APFII-D no Município de Jucurutu que era ocupado pela servidora **MARIA JOSÉ NERY.**

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 01 de setembro de 2022.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A55F0087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 24080001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES
TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA (CNPJ n.º
26.776.175/0001-89); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE
USO DO SOFTWARE “SISTEMA CESTA DE PREÇOS”**.
VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em
12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA
MUNICIPAL DE COMPRAS; Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA
SEC. MUN. DE COMPRAS; ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA; FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS
DE IMPOSTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e
novecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*,
da LEI Nº 8.666/1993. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e
Silva – Pelo Contratante e Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox –
Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 31 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6BF33E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 070/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 30080002/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **REVISÃO DE 600H DO VEICULO DE MODELO NEW
HOLLAND TRATOR AGRICOLA TT4. 75 – PLACA: -/-**.

TERMO DE DISPENSA Nº 070/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo
administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios
da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE
ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência,
ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa **FORNECEDORA
AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ:
38.503.987/0001-30)**, perfazendo a importância global **R\$ 5.100,97**
(Cinco mil e cem reais e noventa e sete centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e
fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, **REVISÃO DE
600H DO VEICULO DE MODELO NEW HOLLAND TRATOR**

AGRICOLA TT4. 75 – PLACA: -/-, a fim de atender, nos termos da
Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de
Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em
seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as
providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 01 de setembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:75CD4138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/RN Nº 30080002/2022 – DISPENSA Nº 070/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADO: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E
SERVICOS LTDA (CNPJ: 38.503.987/0001-30); OBJETO:
REVISÃO DE 600H DO VEICULO DE MODELO NEW
HOLLAND TRATOR AGRICOLA TT4. 75 – PLACA: -/-.
VIGÊNCIA: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução
de Serviços/Autorização de compra; UNIDADE: SEC. MUN. DE
AGRIC. E MEIO AMBIENTE; Ação: 2028 MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo (Peças), 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
(Serviços); Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,97 (Cinco mil e cem reais e noventa e
sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII, da
Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 01 de setembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:39E52744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.340, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 1.340, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Antecipa Feira Livre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO que as comemorações referentes a Vaquejada,
será na sexta-feira, dia 09 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO ser dever da administração municipal conciliar os
interesses gerais da coletividade com os acontecimentos que se
realizam na circunscrição do Município, sejam eles de caráter social,
cultural ou religioso, compatibilizando-os com as necessidades
básicas da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Feira Semanal deste Município, que estava prevista
para realizar-se no sábado dia 10/09/2022, antecipada para a sexta-
feira dia 09/09/2022.

Art. 2º. As Secretarias Municipais responsáveis pela organização e
fiscalização da feira livre devem adotar as providências necessárias
para se adequarem à antecipação de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 01 de Setembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7475022B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 180, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 180, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCIONE ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF nº 735.***.604-**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, de nível em comissão CC-5, lotada no GABINETE CIVIL DO PREFEITO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de setembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AA893C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04080001/2022**

Ao Ilm. Sr. Representante da empresa

GABRIEL ARAÚJO DE SOUZA ME

CNPJ: **32.302.665/0001-46**

Rua Francimar Teixeira de Souza, nº 36, Jucurutu/RN

Sr. Gabriel Araújo de Souza

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR empresa licitante: **GABRIEL ARAÚJO DE SOUZA ME** - CNPJ: **32.302.665/0001-46**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:16D11A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04080001/2022**

Ao Ilm. Sr. Representante da empresa

MASSAS SÃO SEBASTIÃO LTDA

CNPJ: **21.619.951/0001-13**

Rua Maria Luzia Galvão, nº 81, Novo Rumo 02 – Jucurutu/RN

Sr. Janilson Lima de Araújo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR empresa licitante: **MASSAS SÃO SEBASTIÃO LTDA** – CNPJ: **21.619.951/0001-13**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:277650F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04080001/2022**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa

JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO – ME

CNPJ: **35.360.172/0001-50**

Rua Vereador José Severiano da Câmara, nº 1135, Centro – João Câmara/RN

Sr. João Guilherme de Oliveira Nascimento

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR empresa licitante: **JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO – ME** CNPJ: **35.360.172/0001-50**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:25CB8496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04080001/2022**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa

JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO – ME
CNPJ: **35.360.172/0001-50**Rua Vereador José Severiano da Câmara, nº 1135, Centro – João
Câmara/RN

Sr. João Guilherme de Oliveira Nascimento

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR empresa licitante: **JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO – ME** CNPJ: **35.360.172/0001-50**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:5399CBDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 136/2022** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de um Ponto de Apoio para atendimento à UBS do centro de Jundiá/RN. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **20 de setembro de 2022**, às **10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 01 de setembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMJ

Portaria Nº 001/2022

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5DAC8761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 26 de agosto de 2022, código identificador 2960632E. Onde **LÊ-SE “...PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0507202202/2022...”**. **LEIA-SE “...PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0507202203/2022...”**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de setembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B4FD71E9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**

PROCESSO: Nº 2907202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 12.985.726/0001-00
CONTRATADO(A): ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
CNPJ: 42.676.495/0001-13
OBJETO: Aquisição de materiais para os instrumentos musicais suprimindo as necessidades da banda que faz parte do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.765,00 (Mil setecentos e sessenta e cinco reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022; **EXERCÍCIO:** 2022; **UNIDADE:** 0802- Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de setembro de 2022

JOSEFA LUIZA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria Nº 034/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B620340F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 076/2022**

PROCESSO: Nº 2907202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

CNPJ: 42.676.495/0001-13

OBJETO: Aquisição de materiais para os instrumentos musicais suprindo as necessidades da banda que faz parte do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.765,00 (Mil setecentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de setembro de 2022

JOSEFA LUIZA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria Nº 034/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:73B70D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0477/2022 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0477/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de agosto de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a senhora **Caroline Araújo Florêncio de Lima**, matrícula nº: **1961**; Cargo de **Procuradora Geral do Município**, lotada na Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021** com período de gozo: **05 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022**.

Art. 3º- Fica o senhor **José Múcio dos Santos**, matrícula nº 2200, **Procurador Adjunto**, para responder interinamente pelas ações da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova/RN, correspondente ao período de gozo supra citado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:44E6C91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 015/2022 – GC - NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
015/2022**

OFÍCIO Nº 015/2022 – GC

Lagoa Nova/RN, 01 de Setembro de 2022.

Ao Sr. João Maria de Melo Inácio

Representante – IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E

CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Frei Miguelinho, Nº 02, sala 04, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.032-400.

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 015/2022 por descumprimento da Lei Federal nº 8.666/93, Tomada de Preços nº 002/2022.

Senhor (a) representante legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS, CICLOVIA E ESTACIONAMENTO DA AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, EM LAGOA NOVA/RN, da empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **08.375.164/0001-05**.

Considerando que no dia 27 de junho de 2022 foi emitido a Ordem de Serviço nº 2431/2022. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana enviou o Ofício nº 275/2022 – SMOSMU, solicitando a esta Gestão de Contratos que notificasse a empresa por atraso no início da obra.

Considerando que em atendimento a supramencionada secretaria, esta Gestão de Contratos notificou a IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUCOES LTDA no dia 01 de agosto de 2022, motivada por descumprimento do prazo de início da obra.

Considerando que a esse respeito está previsto no Termo de Contrato da Tomada de Preços nº 02/2022 conforme expresso adiante:

Cláusula 14a - DAS PENALIDADES:

1 - O atraso injustificado na execução dos serviços/obra ou o descumprimento das

obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias uma vez comunicada oficialmente.13.1.7. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de inexecução do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Nova/RN, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3 - Além das penalidades acima enumeradas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição, se for o caso, no Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Nova/RN e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, em relação a qualquer fato que enseje aplicação de penalidade à CONTRATADA, esta ficará isenta das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Nova/RN, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 - Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo, ao final, ser recolhidos espontaneamente pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

7 - Expirado o prazo fixado no item anterior e não tendo a CONTRATADA recolhido os referidos valores, o Município de LAGOA NOVA/RN fica autorizado, pela CONTRATADA, a descontar da respectiva garantia contratual ou de pagamentos eventualmente devidos, a importância correspondente à multa ainda não quitada.

8 - Em última hipótese, não sendo o valor da garantia suficiente para saldar o valor da multa imposta, o valor remanescente será cobrado judicialmente, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Considerando que em consonância com o Parecer Técnico Jurídico contido nos autos, parte integrante dessa decisão, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, onde prevê que o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à aplicação de sanções, o que não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas. Ainda, as sanções previstas no artigo 87, incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas.

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **08.375.164/0001-05**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por oportuno, informo que os autos do **Processo Administrativo nº 015/2022**, encontra-se à disposição para vista do interessado, no setor de Gestão de Contratos, Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, horário das 08hs às 13hs, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Atenciosamente,

KLINTON K. RAMOS DA SILVA
Diretor de Contratos - PMLN

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:184E5B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO. 2/2022-FIN

DECRETO No. 2/2022-FIN.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 372/2021, de 2 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	103 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS
Projeto/Atividade	2009 - Recolhimento Previdenciário ao INSS
Elemento de Despesa	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor	300.000,00
TOTAL.....	300.000,00

Art. 2o. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, inciso II, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação:	300.000,00
TOTAL.....	300.000,00

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 31 de Maio de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito
CPF: 481.511.064-68

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:622CD529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: **CONSTRUTORA BEZERRIL E SOUTO EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58**. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, equipado com bomba à vácuo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em 20 de fevereiro de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito

Contratante e
DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:8ABBA5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira,

Centro, Lagoa Salgada/RN
 CEP: 59247-000
 CONTRATADO(A): Centro Clínico MontelabLtda
 CNPJ: 08.972.696/0001-20

OBJETO: Prestação de serviço na realização de exames laboratoriais para atender usuários dos serviços de saúde pública deste município, durante o período de julho a dezembro do corrente ano.
 VALOR: R\$ 16.008,80 (Dezesseis mil, oito reais e oitenta centavos).
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 Projeto Atividade:10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em seu Artigo 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 11 de julho de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D4ACFBCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 608/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ABÍLIO TORQUATO DE BRITO E MANOEL GABRIEL FILHO, COHAB, LAJES/RN.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI (INOVACAO EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 21.268.253/0001-10, interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão desta Comissão que declarou a empresa A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 26.747.505/0001-08, vencedora do presente certame.

Ficam as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:8C7F3F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022 – GP

Exoneração do(a) senhor(a) Jose Alves de Medeiros Junior

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – JOSÉ ALVES DE MEDEIROS JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 126.144.254-78, ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F678744B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2022 – GP

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **VALERIA DE SOUZA PEGADO**, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **3 (três diárias), no valor de R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), perfazendo o com valor global de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, para participar do IV Seminário de Psicologia e Políticas Sociais., com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 31 de agosto de 2022, e retorno previsto para às 08h00min (oito horas) do dia 02 de setembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 031/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:7AE3318B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2022 – GP

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Rosy Emanuely Costa da Silva**, ocupante do cargo de Psicóloga, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **3 (três diárias), no valor de R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), perfazendo o com valor global de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, para participar do IV Seminário de Psicologia e Políticas Sociais., com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 31 de agosto de 2022, e retorno previsto para às 08h00min (oito horas) do dia 02 de setembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 031/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3ACAEC23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **KADJA KAREN DA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Psicóloga, **3 (três diárias), no valor de R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), perfazendo o com valor global de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, para participar do IV Seminário de Psicologia e Políticas Sociais., com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 31 de agosto de 2022, e retorno previsto para às 08h00min (oito horas) do dia 02 de setembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 031/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6602067F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **RANNYKELLY DAYANNE DE ANDRADE MAFRA**, ocupante do cargo de Psicóloga, **3 (três diárias), no valor de R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), perfazendo o com valor global de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, para participar do IV Seminário de Psicologia e Políticas Sociais., com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 31 de agosto de 2022, e retorno previsto para às 08h00min (oito horas) do dia 02 de setembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 031/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F2463BF3

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

**Processo Administrativo nº 773/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo de até 05 (cinco) meses do contrato administrativo nº 012/2022, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, NAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SENDO ESTE FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato administrativo do Pregão Eletrônico 009/2021.

FAVORECIDO: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.567.270/0001-04, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN – CEP: 59.600-210, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) JONAS ALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 001.380.207 – ITEP/RN e do CPF nº 938.755.334-53.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, de 08 de agosto de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 05 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Clarear Comercio e Serviços de Mão de Obra - EIRELI,
CNPJ Sob Nº 02.567.270/0001-04

JONAS ALVES DA SILVA
CPF nº 938.755.334-53
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:5830874A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 316/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a Construção de um polo básico da academia da saúde, no assentamento Três de Agosto, zona rural do município de Lajes/RN**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada em favor da empresa V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA), CNPJ Nº 23.150.611/0001-11, que sagrou-se vencedora do certame em epigrafe com proposta global no valor de R\$ 154.993,56 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Lajes/RN, em 01 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:812C007D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 278/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a Construção de um Ponto de Apoio de Atendimento – PAA, no assentamento Três de**

Agosto, do município de Lajes/RN, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada em favor da empresa A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 26.747.505/0001-08, que sagrou-se vencedora do certame em epigrafe com proposta global no valor de R\$ 157.009,18 (cento e cinquenta e sete mil nove reais e dezoito centavos).

Lajes/RN, em 01 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:264464FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 607/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ÁGUAS MARINHAS, BOSQUE DAS PEDRAS E ABÍLIO TORQUATO DE BRITO, COHAB, LAJES/RN**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada em favor da empresa V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA), CNPJ Nº 23.150.611/0001- 11, que sagrou-se vencedora do certame em epigrafe com proposta global no valor de R\$ 260.579,22 (duzentos e sessenta mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Lajes/RN, em 01 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:626B6A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação para fornecimento de passagens da cidade de Lucrécia à Mossoró - RN - **Sessão Pública:** 09:00 do dia 15/09/2022, Local: **Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações.** O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua dos Poderes, 256, 1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805 - 000, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 01/09/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:6B4C0CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Pregão Eletrônico: nº 001/2022
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia e a Empresa Novo horizonte Combustíveis EIRELI - EPP – Cnpj nº 08.641.978/0001 - 44. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na clausula primeira da Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Gasolina Comum: Valor após reajuste: Preço unitário: R\$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos); Quant. Remanescente: 97.617,72 L (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Litros e setenta e Dois mililitros); Valor Global Remanescente: R\$ 712.609,36 (Setecentos e Doze Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços praticados no período de 04/02/2022 a 01/09/2022.

Lucrécia/RN, em 01 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:6205A942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/2022 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 01 de setembro de 2022, a fim de transportar paciente para realizar consulta no Hospital Giselda Trigueiro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:784CD406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2022 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Rita Maria Dias Filha Duarte**, Matrícula **090103-2**, CPF: **553.580.714-15**, Professora do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 05 de setembro de 2022 a 05 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:23D3BD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.023

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa que em face da publicação extemporânea no Diário Oficial da União e da não disponibilização do edital na plataforma do sistema BBMNET, site www.bbmnet.com.br, em tempo proficiente. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.25.023, tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h00min do dia 13 de setembro de 2022, acontecerá às 14h00min do dia 16 de setembro de 2022 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjonhson da Silveira Batista, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br,

www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 01 de agosto de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 01 de setembro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria Nº 002/2022

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4C8167D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 24-PE/2022. Objeto: Aquisição de materiais de construção civil e hidros sanitário para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, através do Registro de Preços. Fica adjudicado às empresas: M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.148.901/0001-30. Valor global R\$ 766.627,63 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos); R M FERNANDES - ME, CNPJ nº 10.194.152/0001-26. Valor global R\$ 252.654,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e a empresa L C Material de Construção LTDA - ME, CNPJ nº 26.877.992/0001-23, Valor global R\$ 226.388,60 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Tramita-se o processo para Autoridade Competente Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:ECB51C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 24-PE/2022, após exaurido os prazos recursais. Objeto: Aquisição de materiais de construção civil e hidros sanitário para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN. Fica homologado às empresas: M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.148.901/0001-30. Valor global R\$ 766.627,63 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos); R M FERNANDES - ME, CNPJ nº 10.194.152/0001-26. Valor global R\$ 252.654,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e a empresa L C Material de Construção LTDA - ME, CNPJ nº 26.877.992/0001-23, Valor global R\$ 226.388,60 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Convocação para assinatura da ARP no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:343CB1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Maria Jailza de Oliveira**, matrícula nº 100393, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de setembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:09EA75C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Josileide Eliane de Queiroz**, matrícula nº 100274, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Comissionado de Assessora, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de setembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1EEE3A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Maria de Fátima Monteiro**, matrícula nº 100015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de setembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BDE4DC5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022**

PORTARIA Nº 132/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Antonio Neto Fernandes**, matrícula nº 100002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de setembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:A54A17BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022**

PORTARIA Nº 133/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **José Egmar Nunes Costa**, matrícula nº 100144, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de setembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:300AE255

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022**

PORTARIA Nº 134/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio a servidora **Zilmar Galdino da Rocha**, matrícula nº 99948, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a servidora gozará a referida licença nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de setembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:50780C37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022**

PORTARIA Nº 135/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Airla Carla de Paiva**, matrícula nº 100440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo Comissionado de Assessora, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de setembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8796CE15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022**

PORTARIA Nº 136/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Patrícia Lins da Silva**, matrícula nº 99772, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de setembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1F0994EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2022**

PORTARIA Nº 137/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **José Aldaene Alves de Oliveira**, Matrícula nº 99733, lotado na Secretaria Municipal de Admiração, ocupante do efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de setembro de 2022;

Art. 2º - Fica facultado o Município a interromper as férias a partir do 11º dia por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar o servidor os dias de férias trabalhados no valor proporcional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de setembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8D0AEC5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2022/PMMT/GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a mudança de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CMDCA e altera a Portaria de Nº 135 de 18 de outubro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** os representantes abaixo descritos como membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA deste Município, por um período de 02 (dois) anos, conforme o que dispõe a Lei nº 578/2017 e demais alterações:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania

Anderson Medeiros Martins (Titular)
Gessica Regilânia Alves de Medeiros (Suplente)

II - Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento

Mônica Rocha Teixeira (Titular)
Francisco Ivo Neto (Suplente)

III – Secretaria Municipal de Educação

Leidianni Fernandes de Almeida Jales (Titular)
Gigriola de Lima Pereira Almeida (Suplente)

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Suely Estevam da Silva (Titular)
Walkides Teixeira Jales (Suplente)

VI – Secretaria Municipal Administração

João Paulo Sinésio de Medeiros (Titular)
Joana de Oliveira Neta Targino (Suplente)

VI – Secretaria Municipal de Esporte

Rondinely Fernandes de Almeida (Titular)
Jose Wellington Almeida Teodoro (Suplente)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes Organizações Sociais

Antônia Jocielma da Silva (Titular)
Genésio Francisco Pinto Neto (Suplente)

Representantes de Pais, Professores e Servidores vinculados a rede municipal

Gerusa Nogueira (Titular)
Sanclesia Batista Pereira (Suplente)

Representantes de Pais, Professores e Servidores vinculados a rede estadual

Renifran Estevão da Silva (Titular)
Antenor Laurentino de Medeiros (Suplente)

Representantes da Igreja Católica

Francisberg Pereira Rocha (Titular)
Ismael Fernandes dos Santos (Suplente)

II – Representante da Igreja Evangélica

Nerivan Afonso de Oliveira (Titular)
Sergio Bezerra dos Santos (Suplente)

V- Fórum das associações Rurais

Edson Tavares de França (Titular)
Marinete Wilka Dantas (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 01 de setembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:759B79B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada na preparação de alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e exames de seleção do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ) para atender as demandas advindas da secretaria municipal de Educação de Monte Alegre/RN. A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de setembro de 2022, às 10:00 (Dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:276A4CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação e uso temporário de plataforma educacional de ensino exclusivo para língua portuguesa e matemática para estudantes do 4º ao 9º anos, voltado para a prova Brasil, contendo software de avaliação em larga escala, fornecimento de material didático off-line e online (vídeo aulas e banco de questões) e capacitação dos professores para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, compreendendo os exercícios de 2022 a 2024, para atender as demandas advindas da secretaria municipal de Educação de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8D748950

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TP Nº12/2022**

OBJETO: Contratação de Profissional: Contratação de 1 (uma) Assistente Social para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

O presidente da CPL do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais, **Convoca a licitante: NUBIA ILZA OLIVEIRA XAVIER- CPF: 413.932.524-00, para assinatura Do contrato decorrente da tomada de preço acima mencionada no prazo de até 03 (três) dias no horário de expediente da prefeitura. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.** Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 01/09/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:151328FE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
12/2022-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a senhora: **NUBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA** (CPF Nº. 413.932.524-00), residente na Rua 15 de Novembro, 238 – Centro – São Jose de Mipibu/RN, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e que após a devida publicação no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, venho ADJUDICAR a presente Licitação a empresa acima mencionada por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 01 de Setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B07A4F64

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
12/2022-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 12/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de 1 (uma) Assistente Social para o Centro de referência especializado de assistência social – CREAS. Devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela senhora: **NUBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA** (CPF Nº. 413.932.524-00), por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pelo exposto acima, comunique-se ao senhor vencedor do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 01 de Setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2C2E2106

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 13/2022

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 13/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto, Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental e urbanística, visando a reestruturação e ampliação dos serviços ofertados à população de Nísia Floresta/RN pela secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo do município, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa, **NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**– CNPJ: 45.955.951/0001-52, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se ao senhor vencedor do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 01 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2166E25A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental e urbanística, visando a reestruturação e ampliação dos serviços ofertados à população de Nísia Floresta/RN pela secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo do município. CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.955.951/0001-52- Recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.39, fonte 15000000, vigência: 01/09/2023.

MARIA CLARA DAMIÃO DE NEGREIROS CAVALCANTE E
P/ Contratado

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 01/09/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7B4BB744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **FABIANA DE FARIAS CARVALHO**, Matrícula: 0000418/1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de setembro de 2022 à 29 de novembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:234278AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO FERNANDES**, Matrícula: 0001627/1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de setembro de 2022 à 29 de novembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:BD58EC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2022

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 871/2018, de 04 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO, a indicação de substituição de representante do Poder Público (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social) da Sra. Vania Santana de Lima por **Jéssica Paula Silva de Lima** (titular) no Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a representante indicada para recomposição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Nísia Floresta, ficando assim a composição do colegiado, permanecendo inalterada as demais nomeações:

I-, **JÉSSICA PAULA SILVA DE LIMA** titular, e **GEMINSON SOUZA DO NASCIMENTO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

II- **JOANA MARIA BATISTA BARBOSA**, titular, e **GISSELE FELIX DO NASCIMENTO COSTA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III- **MÁRCIA REJANE DA SILVA NASCIMENTO**, titular, e **ALEXANDRE REINALDO DA SILVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV- **PAULO SERGIO DANTAS DE CARVALHO**, titular, e **CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Administração;

V- DEIZE RAQUEL DE CARVALHO, titular, e DULCINEIDY DOS SANTOS CARVALHO, suplente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

VI - EDVAN DE PONTES, titular, e, FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

VII- PAULO MORAES DE SOUSA, titular, e NILZA CECILIA DOS SANTOS, suplente, representantes da ACTIO AC VOX do Aposentado de Búzios e Adjacências - ABUZADA;

VIII- MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS, titular, e SELMA DE LIMA, suplente, representantes do Grupo de Idosos Mãe Peregrina;

IX- FRANCISCO ERINALDO SANTOS DA SILVA, titular, e FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO, suplente, representantes da Assembleia de Deus;

X-NILMA RAFAEL SANTANA DA ROCHA, titular, e CARLOS ROBERTO DA ROCHA, suplente, representantes da Igreja Católica;

XI- VALDEMIR DA SILVA, titular, e SEVERINO CARLOS DE BARROS, suplente, representantes da Colônia de Pescadores Z-31.

XII- LUCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA, titular, e, JORGE LAURO DA ROCHA, suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município Nísia Floresta”.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta, 01 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:CAC45227

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nísia Floresta --/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, criado pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola por meio de ações articuladas das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, inciso I, § 1º, da Portaria Interministerial nº 01, de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

Designar o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Camila Rodrigues Mendes Maciel

II. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Rejane Alves da Silva

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Sheila Moura da Silva do Nascimento

IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Renata Alex Sandra França do Nascimento

V. Representante do Conselho Tutelar:

Nome: Jose da Rocha Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 01 de setembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EC486870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0141/2022**

PORTARIA Nº 0141/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 26 (vinte e seis) diárias operacionais a 8 (oito) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 008/2022 de 31 de agosto de 2022/DPM-ODB.

Art. 2º- Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 008/2022 de 31 de agosto de 2022/DPM-ODB.

Art. 3º- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 01 de setembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:560FCFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
43/2022

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 36.342.832/0001-33, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$14.650,00** (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. Antonio Licurgo Ferreira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 31 de Agosto de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:90591AFF

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 105/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 105/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF nº 36.342.832/0001-33.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE
UNIFORME ESPORTIVOS, DESTINADO A ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA.....:31.08.2022 a31.12.2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31.08.2022

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:BABF81B9

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 106/2022 /DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 106/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA
& SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF nº 38.027.455/0001-73.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE
PROJETO ESTRUTURAL DE UM PREDIO NO MUNICÍPIO DE
PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA.....:31.08.2022 a31.12.2022

DATA DA ASSINATURA.: 31.08.2022

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:03495B62

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN – CNPJ:
08.084.691/0001-60

CONTRATADA: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS
TEC CONTABEIS S/C, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº
24.527.707/0001-19.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato administrativo nº 008/2018.

Vigência: De 01/09/2022 a 31/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II – Lei Federal
8.666/93.

Paraú/RN, 23/08/2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita – P/ Contratante

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
P/Contatada.

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:8275403D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

PROCESSO Nº 74/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE
UNIFORME ESPORTIVOS, DESTINADO A ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 36.342.832/0001-33,

Valor.....: R\$14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 31 de Agosto de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:893F19C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**

PROCESSO Nº 75/2022**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE UM PREDIO NO MUNICIPIO DE PARAU/RN.

Contratado.....: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 38.027.455/0001-73.

Valor.....: **R\$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAUÍ - RN, 31 de Agosto de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:346BFD8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**

PROCESSO Nº 76/2022**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE E ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA DE POÇO ARTESANAL MUNICIPIO DE PARAU/RN.

Contratado.....: RAVI POÇOS ARTESANAIS, CNPJ/CPF sob o nº 24.647.361/0001-92.

Valor.....: **R\$3.851,45** (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAUÍ - RN, 01 de Setembro de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A65B89EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**

PROCESSO Nº 77/2022**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços em “preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, assessoria cultural, orientações, consultoria e apoio administrativo na área cultural em faro da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Paraú/RN”.

Contratado.....: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482, CNPJ/CPF sob o nº 14.935.157/0001-13,

Valor.....: **R\$8.000,00** (oito mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAUÍ - RN, 01 de Setembro de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:AE6AB360

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 44/2022**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 38.027.455/0001-73, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE UM PREDIO NO MUNICIPIO DE PARAU/RN, no valor total de **R\$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. Antonio Licurgo Ferreira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAUÍ - RN, 31 de Agosto de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BD00BCB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
45/2022

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com RAVI POÇOS ARTESANAIS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 24.647.361/0001-92, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA DE POÇO ARTESANAL MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$3.851,45** (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. Antonio Licurgo Ferreira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 01 de Setembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E0AA9A38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 107/2022 / DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 107/2022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.
CONTRATADA(O).....: RAVI POÇOS ARTESANAIS, CNPJ/CPF nº 24.647.361/0001-92.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA DE POÇO ARTESANAL MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN
VALOR TOTAL.....: **R\$ 3.851,45** (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA.....: 01.09.2022 a 31.12.2022
DATA DA ASSINATURA.....: **01.09.2022**

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:57064A46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
46/2022

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 14.935.157/0001-13, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços em “preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, assessoria cultural, orientações, consultoria e apoio administrativo na área cultural em

faro da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Paraú/RN”, no valor total de **R\$8.000,00** (oito mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. Antonio Licurgo Ferreira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 01 de Setembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:49CDCB13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 108/2022 / DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 108/2022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.
CONTRATADA(O).....: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482, CNPJ/CPF nº 14.935.157/0001-13.
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços em “preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, assessoria cultural, orientações, consultoria e apoio administrativo na área cultural em faro da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Paraú/RN”
VALOR TOTAL.....: **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).
VIGÊNCIA.....: 01.09.2022 a 31.12.2022
DATA DA ASSINATURA.....: **01.09.2022**

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2708E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2022-ADM

PORTARIA Nº 069/2022-ADM
01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Senhor **EDGLEY XAVIER DA SILVA**, Chefe de Gabinete, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: participar de uma reunião na Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte, para tratar assuntos das demandas do município referente ao Ofício SEI Nº 17915/2022/ME no procedimento de doação do terreno referente ao processo 19739.128456/2022-51, para construção de Casas Habitacionais, que será realizado no dia 02 de setembro 2022 .

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:91233A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2022-ADM**

PORTARIA Nº 070/2022-ADM

01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**, Controlador do Município de Paraú/RN, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: participar de uma reunião na Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte, para tratar assuntos das demandas do município referente ao Ofício SEI Nº17915/2022/ME no procedimento de doação do terreno referente ao processo 19739.128456/2022-51, para construção de Casas Habitacionais, que será realizado no dia 02 de setembro 2022.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:C9755FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022-ADM**

PORTARIA Nº 071/2022-ADM

01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ADRIANA KARLA HENRIQUE AVELINO**, Secretária Municipal de Planejamento de Paraú/RN, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: participar de uma reunião na Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte, para tratar assuntos das demandas do município referente ao Ofício SEI Nº17915/2022/ME no procedimento de doação do terreno referente ao processo

19739.128456/2022-51, para construção de Casas Habitacionais, que será realizado no dia 02 de setembro 2022.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:A486C95C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022/GP/PMP**

Portaria nº 058/2022/GP/PMP

Parazinho/RN, 02 de Setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20220200784,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **ANA MARIA VICENTE DA SILVA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 422.606.804-10, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho de 2022, revogando as disposições contrárias.

**Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:75C1AF3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022/GP/PMP**

Portaria nº 059/2022/GP/PMP

Parazinho/RN, 02 de Setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20220200783,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **LINDALVA CARLOS DE SOUZA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº

316.348.264-34, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:B9F11E67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 265/2022**

PORTARIA DE Nº 265/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** por motivo de aposentadoria o **Sr.ª. JUANEIDE ASSIS DE LIMA DANTAS**, ocupante da função Auxiliar de Serviço Gerais – ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula nº 110136-6, do quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; E, CUMpra-SE.

Parelhas, 01 de setembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:0F6249A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 266/2022**

PORTARIA Nº 266/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **SALMA MEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Psicólogo do Programa Federal, matrícula 120647-8, lotado no **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** deste Município, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Parelhas (RN), 01 de setembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:BB8CAB4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 267/2022**

PORTARIA Nº 267/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **LAYANO ALVES DA COSTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório Plantonista, matrícula 120740-7, lotado no **Hospital Dr.º José Augusto Dantas**, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Parelhas (RN), 01 de setembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:6B2F7C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA REPUBLICADA Nº 254/2022**

PORTARIA DE Nº 254/2022 - GAB/PREFEITO - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE - (PROMOÇÃO), A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 42, II, e o Art. 48 e 49; do Estatuto do Servidor – da Lei Complementar nº 003 de outubro de 1995, do Município de Parelhas- RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO** a servidora **FRANCISCA RAMOS DE LIMA**, de matrícula 120681-8; ocupante do Cargo de Professor de Língua Portuguesa; com Classe de “CL-II” para a mudança de Classe “E-I”, lotada no Biblioteca Pública Municipal, no Município de Parelhas – RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 26 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:8A8FE3F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, na MODALIDADE: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço, conforme OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica com capa em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Passagem/RN.** Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital poderão ser consultados e obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 01 de setembro de 2022.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:8FF93935

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01090002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01090001/2022

CONTRATO Nº 01090001/2022

ORIGEM: DISPENSA ELETÔNICA Nº 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 713002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.182.206/0001-69

CONTRATADO: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 29.093.744/0001-80

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução dos serviços de complementação e manutenção de obra da construção da unidade básica de saúde-do bairro cipoal do Município de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 65.409,31 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Atividade 10301.0428.1.052 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Lei Federal nº 14.123, Art. 75, inciso II.

Data Assinatura: 01 de Setembro 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO AUGUSTO PEIXOTO SOARES
Sanitize Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA
Contratada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CBD1840D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 10.343.901/0001-30

CONTRATADA:PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29

PROCESSO nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

OBJETO:Contratação de empresa para locação de veículo tipo ambulância simples remoção”,MARCA FIAT, MODELO: DOBLO MODIFICAR AB1, ANO MODELO; 2014, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: ÁLCOOL E GASOLINA, PLACA: OWA9F32, RENAVAL: 00998378330,CHASSI: 9BD223156E2037617,CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 60 (SESSENTA LITROS) LITROS para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 04 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

BASE LEGAL:Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS:03.001. –Secretaria Municipal de Saúde;10 –Saúde;301 –Atenção Básica;0006 –Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde;2030 –Manutenção do Fundo Saúde.

VALOR MENSAL:R\$4.595,00(quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL:R\$ 55.140,00(cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA:Os serviços contratados iniciarão em 01 de agosto de 2022, e encerrarão em 01 de agosto de 2023.

Pedra Preta-RN,01 de agosto de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:10.343.901/0001-30
Contratante

ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS
Pires e Empreendimentos EIRELI -EPP
CNPJ: 11.452.879/0001-29
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4A1AE113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.167/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.167/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 02.05.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 27.677.233/0001-80, para aquisição de cabo/fio flexível, para manutenção corretiva da rede elétrica do Hospital Municipal Governador José Varela, do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de **R\$ 14.155,50 (catorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0CE05498

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.167/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.167/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 27.677.233/0001-80, localizada na Rua Aristófanos Fernandes, 186, Centro, Angicos/RN, com o valor total dos serviços de **R\$ 14.155,50 (catorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente à aquisição de cabo/fio flexível, para manutenção corretiva da rede elétrica do Hospital Municipal Governador José Varela, do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FA7EEA49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1.991/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2022

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES E JOVENS NO DESENVOLVIMENTO BÁSICO DE MODELAGEM E COSTURA INDUSTRIAL**, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Empresa **MIGUEL HIGINO JUNIOR 06536434463**, inscrito no CNPJ. 32.308.075/0001-20, com o valor total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais de 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), com carga horária total de 240 (duzentos e quarenta) horas.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6D7B51C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): MIGUEL HIGINO JUNIOR 06536434463
Objeto: Contratação de empresa especializada na **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES E JOVENS NO DESENVOLVIMENTO BÁSICO DE MODELAGEM E COSTURA INDUSTRIAL**, com o intuito de promover rentabilidade sustentável, inclusão social e econômica, para os municípios de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais de 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2022

Unidade Orçamentária: 02.010– Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Projeto Atividade: 2047 – Manut. das Ativ. Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fontes: 15000000

Fonte financeira: FPM, ICMS e RECEITA PRÓPRIA.

Fundamentação legal INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, Lei 8.666/93, artigo 25
Vigência: 01/09/2022 a 30/11/2022
Data da assinatura: 01 de setembro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
P/ Contratante

MIGUEL HIGINO JUNIOR
P/ Contratado(a)

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9B47F07C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 039/2022-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 15/09/2022, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico Nº 039/2022**, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material para limpeza de piscina, destinados a manutenção e limpeza da piscina encravada no CEI – centro de educação integrada, sob responsabilidade da secretaria municipal de assistência social do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal, e no portal de compras públicas.

O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 01 de setembro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:E5ACDBB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55-2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55-2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2022

CONTRATO Nº 055-2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, SITE INSTITUCIONAL, CAMPANHAS DE ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE MÍDIAS CONTRATADAS NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO, JORNAL IMPRESSO E ONLINE, SITES, BLOGS E REDES SOCIAIS, TV, RÁDIO, OUTDOOR, MÍDIA EXTERIOR, MÍDIA DIGITAL, DENTRE OUTROS, de competência do Município de Pedro Avelino. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.294.654/0001-87. CONTRATADA: RATTIS RATTIS COMUNICAÇÃO IRELI - EPP, inscrita no CNPJ no 26.546.926/0001-70. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/09/2022 a 31/08/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E Nº 4.680/1965. Processo Licitatório nº 001/2022 – Concorrência Pública.

Pedro Avelino-RN, em 01 de Setembro de 2022.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

PEDRO RATTIS DE RATTIS

CPF no 566.090.604-44

Contratada

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:9E33A713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2020 -
MARIA ARLINDO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 15/2020

OBJETO:

Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 08 de junho de 2022 até 08 de dezembro de 2022, visando a sua total eficácia, conforme — Tomada de Preço no 01/2020, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

CNPJ no 08.148.488/0001-00;

Rua Maria Delfina, no 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- M H F DE FREITAS;

- CNPJ:14.148.901/0001-30;

- Fazenda Duas Passagens, Pilões/RN, CEP: 59.960-000.

VIGÊNCIA:

08/06/2022 a 08/12/2022

Pilões/RN, em 07 de junho de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:F6B21364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 013/2022**

Processo nº 570/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ATUALIZADA, PARA O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI.

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação do município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022** e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI,

ATUALIZADA, PARA O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI, em favor da empresa: **MRG SERVICE LTDA – CNPJ 38.199.820/0001-27**, saiu vencedora no certame nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011, ofertando o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** cujo seu valor do item 001 **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 002 **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 003 **R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 004 **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 005 **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 006 **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 007 **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 008 **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 009 **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 010 **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)** e item 011 **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Poço Branco/RN, 31 de agosto de 2022.

VALÉRIOSAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:88EF6BA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 013/2022**

Processo nº 570/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ATUALIZADA, PARA O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022** e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta do Licitante; **MRG SERVICE LTDA – CNPJ 38.199.820/0001-27**, saiu vencedora no certame nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011, ofertando o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** cujo seu valor do item 001 **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 002 **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 003 **R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 004 **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 005 **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 006 **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 007 **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 008 **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 009 **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 010 **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)** e item 011 **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 01 de setembro de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:CEC15BD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
013/2022**

Processo nº 570/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ATUALIZADA, PARA O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI.

O Pregoeiro do Município de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ATUALIZADA, PARA O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI. Empresas Vencedoras: **MRG SERVICE LTDA – CNPJ 38.199.820/0001-27**, saiu vencedora no certame nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011, ofertando o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** cujo seu valor do item 001 **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 002 **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 003 **R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 004 **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 005 **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 006 **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 007 **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 008 **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 009 **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**, item 010 **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)** e item 011 **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertou desconto de 5% (cinco por cento)**. Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 01 de setembro de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:4C59ABCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 417/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 417/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **01/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2D86D874

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 416/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 416/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **31/08 a 01/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F461C90B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 419/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 419/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **02/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F3F16A51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 418/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 418/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **02/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91A9DE9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31080001/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares, CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 250 (Duzentos e cinquenta) picolés caseiros, para distribuição durante o evento "Pureza kids", a ser realizado no dia 04/09/2022, com crianças deste município, dentro das atividades da Tradicional Festa de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 31 de agosto de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES

CPF. 012.147.834-30

Contratado

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:51DED77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 01 de setembro de 2022, em veículo da prefeitura Municipal, transportando pacientes carentes para consultas médicas especializadas e agendada para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 01 de setembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:3CD5E937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 015/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo nº:	015
b) Licitação nº:	015
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de	01/09/2022

Homologação:				
e) Data da Adjudicação: 31/08/2022				
f) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativa e Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
24.594.947/0001-36	FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3	-	65.600,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Mat.130000050

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:65629644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 016/2022 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:				
016				
b) Licitação nº:				
016				
c) Modalidade:				
Pregão Presencial				
d) Data de Homologação:				
01/09/2022				
e) Data da Adjudicação:				
31/08/2022				
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha Tipo GLP, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
04.195.686/0001-74	POSTO 9 DE MAIO EIRELI EPP	2	-	50.000,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Mat.130000050

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:C19B61E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Portaria Nº 472/2022 Riacho de Santana/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de setembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AE87EC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE
SETEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 473/2022 Riacho de Santana/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de setembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:67DAABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE
SETEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 474/2022 Riacho de Santana/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **THALES ALDEIDE MOIZEIS GALDINO**, portador do RG.: 2.196.721, CPF nº 089.792.704-45, para exercer o cargo de COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de setembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EF5A04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE
SETEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 475/2022 Riacho de Santana/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Senhora **Anielle Lidiane Neris de Aquino**, portadora do RG.: 292.118-5, CPF nº 085.427.434-07, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de setembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:03C73C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 013/2022
(Processo Administrativo n.º 111/2022)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, Menor Preço por Item.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA e IIB) EM ATERRO SANITÁRIO, originados pela coleta de resíduo sólido urbano do município de Riachuelo/RN.**

Data/hora/local: 15 de setembro de 2022, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmrchuelo@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 01 de setembro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C394704E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 014/2022
(Processo Administrativo n.º 114/2022)**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, Menor Preço por Item.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, Impressoras e outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.**

Data/hora/local: 20 de setembro de 2022, às 09h:00min – Horário de Brasília,
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
 www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmriachuelo@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 01 de setembro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
 Pregoeiro
 Portaria 116/2021

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:BCF94994

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 155/2022 Riachuelo/RN, 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias ao servidor **FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO**, TRATORISTA, inscrito no CPF/MF:876.414.614-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O período concedido será de 15 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022, conforme o Processo Administrativo 081/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 01 de setembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:545C8036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
 086/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **Aquisição**

de 01 (uma) Ensiladeira Forrageira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachuelo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 6 de setembro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 1 de setembro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
 Setor de Cotações

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:BAED17BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 0942022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
 CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Farmácia das Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **KIREI TECNOLAB LTDA - ME CNPJ: 06.912.821/000180, empenho ordinário nº 801012 no valor de R\$ 21.465,00 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); nota fiscal nº 5272, referente a despesa com aquisição de medicamentos para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.**

Rio do Fogo/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:54773044

GABINETE DO PREFEITO
0952022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico locação de transporte para pacientes em tratamentos para municípios pactuados;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO EIRELI CNPJ: 29.740.310/0001-24, empenho global nº 103053 e nota fiscal nº 175, despesa referente a locação de transporte de pacientes em tratamentos para municípios pactuados durante o mês de julho/2022;**

Rio do Fogo/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:93904F01

GABINETE DO PREFEITO
0962022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar a Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, fornecimento de material hospitalar para garantir o atendimento aos usuários do sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela CRM COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 04.679.119/0001-93, empenho ordinário nº 822003 no valor de R\$ 10.633,00 (Dez mil seiscentos e trinta e três reais); nota fiscal nº 028819, referente a despesa com fornecimento de material hospitalar para garantir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.

Rio do Fogo/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:364369EF

GABINETE DO PREFEITO
0972022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o

Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades das Unidades Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, o fornecimento de material hospitalar para garantir o atendimento aos usuários do sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio do Fogo/RN.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **CRM COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 04.679.119/0001-93, empenho ordinário nº 822001 no valor de R\$ 9.639,80 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); nota fiscal nº 28820, referente a despesa com fornecimento de material hospitalar para garantir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C549CBA1

GABINETE DO PREFEITO
0982022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Farmácia das Unidades Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **REDE LAB TECNOLAB LTDA CNPJ: 23.140.975/0001-10, empenho ordinário nº 801015 no valor de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais); nota fiscal nº 080, referente a despesa com aquisição de medicamentos para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.**

Rio do Fogo/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:28C03CB1

GABINETE DO PREFEITO
0992022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **REDE LAB TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.140.975/0001-10, empenho ordinário nº 801014 no valor de R\$ 10.574,00 (Dez mil quinhentos e setenta e quatro reais); nota fiscal nº 081, referente a despesa com aquisição de medicamentos injetáveis para garantir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no atendimento de urgência/emergência na Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:178685C8

GABINETE DO PREFEITO
1002022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **KIREI TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 06.912.821/000180, empenho ordinário nº 801016 no valor de R\$ 20.055,80 (vinte mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); nota fiscal nº 5273, referente a despesa com aquisição de medicamentos injetáveis para garantir o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no atendimento de urgência/emergência na Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:DA33F118

GABINETE DO PREFEITO
1012022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades das Unidades Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo e Secretaria de Saúde, o fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 808003 no valor de R\$ 1.954,17 (Hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); nota**

fiscal nº 4854, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.

Rio do Fogo/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A9B03D46

GABINETE DO PREFEITO
1022022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades das Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo e Secretaria de Saúde, o fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 815001 no valor de R\$ 2.023,40 (Dois mil vinte e três reais e quarenta centavos); nota fiscal nº 4886, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 01 de setembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:803AB105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220124

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO ARP Nº 22080001/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): J R DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 40.251.817/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento de uso dos funcionários e outros de diversos setores das secretarias municipais de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 133.550,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A791A421

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220125

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO ARP Nº 12070001/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): J R DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 40.251.817/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico ao município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:45B080F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 480/2022 – GAB**

Portaria nº. 480/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **MARIA DO SOCORRO RICARDO MANGUEIRA VIEIRA**, Matrícula: 005017-2, Fisioterapeuta, para cobrir suas despesas no dia 02 do corrente mês e ano, a qual participará do Encontro de Coordenadores do CER, que acontecerá em Macaíba/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0EA56CC8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 481/2022 – GAB**

Portaria nº. 481/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **HÊNIA MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF: 064.926.894-61, Fisioterapeuta, para cobrir suas despesas no dia 02 do corrente mês e ano, a qual participará do Encontro de Coordenadores do CER, que acontecerá em Macaíba/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:FFEE0335

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 482/2022 – GAB**

Portaria nº. 482/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **YLANA KARLA MAIA GOMES**, CPF: 067.114.334-40, Fisioterapeuta, para cobrir suas despesas no dia 02 do corrente mês e ano, a qual participará do Encontro de Coordenadores do CER, que acontecerá em Macaíba/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:049ADDE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 040/2022 AO 044/2022**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104541/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ 08.358.889/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ivanildo Ferreira Lima Filho.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Ação: 1050 – Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – Mais Educação – PNAE - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-Elemento: 800 – Merenda Escolar - Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Ação: 1052 – Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche – PNAE - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-Elemento: 800 – Merenda Escolar - Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Ação: 1053 – Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré-Escola – PNAE - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-Elemento: 800 – Merenda Escolar - Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Ação: 1053 – Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré-Escola – PNAE - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-Elemento: 800 – Merenda Escolar - Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Ação: 2131 – Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar – EJA - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-Elemento: 800 – Merenda Escolar - Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Ação: 2158 – Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – PNAE - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-Elemento: 800 – Merenda Escolar - Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CONTRATO Nº 040/2022. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.010.542/0001-50. VALOR TOTAL R\$: 502.079,00 (quinhentos e dois mil setenta e nove reais).

CONTRATO Nº 041/2022. CONTRATADO: AUDAIR ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.661.004-

00. VALOR TOTAL R\$: 39.997,35 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 042/2022. CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.010.542/0001-50. VALOR TOTAL R\$: 499.480,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 043/2022. CONTRATADO: FAUSTO NAZARENO MARQUES DE MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.283.794-87. VALOR TOTAL R\$: 39.987,95 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº 044/2022. CONTRATADO: MARIA JOSÉ ESTEVAM BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.978.344-99. VALOR TOTAL R\$: 39.998,20 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Contratante.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:217A4522

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022”, do tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO**”, instaurada visando Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Santa Cruz/RN conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de setembro de 2022, às 08h20min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 15 de setembro de 2022.

LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:9A4A3567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei

nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **NATAL SERVICE LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **08.412.520/0001-85**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 01 de setembro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:528DF887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 1.710/2022.

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando o contratação de empresa especializada em locar estruturas de eventos (sons, palcos e iluminação) para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 06 de setembro às 13h00min.

Santa Maria, 01 de setembro 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:6223B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 049.2022- NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR

PORTARIA 049/2022 Santa Maria-RN, 01 de Setembro de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIENE ALVES DE MEDEIROS, suplente de conselheira tutelar, CPF nº 009.508.094-54 ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para o período de férias de uma conselheira a partir de 01 de setembro a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:2D4FEF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 777

DECRETO Nº 777/2022

Dispõe sobre os requisitos de mérito e desempenho para o exercício das funções de diretor e vice-diretor escolar.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 856/2017 (Lei da Gestão Democrática); e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.113/2020 e a Resolução nº 1/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento Para a Educação Básica de Qualidade.

DECRETA:

Art. 1º - As funções de diretor e vice-diretor escolar serão desempenhadas por pessoas que atendam aos critérios técnicos de mérito e desempenho previstos na Lei Municipal nº 856/2017 (Lei da Gestão Democrática).

Parágrafo único. Deverão ser observadas as normas dos arts. 41 a 64 da Lei Municipal nº 856/2017, relativamente à escolha dos futuros ocupantes das funções de diretor e vice-diretor escolar, garantindo-se ampla publicidade ao processo eleitoral.

Art. 2º - Os requisitos acima serão aplicados nos casos de escolha dos ocupantes das funções de diretor e vice-diretor escolar através de eleição direta ou por indicação (art. 59 da Lei Municipal nº 856/2017).

Art. 3º - Para os fins do art. 1º deste decreto, considera-se atendido o critério técnico de mérito através da apresentação de diploma de graduação (nível superior) em licenciatura plena em pedagogia ou em áreas afins.

Art. 4º - Será atendido o critério técnico de desempenho, para os fins do art. 1º deste decreto, se comprovado:

I – ter adquirido estabilidade no serviço público e estar em exercício em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos, 01 (um) ano da posse da nova diretoria.

II – ter participado, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SEMED ou por instituição credenciada para esse fim.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:AE92E17F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2863/2022

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 028/2022, da empresa:

WILDEMBERGUE DE MOURA 06736176450 - CNPJ: 37.159.359/0001-16; com o valor global R\$ 74.029,60(setenta e quatro mil vinte e nove reais e sessenta centavos);

Valor Total da Contratação **74.029,60(setenta e quatro mil vinte e nove reais e sessenta centavos);**

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PINTURA DA CABINE DO (CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4 PLACA: OVZ5416**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 01 de Setembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:332B23A8

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2022 - PROCESSO ADMIN. Nº 2113/2022

No dia **01 de setembro de 2022, às 11h30min**,(após 15(quinze) minutos de tolerância), reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira, Maria das Neves de Souza de acordo com a portaria nº 011/2022 e a equipe de apoio: Anderson Plinyo de Sousa Silva, Miria Dayane Barbosa Mafra e Mônica Paula da Silva de Assis, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **031/2022**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES**, Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes:**declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação** da empresa licitante. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO
EMPRESA: JOSÉ LENÓRIO BRAGA JUNIOR70000755460
CNPJ: 31.401.983/0001-00
REPRESENTANTE: JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
CPF: 079.404.004-79

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foi aberto o envelope: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS** da empresa Licitante, apresentando a declaração de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta de preço, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** a proposta, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida, a Pregoeira convidou o representante credenciado da empresa licitante a formular os lances verbais de forma sequencial, conforme **RELAÇÃO DE LANCES EM ANEXO**.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, de acordo com **RELAÇÃO DO VENCEDOR ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS COMO MAPA DA LICITAÇÃO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Foi aberto o Envelope do Licitante que apresentou proposta classificada e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa licitante: **LENÓRIO BRAGA JUNIOR 70000755460 - CNPJ: 31.401.983/0001-00 - CNPJ: 31.401.983/0001-00**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório. A pregoeira e sua equipe de apoio verificou a autenticidade dos documentos emitidos via internet.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foi declarada **VENCEDORA** a empresa licitante **JOSÉ LENÓRIO BRAGA JUNIOR 70000755460 - CNPJ: 31.401.983/0001-00** - com o valor unitário **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais); perfazendo um valor total de **R\$ 78.300,00** (setenta e oito mil e trezentos reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fica registrado em ata que a licitante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, VENCIDA, datada de 08/08/2022, com fulcro no Art 43, da §1º da Lei Complementar 123/2006. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Diante do exposto, fica a licitante CLASSIFICADA, instruída a apresentar a referida Certidão até o dia 09/09/2022. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação.** A pregoeira e sua equipe de apoio verificou a autenticidade dos documentos emitidos via internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e o representante da licitante relacionada.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B7D8594F

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 030/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PINTURA DA CABINE DO (CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4 PLACA: OVZ5416)** - cujo certame teve como vencedora a empresa: **WILDEMBERGUE DE MOURA 06736176450 - CNPJ: 37.159.359/0001-16**; com o valor global **R\$ 74.029,60** (setenta e quatro mil vinte e nove reais e sessenta centavos);

Perfazendo um montante de **R\$ 74.029,60** (setenta e quatro mil vinte e nove reais e sessenta centavos);

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:C885942D

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2863/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

WILDEMBERGUE DE MOURA 06736176450 - CNPJ: 37.159.359/0001-16; com o valor global **R\$ 74.029,60** (setenta e quatro mil vinte e nove reais e sessenta centavos);

Valor Total da Contratação **R\$ 74.029,60** (setenta e quatro mil vinte e nove reais e sessenta centavos);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PINTURA DA CABINE DO (CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4 PLACA: OVZ5416**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 01 de Setembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:0768C2C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EVANILDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 045.148.774-50, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição em substituição da servidora pública municipal sra. Vitória Régia dos Santos, matrícula nº 417, que se encontra em período de licença prêmio.

Do Valor Global: 2022. **R\$ 7.099,92 (sete mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Da Vigência: 01 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022

Da Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de setembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e EVANILDA PEREIRA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6FF1C13F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE JOSIANE MARTINS DE PAIVA, CPF: 024.457.374-35, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na na Escola Municipal Luis Liberalino de Carvalho, em substituição da servidora pública municipal sra. Adriana Alves da Silveira Guimarães, matrícula nº 482, que se encontra em período de Licença Prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 7.099,92 (sete mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Da Vigência: **01 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de setembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JOSIANE MARTINS DE PAIVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2B57D3EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 02 de setembro de 2022 até 01 de outubro de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018 .

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já

ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN. 16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse; 17. Comprovante de Endereço.

18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- Glicemia de Jejum
- Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nome	CPF	Classificação
LEANDRO CEZINO DO AMARAL	106.556.444-90	4º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 02 de setembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C6FEB2DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VALDELÚCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF:042.477.944-77, CONTRATADA.

O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Merendeira**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. Francisca Mendes da Silva, em substituição da servidora pública municipal sra. Maria Alzenir da Cunha, matrícula nº 225, durante período de licença prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais)**

Da Vigência: **01 de setembro de 2022 a 30 de novembro 2022**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de setembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e, VALDELÚCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5A7BAC7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JEANE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUSA, CPF:094.098.184-00, CONTRATADA.

O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de ASD, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. Professor Osvaldo Rodrigues de Carvalho, em substituição do servidor público municipal sr. Francisco Edilma Freire, matrícula nº 188, durante período de férias.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**

Da Vigência: **01 de setembro de 2022 a 30 de setembro 2022**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de setembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e, JEANE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:36EB64F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 238/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 02 (dois) meses, referente aos períodos aquisitivo de 01/06/2007 a 01/06/2012;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. VITORIA REGIA DOS SANTOS, cargo de **Professora**, matrícula nº. 417, CPF nº 031.090.884-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/09/2022 a 31/10/2022, reassumindo suas funções em 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9B8FCED7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 239/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivo de 02/06/2008 a 02/06/2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. ADRIANA ALVES DA SILVEIRA GUIMARAES, cargo de **Professora**, matrícula n.º. 482, CPF n.º 019.732.474-61, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/09/2022 a 31/11/2022, reassumindo suas funções em 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:92EB3770

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 240/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivo de 04/01/2014 a 04/01/2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. MARIA ALZENIR DA CUNHA, cargo de **Merendeira**, matrícula n.º. 225, CPF n.º 875.614.254-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/09/2022 a 31/11/2022, reassumindo suas funções em 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C706E43C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 241/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 237/2021, que designava, a Sra. **ELISSANDRA FERNANDES DE FARIAS**, matrícula n.º 563, para exercer o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F2159D78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 242/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora municipal, a sra. ELISSANDRA FERNANDES DE FARIAS, matrícula n.º. 563, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5F7120CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 243/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora municipal, a sra. MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS MENDES, matrícula n.º. 97, para exercer o cargo de Vice-Diretora do Centro Infantil Mãe Juvita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C99F68D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 044/22 - PMSS
PROCESSO Nº 05080033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: GILTON P D CASTRO ME – CNPJ:
05.784.058/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos através da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 01/09/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 01/09/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:C1A7B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 TOMADA
DE PREÇO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ:
08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA-ME – CNPJ: 18.917.544/0001-88.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN: (Rua Antônio Dias Filho; Francisco Xavier Cabral; José Tobias Barreto; Laurindo Bezerra Cabral; Leopoldo Luiz dos Santos e Manoel Justino de Medeiros).

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 01/09/2022 à 15/01/2023.

Santana do Seridó/RN, 1º de setembro de 2022

Signatários: Hudson Pereira de Brito - Contratante. M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:C0B41666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2022/PMSS/CD/ADM DE 01 DE
SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 079/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Secretário Chefe de Gabinete**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 02 de setembro de 2022, com fim de participar de uma REUNIÃO DE TRABALHO, PRESENCIAL, SOBRE A BAE (BUSCA ATIVA ESCOLAR), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 079/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3D310359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2022/PMSS/CD/ADM DE 30 DE AGOSTO
DE 2022

PORTARIA N.º 078/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-2, para realizar viagem a Currais Novos – RN, no dia 31 de agosto de 2022 e para a cidade de Caicó – RN, no dia 01 de setembro de 2022, com fim de participar da CONFERENCIA REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 078/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FB3BFA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2022/PMSS/CD/ADM DE 01 DE
SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 080/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, para realizar viagem a capital do Estado Natal – RN, no dia 02 de setembro de 2022, com fim de participar de uma REUNIÃO DE TRABALHO, PRESENCIAL, SOBRE A BAE (BUSCA ATIVA ESCOLAR), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 080/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2C3801AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0149/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 0149/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUIZ CARLOS SOARES DE MACEDO**, Matrícula nº 130214-0, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 05/09/2022 à 04/10/2022, acrescido de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º – **CONVOCA o senhor SÉRGIO SATURNINO DE LIMA (SUPLENTE), para assumir o cargo de conselheiro tutelar em razão do conselheiro tutelar, LUIZ CARLOS SOARES DE MACEDO encontrar-se em seu gozo de Férias no período de 05/09/2022 à 04/10/2022.**

Art. 3º – O Conselheiro Suplente de que trata o art. 2º deverá assumir em caráter provisório enquanto perdurar o afastamento do conselheiro tutelar **LUIZ CARLOS SOARES DE MACEDO**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 31 de agosto de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BE3FDDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0150/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 0150/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **HELSON NAZARE DA SILVA**, matrícula nº 130208-3, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados Municipal, ocupante do cargo de Controlador Geral, licença para o gozo de Férias no período de 13/09/2022 à 12/10/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 13/09/2022 à 02/10/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 31 de agosto de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3BEE2F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0151/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 0151/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **GIRLANDIO DA SILVA**, Matrícula nº 130078-4, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, acrescido de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 31 de agosto de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:472F813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0152/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 0152/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130200-7, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/09/2022 à 29/11/2022**, referente ao período aquisitivo 2016/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 31 de agosto de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BC84F58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0153/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 0153/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor, **ARNAUD ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130125-0, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 31 de agosto de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D76523E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ ANTÔNIO BATISTA DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.450.654-01, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Fiscalização do ISS da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:83E35753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCILENE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.515.924-50, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C8415BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CINTIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.016.464-24, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8F798ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 481/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 ½ (meias) diárias para o servidor **FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA**, Coordenador Pedagógico, Mat. 00336-1, CPF: 070.097.134-30, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) referente a participação no 3º Percurso Formativo da Rede Potiguar de Alfabetizadores, a ser realizado na cidade do Macau-RN, nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3AB7959B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 02/2022 que dispõe sobre a concessão do abono de permanência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Abono de Permanência, a servidora **MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAUJO**, inscrita no CPF n.º 538.930.934-00, professora do quadro efetivo do município, Nível I, Classe “J”, matrícula 00141-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN.

Artigo 2º- O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do servidor.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:971C64ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 03/2022 que dispõe sobre a concessão do abono de permanência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Abono de Permanência, a servidora **JUZENI CAVALCANTE DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 481.812.694-20, professora do quadro efetivo do município, Nível I, Classe “J”, matrícula 00125-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN.

Artigo 2º- O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do servidora.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:26741EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOÃO MARIA TENÓRIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.281.074-24, do cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Informática da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC3**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:28140F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º. 01010109/2022

ORIGEM: Licitação Tomada de Preços N.º. 001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N.º. 08.160.467/0001-00; **CONTRATADA:** JCL Engenharia – EPP, CNPJ N.º. 23.304.039/0001-06; **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para executar a construção de uma praça pública neste Município de São Bento do Trairi/RN; **VALOR:** R\$ 239.349,44 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1015 - Const. e Reformas de Praças; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 0001 - São Bento do Trairi; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 2053 - Manut. das Ativ. da Secr. de Obras Serviços; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 0001 - São Bento do Trairi; **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022; **PELA CONTRATANTE:** José Aracilde de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **PELA CONTRATADA:** José Crézio Lopes Filho, Representante Legal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F44EB80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 0287/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 –TCE/RN;
LEI N.º 8.666/93;
DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRÔNOMA**. Para **IURE ARAÚJO BEZERRA** inscrita no CPF sob o n.º 008.860.424-10, **nota fiscal n.º 0703**, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6F3FF15E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 0288/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 –TCE/RN;
LEI N.º 8.666/93;
DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA PRESTAR ACESSORIA PROFISSIONAL AO PROGRAMA DE CONTROLE DE NATALIDADE ANIMAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 030/2021, ASSIM COMO ACOMPANHAR E ORIENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA GENÉTICA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, Para LUAN GOMES DOS SANTOS inscrita no CPF sob o nº 099.614.914-75, **nota fiscal n.º 0706**, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F0A54212

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0289/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS A ADVOCACIA, CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, INCLUINDO ADVOCACIA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA ETC, Para CLEMENTE E REIS ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, **nota fiscal n.º 0126**, no valor total de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4B214882

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0290/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICA/MINERAL 500 ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Para MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.044/0001-77, **nota fiscal n.º 00237**, no valor total de R\$ 468,10 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9EA97EF4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0291/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, Para RAYANA DE MEDEIROS ARAUJO 10129356476 inscrita no CNPJ sob o nº 45.556.078/0001-25, **nota fiscal n.º011-A1**, no valor total de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:07FDA47E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0292/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE ACORDO COM ART. 101 DA LEI 4.320/1964; ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES FISCAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/2020 E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RELATÓRIOS DO SIAI DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ASSIM COMO DANDO APOIO ADMINISTRATIVO NA SIOPE, SIOPS, Para W A GESTÃO PÚBLICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.360/0001-95, **nota fiscal n.º039**, no valor total de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:04570E8C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0293/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA URBANA PARA AUXILIAR O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, COM 12 HOMENS NA FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA PARA VARRIÇÃO DIÁRIA DAS RUAS, TRAVESSAS, BECOS, AVENIDAS, TERRENOS BALDIOS, CEMITÉRIOS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, COM ISSO, ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, NOTAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, Para CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.178.818/0001-18, **nota fiscal n.º 30-A1**, no valor total de R\$ 34.768,74 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5F1F7A25

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0294/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DE PESSOA JURIDICA PARA POSSIVEL LOCAÇÃO DE TENDAS COM ESTRUTURA DE FERRO E COBERTURA DE LONA E DE BANHEIROS QUIMICOS REMOVÍVEIS, Para OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.441/0001-43, **nota fiscal n.º 07297**

, no valor total de R\$ 1.885,00 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1F55FE65

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0295/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, Para CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, **nota fiscal n.º 1555-A1**, no valor total de R\$ 15.325,85 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais, e oitenta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B2A855FE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0296/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 14.133/2021;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a Contratação de Profissional com habilidade e competência para digitar diariamente a produção do sistema municipal de saúde nas plataformas digitais do ministério da saúde, promovendo assim atualização de todos os sistemas de controle e transparência vinculados ao sistema único de saúde. Para a empresa LOANA KAREN LINS DE MEDEIROS DANTAS 06480333411 inscrita no CNPJ sob o nº 28.322.166/0001-43, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

São Fernando/RN, 01 de setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:95EFBE5C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0297/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE GARAGEM E DEPÓSITO PARA OS VEÍCULOS E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PORTÁTEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, Para ESAÚ ARAÚJO FERNANDES inscrito no CPF sob o nº 092.598.704-29, **nota fiscal n.º 00679**, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

São Fernando/RN, 01 de setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0F0907EA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0298/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 14.133/2021;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a Contratação de Profissional auxiliar mecânico para realizar diariamente o controle da frota veicular da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Para a pessoa OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO inscrita no CPF sob o nº 018.093.554-27, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

São Fernando/RN, 01 de setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:04E98F5E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0299/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 14.133/2021;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais para responsabilizar-se pela manutenção do funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água potável nas comunidades rurais São Jerônimo e bestas bravas, ,Para a pessoa JOSÉ ROBERTO SIMÕES DE LIMA inscrita no CPF sob o nº 067.167.944-92, no valor total de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

São Fernando/RN, 01 de setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:311D880A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e**

administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social no município de São Francisco do Oeste/RN. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** e ADJUDICO à proponente **DANILO BEZERRA ARAÚJO, CNPJ 19.686.025/0001-19** com o valor de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 30 de agosto de 2022.

*Republicado por incorreção

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:6534AD73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 01090001/2022

OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de receitas referentes à taxa de localização e funcionamento (TLF, TFF) e taxa de licença ambiental (TLA) das estações de rádio base (ERB's), antenas, empresas do setor de telecomunicações e recuperação de receitas de natureza tributárias diversas e assessoria técnica especializada na área de engenharia elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, e análise de cobrança realizada por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), no município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (32.049.941/0001-06), objetivando o Contratação de assessoria técnica especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de receitas referentes à taxa de localização e funcionamento (TLF, TFF) e taxa de licença ambiental (TLA) das estações de rádio base (ERB's), antenas, empresas do setor de telecomunicações e recuperação de receitas de natureza tributárias diversas e assessoria técnica especializada na área de engenharia elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, e análise de cobrança realizada por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), no município de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 85.178,23 (oitenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 01/09/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:6129454F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 01090001/2022**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (32.049.941/0001-06), referente Contratação de assessoria técnica especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de receitas referentes à taxa de localização e funcionamento (TLF, TFF) e taxa de licença ambiental (TLA) das estações de rádio base (ERB's), antenas, empresas do setor de telecomunicações e recuperação de receitas de natureza tributárias diversas e assessoria técnica especializada na área de engenharia elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, e análise de cobrança realizada por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), no município de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 01/09/2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:59AD726B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
01090001/2022**

Processo: 01090001/2022

Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de receitas referentes à taxa de localização e funcionamento (TLF, TFF) e taxa de licença ambiental (TLA) das estações de rádio base (ERB's), antenas, empresas do setor de telecomunicações e recuperação de receitas de natureza tributárias diversas e assessoria técnica especializada na área de engenharia elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, e análise de cobrança realizada por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), no município de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratado: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 32.049.941/0001-06, com o valor total de R\$ 85.178,23 (oitenta e cinco mil, setenta e sete e oito reais e vinte e três centavos)

Base legal: Art. 25, Inc. II, da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 01/09/2022.

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:67605CE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022-GP**

Exonera Conselheiro Tutelar do município de São Francisco do Oeste/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei Municipal nº 071/2001, que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, a Resolução nº 002/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Deborah Maria Viana Dantas**, CPF nº **101.901.694-94**, das funções de Conselheira Tutelar, na vaga de titular, deste município São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 31 de agosto de 2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:D2B9D9A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 01 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO, que o colegiado do Conselho Tutelar não pode funcionar com menos que 05 (cinco) integrantes que se constitui o número legal para composição do referido colegiado;

CONSIDERANDO, que os suplentes são aqueles que, embora tenham participado do processo de escolha do Conselho Tutelar, não ficaram entre os 05 (cinco) mais votados que irão integrar o colegiado na condição de titular, conforme o Art. 6º da Resolução CONANDA nº 139/2010;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Tutelar **Deborah Maria Viana Dantas** solicitou renúncia do cargo eletivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a senhora **ISA MARIA BESSA MARIZ**, portadora do **CPF: 075.131.454-40**, para ocupar o cargo titular de Conselheira Tutelar do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:2AB51A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Mileny Leite, CPF: 112.036.674-77.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental I vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de setembro de 2022

ASSINAM O CONTRATO:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – Prefeito Constitucional – Contratante.

MARIA MILENY LEITE – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4FE2DF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria das Graças Fernandes Viana, CPF: 095.977.714-89.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de setembro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – Prefeito Constitucional – Contratante.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES VIANA – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:3D53A4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Beatriz Cecília Diogenes Carvalho Gurgel, CPF: 100.666.374-65

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicóloga – Técnico de Referência da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, e com alteração na Lei Municipal Nº 310/2022 de 26 de julho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Fundo de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 12 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMAC

AÇÃO: 4.161 – PACTO. de Parc. para oferta de serviços de Prot. Soc. Esp. De Med. e Alta Cmplx.

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de setembro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante.

BEATRIZ CECILIA DIOGENES CARVALHO GURGEL

Psicóloga – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:81A38C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Leticia Jadsa Lemos Chaves, CPF: 085.949.804-26.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.
UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
 São Francisco do Oeste/RN, 01 de setembro de 2022

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

LETICIA JADSA LEMOS CHAVES – Fonoaudióloga - Contratada.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:D335BA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 367/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de agosto 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 31 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de agosto 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Josivan da Silva Justino
Código Identificador:44481227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 368/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de setembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 01 de setembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de setembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Josivan da Silva Justino
Código Identificador:486CF5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 187/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **IEDA REGIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 7227, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/09/2022 a 01/12/2022, tendo como base o período trabalhado de 16/05/2016 a 16/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de agosto de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:BBA37966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 184/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sra. **DANIELE RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº7220, ocupante do cargo de Facilitador Oficinas, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 29/08/2022 a 27/09/2022, retornando ao trabalho em 28/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 19 de agosto de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:03171DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, destinados a suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedoras: Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09; RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72.

São José de Mipibu/RN, 31.08.2022.

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal, **HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09; RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua equipe de apoio. 31.08.2022.

MAURICIO JOSE GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

EXTRATO ARP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS: Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09; RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72. **OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, destinados a suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Processo licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022-CPL/Saúde. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e José Robério de Almeida Pimenta, Silvana Cilene da Silva, Tonio Fernando Silveira Mariz – p/Contratada, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 31.08.2022

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DC12BB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022 – GP

São José de Mipibu/RN, 29 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo desta Prefeitura.

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:

- ALBERTO BENTO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 3020;

Membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:

- FRANCISCA FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 0050;

- OZANEIDE DANTAS DE MORAIS – Matrícula nº 5617;

Suplente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:

- MARLOS JANSEN DA SILVA OLIVERA – Matrícula nº 8774.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7C0A77FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022 – GP

PORTARIA Nº 125/2022 – GP.

São José de Mipibu/RN, 01 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a requisição feita pelo Ministério Público do RN da Comarca de São José de Mipibu/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar procedimento de acompanhamento das condenações previstas no Processo n.º 001878/2020-TC, com as seguintes diligências:

- designar a Procuradora Geral do Município para presidir os atos necessários ao Procedimento de Acompanhamento acima descrito;
- acompanhar o Trânsito em Julgado do presente processo, visando garantir os efeitos jurídicos previstos no mesmo;
- uma vez Transitado em Julgado, enviar o Acórdão à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação para apuração do montante devido pelo condenado, se houver, e a notificação do mesmo para o pagamento administrativo da dívida no prazo legal;
- em caso de condenação e não pagamento dos valores devidos, que a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças realize a inscrição na Dívida Ativa Municipal e encaminhe a Procuradoria Geral do Município para futuro ajuizamento de execução judicial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C244384B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022-GP**

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

São José de Mipibu, 01 de setembro de 2022.

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 126 /2022 de abertura de Processo Administrativo n º 03/2022, em desfavor do Servidor José Carlos da Silva.

ALBERTO BENTO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

OZANEIDE DANTAS DE MORAIS
Membro da Comissão

FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA E
Membro da Comissão

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:BD818ED6

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 189/2022**

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: ANDREZA KELE GOMES SOARES- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.879.883/0001-78, situada na Rua João Porfírio de Souza, nº 45, Centro, Baía Formosa/RN, neste ato representado por sua sócia senhora Andreza Kele Gomes Soares, inscrito no CPF sob o nº 068.239.734-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Freire, 60, Centro, Baía Formosa/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria na implantação de Sistema para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN

VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

São José de Mipibu/RN, 01 de setembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

ANDREZA KELE GOMES SOARES
Contratado

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:38459E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº
086/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de 01 (uma) inscrição no VIII Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.
Diante da análise técnica da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Aquisição de 01 (uma) inscrição no VIII Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo CONSELHO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SERGIPE - COSEMSSE** (CNPJ: 32.743.692/0001-54), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, com a importância global de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 01 de setembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:DEE8BAC1

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº
085/2022 TERMO DE DISPENSA Nº 021/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas ao padroeiro São José
Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **KAIO CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450** (CNPJ: 42.429.173/0001-70). **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação direta dos serviços de cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas ao padroeiro São José**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 01 de setembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B7D64F86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 021/2022 – PROCESSO DE CONT. DIRETA
MSJS/ RN Nº 085/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: KAIO CARDOSO BORGES DA SILVA
 70796567450 (CNPJ: 42.429.173/0001-70); OBJETO: Execução dos
 serviços de cobertura e transmissão jornalística das festividades
 alusivas ao padroeiro São José; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 a 25
 de Setembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil
 reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.392.0011.2023.2023 –
 PROMOÇÃO DE FESTIVAL CULTURAL; ELEMENTO DE
 DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTE:
 15000000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº
 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 01 de setembro de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:42857952

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº
087/2022 TERMO DE DISPENSA Nº 022/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de iluminação decorativa para pontos turísticos da cidade.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **DANIEL F. RANGEL LTDA** (CNPJ: 46.497.049/0001-00).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de iluminação decorativa para pontos turísticos da cidade**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 01 de setembro de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F2F1A0F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 022/2022 – PROCESSO DE CONT. DIRETA
MSJS/ RN Nº 087/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: DANIEL F. RANGEL LTDA (CNPJ:
 46.497.049/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de iluminação
 decorativa para pontos turísticos da cidade; PERÍODO DE
 EXECUÇÃO: de 15 a 25 de Setembro de 2022; VALOR GLOBAL:
 R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 11.18.542.0016.2066.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE;
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros -

PJ; FONTE: 15000000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 01 de setembro de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:834FA68A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 007/2022

CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE COFINANCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO ESTADO. REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchôa, s/n, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocada para apresentação e aprovação reprogramação de saldo de cofinanciamento extraordinário do estado. Abrindo os trabalhos, a presidenta deste conselho Sra. LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS, cumprimentou a todos os presentes em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Passa a palavra a Sr Técnico de Sistemas da Secretária da SEMTHAS (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social) PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA, onde ele explica o recurso extraordinário no valor de R\$ 4.386,15 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para ser gasto com benefícios eventuais mediante estado de calamidade pública do município em decorrência da COVID-19 do ano de 2020. Após a apresentação do recurso foi discutido entre os conselheiros que o valor seria utilizado para compra de cestas básicas para o PALACIO DA SABEDORIA. Foi posto para votação e aprovado por unanimidade dos conselheiros. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva deste conselho, a presidenta e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 25 de agosto de 2022.

 (Presidente da Sessão)

 (Secretária da Sessão)

Publicado por:
 Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:4BC3A8CF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Dispõe sobre recurso extraordinário no valor de R\$ 4.386,15 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para ser gasto com benefícios eventuais mediante estado de calamidade pública do município em decorrência da COVID-19 do ano de 2020, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de São José do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 155/1995.

RESOLVE:

Art. 1º- Apresentar junto ao Conselho Municipal de Assistência Social recurso extraordinário no valor de R\$ 4.386,15 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para ser gasto com benefícios eventuais mediante estado de calamidade pública do município em decorrência da COVID-19 do ano de 2020.

Art. 2º- O recurso foi APROVADO entre os conselheiros sendo utilizado para compra de cestas básicas para o PALACIO DA SABEDORIA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 25 de agosto de 2022.

LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto

Código Identificador:41AB7573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 006/2022**

Item: 0001 - ABACATE: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,97 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

UN NACIONAL 200 798,00

Item: 0002 - ABACAXI: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 3,78 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

UN NACIONAL 600 1.794,00

Item: 0003 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET: PRODUTO OBTIDO DO CACAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ASPARTAME (ZERO AÇÚCAR/ZERO LACTOSE) - UTILIZADO POR CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS E DIABETES. EMBALAGEM DE 210 G, FEITO DE MATERIAL ESPECÍFICO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS, DEVENDO CONTER REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 14,57 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

TODDY TODDY 40 512,00

Item: 0004 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ,

VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 5,16 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

NUTRIWAY NUTRIWAY 400 1.780,00

Item: 0005 - AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 1 KG. - Quantidade: 120 Quilo - Valor Referência: 4,50 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

egoçucar egoçucar 120 537,60

Item: 0006 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO, PRÓPRIOS E SABOR DOCE, 99,8% P/P, ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 2 KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO) EMBALAGEM DE 1 KG. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 4,48 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

egoçucar egoçucar 1.500 6.720,00

Item: 0007 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: ESPECÍFICO PARA DITAS ISENTAS DE AÇÚCARES (FRUTOSE, SORBITOL E MANITOL). INGREDIENTES PERMITIDOS: ASPARTAME, SUCRALASE, STEVISÍDEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 2 de 14

DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 4,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

sadio sadio 350 1.120,00

Item: 0008 - ALFACE: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 11,70 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

KG NACIONAL 400 396,00

Item: 0009 - ALHO: GRÃOS GRAÚDOS, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS, COM PROCEDÊNCIA. - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 2,37

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

UN NACIONAL 700 1.645,00

Item: 0010 - AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS SEM PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO EM PACOTES DE 500 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. -

Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 680,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

APTI APTI 200 1.398,00

Item: 0011 - ARROZ BRANCO: SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37 G DE CARBOIDRATO, 4 G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS APÓS COZIMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 5,20 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

MAIORAL MAIORAL 2.000 9.580,00

Item: 0012 - ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 3.500 Quilo - Valor Referência: 5,15 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

fazenda fazenda 3.500 17.430,00

Item: 0013 - ARROZ VERMELHO: TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS

ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 6,07

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

caico caico 500 2.990,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 3 de 14

Item: 0014 - AVEIA EM FLOCOS FINO: ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 3,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

APTI APTI 1.500 5.460,00

Item: 0015 - AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 22,45 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

cocineiro cocineiro 100 2.200,00

Item: 0016 - BANANA PRATA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS Sãos, LIMPOS, SEM DEFETOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,58 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

UN NACIONAL 30.000 6.600,00

Item: 0017 - BATATA DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 3,16

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
KG NACIONAL 1.000 2.990,00

Item: 0018 - BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 4,69
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
KG NACIONAL 2.000 7.980,00

Item: 0019 - BEBIDA LÁCTEA: SABOR MORANGO, EMBALAGEM ATOXICA DE 1L, INTEGRA, SEM VAZAMENTO, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PRODUTO COM NO MINIMO 10 DIAS DE VALIDADE. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 4,30
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
SABUGI SABUGI 1.500 6.450,00

Item: 0020 - BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE - Quantidade: 600 Quilo - Valor Referência: 4,49
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
KG NACIONAL 600 1.794,00

Item: 0021 - BICARBONATO DE SÓDIO: ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 10G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,20
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
crismag crismag 200 440,00
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 4 de 14

Item: 0022 - BISCOITO CASEIRO (BOLACHA): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES. PESO LÍQUIDO 400G A 500G, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 4,44
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
BISCOITO PANIFICADORA SANTANA/PANIFICADORA SANTAN
500 2.220,00

Item: 0023 - BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES. PESO LÍQUIDO 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 5,79
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
3 DE MAIO 3 DE MAIO 400 2.316,00

Item: 0024 - BISCOITO ISENTO DE LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) (SEM LACTOSE NA COMPOSIÇÃO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,99
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
3 de maio 3 de maio 300 1.797,00

Item: 0025 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR UTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. - EMB. 400 GR - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 5,24
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
capriche capriche 1.500 7.860,00

Item: 0026 - BISCOITO TIPO LEITE (BROA): INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE

(ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VIGENTE. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 6,20 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
BROA PANIFICADORA SANTANA/PANIFICADORA SANTANA 500 2.745,00

Item: 0027 - BISCOITO TIPO MARIA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 5,42 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA^AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
ESTRELA ESTRELA 800 4.328,00

Item: 0028 - BOLO CASEIRO DE TRIGO: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. PESO LÍQUIDO 850g, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 5 de 14
DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 13,08 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
BOLO SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA 2.000 26.160,00

Item: 0029 - BOLO CASEIRO DO TIPO LEITE: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. PESO LÍQUIDO 1kgG, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 18,93 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
BOLO PANIFICADORA SANTANA/PANIFICADORA SANTANA 500 7.995,00

Item: 0030 - BOLO CASEIRO DO TIPO MACAXEIRA: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. PESO LÍQUIDO 500G, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 18,93 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
BOLO SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA 300 4.797,00

Item: 0031 - BRÓCOLIS: VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEÇÃO DE CABEÇA (SEMI-GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 20,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos KG NACIONAL 150 823,50

Item: 0032 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODO AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO (EMBALAGEM DE 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES. - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 37,27 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
A V DE LIMA BELARMINO (37.384.577/0001-54)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos BOMFIM BOMFIM 2.000 54.000,00

Item: 0033 - CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, INSPECIONADO PELO SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega). - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 32,57 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
A V DE LIMA BELARMINO (37.384.577/0001-54)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos BOMFIM BOMFIM 2.000 56.000,00

Item: 0034 - CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG, INSPECIONADA PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 29,48 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
A V DE LIMA BELARMINO (37.384.577/0001-54)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos BOMFIM BOMFIM 2.000 44.000,00

Item: 0035 - CEBOLA BRANCA TIPO 1, INTEGRAL, BRANCA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 4,49 A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 6 de 14 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos KG NACIONAL 2.000 8.780,00

Item: 0036 - CEBOLA ROXA TIPO 1, INTEGRA, BRANCA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 5,20 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos KG NACIONAL 500 2.595,00

Item: 0037 - CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TERRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 4,53 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos KG NACIONAL 1.500 5.235,00

Item: 0038 - CHARQUE DIANTEIRA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME, C/ COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA A VACUO DE KG, COM NO MAXIMO 500MG DE SÓDIO POR 100G DO PRODUTO, INSPECIONADA PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). - Quantidade: 1.200 Quilo - Valor Referência: 36,25 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A V DE LIMA BELARMINO (37.384.577/0001-54) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos LS LS 1.200 36.000,00

Item: 0039 - CHUCHU: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 4,31 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos KG NACIONAL 500 1.195,00

Item: 0040 - COCO RALADO SECO PURO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100G.(Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 3,69 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos so coco so coco 150 480,00

Item: 0041 - COENTRO:VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. - Quantidade: 2.500 Molho - Valor Referência: 3,05 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos MLH NACIONAL 2.500 2.975,00

Item: 0042 - COMINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 10G - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,27 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos IN NATURA IN NATURA 100 226,00

Item: 0043 - COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ DESNATADO: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PROPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos BOM LEITE BOM LEITE 500 3.660,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 7 de 14

Item: 0044 - COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ INTEGRAL: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PROPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 6,53 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos BOM LEITE BOM LEITE 1.500 9.780,00

Item: 0045 - CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA: CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,75 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos VITAMILHO VITAMILHO 1.000 980,00

Item: 0046 - COSTELA BOVINA, TIPO COSTELA, CORTADA EM PEDAÇOS, SEM OSSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, MAXIMO DE 10% DE GORDURA, REGISTRO SIF, SIE OU SIM. - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 23,07 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A V DE LIMA BELARMINO (37.384.577/0001-54)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
BOMFIM BOMFIM 2.000 44.000,00

Item: 0047 - COXA E SOBRECOXA CONGELADAS PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 13,34 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

REAL REAL 1.000 13.000,00

Item: 0048 - CREME DE LEITE:ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 3,24 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos BETANIA BETANIA 2.500 7.000,00

Item: 0049 - EXTRATO DE TOMATE: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 2,74 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

JULIETTA JULIETTA 800 1.576,00

Item: 0050 - FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 5,11 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

DO SÍTIO DO SÍTIO 500 2.450,00

Item: 0051 - FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 8 de 14

OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMB. 1KG. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 5,69 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

CUNHAU CUNHAU 300 897,00

Item: 0052 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,46 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos PRIMOR PRIMOR 200 1.090,00

Item: 0053 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,91 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos PRIMOR PRIMOR 300 1.740,00

Item: 0054 - FEIJÃO: CLASSE CARIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 9,27 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos CUNHAU CUNHAU 1.500 13.620,00

Item: 0055 - FEIJÃO: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 9,05 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

CUNHAU CUNHAU 1.500 11.985,00

Item: 0056 - FEIJÃO: MACASSAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 8,36 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

CUNHAU CUNHAU 500 4.175,00

Item: 0057 - FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO, COM CORAMARELADO SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INSPECIONADOS PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 21,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

FRIGOL FRIGOL 300 6.498,00

Item: 0058 - FILE DE PEIXE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 9 de 14

NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 34,50 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

FHISH FHISH 1.000 34.480,00

Item: 0059 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO: DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 500G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,12 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

XODOMILHO XODOMILHO 3.000 6.240,00

Item: 0060 - GOIABA: INTEGRADO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 5,14 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

KG NACIONAL 1.500 5.985,00

Item: 0061 - INHAME INTEGRADO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 6,08 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

KG NACIONAL 500 2.495,00

Item: 0062 - JERIMUM (ABÓBORA): INTEGRADO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. E SUJIDADES. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 3,16 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

KG NACIONAL 1.000 3.150,00

Item: 0063 - LARANJA LIMA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,81 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

UN NACIONAL 8.000 6.320,00

Item: 0064 - LARANJA PERA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,04 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

UN NACIONAL 2.000 1.180,00

Item: 0065 - LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 500ML, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,34 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

SOCOCO SOCOCO 100 533,00

Item: 0066 - LEITE DE SOJA EM PÓ: EMBALAGEM 300G, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM LIMPAS, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 23,65 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 10 de 14

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

SOI MIX SOI MIX 500 11.800,00

Item: 0067 - LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E MBALADO EM 1(UM) LITRO,SACO TRANSPARENTE,IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, EMBALADO A VÁCUO. O produto deve

apresentar data de validade de no máximo 1 SEMANA. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. DENTRO DA VALIDADE. - Quantidade: 7.000 Litro - Valor Referência: 4,02
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

SABUGI SABUGI 7.000 33.600,00

Item: 0068 - LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE: COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 800 Litro - Valor Referência: 5,86 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

BETANIA BETANIA 800 4.680,00

Item: 0069 - LIMÃO: INTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 4,71 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

KG NACIONAL 200 598,00

Item: 0070 - MAÇÃ NACIONAL INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 7,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

KG NACIONAL 800 5.864,00

Item: 0071 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 3,78 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

BOM SABOR BOM SABOR 4.000 13.200,00

Item: 0072 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 4,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

BRANDINI BRANDINI 1.500 7.275,00

Item: 0073 - MACAXEIRA: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 5,20 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0074 - MAMÃO, INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 3,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0075 - MANGA: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 2.500 Quilo - Valor Referência: 4,17 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0076 - MARACUJA: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 6,31 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0077 - MARGARINA VEGETAL, COMPOSTA COM NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADA EM POTES COM 500G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 6,45 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0078 - MELANCIA: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 4.000 Quilo - Valor Referência: 2,09 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0079 - MELÃO: INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 4,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0080 - MELÃO: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 4,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0081 - MELÃO: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 4,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0082 - MELÃO: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 4,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

Item: 0083 - MELÃO: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 4,89 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)

PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 4,64 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
KG NACIONAL 1.500 4.260,00

Item: 0080 - MILHO PARA MUNGUZA (CANJICA) DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE 500G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
SERIDO SERIDO 1.000 2.980,00

Item: 0081 - MILHO VERDE: Embalagem em lata, ou caixa tetrapark, com peso de 280g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 3,08 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
ETTI ETTI 600 1.842,00

Item: 0082 - MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO – carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. a embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto. Devera conter identificação do PRODUTO, registro no SIF, SIE ou SIM - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 29,85 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
A V DE LIMA BELARMINO (37.384.577/0001-54) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
BOMFIM BOMFIM 2.000 54.000,00

Item: 0083 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGENS: EMBALAGEM EM POLIETILENO
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 12 de 14
TEREFALADO (PET), ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 900ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 11,72 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
FRIGOL FRIGOL 350 3.496,50

Item: 0084 - ORÉGANO: PURO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR EM EMBALAGEM DE 10GR. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,17 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
CRISMARG CRISMARG 50 130,00

Item: 0085 - OVOS DE GALINHA: CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,48 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
GRANJA CASCAVEL GRANJA CASCAVEL 10.000 8.000,00

Item: 0086 - PÃO FRANCES, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS APROPRIADAS 50GR.* - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 3,24 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
PÃO SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA 10.000 8.000,00

Item: 0087 - PÃO PARA HOT-DOG, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS APROPRIADAS 50GR.* - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,74 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
PÃO SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA 10.000 7.400,00

Item: 0088 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE COM 2 UND OU 1KG. PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESOKG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). - Quantidade: 3.500 Quilo - Valor Referência: 16,65 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
REAL REAL 3.500 58.100,00

Item: 0089 - PIMENTAO VERDE: INTEGRO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 5,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72) Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
UN NACIONAL 2.500 2.875,00

Item: 0090 - Polpa de fruta (abacaxi) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 400g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA - Quantidade:

1.000 Unidade - Valor Referência: 4,37 Fornecedor Situação Modelo
 Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros
 dos Santos
 UN SERIDÓ 1.000 3.390,00

Item: 0091 - Polpa de fruta (ACEROLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 400g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA - Quantidade: 3.500 Unidade - Valor Referência: 4,37 Fornecedor Situação Modelo
 Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 13 de 14
 EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 UN SERIDÓ 3.500 11.865,00

Item: 0092 - Polpa de fruta (CAJA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 400g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 7,33 Fornecedor Situação Modelo
 Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 UN SERIDÓ 1.000 6.650,00

Item: 0093 - Polpa de fruta (CAJU) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 400g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 4,37 Fornecedor Situação Modelo
 Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 UN SERIDÓ 3.000 10.170,00

Item: 0094 - Polpa de fruta (GOIABA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 400g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 4,37 Fornecedor Situação Modelo
 Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 UN SERIDÓ 3.000 10.170,00

Item: 0095 - Polpa de fruta (UVA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 400g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 6,50 Fornecedor Situação Modelo
 Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 UN SERIDÓ 3.000 16.170,00

Item: 0096 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA EMBALAGEM DE 500G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,52 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 CAMIL CAMIL 500 2.750,00

Item: 0097 - QUEIJO TIPO COALHO: produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, 1KG. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 36,14 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 JUCURUTU JUCURUTU 500 18.000,00

Item: 0098 - QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, interfolhado, 1KG. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 38,30 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 BIANA BIANA 400 15.200,00

Item: 0099 - Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolepticas próprias. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 9,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO 500 1.995,00
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/08/2022 às 11:51:35. Código verificador: 350863 Página 14 de 14

Item: 0100 - REPOLHO BRANCO TIPO 1, INTEGRADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 5,38 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO (10.526.193/0001-72)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 KG NACIONAL 200 998,00

Item: 0101 - SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 01KG. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 0,98 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total
 NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
 Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos
 ALMIRANTE ALMIRANTE 400 384,00

Item: 0102 - TAPIOCA (GOMA); DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 6,44 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Adjudicado em: 30/08/2022 - 13:34:47 - Por: Inácia Alice Medeiros dos Santos

IN NATURA IN NATURA 500 3.210,00

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:A598DC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 - PROC. CONTRAT DIRETA MSJS/ RN Nº 086/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CONSELHO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SERGIPE - COSEMSSE (CNPJ nº 32.743.692/0001-54); OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição no VIII Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde; LOCAL E PERÍODO DO EVENTO: Aracaju/SE, de 03 a 05 de agosto de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0007.2003.2003 – CAPACITAÇÃO DE PESSOAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 15001002; VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 01 de setembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:C9D4A2B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2022**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa, por Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição fracionada de material para expediente, conforme especificações.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **15/09/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 04669/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site

www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:27BC8F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.396/0001-90, localizado à Avenida dos Arrecifes nº 1710, Centro, CEP 59.585-000, São Miguel do Gostoso/RN vem por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação, tornar público nos termos da Lei Municipal nº 259/2014 a realização no dia 16 de Setembro de 2022 às 14 horas no Centro de Cultura deste município, o processo de escolha dos membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo. A população e todos os demais interessados estão convidados.

São Miguel do Gostoso/RN 01 de Setembro de 2022.

JANIELLE LINHARES DA SILVA

Secretária de Turismo e Comunicação

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:FEF0D7E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**, instaurada visando à Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de urbanização de canteiros central das Ruas Irmã Selma, Manoel Henrique e Manoel José Dantas no Município de São Paulo do Potengi - RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.254.081/0001-20, **J J RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.992.954/0001-44, **JOSE CREZIO LOPES FILHO**, inscrita no CNPJ Nº 23.304.039/0001-06, **FASD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.568.843/0001-39 e **JOAO HIGOR PINTO DIAS**, inscrita no CNPJ Nº 27.776.149/0001-13. Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certa, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

b) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

c) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

d) J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

e) JOSE CREZIO LOPES FILHO

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

f) FASD ENGENHARIA LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

g) JOAO HIGOR PINTO DIAS

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que o licitante apresentou a certidão do contador vencida em 15/08/2022.

- Deixou de apresentar “Garantia de Participação na licitação”, descumprindo o item 7.9.4. Qualificação Econômico-Financeira, subitem “c”.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

Destarte, verificamos que as empresas **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JOSE CREZIO LOPES FILHO e FASD ENGENHARIA LTDA**, estão devidamente “**HABILITADAS**”, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade. Já a empresa **JOAO HIGOR PINTO DIAS**, esta “**INABILITADA**”, porquanto não atendeu às condições do instrumento convocatório em sua totalidade. É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de Setembro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:C6293ABC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS 012/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declarada “habilitadas”: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JOSE CREZIO LOPES FILHO e FASD ENGENHARIA LTDA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia **14/09/2022**, às **10h00min**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” da empresa declarada “habilitada”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de Setembro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:CF52D412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **15 de setembro de 2022 (quinta-feira)**, às **14:00**, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, objetivando o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no serviço de consultoria e assessoria zootécnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SEMAPE.. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de setembro de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:3FB8C77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **15 de setembro de 2022 (quinta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, visando o Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) destinado aos profissionais do Sistema Municipal de Saúde do Município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de setembro de 2022..

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:70060B7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2022

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que a empresa **QUALITY ENGENHARIA LTDA**, interpôs recurso administrativo referente ao julgamento da fase de Classificação do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial e sinalização vertical na comunidade Rural de Oiteros e Curicaca no Município de São Paulo do Potengi – RN. Fica aberto o prazo legal até o dia **12/09/2022** para que a empresa **VALQUIR DE MELO SANTOS**, faça as contrarrazões. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de Setembro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:2F1EE87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA VANEIDE DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 22 de agosto de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1 de setembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:6128417B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **041/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA e HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO, com a empresa ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO - ME (CNPJ:10.693.406/0002-31), detentora da melhor proposta apresentada para o item: 01 Perfazendo o valor global: R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 01 de setembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6BD882C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO”; Contratado: **ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO - ME (CNPJ:10.693.406/0002-31)** detentora da melhor proposta apresentada para o item: **01**, perfazendo o valor global: **R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)**; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de setembro de 2022.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB7A771D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20220378**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 14.851.152/0001-02, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, residente na RODOVIA BR 226, N 71, portador do CPF nº 095.552.454-79

CONTRATADA: SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME, CNPJ 07.805.649/0001-29, com sede na AV DEODORO DA FONSECA, PETROPOLIS, Natal-RN, CEP 59020-060

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 007/2022, modalidade ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 174/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 023/2021, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE – CNPJ: 08.365.900/0001-44, ORGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: eventual Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Material Gráfico

FUNDAMENTO: com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **DÉCIMA SEGUNDA** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

Passando de:

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Para:

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,

Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 33.90.32.00 material bem e/ou serv. para distribuição gratuita, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 33.90.32.00 materiais bem e/ou serv. para distribuição gratuita.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4ED262C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20220379**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, ORGÃO PARTICIPANTE, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06

CONTRATADA: SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME, CNPJ 07.805.649/0001-29, com sede na AV DEODORO DA FONSECA, PETROPOLIS, Natal-RN, CEP 59020-060

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 007/2022, modalidade ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 174/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 023/2021, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE – CNPJ: 08.365.900/0001-44, ORGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: eventual Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Material Gráfico

FUNDAMENTO: com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **DÉCIMA SEGUNDA** com a modificação da rubrica orçamentária para pagamento da despesa.

Passando de:

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

Para:

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE**, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 33.90.32.00 materiais bem e/ou serv. para distribuição gratuita. Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 33.90.32.00 materiais bem e/ou serv. para distribuição gratuita. Exercício 2022 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 33.90.32.00 materiais bem e/ou serv. para distribuição gratuita., Exercício 2022 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 33.90.32.00 materiais bem e/ou serv. para distribuição gratuita, Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 33.90.32.00 materiais bem e/ou serv. para distribuição gratuita, Exercício 2022 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 33.90.32.00 materiais bem e/ou serv. para distribuição gratuita, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, 33.90.32.00 materiais bem e/ou serv. para distribuição gratuita, Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação 33.90.32.00 materiais bem e/ou serv. para distribuição gratuita.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2022.

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5AD15E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220314 - ORIGEM:
ADESÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000078/22, CONTRATO Nº: 20220314, ORIGEM: ADESÃO Nº 006/2022, CONTRATANTE: PREF MUN DE SAO VICENTE COM SEDE NO(A) PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO Nº 84, CENTRO, NA CIDADE DE SAO VICENTE/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/0001-29; CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.020.318/0001-10, COM SEDE À RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP E SUA UNIDADE FABRIL, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.020.318/0005-44, SITUADA À RUA VOLKSWAGEN, 100 – POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DO PE Nº 002/2022 - FNDE, VALOR TOTAL: R\$ 338.000,00 (TREZENTOS E TINTA E OITO MIL REAIS), PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS CONTRATUAIS CORRERÃO POR CONTA DA VERBA DO ORÇAMENTO DO(A) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, ESTÁ A CARGO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN APROVADO PELA LEI Nº 679 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, DISTRIBUÍDO NA SEGUINTE RUBRICA: PPA 0606.12.361.0025.1017 - FONTE DE RECURSOS: 1569000000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52 – EMPENHO: 07070004 – VALOR: R\$ 193.438,37 / PPA 0606.12.361.0025.1017 - FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52 – EMPENHO: 07070006 – VALOR: R\$ 144.561,63, VIGÊNCIA.: 280 DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022, ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF Nº 031.XX.XXX-06, PELA CONTRATADA: ADRIANA CECCONELLO, CPF 608.XXX.XXX-00.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3A6BA166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de setembro de 2022 às 08h:30min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, via portal de compras públicas**, objetivando **aquisição futura e eventual de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e insumos diversos com base na tabela SINAPI, atualizada, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **01 de setembro de 2022.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C3CC24C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2022 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento Aparelhos de Ar condicionado Split, destinados a atender as necessidades das diversas Secretaria Municipal do Município de Senador Georgino Avelino/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 31 de agosto de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8698D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090001/22

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada, em fornecimento de equipamentos para monitoramento, a serem utilizados para o monitoramento da Praça Municipal Antônio Arcanjo do Nascimento, localizada no centro do Município. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Contratado.....: DANIELLY DIOGENES FREITAS EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Setembro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:0907CE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090002/22

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em instalação e configuração de equipamentos de monitoramento, a serem utilizados na Praça Antônio Arcanjo do Nascimento, localizada no centro do município, através da secretaria municipal de planejamento e administração.

Contratado.....: ISRAEL SENA DE BRITO 09203170499

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Setembro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:246F22BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.228.001/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: GERALDA BORGES DE MEDEIROS - CNPJ: 01.094.823/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (LANCHES) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, PARA SEREM CONSUMIDAS SOB DEMANDA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.656,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 – Manutenção dos serviços do gabinete
2006 – Manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos
2046- Manut. das ativs. Do cons. Tutelar da criança e do adolescente
2007 – Manut.dos serv.da sec.de planejamento
2187- Manut. das atividades para o desenvolvimento Socioeconomico
2186- Manun. Das atividade de meio ambiente
2009- Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos
2011-Manut.das ativ.da sec.munic.de transport
2090 – Manut. das ativ da sec. mun. e agric.pesc.abrast.rec.hidricos
2016-Manutenção das atividades da sec. De saúde
2017 – Manut das ativ da sec mun de educação e cultura
2020- Apoio ao ens. Fundamental –fundeb 30%
2024- Manut. e apoio aos cons. Da rede municipal de educação.
2028- Manut. e Apoio ao ens. Fundamental
2026- Manut. e Apoio ao ens. Infantil
2032- Apoio a educação infantil–fundeb 30%

2121- Apoio a educação infantil-compl. Vaaf
 2123-Apoio a educação infantil-compl. Vaaf
 2027- Apoio ao ens jovens e adulto EJA-fundeb 30%
 2036 Apoio ao EJA
 2041- Manut. e apoio aos conselhos da rede mun. de educação
 2021- Programa salario educação – QSE
 2039- Manut. das atividades culturais
 2124-incentivo/patrocínio a eventos culturais e religiosos
 2042-Manut.das ativ.da sec.de turismo e comunicação
 2061- Manutenção das ativ. da sec. Mun. De assistencia social
 2052 – Manut.das ativ.do fundo.munic.de saúde
 2109 – Programa de atenção básica – pab fixo
 2057– Man. Das ativ. da media e alta complexidade (Atenção especializada)
 1927-estruturação da rede de serv. Da saúde -investimento (emenda estadual).atenção básica
 1928- estruturação da rede de serv. Da saúde -investimento (emenda estadual).atenção especializada
 2190- Manut. do hosp. Mun. dona Teca
 1041-Prot.social basica/atenção assist ao idoso
 2095- Man. Do programa criança feliz
 2044-Man. Das ativ. administrativas do fmas
 2066- Man. Das ativ. do programa bolsa família e cad. unico
 2067- Manut. dos serv. da prot. Social basica-PSB.
 2068- Gestão e estruturação do suas
 2075- Manut. das ativ.da sec.munc.de finanças, tributação e compras
 2076- Manut. das ativ.da procuradoria Geral do Munic..
 2077- Manut. da Controladoria Geral do Munic.
 2051-Man. Das atividades da sec. De esporte e lazer
 2043- Man. Das ativ. desportiva do município
 Elemento Despesa: ”3.3.90.39- outros serviços de terceiros – pessoa juridica”
 Fonte: Recursos Próprios e Federais.
VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:2064AE4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022 – ADM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando de nº 234/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** do servidor o Gozo de Férias de **MARCOS DA SILVA PAIVA**, Matrícula nº 0412-1, Servidor Comissionado ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O servidor **gozou de 10 (dez) dias de férias** eferente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 01/09/2022**, referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de setembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 01 de setembro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:02991AFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2022– GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as comemorações alusivas ao dia da Independência no dia 06 de setembro de 2022, com o tradicional desfile cívico pelas principais ruas de nossa cidade.

Considerando que várias secretarias desta municipalidade, como também todas as escolas municipais fazem parte do desfile cívico.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, no dia 06 de setembro de 2022, terça-feira, a partir das 12 horas.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:2756753F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2022 – GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO**, inscrito no CPF sob nº 082.***.***-56 e portador do RG sob nº 2.***.922/SSP/RN, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:2BFCEDC3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 431/2022 – GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **MARIA JOSÉ JERÔNIMO DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 046.***.***-02 e portadora do RG sob nº 2.***.805/SSP/RN, do cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:39B410C7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 432/2022 – GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **MATEUS SOARES COSTA**, inscrito no CPF sob nº 700.***.***-77 e portador do RG sob nº 2.***.760/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de Setembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:33BC05CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 962/2022

LEI Nº 962 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DE 15,61% AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial no percentual de 15,61% aos servidores públicos ocupante de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, que possuam seus vencimentos superiores ao salário mínimo vigente.

§1º O percentual de que trata o caput deste artigo não será aplicado aos:

I – Servidores em cargos em comissão;

II – Servidores em cargos eletivos.

Art. 2º O reajuste salarial de que trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico dos servidores ocupantes de cargos efetivos, independente da categoria funcional, observado o que determinam os § 1º do artigo anterior.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 01 de Setembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5966146A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 260/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIOAGNOSTICO LTDA para custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de RTU de Próstata para o munícipe José Coringa Filho com urgência., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de setembro de 2022.

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:64135DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 261/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER para custeio de biopsia de pulmão guiada para TC para a munícipe Francisca Lucia da Silva com urgência., no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de setembro de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:1A8F4CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P- 18/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P- 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2.669/2022

PREGÃO PRESENCIAL – Nº18/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de postos de trabalho de operador, tratorista, motorista, coveiro e zelador de cemitério na prestação de serviços de apoio, bem como na operação de máquinas pesadas, nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP- CNPJ: 18.735.376/0001-00, saiu vencedor (a) no(s) lote(s): LOTE UNICO; totalizando o valor de **R\$ 517.990,00 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura do CONTRATO e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 01 de setembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CB394D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 15/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.E 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2.131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº15/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a possível e futura aquisição de material elétrico para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 46.423.434/0001-03 - Endereço: Rua Santos Dumont - CEP: 99709370 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99189-8797 saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 75; totalizando o valor de **R\$ 5.710,00 (Cinco mil, setecentos e dez reais)**.

D. A. DANTAS MENDONCA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.729.998/0001-20 - Endereço: RUA DR MOISES DA COSTA LOPES - CEP: 59607490 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 98740-6893 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :08,26; totalizando o valor de **R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)**.

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.503.796/0001-99 - Endereço: Rua Porto - CEP: 32340590 - UF: MG - Município: Contagem - Telefone: (31) 2524-0010 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :71,72,73,83,84,85 e 87; totalizando o valor de **R\$ 25.450,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

J L B DE MOURA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.563.924/0001-57 - Endereço: Triunfo Potiguar - CEP: 59685000 - UF: RN - Município: Triunfo Potiguar - Telefone: (84) 99861-1587 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :01,05,06,09,14,15,16,19,21,22,23,24,25,27,28,35,36,39,43,47,48,49, 50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,62,63,64,65,67,68,70,74,76,78,79, 81,88 e 89; totalizando o valor de **R\$ 211.329,90 (Duzentos e onze mil, trezentos e vinte e nove e noventa centavos)**.

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 70.047.329/0001-93 - Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 59022545 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3211-6108 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :12; totalizando o valor de **R\$ 5.859,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**.

MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.089.351/0001-37 - Endereço: rua do bosque - CEP: 44065730 - UF: BA - Município: Feira de Santana - Telefone: (75) 99894- 6456 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :02,03,69; totalizando o valor de **R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**.

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.315.234/0001-89 - Endereço: BR 427 - KM 101 - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 9141-3939 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :04,07,13,17,18,31,32,37,41,42,44,45,46,61,66,77,80,82 e 86; totalizando o valor de **R\$ 81.567,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**.

R-LIGHT SOLUCOES ELETRICAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.637.830/0001-34 - Endereço: Rua Francisco Guimarães - CEP: 29117175 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 99291-2880 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :29,30,33,34,38 e 40; totalizando o valor de **R\$ 6.113,00 (Seis mil, cento e treze reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 01 de setembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5C50C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO PP 02/2020

PRIMEIRO Aditamento ao contrato administrativo Nº 11/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa **COMPAB SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 27.724.437/0001-24. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** ao contrato de serviço de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios público da secretaria Município de educação, Cultura, esportes e Lazer, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado em 25% no item 1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Item	Vi. Inicial	Vi. A ser acrescentado Com 25%
Serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios público da secretaria Município de educação, Cultura, esportes e Lazer	R\$ 193.893,64	R\$ 48.473,41

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9F300BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PP 16/2021

Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo do PP 16/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **WALBA ALVES DE MELO 79215890491**, CNPJ: 35.593.701/0001-66. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Prestação de serviço de assessoria e consultoria continuada em gestão habitacional às necessidades da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira do contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 24 de agosto de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D24C5BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **FRANCISCO SILVESTRE DE VASCONCELOS FILHO**, aprovado em Concurso Público no cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 099/2007 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 22 de agosto de 2022 e término em 22 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017, pelas razões de fato e de direito arguidas através de parecer jurídico nº 219/2022.

Serra do Mel/ RN, 29 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4A138494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **ROSICLEIA SOUZA COSTA**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 095/2007 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 22 de agosto de 2022 e término em 22 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2012, pelas razões de fato e de direito arguidas através de parecer jurídico nº 221/2022.

Serra do Mel/ RN, 29 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EB593378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **LUZENILDA DANTAS DA SILVA PEREIRA**, aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 019/96 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 22 de agosto de 2022 e término em 22 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2003 a 01 de junho de 2008, pelas razões de fato e de direito arguidas através de parecer jurídico nº 222/2022.

Serra do Mel/ RN, 29 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2FDC2CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA MADALENA DE BRITO AZEVEDO**, aprovada em Concurso Público no cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 224/2000 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *24 de agosto de 2022 e término em de 24 de novembro de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2015 a 03 de julho de 2020, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 223/2022*.

Serra do Mel/ RN, 29 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:ECDA4D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **ANTONIA ROSILANIA DE ALMEIDA MARQUES**, aprovada em Concurso Público no cargo de ZELADORA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 255/2000 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *01 de Setembro de 2022 e término em de 30 de novembro de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2005 a 03 de julho de 2010, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 224/2022*.

Serra do Mel/ RN, 30 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C7685902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO DO PP 06/2020

PRIMEIRO Aditamento de quantidade ao contrato administrativo Nº **05/2021**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DÔMEL/RN e a empresa **GAHE GASES**

E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 33.152.064/0001-67. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** ao contrato de fornecimento parcelado de gás medicinal para a manutenção das atividades dos estabelecimentos de saúde de Serra do Mel, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde (Unid. Mista de Saúde e Unidades Básicas de Saúde), de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado em 24,98% apenas o item 1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Descrição	Qt. Inicial do item	Qt. Após o aditivo
Oxigênio medicinal em cilindros de 10m³	1.369	1.700

Serra do Mel/RN, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B6230B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PP 18/2019

Terceiro Aditamento ao contrato administrativo do PP 18/2019. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.807.635/0001-44**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira do contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 28 de julho de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A8F4C90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL- 18/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL- 18/2022

Processo: 2.669/2022- PREEFITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de postos de trabalho de operador, tratorista, motorista, coveiro e zelador de cemitério na prestação de serviços de apoio, bem como na operação de máquinas pesadas, nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 18/2022 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município após aprovação da proposta ajustada da empresa vencedora pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor de:

GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP- CNPJ: 18.735.376/0001-00, saiu vencedor (a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO ; totalizando o valor de **R\$ 517.990,00 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais)**.

Ato contínuo encaminhando os autos a Secretaria Municipal da Casa Civil quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do pregoeiro e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, Abertura e Julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel (RN), 29 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:075FCFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2022 PROCESSO ADM. Nº PROCESSO ADM. Nº 2.131/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico-SRP nº 15/2022

Processo Adm. nº Processo Adm. nº 2.131/2022

ADJUDICAMOS o (s) vencedor (es) do Pregão Eletrônico-SRP nº 15/2022, realizado em 23/08/2022, a saber:

Objeto: Registro de preços visando a possível e futura aquisição de material elétrico para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

| Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 46.423.434/0001-03 - Endereço: Rua Santos Dumont - CEP: 99709370 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99189-8797 saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 75; totalizando o valor de **R\$ 5.710, 00 (Cinco mil, setecentos e dez reais)**.

D. A. DANTAS MENDONCA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.729.998/0001-20 - Endereço: RUA DR MOISES DA COSTA LOPES - CEP: 59607490 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 98740-6893 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :08, 26; totalizando o valor de **R\$ 3.850, 00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)**.

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.503.796/0001-99 - Endereço: Rua Porto - CEP: 32340590 - UF: MG - Município: Contagem - Telefone: (31) 2524-0010 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :71, 72, 73, 83, 84, 85 e 87; totalizando o valor de **R\$ 25.450, 00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

J L B DE MOURA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.563.924/0001-57 - Endereço: Triunfo Potiguar - CEP: 59685000 - UF: RN - Município: Triunfo Potiguar - Telefone: (84) 99861-1587 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :01, 05, 06, 09, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 39, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 74, 76, 78, 79, 81, 88 e 89; totalizando o valor de **R\$ 211.329, 90 (Duzentos e onze mil, trezentos e vinte e nove e noventa centavos)**.

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 70.047.329/0001-93 - Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 59022545 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3211-6108 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :12; totalizando o valor de **R\$ 5.859, 00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**.

MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.089.351/0001-37 - Endereço: rua do bosque - CEP: 44065730 - UF: BA - Município: Feira de Santana - Telefone: (75) 99894- 6456 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :02, 03, 69; totalizando o valor de **R\$ 43.500, 00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**.

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.315.234/0001-89 - Endereço: BR 427 - KM 101 - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 9141-3939 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :04, 07, 13, 17, 18, 31, 32, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 61, 66, 77, 80, 82 e 86; totalizando o valor de **R\$ 81.567, 00 (Oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**.

R-LIGHT SOLUCOES ELETRICAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.637.830/0001-34 - Endereço: Rua Francisco Guimarães - CEP: 29117175 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 99291-2880 saiu vencedor (a) no(s) item(ns) :29, 30, 33, 34, 38 e 40; totalizando o valor de **R\$ 6.113, 00 (Seis mil, cento e treze reais)**.

Ato contínuo encaminhando os autos a Secretaria Municipal da Casa Civil quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do pregoeiro e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, Abertura e Julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel/RN, em 01 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:E28B3C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP 19/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP 19/2022

Processo: 2.431/2022- PREEFITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: Registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de gradil metálico (alumínio e ferro) em vãos, portas e janelas dos prédios públicos pertencentes ao Município de Serra do Mel-RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 19/2022 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município após aprovação da proposta ajustada da empresa vencedora pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor de:

GESSIARA RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA 70209098414- CNPJ: 41.811.686/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 435.400,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos reais)**.

Ato contínuo encaminhando os autos a Secretaria Municipal da Casa Civil quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do pregoeiro e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, Abertura e Julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel (RN), 01 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:50836400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TP 008/2022

LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para executar Obra de Reforma e Ampliação do estádio de futebol o fião (1ª etapa) Município: Serra do Mel RN.

Conforme especificações contidas no Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TP 008/2022

A Comissão Permanente de Licitações CPL/PMSM - Sala de licitação no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, Av. Antônio Ferreira de Oliveira, 53 Centro, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que foi interposto recurso por parte da empresa **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 19.503.944/0001-00, quanto ao julgamento proferido por esta comissão no tocante à Documentação de habilitação apresentada pela licitante no presente certame.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 109, § 3º da lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, fica as licitantes notificadas para apresentar eventual impugnação no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas a disposição dos interessados no endereço indicado acima mencionado, das 07:30 as 13:30h de segunda a sexta feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado no Edital e no e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou através do telefone: (84) 3334-0255. (Ramal 219).

Serra do Mel/RN, 01 de Setembro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E88EAF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2209010001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: GUILHERME DE ALMEIDA NOBRE 62418997324, inscrita sob o CNPJ nº 39.450.800/0001-40, representante legal e exclusivo do Poeta; OBJETO: Execução dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) para a Festa Popular da 16ª cavalgada dos sertões Juvenal Lamartine – GERALDO AMÂNCIO; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 30 de setembro de 2022; DATAS DE EXECUÇÃO: 16ª cavalgada dos sertões Juvenal Lamartine no dia 04 de setembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Guilherme de Almeida Nobre – Pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1F0CBBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2209010001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) para a Festa Popular da 16ª cavalgada dos sertões Juvenal Lamartine – GERALDO AMÂNCIO.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show de cantoria (violeiro) para a Festa Popular da 16ª cavalgada dos sertões Juvenal Lamartine – GERALDO AMÂNCIO**, junto à empresa: **GUILHERME DE ALMEIDA NOBRE 62418997324** (CNPJ Nº 39.450.800/0001-40), representante legal e exclusivo do poeta conforme documentação apresentada, para apresentação no dia da 16ª cavalgada dos sertões Juvenal Lamartine dia **04 de setembro de 2022** do Município de Serra Negra do Norte, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de no valor global de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:87DDFB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 22300003 -
TERMO DE DISPENSA Nº 055/2022

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Assunto: **Contratação direta de pessoa física para prestação do serviço de instrutor para as bandas marciais das escolas municipais no período de 01 a 06 de setembro.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **JEFERSON LIMA DA SILVA** perfazendo o valor total de sua proposta **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), com prestação do serviço em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **contratação direta de pessoa física para prestação do serviço de instrutor para as bandas marciais das escolas municipais no período de 01 a 06 de setembro**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E9965AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA Nº
055/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2208300003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO/VALOR GLOBAL: JEFERSON LIMA DA SILVA perfazendo o valor total de sua proposta R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); OBJETO: Contratação direta de pessoa física para prestação do serviço de instrutor para as bandas marciais das escolas municipais no período de 01 a 06 de setembro; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; Dotação Orçamentária: 08.12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:62A3119F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2203030002 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal:** ALEXSANDRO DE SOUZA, DAMIANA MARIA LUIS, REJUNIOR MARCIO CARDOSO e FRANCISCO FERMANO MARIZ a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:CFB8E581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2203030002

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): ALEXSANDRO DE SOUZA; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Alessandro de Souza – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:C90A72E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2203030002

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): DAMIANA MARIA LUIS; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB);

08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Damiana Maria Luis – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:7BFACD07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2022

- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.

MSNN/RN Nº 2203030002

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): REJUNIOR MARCIO CARDOSO; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura,

Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Rejunior Marcio Cardoso – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:77D24474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2022

- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN.

MSNN/RN Nº 2203030002

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): FRANCISCO FERMANO MARIZ; OBJETO: Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 80,00 (oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000;

PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francisco Fermano Mariz – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:3A71F79D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 330/2022**

PORTARIA Nº: 330/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	007.753.824-26				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	26 de agosto de 2022	150,00		150,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de agosto de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:8FF89915

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 331/2022**

PORTARIA Nº: 331/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	052.707.834-44				

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Belém do Brejo do Cruz-PB	27 de agosto de 2022	200,00		100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a Belém do Brejo do Cruz-PB, no(s) dia(s) 27 de agosto de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:F681B183

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 332/2022**

PORTARIA Nº: 332/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	035.638.244-36				

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	30 de agosto de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:5091947A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 333/2022**

PORTARIA Nº: 333/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	31 de agosto de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 31 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:5940903C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 334/2022**

PORTARIA Nº: 334/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Fortaleza-CE	31 de agosto de 2022	200,00	100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 31 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:5CC8FA55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 335/2022**

PORTARIA Nº: 335/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	01 de setembro de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 01 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:2EF7220A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 336/2022**

PORTARIA Nº: 336/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	01 de setembro de 2022	80,00	40,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 01 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:680196FB

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 800 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ)**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação

pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

Art. 4º. O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

Art. 5º. Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

Art. 6º. Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

Art. 7º. O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

Parágrafo primeiro – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo segundo – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C792B423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 035, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do município de Serrinha/RN, afetadas por desastre natural climatológico com estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo inciso VI, art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, em razão das secas e estiagem;

CONSIDERANDO que o desabastecimento de água potável por tempo prolongado, segundo pesquisa do Programa das Nações Unidas

para o Desenvolvimento - PNUD; contribui significativamente para o aumento do número de várias doenças na população.

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o setor agropecuário ainda não foi completamente superado e é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais nas áreas afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC indicando as áreas do Município de Serrinha/RN mais atingidas pelos efeitos da Estiagem prolongada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência por estiagem prolongada nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas municipais (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), a fim de produzir seus efeitos jurídicos e legais, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Serrinha/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 ou do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º - De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:E7B27DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022**

Processo: 556/2022. **Adesão Pregão:** 5/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA - ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R\$ 44.654,82. **Data de Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 31/08/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Maria de Fatima Araújo Silva; CPF nº 652.681.724-68. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:3F6D6D54

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022**

Processo: 1581/2022. **Adesão:**6/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** JACOB E MENEZES LDTA ME; CNPJ: 07.039.495/0001-01. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Armário, para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais de Sítio Novo/RN, no que se refere as atividades inerentes à administração pública. **Valor:** R\$ 256.793,10. **Data de Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 31/08/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Mario Soares da Silva Neto; CPF nº 068.919.794-20. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:392EEB5F

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 20/2022**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1682/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO AUDIOVISUAL EM REDE ABERTA DE TELEVISÃO COM UM EPISÓDIO DE NO MINIMO 30 MINUTOS, BEM COMO, EM CANAIS OFICIAIS DE STREAM E REDES SOCIAIS DOS ATRATIVOS CULTURAIS, HISTÓRICOS E NATURAIS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, INCLUINDO, 10 CHAMADAS DE 30 SEGUNDOS, A SEREM VEICULADAS EM REDE ABERTA DE TELEVISÃO, que trata da contratação da empresa: JOSE UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA 00981355463, CNPJ: 44.706.114/0001-27, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 31 de agosto de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:5ACD0D44**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022**

Processo: 1522/2022. **Adesão:** 3/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; CNPJ: 24.208.480/0001-49. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Valor:** R\$ 398.120,96. **Data de Assinatura:** 17/08/2022. **Vigência:** 17/08/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Elias Avelino dos Santos; CPF nº 307.504.904-20. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:59E717FC**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
67/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 0128, parte integrante do Processo nº 1.646/2022 fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de APOLO CASA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 29.302.107/0001-76, referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.– Relatório Analítico de Insumos não desonerado, pelo o percentual de desconto de 5% (cinco por cento). RATIFICO, conforme preconiza a Lei em sua atual redação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:9D1E1ED7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 037/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 037/2022
RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa **BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.714.002/0001-90, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MARCHA.

DISPENSA Nº037/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 86/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA **BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA** - CNPJ Nº: 36.714.002/0001-90.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2049 - MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2049 - MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 2.948,08 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Tangará/RN, 22 de agosto de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Adriano Soares da Costa
Código Identificador:23F467B7**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2022 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 038/2022****EXTRATO DO CONTRATO 51/2022 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 038/2022**

Processo nº 87/2021- Dispensa nº 038/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **ANA LUIZA DE ARAUJO GALVAO 06170619473**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.789.883/0001-17.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO ESPORTIVA PARA O EVENTO TRADICIONAL, ALUSIVO À SEMANA DA PÁTRIA, A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	10.001 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Ação:	2087 - Manutenção das Ações do Setor de Esporte s
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais)
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
A vigência do contrato vigora a partir de 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

DATA: 30 de agosto de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:87D837E5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE Nº002/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DA RUA PREFEITO MANOEL BARBOSA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia **26/09/2022**, às **10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal a partir do Dia 02 de setembro de 2022, no horário das 08h00min às 16h00min.

Tangará/RN, 01 de setembro de 2022 CPL/PMT.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9CFA157D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 013/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 54/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 013/2022**

Processo nº 90/2021- Adesão Pregão nº 013/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: A EMPRESA **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA- ME**, inscrita no CNPJ **11.886.312/0001-60**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABNGARA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002 - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação
339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 11200000

VALOR CONTRATADO R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/.

A vigência do contrato vigora a partir de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA: 30 de agosto de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8E2B8D87

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 013/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 55/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO Nº 013/2022**

Processo nº 90/2021- Adesão Pregão nº 013/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: A EMPRESA **RAMON F DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ **32.759.332/0001-40**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABNGARA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002 - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
2022 Admin.dos Recursos do Sal rio Educação
339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 11200000

VALOR CONTRATADO R\$ 33.372,00(trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/.

A vigência do contrato vigora a partir de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA: 30 de agosto de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:28D0E0DB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 015/2022**

EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 015/2022
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04050001/2022
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sucção e transporte de resíduo sólido, em caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA;
FORNECEDOR: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.003.806/0001-00.
ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, O ARTIGO 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013;
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO **R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais);**
DATA: 01 de setembro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA –
Prefeito Municipal de Tangará/ RN

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA.
Representante Legal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B11C4780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 38/2022**

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS

Assunto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes a frota do município de Tenente Laurentino Cruz/RN

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa JOSE RONIFRAN PEREIRA DE MEDEIROS 02907632400, CNPJ/CPF 33.842.903/0001-79, com sede na Rua Jarino Tinoco, 428, Bugi, Florânia/RN, para Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes a frota do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Memorando de nº 16/2022 e processo nº 669/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:53DFD242

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022-GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor, **MARCELO AUGUSTO DA COSTA**, CPF de Nº **016.xxx.xxx-70** para o Cargo em Comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, com **lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETURDE**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 1º de setembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:9E83F429

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>,

e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 11h:00m (horário de Brasília) do dia 19/09/2022.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Setembro de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:6B90861F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: RENATA BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TECNICA DE ENFERMAGEM** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos ao PSF III, (Unidade Básica de Saúde) junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de **1.454,40** (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizada o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 30 de agosto de 2022 até 27 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de agosto de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

RENATA BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA

CPF: 702.xxx.xxx-46

Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:89B89263

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
062/2022 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: FRANCIELLE DAMASCENO DE PAULA

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos ao PSF II (POSTO DE SAÚDE RIACHÃO), junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 30 de agosto de 2022 até 27 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de agosto de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

FRANCIELLE DAMASCENO DE PAULA

CPF: 110.xxx.xxx-30

Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:121D63AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 515/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 515/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 522/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **22 de Agosto de 2022**, saindo as **16:30** e retornando as **20:00**

horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Agosto de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:017F2587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 516/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 516/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 523/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia **22 de Agosto de 2022**, saindo as **12:00** e retornando as **19:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Agosto de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B5215127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 517/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 517/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 524/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Agosto de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **21:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:4DAB5CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 518/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 518/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 525/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia **16 de Agosto de 2022**, saindo de **02:00** e retornando as **07:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:CE4E0246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 519/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 519/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 526/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **MARIELLY MILLA DA S. MEDEIROS** portador do CPF nº **093.476.934-64**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia **16 de Agosto de 2022**, saindo as **02:00** e retornando as **07:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Agosto de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FAA1A8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 520/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 520/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 527/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA**

SILVA portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **24 de Agosto de 2022**, saindo de **05:00** e retornando as **14:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Setembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:56C823CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 521/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 521/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 528/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **25 de Agosto de 2022**, saindo de **05:00** e retornando as **12:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Setembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:7B30451E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00hdo dia 15de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites:www.portaldecompraspublicas.com.brP.E. nº37/2022, Processo Adm. 125/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN,01 de setembrode2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BECE0B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 13/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 13/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 49/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN
ÓRGÃO CARONA: Município de Tibau do Sul/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamentação: Lei nº 8666/93; Decreto Municipal nº 01/2019 e subsidiado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Empresas: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.471.402/0001-25;

Tibau do Sul/RN, 31 de agosto de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:C6372195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 12:00h do dia 15 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. nº 45/2022, Processo Adm. 143/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:77B6F058

GESTOR DE CONTRATO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO: 94/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

EXTRATO DE ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO: 94/2021 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO 31/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO:TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE
CARROS LTDA EPP
CNPJ: 05.097.586/0001-78
CONTRATO: 94/2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
31/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM
ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: Aditivo de 12(doze) meses, de 24/08/2022 à
24/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº
8.666/93.

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:F5B2B3A0

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO: 93/2021 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO 31/2021

EXTRATO DE ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO: 93/2021 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO 31/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- ME
CNPJ: 07.623.973/0001-26
CONTRATO: 93/2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
31/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM
ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: Aditivo de 12(doze) meses, de 24/08/2022 à 24/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº
8.666/93.

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF68D40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 45/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº
45/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: F A DOS SANTOS JÚNIOR
Processo nº 142/2022 - Dispensa nº 45/2022 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO
SUL/RN..

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

F A DOS SANTOS JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:11432F67

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 033/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E
MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL -
SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do
presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de
Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá
ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da
data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI
nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a
contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
033/2022- DF/SEMURBMO	2022/002145-1	JÓAO MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.***.***-25

Infrações:	SANÇÕES:
ARTIGO 181 DA LEI 382/2008 (ALTERADO PELO ARTIGO 3º DA LEI 629/18 INCISO II. ARTIGO 175, INCISO I E II DA LEI 382/2008.	MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à 6.000,00 (seis mil reais). EMBARGO DA OBRA.

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:3469FCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 801.277/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 023/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de fornecimento de gêneros alimentícios (complementar) para sanar as demandas das secretarias municipais. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 16 de setembro de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de setembro de 2022.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9E1A4EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MTB/RN Nº
210.112.668/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. CONTRATADA: TOP VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.303.897/0001-28. Valor Global de R\$ 132.941,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus e acessórios pneumáticos para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de julho de 2022

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5815FC1F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbaúba dos Batistas/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais nº 227/2005 e 351/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de agosto de 2022.

ALBERTO MÁRIO DA SILVA SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:D01C541E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2494/2021 0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 07.188.930/0001-60

ENDEREÇO: R Almirante Tertius Rebelo, 1519, Lagoa Nova – Natal/RN Nº 3700.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REVITALIZAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO DISTRITO DE VILA ASSIS, DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 478.012,75 (quatrocentos e setenta e oito mil doze reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma

Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 07.188.930/0001-60

MARCELO DA SILVA ROCHA CPF: 072.383.404-02.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOUROS/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C205B771

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº. 005/2022

OBJETO: credenciamento de interessados na locação de 01 (um) imóvel destinado a manutenção do serviço dos conselhos municipais do município de Touros/RN, conforme especificação em edital.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto é a **credenciamento de interessados na locação de 01 (um) imóvel destinado a manutenção do serviço dos conselhos municipais do município de Touros/RN, conforme especificação em edital**, que consagrou vencedor:

01 – JOVAM ALVES RIBEIRO FILHO– CPF: 035.174.054-69

Touros/RN, 01 de setembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D1C3E7ED

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 005/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº. 005/2022

OBJETO: credenciamento de interessados na locação de 01 (um) imóvel destinado a manutenção do serviço dos conselhos municipais do município de Touros/RN, conforme especificação em edital.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **credenciamento de interessados na locação de 01 (um) imóvel destinado a manutenção do serviço dos conselhos municipais do município de Touros/RN, conforme especificação em edital**, usando as atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

01 - JOVAM ALVES RIBEIRO FILHO– CPF: 035.174.054-69

Touros/RN, 01 de setembro de 2022.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:895696BC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:1458/2022 0
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ
08.234.155/0001-02.
CONTRATADA: JOVAM ALVES RIBEIRO FILHO – CNPJ
035.174.054-69
ENDEREÇO: RUA : PEDRO II Nº 52 TOUROS/RN
OBJETO: **credenciamento de interessados na locação de 01 (um) imóvel destinado a manutenção do serviço dos conselhos municipais do município de Touros/RN, conforme especificação em edital.**
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ:
08.234.155/0001-02 –
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65-
PREFEITO MUNICIPAL.
PELA PESSOA FÍSICA: JOVAM ALVES RIBEIRO FILHO – CPF
035.174.054-69

TOUROS/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1FFE3F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 906/2022 - GABINETE CIVIL
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, MARIA ROSIANE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 1519-1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 01 de setembro a 29 de novembro 2022, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 01 de setembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:DD423984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MULTIMED DENTAL EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP N.....: 20220222

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: MULTIMED DENTAL EIRELI

OBJETO.....: aquisição de insumos para manutenção das atividades de saúde bucal

VALOR TOTAL.....: R\$ 525.962,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A3982084

CPL

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022-TP

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022-TP

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN

Aos 31 de Agosto de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, estando presentes os membros: JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Presidente, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Membro, MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 03/2022-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN. Foram credenciadas as Licitantes: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, representado por JOSÉ MACIO BARBOSA, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, representado por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, representado por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por ADDYSON SALES DE ALMEIDA, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, representado por FRANCISCO ALMEIDA NETO, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por MATHEUS FORTE DANTAS BELO, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, representado por AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS, OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, representado por GLADSTONY DOS SANTOS PONTES, J.H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, representado por GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, representado por JORGEAN MELO, S P CONSTRUÇÕES LTDA - ME, representado por WENDELL FERREIRA DE SOUZA, ARCO EMPREENDIMENTO E

SERVIÇOS EIRELI, representado por GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, L B CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por FRANCISCO WALWICK DOS SANTOS, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, representado por ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por TAYRONE CORTEZ DE LIMA, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, representado por GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE, OLIMPIO MONTEIRO DE BRITO FILHO EIRELI, representado por OLIMPIO MONTEIRO DE BRITO FILHO, ENGTEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS EIRELI, representado por ALESANDRO SOARES DA SILVA, BV AMBIENTAL LTDA, representado por ALAN COSTA FERNANDES, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por RENATO OZORIO DE QUEIROGA, LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por STENIO DA SILVA SOUSA, AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, representado por THAMIRES MEDEIROS DE SOUZA, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por ERICSON CESAR DA SILVA, A.D.EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representado por MARIA DA GLÓRIA LOURENÇO ARAÚJO, ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por JOSE JAIREZ BARROS DE SOUSA, A L LIMPEZA URBANA LTDA, representado por AIRON LUCENA ARAUJO LEITE, LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI, representado por JOSE AILTON DE ANDRADE. O credenciamento das participantes se deu através da entrega dos envelopes no Setor de Protocolo e também no momento de início da Sessão, onde alguns licitantes ficaram para conferência da inviolabilidade dos envelopes de Habilitação e Proposta.

Estando os envelopes devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, ficaram sob a guarda da CPL os Envelopes Propostas e em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto todos os envelopes de Habilitação, verificou-se que todos os licitantes que estavam presentes no início da Sessão optaram por se retirarem da Sessão antes que se concluíssem os trabalhos e a lavratura da presente Ata. Em seguida a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para apreciação posterior da documentação, e também solicitar a análise específica dos Setores Técnico e Contábil e emissão de Pareceres específicos de cada Setor, ficando acertado que a divulgação dos atos referentes a este certame serão feitas em sítio oficial (www.diariooficial.com.br/femurn) para que as licitantes interessadas possam tomar ciência, assim como também ficará a disposição para que seja solicitado todo e qualquer esclarecimento ou documento através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	NOME	ASSINATURA
Presidente	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
Membro	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	
Membro	MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:8A88A097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0312, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.**

PORTARIA N.º 0312, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de São Francisco do Oeste, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da 19ª reunião ampliada do comitê territorial em educação integral do RN.

Local de destino: São Francisco do Oeste /RN;

Período do Afastamento: 01 de Setembro de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C416DC09

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 027/2022 – GB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 027/2022 – GB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)** ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Dia 01/09: Participar de reunião às 14h30min, na assessoria de convênios – AGEM, sobre os convênios desta municipalidade. Dia 02/09: Participar de audiência na superintendência do DNIT do Rio Grande do Norte, para tratar de obras/manutenção da BR 110.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 01 a 02 de Setembro de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BC6C5888

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0313, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA Nº 0313, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 147/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30/08/2022, de autoria da LENILDA BERNARDO DA SILVA, matrícula 322;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora LENILDA BERNARDO DA SILVA, matrícula 322, de 01/09/2022 a 29/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito municipal de Upanema/RN, 01 de Setembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:22E9FF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 059/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FERNANDO NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS – CNPJ: 03.766.775/0001-60.
Processo nº 1.637/2021 - Inexigibilidade nº 010/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que visam a recuperação financeira dos valores que deixaram de ser repassados pela união ao município de Upanema, a título de transferência do fundo de participação dos municípios.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo da Vigência.
VALOR: O valor honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre efetivo benefício econômico, em favor do município.

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Ação: 2011 – Funcionamento Das Atividades Da Administração, Finanças e Planejamento
Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

FERNANDO NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS –

CNPJ: 03.766.775/0001-60.

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:42EB03AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 57/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA

Processo nº 1.829/2019 - Dispensa nº 82/2019

Objeto: Locação de imóvel para acomodação dos equipamentos e material permanentes da atenção especializada - saúde.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato nº 57/2019.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0020 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: 03/09/2022 a 02/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pela Contratante

JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA

Assinado Pelo Contratado

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:69043A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 007/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 – SMEC.

PORTARIA Nº 007/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 – SMEC.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **MATHEUS KLISMA DE CASTRO E SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de São Francisco do Oeste/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da 19ª reunião ampliada do comitê territorial em educação integral do RN;

Local de destino: São Francisco do Oeste /RN;

Período do Afastamento: 01 de Setembro de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:71CA034A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 008/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 – SMEC.

PORTARIA Nº 008/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 – SMEC.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária da inspeção escolar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de São Francisco do Oeste/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da 19ª reunião ampliada do comitê territorial em educação integral do RN;

Local de destino: São Francisco do Oeste /RN;

Período do Afastamento: 01 de Setembro de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:39A30541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº. 008/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2022-SRP.

No dia 25 de agosto de 2022, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria 001/2022, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “Presencial”, sob onº. **008/2022-SRP**, que teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº. 008/2022-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

ML IMULINAÇÕES E LOCAÇÕES – LTDA/CNPJ: 08.832.562/0001-03, que saiu vencedora do certame lote único; totalizando o valor de **R\$ 548.600,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)**.

VÁRZEA/RN, 25 DE AGOSTO DE 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6DE6A0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PP Nº. 008/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2022-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 001/2022, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa licitante abaixo:

ML IMULINAÇÕES E LOCAÇÕES – LTDA/CNPJ: 08.832.562/0001-03, que saiu vencedora do certame lote único; totalizando o valor de **R\$ 548.600,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)**.

VÁRZEA/RN, 25 DE AGOSTO DE 2022

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6F0DD037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº. 008/2022-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2022-SRP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, VISANDO
ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO
DE VÁRZEA/RN.**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ML IMULINAÇÕES E LOCAÇÕES – LTDA/CNPJ: 08.832.562/0001-03, que saiu vencedora do certame lote único; totalizando o valor de **R\$ 548.600,00** (Quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VÁRZEA/RN, 25 DE AGOSTO DE 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:68786D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE ARP Nº. 012/2022**

**EXTRATO DE ARP Nº. 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º
08.168.940/0001-04.
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º
13.846.823/0001-84.**

**ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO
CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, VISANDO
ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO
DE VÁRZEA/RN.**

**EMPRESA REGISTRADA: ML IMULINAÇÕES E
LOCAÇÕES – LTDA/CNPJ: 08.832.562/0001-03**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no lote único; totalizando o valor de **R\$ 548.600,00** (Quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 25 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 25 de agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 020/2010.

VÁRZEA/RN, 25 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F66899A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. EXONERAR, **Erivalter Ribeiro de Oliveira**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A1130B20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. NOMEAR **LEOCLECIO LUIS DE PAIVA**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças, desta Prefeitura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A1ACA211

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Exonerar **LEOCLECIO LUIS DE PAIVA**, do cargo comissionado de **Tesoureiro**, ficando o mesmo desvinculado da função a partir desta data.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C46A67DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. NOMEAR, **Erivalter Ribeiro de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de Tesoureiro Municipal desta Prefeitura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6E8EFC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2022

Viçosa/RN em, 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor: Evandro Lopes da Silva e Carlos Henrique de Oliveira para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

• Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades;

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

• Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Viçosa/RN em, 16 de agosto de 2022

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C28CA63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022(*)

Contratante: O MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

Contratada: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43.

Objeto: O presente contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de trecho da via que liga o centro de Vila Flor a Barra do Cunhaú, no município de Vila Flor/RN.

Dotação: Órgão 13 SEC. MUNIC. DE OBRAS Unidade Orçamentária 1301 Pavimentação da Estrada, que Liga a Cidade a Barra de Cunhaú /Despesas de capital/Investimentos/Aplicações diretas;

15 451 0021

1.048/4.0.00.00.00/4.4.00.00.00/4.4.90.00.00/4.4.90.51.00

Obras à instalações Fonte de Recursos 15000/17000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Valor global: R\$ 1.007.456,62 (Um milhão e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato, possui prazo de execução de 08 (oito) meses consecutivos a, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Vila Flor/RN, em 03 de agosto de 2022

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com suas posteriores alterações, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Assinaturas: Pela Contratada, Jonas Afonso de França - Sócio Administrador e Pela Contratante, THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

(*) Republicado porincorreção

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:FB69F1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DELIBERATIVO Nº 002/2022 CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN**

Ato deliberativo, de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em Reunião Ordinária, realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Faz-se saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra o Plano Municipal de Saúde para o período 2022-2025.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Agosto de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Florânia-RN, em 01 de setembro de 2022

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:07C1530D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DELIBERATIVO Nº 003/2022 CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN**

Ato deliberativo, de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em Reunião Ordinária, realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Faz-se saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra os Relatórios das Despesas e Receitas referentes e compreendendo ao segundo semestre do ano de 2021 e primeiro semestre do ano 2022.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Agosto de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Florânia-RN, em 01 de setembro de 2022

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:48569956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DELIBERATIVO Nº 004/2022 CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN**

Ato deliberativo, de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em Reunião Ordinária, realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Faz-se saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra os Indicadores Interfederativos Pactuados para o ano de 2021.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Agosto de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Florânia-RN, em 01 de setembro de 2022

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:7E1B673C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FLORÂNIA/RN**

Homologação, de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa os Atos Deliberativos despachados pelo PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em Reunião Ordinária, realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, aos

vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Faz-se saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Atos Deliberativos atinentes ao Plano Municipal de Saúde para o período 2022-2025, Indicadores Interfederativos Pactuados para o ano de 2021 e Relatórios das Despesas e Receitas referentes e compreendendo ao segundo semestre do ano de 2021 e primeiro semestre do ano 2022.

§ 1º A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa os seguintes Atos Deliberativos tomados, assinados e publicados pelo PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, Atos Deliberativos: 002/2022, 003/2022 e 004/2022.

§ 2º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Agosto de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN
Florânia-RN, em 01 de setembro de 2022

SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:0B94D801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1167/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 31 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de setembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:93F8861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1168/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **LIDIA MARIA DANTAS**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 31 de agosto de 2022 com o objetivo de participar reunião com coordenadores intergestores regionais CIR no auditório da IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de setembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:470481F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1169/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, portaria 001/2021 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 31 de agosto de 2022 com o objetivo de participar reunião com coordenadores intergestores regionais CIR no auditório da IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de setembro de 2022

SAINT- CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F2F47850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1170/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 31 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de setembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:79F73598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1171/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 31 de agosto a 01 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de setembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D3C0E334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1172/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 31 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de setembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CD0D38A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1173/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de setembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FF99A606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 15

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao Pregão Eletrônico Nº 015/2022-SRP, cujo o objeto é: Registro de preços para aquisição de Veículos automotores, diversos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, em cumprimento às Propostas de emendas parlamentar nº 17754.921000/1210-10 e 17754.921000/1210-12. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57, sagrou-se vencedor do Lote 1: perfazendo o valor global de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), conforme abaixo:

LOTE 1.

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	Marca/tipo	Quant.	V. Unitário	V. Total
1 - 0010470 - VEÍCULO - 5 LUGARES, 1.0 - NOVO "ZERO QUILOMETRO" COR BRANCA. MOTOR A PARTIR 1.0; ANO/MODELO 2022, ZERO KM; GARANTIA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM.	Volkswagen/Gol	3	81.400,00	244.200,00

CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação LTDA. Inscrita no CNPJ: 35.307.250/0002-34, sagrou-se vencedor do Lote 3: perfazendo o valor global de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), conforme abaixo:

LOTE 3.

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	Marca/tipo	Quant.	V. Unitário	V. Total
1 - 10477 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.	PEUGEOT/EXPERT/AMBULANCIA	1	233.000,00	233.000,00

* **LOTE 02 - VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4. FRACASSADO. APLICADO ART. 48, § 3º DA LEI DE LICITAÇÕES.**

Afonso Bezerra/RN, em 01 de Setembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:46D21016

LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO PE 15

OPregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do certame licitatório **Pregão Eletrônico Nº 015/2022-SRP**, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de Veículos automotores, diversos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Proposta de emenda parlamentar nº 17754.921000/1210-10 e 17754.921000/1210-12. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 015/2022**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declaram **VENCEDORES** as empresas conforme descritas a seguir:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57, sagrou-se vencedor do Lote 1: perfazendo o valor global de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), conforme abaixo:

LOTE 1.

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	Marca/tipo	Quant.	V. Unitário	V. Total
1 - 0010470 - VEÍCULO - 5 LUGARES, 1.0 - NOVO "ZERO QUILOMETRO" COR BRANCA. MOTOR A PARTIR 1.0; ANO/MODELO 2022, ZERO KM; GARANTIA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM.	Volkswagen/Gol	3	81.400,00	244.200,00

CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação LTDA. Inscrita no CNPJ: 35.307.250/0002-34, sagrou-se vencedor do Lote 3: perfazendo o valor global de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), conforme abaixo:

LOTE 3.

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	Marca/tipo	Quant.	V. Unitário	V. Total
1 - 10477 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.	PEUGEOT/EXPERT/AMBULANCIA	1	233.000,00	233.000,00

* **LOTE 02 - VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4. FRACASSADO. APLICADO ART. 48, § 3º DA LEI DE LICITAÇÕES.**

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor das empresas acima citadas, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 31 de Agosto de 2022.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:45F8E6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM – e fundamentado na Lei Complementar Municipal 016, de 2014, Art. 50, Inciso II e III, Resolve pagar a gratificação pecuniária por deslocamento para os servidores efetivos da educação de Arez listados abaixo:

DOCENTE	CARGO	MATRÍCULA
Joseane Coelho da Silva	Professora Efetiva	096841-2
Patrícia Pereira do Nascimento	Professora Efetiva	096831-5
Manoel Wellington Soares	Professor Efetivo	09593-1
Domingos Francisco da Cruz Neto	Professor Efetivo	096131-1
Edson Eugênio da Costa	Professor Efetivo	09333-5
Luciana Amância Meireles	Professora Efetiva	096401-8
Maria Lúcia Moura Correia	Professora Efetiva	096625-8
Michele Marques Rodrigues	Professora Efetiva	09964-3
Vanessa Luciana Moura Cunha	Coordenadora Pedagógica Efetivo	09774-8
Evanildo Xavier de Rocha	Professor Efetivo	09936-8
Geraldo Vicente	Coordenador Pedagógico Efetivo	09761-6
Alcione Dantas Pereira Pinto	Professora Efetiva	09592-3

Arez/RN, 01 de setembro de 2022.

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO
Secretário de Educação
Portª 009/2021

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:990F3C43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 698/2022

Dispõe sobre a criação do regulamento de avaliação das Progressões dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Arez-RN com instrumentos, critérios, procedimentos e pontuações da avaliação de desempenho e dá outras providências.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei Complementar Municipal nº 16, de 28 de maio de 2014; e
Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Arez, Lei Complementar nº 3 de 4 de dezembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM e de acordo com orientações da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública de Arez-RN, nomeada pela Portaria nº 057/2022,

DECRETA:

Art. 1º A criação do regulamento de avaliação das Progressões dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Arez-RN com instrumentos, critérios, procedimentos e pontuações da avaliação de desempenho e dá outras providências.

Art. 2º A avaliação do desempenho ocorrerá anualmente na primeira quinzena de janeiro e será realizada pela Comissão de Avaliação criada pela Lei nº 16 de 28 de maio de 2014.

Art. 3º As progressões horizontais acontecerão após a concretização de três anos, para aqueles que tenham cumprido o estágio probatório, e dois anos, para os demais profissionais da educação, mediante as avaliações de desempenho anuais, realizadas pelos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 4º A escala de pontuação irá 0 a 100, distribuídos entre os critérios presentes no Art. 44, Inciso de I ao VI, da Lei Complementar 016 de 28 de maio de 2014.

Art 5º Ao final das avaliações anuais o avaliado terá de alcançar média de 60 pontos, conforme interstício mínimo de tempo.

Art. 6º Para os profissionais que terminaram o estágio probatório a progressão considerará a média das três avaliações de desempenho, realizadas em cada ano, observando a nota mínima de 60 pontos.

I – O cálculo da média do triênio de avaliação basear-se-á na seguinte fórmula: $(1^\circ AVD + 2^\circ AVD + 3^\circ AVD) / 3 = RFA$ em que: AVD = Avaliação de Desempenho; RFA = Resultado Final da Avaliação.

Art. 7º Para os demais profissionais da educação a progressão considerará a média das duas avaliações de desempenho, realizadas em cada ano, observando a nota mínima de 60 pontos.

I – O cálculo da média bienal de avaliação basear-se-á na seguinte fórmula: $(1^\circ AVD + 2^\circ AVD) / 2 = RFA$ em que: AVD = Avaliação de Desempenho; RFA = Resultado Final da Avaliação.

Art. 8º Nos casos excepcionais em que não houver a possibilidade de realizar-se uma das avaliações de desempenho anuais, considerará a pontuação da avaliação de desempenho mais recente, no interstício mínimo para a progressão de uma nova letra na carreira.

Art. 9º Nos casos excepcionais de não ter havido nenhuma avaliação de desempenho anual, aplique-se o estabelecido na Lei Complementar 16, de 28 de maio de 2014, Art. 45.

Art. 10 Os critérios a serem considerados na avaliação de desempenhos estão presentes na Lei Complementar 16, de 28 de maio de 2014, Art. 44.

Art. 11 Os critérios de avaliação de desempenho terão os seguintes eixos de análise e divisão de pontuação:

Desempenho das Funções do Magistério, Segundo Parâmetros de Qualidade no Exercício Profissional (Nota Máxima a atribuir 20 pontos)	
Para docentes: Pontualidade na entrega dos planejamentos bimestrais pelo professor, no ambiente virtual, no sistema de gestão escolar oficial da Secretaria Municipal de Educação de Arez.	5 pontos
Para Suporte Pedagógico: Pontualidade na entrega do parecer acerca dos planejamentos bimestrais da unidade de ensino em que exerce a profissão, o qual será lançado no ambiente virtual, no sistema de gestão escolar oficial da Secretaria Municipal de Educação de Arez.	5 pontos
Para docentes: Pontualidade no lançamento de frequências e notas/relatórios dos estudantes, conteúdos e procedimentos de aula pelo professor, o qual será lançado no ambiente virtual, no sistema de gestão escolar oficial da Secretaria Municipal de Educação de Arez.	5 pontos
Para Suporte Pedagógico: Pontualidade na entrega de parecer de acompanhamento de lançamento de frequências e notas/relatórios dos estudantes, conteúdos e procedimentos de aula, o qual será lançado no ambiente virtual, no sistema de gestão escolar oficial da Secretaria Municipal de Educação de Arez.	5 pontos
Para Docentes e Suporte Pedagógico: Participação em Conselhos ou Comissões ligadas a área de Educação a nível Municipal, Estadual ou Federal	5 pontos
Para Docentes e Suporte Pedagógico: Participação na elaboração e execução de projetos ou plano de ação no contexto escolar, desenvolvidos pela própria escola ou pela Secretaria Municipal de Educação de Arez ou órgão Estadual ou Federal.	5 pontos
Produção Intelectual (Nota Máxima a atribuir 15 pontos)	
Para Professores e Suporte Pedagógico: Publicação de um capítulo de livro ou de um livro completo com ISBN ou publicação de artigos em Congressos/Simpósios/Colóquios/Fóruns ou Revistas com ISSN ou a elaboração e realização de curso de formação continuada (palestra, minicurso ou oficina) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação ou órgão Estadual ou Federal ou apresentação de trabalhos com temas da área de Educação ou Ensino em Eventos da área de Ciências da Educação ou de Ensino (Congressos/Simpósios/Fóruns/Colóquios).	15 pontos
Qualificação Profissional em Instituições de Ensino Superior Reconhecidas pelo Ministério da Educação (Nota Máxima a atribuir 15 pontos)	
Para Professores e Suporte Pedagógico: Um curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas, conforme LDB 1996.	5 pontos
Para Professores e Suporte Pedagógico: Cursos de extensão e capacitação, somando a junção dessas atividades carga horária mínima de 40 horas	5 pontos
Para Professores e Suporte Pedagógico: Participação em congressos, simpósios, fóruns, colóquios e semanas ou jornadas pedagógicas (sem a necessidade de apresentar trabalho), somando a junção dessas atividades carga horária mínima de 40 horas.	5 pontos
Rendimento Obtido pelos Alunos da unidade de Ensino em que for lotado (Nota Máxima a atribuir 10 pontos)	
Para os Docentes: Análise do melhoramento das frequências dos estudantes na turma ou nas turmas de responsabilidade daquele docente.	5 pontos
Para os Suporte Pedagógicos: Melhoramento das frequências dos estudantes nas turmas acompanhadas por aquele coordenador pedagógico.	5 pontos
Para os Docentes: Análise do melhoramento das notas/alcance das habilidades dos estudantes na turma ou nas turmas de responsabilidade daquele docente.	5 pontos
Para os Suporte Pedagógicos: Melhoramento das notas/alcance das habilidades dos estudantes nas turmas acompanhadas por aquele coordenador pedagógico.	5 pontos
Tempo de Serviço na Função de Docente (Nota Máxima a atribuir 10 pontos)	
Para docentes e suportes pedagógicos que se encontravam no probatório: A comprovação do interstício mínimo de 3 anos para a primeira progressão horizontal. Para os demais docentes e suportes pedagógicos: A comprovação do interstício mínimo de 2 anos para demais progressões horizontais.	10 pontos
Assiduidade e Pontualidade (Nota Máxima a atribuir 30 pontos)	
Para os docentes e Suportes pedagógicos que tiverem a junção anual de até 20 atrasos ou saída antecipadas do ambiente laboral (Constitui-se atraso 15 minutos depois do horário de entrada no trabalho; e saída antecipada, 15 minutos antes do horário final no trabalho).	15 pontos
Para os docentes e Suportes Pedagógicos que tiverem até 5 dias de faltas não justificadas ao longo do ano ou até 30 dias de faltas justificadas com atestado ao longo do ano.	15 pontos

I – A avaliação da pontualidade na entrega dos planejamentos dar-se-á via análise desse documento anexado pelo docente no Sistema de Gestão Escolar até o prazo de 10 dias após a data inicial de cada Bimestre.

II – A avaliação da pontualidade no parecer sobre os planejamentos bimestrais dar-se-á via análise desse documento anexado no Sistema de Gestão Escolar até o prazo de 20 dias após o início de cada Bimestre.

III - A avaliação da pontualidade na entrega dos lançamentos de frequência e notas/relatórios; conteúdos e procedimentos de aula por parte dos professores dar-se-á via análise do ambiente virtual, no Sistema de Gestão Escolar, até o prazo de 10 dias após a data final de cada Bimestre.

IV – A avaliação da pontualidade na entrega do parecer dos lançamentos de frequência e notas/relatórios; conteúdos e procedimentos de aula dar-se-á via análise do ambiente virtual, no Sistema de Gestão Escolar, até o prazo de 20 dias após a data final de cada Bimestre.

V- A avaliação da participação em Conselhos e Comissões dar-se-á por meio de documentos comprobatórios, como publicação em diário oficial ou atas de reunião, cujas cópias devem ser entregues à Secretaria Municipal de Educação para compor a pasta de avaliação do servidor.

VI – A avaliação da elaboração e execução de projetos ou planos de ação no contexto escolar, desenvolvido pela própria escola ou Secretaria Municipal de Educação ou por órgão Estadual ou Federal dar-se-á por meio da entrega de cópia do referido projeto ou plano à Secretaria Municipal de Educação para compor a pasta de avaliação do servidor. Estes devem vir assinados e carimbados pelo diretor da escola ou pelo Coordenador responsável em nível Municipal, Estadual ou Federal.

VII – A avaliação das publicações dar-se-á por meio da entrega de cópia do material à Secretaria Municipal de Educação para compor a pasta de avaliação do servidor.

VIII - A avaliação da elaboração e realização de formação continuada dar-se-á por meio da entrega de cópia de declaração da Secretaria Municipal de Educação ou de órgão Estadual e Federal, assinada e carimbada pelos devidos responsáveis legais, para compor a pasta de avaliação do servidor.

VIII – A avaliação da apresentação de trabalhos em Eventos dar-se-á por meio da entrega de certificado de participação à Secretaria Municipal de Educação para compor a pasta de avaliação do Servidor.

IX - A avaliação do curso de aperfeiçoamento dar-se-á por meio da entrega de certificado de participação à Secretaria Municipal de Educação para compor a pasta de avaliação do Servidor.

X - A avaliação dos cursos de extensão e capacitação dar-se-á por meio da entrega de certificado de participação à Secretaria Municipal de Educação para compor a pasta de avaliação do Servidor.

XI – A avaliação da participação em congressos, simpósios, fóruns, colóquios e semanas ou jornadas pedagógicas dar-se-á por meio da entrega de certificado de participação à Secretaria Municipal de Educação para compor a pasta de avaliação do Servidor.

XII – A avaliação do melhoramento da frequência dar-se-á por meio da análise, ao final de cada ano letivo, do gráfico de frequência dos estudantes na turma ou nas turmas de responsabilidade do docente e dos coordenadores pedagógicos, levando em consideração a permanência mínima de 75% dos estudantes matriculados ao longo dos 200 dias letivos.

XIII – A avaliação do melhoramento de notas/alcance de habilidades dar-se-á por meio da análise, ao final de cada ano letivo, do gráfico de notas/alcance de habilidade dos estudantes na turma ou nas turmas de responsabilidade do docente e dos coordenadores, levando em consideração o percentual mínimo de 75% aprovados por média daqueles educandos que permaneceram até o final dos 200 dias letivos.

XIV – A avaliação do tempo de serviço dar-se-á por meio da análise da data de admissão do servidor na Prefeitura Municipal de Arez-RN, tendo como suporte o termo de posse do servidor.

XV – A avaliação da Assiduidade e pontualidade dar-se-á por meio de relatório de frequência presente no Livro de Ponto ou emitidos por plataforma tecnológica própria para a finalidade de fazer esse tipo de registro, adotada pela Prefeitura Municipal de Educação de Arez no momento da avaliação de desempenho.

Art. 12 A análise das documentações comprobatórias de que fala o caput e incisos anteriores e a construção do relatório com nota dar-se-ão em reunião anual da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública de Arez-RN, de que fala o caput 2º deste decreto, com a presença mínima de 50% dos membros dessa equipe.

Art. 13 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração pode convocar até 3 professores efetivos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Arez-RN para auxiliá-los no processo de avaliação anual.

O professor efetivo de que fala este caput deve ter alcançado todas as progressões horizontais possíveis, a qual conforme a Lei Complementar Municipal 016, de 28 de maio de 2014, é o profissional que se enquadra na Letra J; e

O objetivo dessa convocação é dar agilidade e celeridade ao processo de correção e divulgação das pontuações.

Art. 14 Os recursos de questionamento às pontuações anuais podem ser perpetrados até 7 dias úteis após a divulgação do Resultados por meio de preenchimento de Ficha de recurso, disponibilizada anualmente pela própria Comissão na sede da Secretaria Municipal de Arez-RN.

Art. 15 As respostas aos recursos serão divulgadas até 72h depois do fechamento do prazo dado para questionamento à pontuação.

Art. 16 A comissão não levará em consideração, para o cálculo do interstício de tempo mínimo para a progressão, os dias em que o profissional da educação estiver afastado de suas funções por razões apresentadas no Art. 45, parágrafo 1º, dos incisos de I ao V.

Art. 17 A Lista com os nomes dos servidores e suas pontuações anuais serão publicadas em diário oficial ou no Sistema de Gestão Escolar oficial da Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN.

Art. 18 Finalizado o processo de avaliação de desempenho de cada ano, as pastas com as documentações serão arquivadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN.

Art. 19 O acesso a cópias da documentação só pode ser requerido pelo titular da pasta ou por representante legal constituído por meio de requerimento protocolado à Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN;

Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação terá até 20 dias, podendo prorrogar por mais 10, para resposta ao requerimento e às informações sobre cópias da documentação solicitada pelo titular ou representante legal, conforme Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/11.

Art. 21 A tomada de decisões nos casos omissos a esse decreto fundamentar-se-ão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 13 e 67; na Lei Complementar Municipal nº 16, de 28 de maio de 2014, Art. 42, 43, 44, 45 e 46; e no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Arez, Lei Complementar nº 003 de 4 de dezembro de 1997.

Art. 22 Este decreto entra em vigor no momento de sua publicação em Diário Oficial.

COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE AREZ-RN

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO

(Secretário Municipal de Educação de Arez-RN)

DIEGO FIRMINO CHACON

(Coordenador Pedagógico Geral)

FRANCISCA ILDENAR BARBOZA MATOS

(Inspetora Escolar)

CLIVIA SARAIVA TORRES

(Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arez-RN)

JEFFERSON CLAYTON SIMÃO

(Presidente do Conselho Municipal de Educação de Arez-RN)

LUZIA CRISTIANE DA SILVA NOBRE

(Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

GEIZA JACINTO

(Membro do Sindicato dos Profissionais de Educação – SINTE-RN)

Arez/RN, 01 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador: 7FDBDF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - Nº 15 DE 01 JUNHO DE BARCELONA 2022

CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062

Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN

PORTARIA Nº 015, DE 01 de Junho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 431/21, art.37, inciso II.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 758.200,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Realocação.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Realocação.

Art. 3º - Esta Realocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 01 de Junho de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

ANEXO I – Acréscimo		758.200,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE	
	ADMINISTRACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
33905900 - 15000000	Pensões especiais	15.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	102.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	1.000,00
Soma da Ação:		103.000,00
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	7.500,00
Soma da Ação:		7.500,00
2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2062	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.200,00

Soma da Ação:		1.200,00
2063	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	24.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		39.000,00
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	
33903900 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	63.000,00
Soma da Ação:		63.000,00
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903000 - 15500000	Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		238.700,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	57.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		184.000,00
Soma da Unidade:		184.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
Soma da Unidade:		13.000,00
02012	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 6.000,00	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
Soma da Unidade:		13.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	136.500,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		138.500,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00
Soma da Ação:		23.000,00
Soma da Unidade:		181.500,00
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		23.000,00
2018	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF	
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		74.000,00
Total Geral:		758.200,00
ANEXO II – Redução		758.200,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
Soma da Unidade:		6.500,00
02004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	45.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	15.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 1.000,00	

Soma da Ação:		113.000,00
Soma da Unidade:		113.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	21.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33903000 - 15520000	Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2062	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	
33903000 - 15520000	Material de consumo	1.200,00
Soma da Ação:		1.200,00
2063	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	
33903000 - 15520000	Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	
33903600 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903000 - 15001001	Material de consumo	102.000,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	48.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	178.000,00
Soma da Ação:		334.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		378.200,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO	
2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2132	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		65.000,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1045	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO	
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	500,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
Soma da Ação:		15.500,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00
Soma da Ação:		48.000,00
Soma da Unidade:		176.500,00
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2008	GESTÃO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2013	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2018	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF	
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		16.000,00
Total Geral:		758.200,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:DEBA7CCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 01 DE ABRIL DE BARCELONA/RN-2022

CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062
Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN

Gabinete Civil**DECRETO Nº 007, DE 01 de Abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.093.000,00 (Hum Milhão e noventa e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 440/2021, art. 4º Inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.093.000,00 (Hum Milhão e noventa e três mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona - RN, 01 de Abril de 2022

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062
Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN

Gabinete Civil

ANEXO I – Acréscimo		1.093.000,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.000,00
Soma da Ação:		88.000,00
Soma da Unidade:		88.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15530000	Material de consumo	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	119.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
Soma da Ação:		152.000,00
Soma da Unidade:		152.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	89.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.000,00
Soma da Ação:		233.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	524.000,00
Soma da Ação:		524.000,00
2131	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	
33504100 - 15001002	Contribuições	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		776.000,00
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	34.000,00
Soma da Ação:		34.000,00
2011	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		37.000,00
Total Geral:		1.093.000,00
ANEXO II – Redução		1.093.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1018	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	43.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	33.000,00
Soma da Ação:		76.000,00
1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905100 - 15400001	Obras e instalações	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	34.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	158.000,00

Soma da Ação:		192.000,00
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	34.000,00
Soma da Ação:		34.000,00
Soma da Unidade:		317.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1029	CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	80.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	100.000,00
44905100 - 17080000	Obras e instalações	45.000,00
Soma da Ação:		225.000,00
1054	CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	
44905100 - 17010000	Obras e instalações	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		265.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB.	DE SAÚDE
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	28.000,00
Soma da Ação:		28.000,00
1055	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABALECIMENTO DE SAÚDE	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	299.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	144.000,00
Soma da Ação:		443.000,00
Soma da Unidade:		508.000,00
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
Total Geral:		1.093.000,00

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:A111C423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI CPF/CNPJ: 28.606.961/0001-63 estabelecido(a) à Rua AMERICO HERMENEGILDO 773 SAO PAULO - CATOLÉ DO ROCHA-PB.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25156	Carga de Oxigênio gasoso Medicinal acondicionado em cilindros de 3m3. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico:Gás; cor: Incolor; Odor: Inodoro;pureza mínima de 99,5%. A empresa deverá fornecer em regime de comodato. Os cilindros destinados à estocagem dos gases medicinais deverão obedecer às Normas as ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A empresa participante deverá comprovar possuir para o comodato imediato, no mínimo 06 cilindros 3m3para serem utilizadasexclusivamente nas ambulâncias com compartimentos. A não comprovação excluirá a empresa de participar deste item.	un	75,0000	R\$ 34,8000	R\$ 2.610,00
25157	Carga de Oxigênio gasoso Medicinalacondicionado em cilindros de 7m3. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Gás; cor: Incolor; Odor: Inodoro; pureza mínima de 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato. Os cilindros destinados á estocagem dos gases medicinais deverão obedecer às Normas as ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	un	75,0000	R\$ 79,4800	R\$ 5.961,00
25158	Carga de Oxigênio gasoso Medicinal acondicionado em cilindros de 10m3. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Gás; cor: Incolor; Odor: Inodoro; pureza mínima de 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato. Os cilindros destinados á estocagem dos gases medicinais deverão obedecer às Normas as ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	un	75,0000	R\$ 9,9500	R\$ 746,25
Valor Total: R\$ 9.317,25					

OBJETO:Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de agosto de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
 P/ Fornecedor.

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DF561708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 63/2022

PROCESSO: 428394/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço 3/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.249.795/0001-46

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 210, CXPST 059, ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB CEP:58030906

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO JOSÉ NOGUEIRA DANTAS DE GROSSOS/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 979.765,55 (novecentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 31 de agosto de 2022

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02 .017 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Ação:	1250 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02 .017 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Ação:	1250 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO JOSÉ NOGUEIRA DANTAS DE GROSSOS/RN	serv	01	979.765,55	979.765,55
Total do contrato em R\$					979.765,55

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, b, da Lei Federal 8.666/93

Grossos/RN, 31 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

JOSÉ VANILDO DO NASCIMENTO SILVA

Nova Alvorada Engenharia, Construção e Serviços LTDA

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:57001B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº113/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 39/2022 – PMG/RN

Aos ,10 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, ,**

residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 39/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **03 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
CNPJ: 11.383.230/0001-01	Telefone: (31) 2510-0033	Email: wilton.licitacao@gmail.com/MARGARETH.LICITACAO@GMAIL.COM
Endereço: AV CRISTIANO MACHADO, 373, CONCORDIA, BELO HORIZONTE/RS, CEP: 31110-656		
Representante: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR - CPF: 043.510.596-56		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
52	0034029 - IMPRESSÃO DE CRACHÁ CREDENCIAL PERSONALIZADO EM PAPEL 180 GRAMAS TAMANHO: 10 X 14 CM COLORIDO COM IMAGENS E TEXTOS COM CORDÃO DE POLYESTER (A ARTE SERÁ ENVIADA JUNTO DA ORDEM DE SERVIÇO).(COD:10111)		UND	600,00	2,200	1.320,00

– DO OBJETO

–FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 10 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E475CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº135/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº135/2022– PMG/RN

Aos 26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado** à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **15 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 38.329.458/0001-61	Telefone: (54) 96022026	Email: BIOMED.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM
Endereço: RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237, BELA VISTA, Erechim/RS, CEP: 99704-056		
Representante: CÁTIA MANOELA GASPARETTO - CPF: 926.239.210-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
28	0034320 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 125 MG, CÁPSULA	ABBOT	Outro	2400,00	1,390	3.336,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

– prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

– observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

CÁTIA MANOELA GASPARETTO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E3288DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº143/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 43/2022 – PMG/RN

Aos, 26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 43/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **12 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 - 3025-9397	Email: nacional.licitacao@gmail.com
Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0034321 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR	CONFORTBAB	Unidade	8000,00	0,590	4.720,00
6	0030412 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORTCAR	Unidade	90000,00	1,600	144.000,00
8	0006526 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORTCAR	Unidade	50000,00	1,520	76.000,00
11	0011820 - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORTBAB	Unidade	5000,00	0,460	2.300,00

– DO OBJETO

–MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6D2AFABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 141/2022 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 43/2022 – PMG/RN

Aos 26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 43/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **12 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	Telefone: 84 - 3211- 7625	Email: crmlcitacoes@yahoo.com.br
Endereço: R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459 CASA, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570		
Representante: RENILSON NERY DE MOURA - CPF: 421.327.974-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0006521 - COLCHAO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	BIOFLORENC	Unidade	100,00	134,460	13.446,00
5	0011815 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	LONGEVIT	Unidade	80000,00	1,470	117.600,00
9	0006527 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	LONGEVIT	Unidade	30000,00	1,430	42.900,00
10	0029882 - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRA	Unidade	15000,00	0,700	10.500,00

– DO OBJETO

–MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

RENILSON NERY DE MOURA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EBDF1F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 139/2022 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

Aos 26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **15 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI		
CNPJ: 25.279.552/0001-	Telefone: (45)	Email:
01	32511461	DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
Endereço: RUA PERU, , 454 , CENTRO, Ouro Verde do Oeste / Paraná/PA, CEP: 85933- 000		
Representante: MAICON ULIANS BACKES - CPF: 040.825.149-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0034304 - FLUCONAZOL, 150 MG, CAPSULA	MEDQUIMIC	Outro	7000,00	0,470	3.290,00
36	0034306 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO	MERC	Outro	2400,00	0,240	576,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MAICON ULIANS BACKES

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BEB33AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 137/2022 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

Aos ,26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **15 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 94.389.400/0001-84	Telefone: (51) 37401450	Email: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br /licita4@mcwdistribuidora.com.br//
Endereço: RODOVIA RSC, 287 KM 109+500, S/N - INDUSTRIAL, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000		
Representante: AUGUSTO HENRIQUE WEIS - CPF: 036.915.060-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0034299 - CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO	PRAT	Outro	200000,00	0,030	6.000,00
33	0034305 - GABAPENTINA, 300 MG, CÁPSULA	PRAT	Outro	6000,00	0,390	2.340,00
37	0034307 - LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO	VITAMEDI	Outro	40000,00	0,110	4.400,00
46	0008021 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML	PRAT	FRASCO	1500,00	7,984	11.976,00
47	0008022 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML	PRAT	FRASCO	6000,00	4,570	27.420,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:A8F1350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 136/2022 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

As ,26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **15 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 42.092.374/0001-24	Telefone: (54) 37125630/ (54) 99149786	Email: HENRIQUE@SETCONTABILIDADE.CNT.BR/ licita.dgl@gmail.com
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1647, LINHO, Erechim/RS, CEP: 99704-480		
Representante: CAMILA LIOTTO - CPF: 036.556.450-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0007864 - BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	em Fabricante: ems 10235118	FRASCO	1000,00	14,300	14.300,00
50	0014006 - TOPIRAMATO, 50 MG, COMPRIMIDO	em Fabricante: ems 10235075	Outro	6000,00	0,530	3.180,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:
- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

CAMILA LIOTTO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0C88BA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 132/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

Aos ,26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **15 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 - 3321-5054 / 3314- 5452	Email: RENATOFARMADISTRIBUIDORA@BOL.COM.BR
Endereço: R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0004724 - CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	EM	Outro	4200,00	1,990	8.358,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B0809CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 130/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

Aos 24 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **15 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA		
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Telefone: 87 3838-1652 / 3838-4210	Email: PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA SÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000		
Representante: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - CPF: 125.517.594-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0004756 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	ZYDU	Outro	2400,00	0,720	1.728,00

– **DO OBJETO**

– **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2**

– **DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 24 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E9882519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 129/2022 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

Aos ,24 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **15 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: (84) 3216-3970	Email: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com
Endereço: Rua São José, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630		
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 019.888.674-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034297 - ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA	BIOLA	Outro	10000,00	0,250	2.500,00
2	0007831 - ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZ	FRASCO	500,00	4,500	2.250,00
3	0004670 - ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO	BIOLA	Outro	6000,00	0,500	3.000,00
4	0034298 - AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA	PRATI DONADUZZ	Outro	90000,00	0,200	18.000,00
5	0007844 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZ	FRASCO	5000,00	4,000	20.000,00
6	0004682 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO	EM	Outro	10000,00	0,900	9.000,00
8	0034315 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70 ML	EUROFARM	FRASCO	2500,00	12,000	30.000,00
9	0013961 - AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML	PHARLA	FRASCO	2000,00	6,000	12.000,00
13	0004698 - BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	CRISTALI	Outro	40000,00	0,180	7.200,00
19	0004707 - CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO	CRISTALI	Outro	60000,00	0,200	12.000,00

20	0004708 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, COMPRIMIDO	CRISTALI	Outro	30000,00	0,500	15.000,00
21	0013960 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	TEUT	FRASCO	4000,00	5,000	20.000,00
22	0034300 - CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	AB	Outro	80000,00	0,400	32.000,00
24	0034318 - CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA	UNIAO QUIMIC	Outro	10000,00	1,200	12.000,00
25	0034319 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	GREEM PHARM	Outro	4000,00	1,200	4.800,00
26	0034301 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG, COMPRIMIDO	GEOLA	Outro	80000,00	0,060	4.800,00
27	0034302 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO	GEOLA	Outro	80000,00	0,060	4.800,00
31	0007927 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	HIPOLABO	FRASCO	4000,00	6,000	24.000,00
38	0034308 - NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDI	Outro	120000,00	0,080	9.600,00
43	0004846 - OXCARBAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO	RAMBAX	Outro	4000,00	0,810	3.240,00
44	0008006 - OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	UNIAO QUIMIC	Outro	500,00	34,780	17.390,00
45	0034313 - PIROXICAM, 20 MG, CÁPSULA	PHARLA	Outro	80000,00	0,190	15.200,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 24 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:870AC81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 134/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

Aos ,26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **15 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA		
CNPJ: 35.753.111/0001-53	Telefone: (81) 33527300	Email: licitacao@nordpharma.com.br
Endereço: RUA ABATIA, 391 - VARZEA, Várzea, Recife/PE, CEP: 50740-330		
Representante: MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS - CPF: 052.093.024-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0034310 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA	NORTRIPTILIN Fabricante: SUN PHARMATICAL INDUSTRIES LTD	Outro	1000,00	0,460	460,00
41	0034311 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA	NORTRIPTILIN Fabricante: SUN PHARMATICAL INDUSTRIES LTD	Outro	1000,00	0,850	850,00
42	0034312 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG, CÁPSULA	NORTRIPTILIN Fabricante: SUN PHARMATICAL INDUSTRIES LTD	Outro	1000,00	0,710	710,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO**

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇUGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.896.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 84, de 13 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.896.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 15, de 10 de maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Ipanguaçu/RN, 31 de agosto de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.896.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					5.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					170.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				170.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	116.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					70.000,00
	1068 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS				70.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	70.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					149.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00

	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					205.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				205.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135.000,00
02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					45.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				45.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					145.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				145.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					65.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					160.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				160.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	160.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.382.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA				155.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	150.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				448.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	152.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	281.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	130.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				448.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	138.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	25.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	13.000,00
	1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.000,00
05 .001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					490.000,00

	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	190.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					2.896.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					5.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					14.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					226.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1071 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS				38.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	38.000,00
	1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)				174.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	84.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	90.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					309.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -			PNAT	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS				175.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	175.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	42.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TANSPORTE ESCOLAR - PETERN				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					205.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1070 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				6.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00

	1082 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE				54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
	1083 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1084 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL				38.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	1086 URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					45.000,00
	1015 RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO				6.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					95.000,00
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	2039 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.000,00
02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					65.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
	1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO				40.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					160.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR				125.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
	1031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE				34.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	34.000,00
	1057 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.382.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				109.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	90.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00

	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				280.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	140.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	40.000,00
	1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
	1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL				54.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
	1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				8.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	4.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	4.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE				31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	25.000,00
	2023 TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS				91.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	66.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				188.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	138.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				370.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	115.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	95.000,00
	1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	25.000,00
05 .001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					390.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	170.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	10.000,00

	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	120.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15410000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	50.000,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3432EF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 84, de 13 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Ipanguaçu/RN, 31 de agosto de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					125.000,00
02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					3.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			PNAT	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	15.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					4.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					6.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					2.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					17.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	15000000	0001	15.000,00

		PESSOAS FÍSICAS				18.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						14.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001		3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001		3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001		8.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001		4.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL						15.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		13.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		2.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO						10.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		10.000,00
Anexo II (Redução)						125.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES						3.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES					3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						50.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		25.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR				- P NAT	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001		15.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001		1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001		2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001		1.500,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS						4.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.000,00
02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						6.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO					6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		3.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA						2.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL						17.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR					2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						18.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15001002	0001		8.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16310000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	1.000,00
04 .001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
05 .001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					10.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	10.000,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:543CFD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA CORONEL MANOEL MEDEIROS, RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA I, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às 09:15 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Portaria 060/2022, para análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente a Tomada de Preço nº 004/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA CORONEL MANOEL MEDEIROS, RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA I, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, se deu início a análise minuciosa acerca dos documentos de habilitação apresentadas pelas empresas interessadas. Após esse momento, constatamos os resultados que seguem na tabela abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 02.085.687/0001-30	HABILITADA	
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12	HABILITADA	
FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 36.783.315/0001-08	HABILITADA	
GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA ME, CNPJ: 39.682.451/0001-91	HABILITADA	
H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03	HABILITADA	
JCL ENGENHARIA EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06	HABILITADA	
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20	HABILITADA	
AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83	HABILITADA	
BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45	HABILITADA	
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54	HABILITADA	
SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ: 27.776.149/0001-13	HABILITADA	
MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ:	INABILITADA	* Descumprimento do Item 8.3. "b". A empresa apresentou o balanço referente ao exercício financeiro referente ao ano de 2020 (sendo que

07.773.067/0001-08		o último exercício contábil diz respeito ao ano de 2021).
WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 42.975.653/0001-36	INABILITADA	* Apresentou Apólice de Seguro-Garantia emitida em 25/08/2022, o que não contabiliza o prazo legal estipulado no Item 8.3., Alínea "e.2.", a saber: 03 (três) úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços).
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08	INABILITADA	* Apresentou Apólice de Seguro-Garantia emitida em 26/08/2022, o que não contabiliza o prazo legal estipulado no Item 8.3., Alínea "e.2.", a saber: 03 (três) úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços).
MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 44.191.728/0001-13	INABILITADA	* Apresentou Apólice de Seguro-Garantia emitida em 26/08/2022, o que não contabiliza o prazo legal estipulado no Item 8.3., Alínea "e.2.", a saber: 03 (três) úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços).
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ: 36.182.708/0001-58	INABILITADA	* Apresentou Apólice de Seguro-Garantia emitida em 26/08/2022, o que não contabiliza o prazo legal estipulado no Item 8.3., Alínea "e.2.", a saber: 03 (três) úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços).
MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91	INABILITADA	* Apresentou Apólice de Seguro-Garantia emitida em 26/08/2022, o que não contabiliza o prazo legal estipulado no Item 8.3., Alínea "e.2.", a saber: 03 (três) úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços).

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" a se realizar no **dia 12 de setembro de 2022, às 10h30min** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cplpmjapirn@gmail.com.

Desse modo e nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerra esta reunião as 10:45hs, mandou lavrar a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Japi/RN, 01 de setembro de 2022.

DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO

Presidente

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Membro

ANTÔNIO EFRAIM DA COSTA

Membro

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:FA17A8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 008/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, NO QUE CONDIZ COM A MERENDA ESCOLAR, UMA VEZ QUE É DE SUMA IMPORTANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, AUXILIANDO-O EM TODOS OS ASPECTOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.585.637/0001-58**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2244, sendo representada pela senhora MACIANE PAULO DA SILVA, portadora do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR MASCAVO GRANULADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS. NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	UNIÃO	KG	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
2	AÇUCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DISTINTOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CONQUISTA	KG	1.800	R\$ 3,70	R\$ 6.660,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, INSETO DE SOJA OU FARINHA DE QUALQUER TIPO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE, MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE INTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA	MARATA	UN	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
4	AMIDO DE MILHO. COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	APTI	UN	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00

	DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº12, DE 1978. EMBALAGEM 500G.					
5	ARROZ BRANCO TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG E PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA.	POP	KG	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
6	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 5% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADOS. RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KIARROZ	KG	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA. RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	APTO	UN	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00
8	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA. RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	APTI	UN	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00
9	AZEITE DE OLIVIA, EXTRA VIRGEM PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADAS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 500ML.	GOMES DA COSTA	UN	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
10	AMEIXA EM CALDAS, HORTALIÇA FRESCA EM PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA LAVADA OU ESCOVADA COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM 150G	DO VALE	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
11	AMEIXA SECA, INTEIRA SEM CAROÇO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, VERDADE HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE 200G	DO VALE	UN	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
12	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICO ANORMAIS. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MARILAN	UN	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	UN	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	UN	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, OTÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	UN	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
16	BISCOITO TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR. SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECTINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM. NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G.	ESTRELA	UN	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
17	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE PCT 400G.	CAPRICHE	UN	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
18	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO UHT. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS LEITE	BAT GUT	UN	700	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00

	PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1LT					
19	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KNOR	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
20	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KNOR	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
21	COLORAU, DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE A APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO PACOTE COM 100 G	SÃO BRAZ	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
22	CANELA EM PÓ 50G, PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS, INFORMA DE PÓ FINO.	KITANO	UN	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
23	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CAIXA, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE SIF 200G	MOCOCA	UN	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
24	CHOCOLATE GRANULADO, CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DORI	UN	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
25	COCO ROLADO, ÚMIDO E ADOÇADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 100G	DU COCO	UN	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
26	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTOS PREPARADOS COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS ACONDICIONADA EM SACHÊ 200G DRENADO SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BONARE	UN	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
27	ERVAS FINAS, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 10G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	KITANO	UN	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
28	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADAMENTE 320G.	JULIETA	UN	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
29	FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE, DE 1ª QUALIDADE E EM EMBALAGEM DE 1ª KG.	FEIRA NOVA	UN	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	PRIMOR	KG	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	PRIMOR	KG	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
32	FARINHA LACTEA, LATA COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM CADA LATA.	NESTLE	UN	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ÍNTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	CATOLÉ	KG	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
34	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% DE GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CATOLÉ	KG	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
35	FLOCOS DE MILHO, AMARELO SEM SAL, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PCT DE 500G.	SÃO BRAZ	UN	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
36	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG	SINHA	UN	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
37	LEITE DE COCO 200ML, LEITE DE COCO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	DU COCO	UN	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
38	LEITE CONDENSADO 395G, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE CONCENTRADO EM CAIXINHA OU LATINHA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS.	MOCOCA	UN	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
39	LEITE INTEGRAL EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BETANIA	UN	2.800	R\$ 6,40	R\$ 17.920,00
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PETYAN	UN	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
41	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	BRANDINI	UN	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00

42	MARGARINA VEGETAL 500G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO.	PRIMOR	UN	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
43	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE SACHÊ 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	JULIETA	UN	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
44	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	YOKI	UN	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
45	MILHO PARA MUNGUZA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	TURQUEZA	UN	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
46	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 ANVISA.	BONARE	UN	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
47	ÓLEO DE SOJA 900ML, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LIZA	UN	700	R\$ 8,40	R\$ 5.880,00
48	PAO TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO DA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CENTER MASSA	UN	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
49	PÓ PARA CANJIQUINHA, COM AÇÚCAR AROMATIZANTE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.	YOKI	UN	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
50	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGENS COM 1KG SABORES VARIADAS SELECIONADAS E ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO	DELIA DA FRUTA	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
51	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS, SAL, CEBOLA, ALHO, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MA PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005, EMBALAGEM 500 ML.	SADIO	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
52	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 500 ML.	SADIO	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
53	SAL, IODADO EMBALAGEM CONTENTO 1KG PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	POP	UN	130	R\$ 0,60	R\$ 78,00
54	ALHO, IN NATURA, EM CABEÇA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5CM.	IN NATURA	KG	390	R\$ 21,90	R\$ 8.541,00
55	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, LEVEMENTE ÁCIDA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
56	BANANA PACOVAN, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA. POR KG.	IN NATURA	KG	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
57	BATATA INGLESA, COMUM, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TEM ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA KG	IN NATURA	KG	330	R\$ 6,90	R\$ 2.277,00
58	BATATA DOCE, FIRMES INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	250	R\$ 10,90	R\$ 2.725,00
59	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	IN NATURA	KG	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
60	CENOURA, FIRMES E INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
61	COENTRO, COM FOLHAS FIRMES, TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA, FIRMES, VIÇOSAS, NO PONTO DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E DEFEITOS E DE COLHEITA RECENTE. UM MOLHO	IN NATURA	UN	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
62	MACAXEIRA, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALÓS. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
63	MAÇA, IN NATURA GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	IN NATURA	KG	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
64	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE CONFORMIDADE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
65	MELÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM MATUREZAÇÃO APROPRIADA, INTEIRO, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FRUTA LIMP, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
66	PIMENTÃO VERDE, VERDE, ÍNTEGROS, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM	IN NATURA	KG	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00

	PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. COTAÇÃO POR KG.					
67	TOMATE, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM LHE ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, PARA QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
68	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORES: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	KG	300	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
69	CARNE BOVINA 2ª, COM OSSO (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORES: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	KG	300	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
70	CARNE DE CHAQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE NO MÁXIMO 10% DE GORDURA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPOS NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOMFRIGO	KG	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
71	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORES: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	KG	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
72	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª QUALIDADE, CURADA SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO NÃO VIOLADOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOMFRIGO	KG	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
73	FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADOS EM BIFES DE 120G, A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	AVIVA	KG	450	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
74	OVOS DE GALINHA, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, COM PESO MÉDIO DE 50G. COTAÇÃO POR BANDEJA COM 30 UNDS.	DA GEMA	UN	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
75	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE CONGELADO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AVIVA	KG	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
76	ABACATE	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
77	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
78	LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNPA, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ITALAC	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
79	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA ESCURA (CARNE) 400G	CAMIL	UN	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
80	OREGANO, DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÁS, SECAS E LIMPAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 10G.	KITANO	UN	55	R\$ 2,90	R\$ 159,50
81	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODORES AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
82	REPOLHO	IN NATURA	KG	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
83	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
84	CEREAL INFANTIL, "TIPO MÚCILON" SABOR ARROZ E AVEIA, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 600 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	NESTLE	PC	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
85	BATATA PALHA TIPO I, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400G	YOKI	PC	260	R\$ 11,90	R\$ 3.094,00

Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira da PMJA

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:D8CD51ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

LICITAÇÃO Nº 097/2022

Ao **primeiro** dia do mês de **setembro** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022**, processo administrativo nº 1520/2021, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 05.264.035/0001-51**, estabelecida a Rua São José, nº 1993, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-150, sendo representada pelo senhor **JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ**, portador do CPF: 402.833.678-30 e RG: 436348536 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS; REALIZAÇÃO DE RAIOS-X, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÉDICO (A) - GINECOLOGISTA, PARA ATENDER NO MÍNIMO 1X (UMA VEZ) POR MÊS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA FERREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO CENTRO E JARDIM DE ANGICOS/RN, COM LIMITE DE ATÉ 40 (QUARENTA) FICHAS POR DIA DE ATENDIMENTO.	SERV	12	R\$ 3.205,00	R\$ 38.460,00
3	MÉDICO (A) - CARDIOLOGISTA, PARA ATENDER NO MÍNIMO 1X (UMA VEZ) POR MÊS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA FERREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO CENTRO E JARDIM DE ANGICOS/RN, COM LIMITE DE ATÉ 40 (QUARENTA) FICHAS POR DIA DE ATENDIMENTO.	SERV	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
5	MÉDICO (A) - ENDOSCOPISTA, PARA ATENDER NO MÍNIMO 1X (UMA VEZ) POR MÊS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA FERREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO CENTRO E JARDIM DE ANGICOS/RN, COM LIMITE DE ATÉ 40 (QUARENTA) FICHAS POR DIA DE ATENDIMENTO.	SERV	12	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
7	MÉDICO (A) - OTORRINO, PARA ATENDER NO MÍNIMO 1X (UMA VEZ) POR MÊS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA FERREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO CENTRO E JARDIM DE ANGICOS/RN, COM LIMITE DE ATÉ 40 (QUARENTA) FICHAS POR DIA DE ATENDIMENTO.	SERV	12	R\$ 3.999,00	R\$ 47.988,00
9	PEQUENAS CIRURGIAS COM BIÓPSIA - PARA ATENDER CONFORME DEMANDA NAS SEGUINTES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	SERV	360	R\$ 119,00	R\$ 42.840,00

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA FUNÇÃO:

Médico (a) – Ginecologista

I - realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetria.

Médico (a) - Cardiologista

I - Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; II – realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; III – realizar exames de hipertensão pulmonar; IV – realizar exames de aterosclerose; V – realizar exames de doença arterial coronária; VI – realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. VII – realizar terapêutica em cardiologia; VIII - atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); IX – organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; X – organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); XI – expedir atestados médicos; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico (a) – Endoscopista

especificar insumos;
 ministrar aulas;
 selecionar pacientes em situações específicas;
 gerenciar recursos financeiros;
 participar de atividades educativas;
 inserir órteses e implantes;
 estabelecer plano de ações em saúde;
 implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador e da população;
 supervisionar armazenamento de resíduos de saúde;
 emitir receitas;
 demonstrar ações médicas;
 organizar cursos de educação continuada;
 encaminhar paciente a outros profissionais;
 preparar material didático;
 indicar tratamento;
 efetuar vistorias, perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
 realizar visitas hospitalares;
 descrever ações médicas;
 prescrever medidas higiênico-dietéticas;
 realizar atendimentos de urgência e emergência;
 montar escala de serviços;
 desenvolver pesquisas em medicina;
 demonstrar rapidez de percepção;
 cultivar células e tecidos;
 retirar células e fragmentos de tecidos;
 determinar o grau da doença (estadiar a doença);
 praticar procedimentos clínicos;
 entre outros.

Médico (a) – Endoscopista

I - Avaliar doenças do nariz e seios paranasais, ouvido, faringe e laringe. Isto envolve as afecções de vias aéreas superiores, principalmente, além do aparelho auditivo, fonatório, vestibular (tontura) e distúrbios do sono.

A contratada deverá inicializar os serviços, imediatamente, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento da ordem de serviço. Os serviços deverão ser prestados nos locais descritos no item 3 deste termo.

As pequenas Cirurgias e os exames de Raio-X deverão ser realizado no município de Jardim de Angicos/RN, de acordo com as solicitações da contratada.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará local adequado para a realização das pequenas cirurgias;

Os exames de Raio-X deverão ser realizados na cidade de Jardim de Angicos.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

a) Depois de recebida e autuada, a **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registro da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

b) O setor competente da **PMJA/RN** deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do atesto;

d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, **OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA** do recebimento da **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA**;

e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constatare a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irrevogáveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **PMJA/RN**, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A **PMJA/RN** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CONTRATADA** obriga-se a:

À disposição do **CONTRATANTE** todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/Rn

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal De Saúde

Litoral Assistência Em Saúde

CNPJ nº 05.264.035/0001-51

JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ

CPF: 402.833.678-30 e RG: 436348536 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:2291F46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

LICITAÇÃO Nº 097/2022

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2022, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, processo administrativo nº 1520/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **MC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **28.366.950/0001-53**, estabelecida a Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165, sendo representada pela senhora **MICHELE PAULINE CABRAL SOARES**, portadora do CPF: 036.197.184-23 e RG: 3327995 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS; REALIZAÇÃO DE RAIOS-X, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	MÉDICO (A) - PSQUIATRA, PARA ATENDER NO MÍNIMO 1X (UMA VEZ) POR MÊS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA FERREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO CENTRO E JARDIM DE ANGICOS/RN, COM LIMITE DE ATÉ 40 (QUARENTA) FICHAS POR DIA DE ATENDIMENTO.	SERV	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
4	MÉDICO (A) - ULTRASSONOGRAFISTA, PARA ATENDER NO MÍNIMO 1X (UMA VEZ) POR MÊS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA FERREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO CENTRO E JARDIM DE ANGICOS/RN, COM LIMITE DE ATÉ 40 (QUARENTA) FICHAS POR DIA DE ATENDIMENTO.	SERV	12	R\$ 3.393,00	R\$ 40.716,00
8	RAIO-X - PARA ATENDER CONFORME DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA FERREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO CENTRO E JARDIM DE ANGICOS/RN	SERV	360	R\$ 220,00	R\$ 79.200,00

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA FUNÇÃO:**Médico (a) – Psiquiatra:**

- I - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;
 - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
 - Efetuar atendimento integral à saúde mental:
- Realizar anamnese;
- Efetuar exame físico;
- Efetuar exame psiquiátrico;
- Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
- Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário;
- Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);
- Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
 - Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários;
 - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;
 - Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
 - Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário.

Médico (a) – Ultrassonografista

I - É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade. Executa tarefas afins.

A contratada deverá inicializar os serviços, imediatamente, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento da ordem de serviço. Os serviços deverão ser prestados nos locais descritos no item 3 deste termo. As pequenas Cirurgias e os exames de Raio-X deverão ser realizado no município de Jardim de Angicos/RN, de acordo com as solicitações da contratada.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará local adequado para a realização das pequenas cirurgias; Os exames de Raio-X deveram ser realizados na cidade de Jardim de Angicos.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrecorríveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irrecorríveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MC Soluções EIRELI

28.366.950/0001-53

MICHELE PAULINE CABRAL SOARES

CPF: 036.197.184-23 e RG: 3327995 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:D8CC26C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

LICITAÇÃO Nº 113/2022

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2022, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, processo administrativo nº 2452/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.320.140/0001-01, estabelecida a Rua dos Potiguares, nº 2332, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-280, sendo representada pela senhora JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES, portadora do CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO DOS ITENS (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) VIGENTE NO ATO DO PEDIDO	14,50%	R\$ 15.000,00
2	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), VIGENTE NO ATO DO PEDIDO	14,50%	R\$ 20.000,00
3	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (REFERÊNCIA) DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), VIGENTE NO ATO DO PEDIDO.	10,40%	R\$ 100.000,00

A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até **03 (três dias) dias**,

após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato;

2.2.1. O prazo para entrega justifica-se em virtude da imprevisibilidade do tipo de medicamento que virá a ser demandado, torna-se impossível a elaboração de um plano de suprimento.

Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 4.1.

Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

A entrega deverá ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;

Embalagem original e intacta,

Data de fabricação,

Data de validade (quando for o caso),

Peso líquido (quando for o caso),

Número do Lote,

Nome do fabricante.

Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irredutíveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal De Saúde

RN Hospitalar Atacadista LTDA

CNPJ nº 27.320.140/0001-01

JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES

CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:AB37D0BC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2022****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022****LICITAÇÃO Nº 091/2022**

Ao **primeiro** dia do mês de **setembro** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 013/2022, processo administrativo nº 961/2022, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.523.275/0001-99**, estabelecida a Rua Tatui, nº 191, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.124-210, sendo representada pelo senhor REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 012.824.264-78 e RG: 1779908 - ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, NOS PEQUENOS REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NESTE MUNICÍPIO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 - FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRI CANTE	UND	QUAN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TRELIÇA 1/4 X 4.2 – 06 MT	GERDAU	UND	250	R\$ 40,25	R\$ 10.062,50
2	COLUNA DE FERRO 5/16 – 06 MT	GERDAU	UND	50	R\$ 111,40	R\$ 5.570,00
3	FERRO CONST. 1/4 - DOBR	GERDAU	VERG	80	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
4	FERRO CONST. 5/16 - DOBR	GERDAU	VERG	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
5	FERRO CONST. 3/8 - DOBR	GERDAU	VERG	80	R\$ 55,99	R\$ 4.479,20
6	FERRO ESTRIBO CA-60 4.2	GERDAU	KG	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
7	FERRO ESTRIBO CA-60 5.00	GERDAU	KG	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
8	PREGO 1.1/2X13	GERDAU	KG	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
9	PREGO 2.1/2X10	GERDAU	KG	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
10	PREGO 3X8	GERDAU	KG	100	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
11	PREGO 4X6	GERDAU	KG	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
12	PREGO TELHEIRO	ASA TIGRE	PCT	40	R\$ 13,20	R\$ 528,00
13	GRAMPO 1 X 9	GERDAU	KG	40	R\$ 14,42	R\$ 576,80
14	TELA SOLD 15 X 15 X 2 - F2	MORLAN	UND.	10	R\$ 324,40	R\$ 3.244,00
15	METALON 50 X 30 - CH20	MORLAN	UND.	70	R\$ 83,00	R\$ 5.810,00
16	ARAME GALV Nº18	GERDAU	KG	50	R\$ 24,19	R\$ 1.209,50
17	ARAME FARPADO 250 M	NELORE	ROLO	20	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00
18	ARAME FARPADO 500 M	NELORE	ROLO	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS):						R\$ 66.490,00

DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

O Prazo de início da entrega dos itens solicitados será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto, caso se faça necessário.

Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

A prestação dos serviços devem ocorrer na data e horário estabelecido pela Secretaria.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irredutíveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, **OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA** do recebimento da **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA**;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatoria publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irredutíveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

ELAIDE CRISTINA CAMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal De Assistência Social

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Dos Esportes

Estilo Comércio E Serviços EIRELI

CNPJ nº 12.523.275/0001-99

REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA

CPF: 012.824.264-78 e RG: 1779908 - ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:3CAACB08

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 008/2022 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA**

E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, NO QUE CONDIZ COM A MERENDA ESCOLAR, UMA VEZ QUE É DE SUMA IMPORTANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, AUXILIANDO-O EM TODOS OS ASPECTOS, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.585.637/0001-58**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2244, sendo representada pela senhora MACIANE PAULO DA SILVA, portadora do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR MASCAVO GRANULADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS. NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE DE 1KG.	UNIÃO	KG	800	RS 3,40	RS 2.720,00
2	AÇUCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DISTINTOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CONQUISTA	KG	1.800	RS 3,70	RS 6.660,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, INSETO DE SOJA OU FARINHA DE QUALQUER TIPO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE, MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE INTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA.	MARATA	UN	500	RS 3,40	RS 1.700,00
4	AMIDO DE MILHO, COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNPNA Nº12, DE 1978. EMBALAGEM 500G.	APTI	UN	200	RS 4,90	RS 980,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG E PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER FARDO TERMOSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA.	POP	KG	400	RS 3,70	RS 1.480,00
6	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 5% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KIARROZ	KG	500	RS 4,40	RS 2.200,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA. RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	APTO	UN	360	RS 2,40	RS 864,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA. RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	APTI	UN	360	RS 2,40	RS 864,00
9	AZEITE DE OLIVIA, EXTRA VIRGEM PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA. COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADAS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 500ML.	GOMES DA COSTA	UN	50	RS 13,90	RS 695,00
10	AMEIXA EM CALDAS, HORTALIÇA FRESCA EM PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA LAVADA OU ESCOVADA COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM 150G	DO VALE	UN	50	RS 6,90	RS 345,00
11	AMEIXA SECA, INTEIRA SEM CAROÇO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, VERDADE HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE 200G	DO VALE	UN	50	RS 6,40	RS 320,00
12	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICO ANORMAIS. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MARILAN	UN	300	RS 2,20	RS 660,00
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	UN	300	RS 3,40	RS 1.020,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	UN	800	RS 3,40	RS 2.720,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO, OTÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	UN	800	RS 3,90	RS 3.120,00
16	BISCOITO TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR. SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECTINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G.	ESTRELA	UN	800	RS 3,60	RS 2.880,00
17	BISCOITO ÍNTEGRO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ÍNTEGRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE PCT 400G.	CAPRICHE	UN	300	RS 3,60	RS 1.080,00
18	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO UHT. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1LT	BAT GUT	UN	700	RS 3,20	RS 2.240,00
19	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KNOR	UN	50	RS 10,90	RS 545,00
20	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KNOR	UN	50	RS 10,90	RS 545,00
21	COLORAU. DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE A APRESENTAR ASPECTO, COR,	SÃO BRAZ	UN	200	RS 0,50	RS 100,00

	CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO PACOTE COM 100 G							
22	CANELA EM PÓ 50G, PROVENIENTE DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS, INFORMA DE PÓ FINO.	KITANO	UN	20	RS 2,40	RS 48,00		
23	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CAIXA, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE SIF 200G	MOCOCA	UN	800	RS 2,70	RS 2.160,00		
24	CHOCOLATE GRANULADO, CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DORI	UN	100	RS 5,90	RS 590,00		
25	COCO ROLADO, ÚMIDO E ADOÇADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 100G	DU COCO	UN	100	RS 2,70	RS 270,00		
26	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTOS PREPARADOS COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS ACONDICIONADA EM SACHÊ 200G DRENADO SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BONARE	UN	300	RS 2,40	RS 720,00		
27	ERVAS FINAS, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 10G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	KITANO	UN	150	RS 4,90	RS 735,00		
28	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADAMENTE 320G.	JULIETA	UN	200	RS 1,70	RS 340,00		
29	FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. DE 1ª QUALIDADE E EM EMBALAGEM DE 1ª KG.	FEIRA NOVA	UN	20	RS 3,40	RS 68,00		
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	PRIMOR	KG	300	RS 4,40	RS 1.320,00		
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	PRIMOR	KG	300	RS 4,40	RS 1.320,00		
32	FARINHA LACTEA, LATA COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM CADA LATA.	NESTLE	UN	500	RS 6,90	RS 3.450,00		
33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO. SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	CATOLÉ	KG	200	RS 6,70	RS 1.340,00		
34	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% DE GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CATOLÉ	KG	200	RS 6,80	RS 1.360,00		
35	FLOCOS DE MILHO, AMARELO SEM SAL, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. FORNECIMENTO EM PCT DE 500G.	SÃO BRAZ	UN	5.000	RS 1,40	RS 7.000,00		
36	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG	SINHA	UN	300	RS 4,90	RS 1.470,00		
37	LEITE DE COCO 200ML, LEITE DE COCO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	DU COCO	UN	100	RS 1,40	RS 140,00		
38	LEITE CONDENSADO 395G, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE CONCENTRADO EM CAIXINHA OU LATINHA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS.	MOCOCA	UN	800	RS 3,90	RS 3.120,00		
39	LEITE INTEGRAL EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BETANIA	UN	2.800	RS 6,40	RS 17.920,00		
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PETYAN	UN	500	RS 2,50	RS 1.250,00		
41	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	BRANDINI	UN	300	RS 3,40	RS 1.020,00		
42	MARGARINA VEGETAL 500G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO.	PRIMOR	UN	1.000	RS 4,40	RS 4.400,00		
43	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE SACHÊ 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	JULIETA	UN	100	RS 1,40	RS 140,00		
44	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	YOKI	UN	300	RS 2,70	RS 810,00		
45	MILHO PARA MUNGUZA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	TURQUEZA	UN	300	RS 2,70	RS 810,00		
46	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 ANVISA.	BONARE	UN	400	RS 2,40	RS 960,00		
47	ÓLEO DE SOJA 900ML, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LIZA	UN	700	RS 8,40	RS 5.880,00		
48	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO DA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CENTER MASSA	UN	1.500	RS 4,40	RS 6.600,00		
49	PÓ PARA CANJUIQUINHA, COM AÇÚCAR AROMATIZANTE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.	YOKI	UN	600	RS 3,40	RS 2.040,00		
50	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGENS COM 1KG SABORES VARIADAS SELECIONADAS E ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO	DELIA FRUTA	UN	100	RS 4,90	RS 490,00		
51	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS, SAL, CEBOLA, ALHO, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MA PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DE ACORDO COM A RDC N°276/2005, EMBALAGEM 500 ML.	SADIO	UN	100	RS 1,10	RS 110,00		
52	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 500 ML.	SADIO	UN	100	RS 1,10	RS 110,00		
53	SAL, IODADO EMBALAGEM CONTENDO 1KG PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	POP	UN	130	RS 0,60	RS 78,00		
54	ALHO, IN NATURA, EM CABEÇA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5CM.	IN NATURA	KG	390	RS 21,90	RS 8.541,00		
55	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, LEVEMENTE ÁCIDA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	800	RS 6,90	RS 5.520,00		
56	BANANA PACOVAN, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA. POR KG.	IN NATURA	KG	800	RS 9,90	RS 7.920,00		
57	BATATA INGLESA, COMUM, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TEM ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA KG	IN NATURA	KG	330	RS 6,90	RS 2.277,00		
58	BATATA DOCE, FIRMES INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	250	RS 10,90	RS 2.725,00		
59	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	IN NATURA	KG	300	RS 5,80	RS 1.740,00		
60	CENOURA, FIRMES E INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	300	RS 9,90	RS 2.970,00		

61	COENTRO, COM FOLHAS FIRMES, TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA, FIRMES, VIÇOSAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E DEFEITOS E DE COLHEITA RECENTE. UM MOLHO	IN NATURA	UN	100	RS 1,40	RS 140,00
62	MACAXEIRA, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	300	RS 4,40	RS 1.320,00
63	MAÇA, IN NATURA GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	IN NATURA	KG	600	RS 5,90	RS 3.540,00
64	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE CONFORMIDADE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	800	RS 3,70	RS 2.960,00
65	MELÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRO, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FRUTA LIMPA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	800	RS 3,40	RS 2.720,00
66	PIMENTÃO VERDE, VERDE, ÍNTEGROS, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	200	RS 3,90	RS 780,00
67	TOMATE, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM LHE ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, PARA QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	200	RS 4,90	RS 980,00
68	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	KG	300	RS 25,90	RS 7.770,00
69	CARNE BOVINA 2ª, COM OSSO (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS, ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	KG	300	RS 23,50	RS 7.050,00
70	CARNE DE CHAQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE NO MÁXIMO 10% DE GORDURA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPOS NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOMFRIGO	KG	250	RS 14,90	RS 3.725,00
71	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	KG	400	RS 21,50	RS 8.600,00
72	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª QUALIDADE, CURADA SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO NÃO VIOLADOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOMFRIGO	KG	400	RS 26,00	RS 10.400,00
73	FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADOS EM BIFES DE 120G, A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	AVIVA	KG	450	RS 13,00	RS 5.850,00
74	OVOS DE GALINHA, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, COM PESO MÉDIO DE 50G. COTAÇÃO POR BANDEJA COM 30 UND.	DA GEMA	UN	200	RS 13,90	RS 2.780,00
75	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE CONGELADO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AVIVA	KG	450	RS 12,00	RS 5.400,00
76	ABACATE	IN NATURA	KG	200	RS 4,90	RS 980,00
77	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	100	RS 3,40	RS 340,00
78	LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ITALAC	UND	100	RS 6,90	RS 690,00
79	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA ESCURA (CARNE) 400G	CAMIL	UN	400	RS 4,40	RS 1.760,00
80	OREGANO, DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÁS, SECAS E LIMPAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 10G.	KITANO	UN	55	RS 2,90	RS 159,50
81	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	200	RS 3,90	RS 780,00
82	REPOLHO	IN NATURA	KG	200	RS 3,90	RS 780,00
83	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	200	RS 4,90	RS 980,00
84	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" SABOR ARROZ E AVEIA, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 600 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS(CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	NESTLE	PC	1.000	RS 9,90	RS 9.900,00
85	BATATA PALHA TIPO I, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400G	YOKI	PC	260	RS 11,90	RS 3.094,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:586944BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 026/2022 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 026/2022 PP, destinado Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abrangência regional, junto a Prefeitura de José da Penha - RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

65 - RÁDIO CACARE FM LTDA (02.389.680/0002-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3788 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS Contratação de Serviços Radiofônicos com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abrangência regional, junto a Prefeitura de José da Penha - RN.	Mês	12	2.325,00	27.900,00
Total (R\$):					27.900,00

José da Penha/RN, 01/09/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:A459BEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 028/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para suprir as necessidades do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

180 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12237 - Bebedouro Geláguia de Coluna Branco - 220V. Com qualidade igual ou superior a Esmaltec	UND	ESMALTEC	9	730,00	6.570,00
15	12271 - Scanner duplex A4 USB resolução de saída até 600 dpi 220v resolução de ótica 600 dpi.	UND	BROTHER	5	2.010,00	10.050,00
17	12478 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA TRAVALLA TL - CDE - 28 - 1 PRETA. Material base: nylon. Material tapeçaria: pu. Material rodas: enchimento: espuma laminada. Densidade da espuma: 16 kg/m³. Pistão: universal 50mm a gás. Antirisco 50mm, com rodas. Material base: nylon. Material tapeçaria: pu. Material rodas: enchimento: espuma laminada. Densidade da espuma: 16 kg/m³. Pistão: universal 50mm a gás. Antirisco 50mm, com rodas. possui ajuste de altura, função relax, encosto estofado reforçado, toda revestida em pu. Estofada com espuma de densidade controlada.	UND	PC-TOP	10	460,00	4.600,00
Total (R\$):						21.220,00

2156 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	12243 - Fogão Industrial 6 bocas com Forno grande M19 Dual Chef.	UND	CRISTALAÇO	1	4.440,00	4.440,00
5	12238 - Mesa de Escritório em L, com 1,80x1,60M com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves), pé modelo painel. Acabamento acetinado, fosco, igual ou superior a work30; Cor referência: Tabaco	UND	CATFELLI	6	700,00	4.200,00
7	12234 - SUPORTE PARA CPU'S NA COR TABACO: Suporte para CPU volante com 04 rodízios revestido em "Padrão Fôrmica TABACO", revestido externa e internamente. Todo fabricado em MDF com espessura de 18 mm, revestido em melamina texturizada de 1,2 mm na cor fôrmica TABACO, nas duas laterais (externas e internas). Os carrinhos deverão conter apoios laterais em MDF revestidos em fôrmica MARRROM. Dimensões mínimas: 45cm (C) X 20cm (L) X 14cm (H).	UND	CATFELLI	23	59,95	1.378,85
8	12245 - ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80cm (L) X 200cm (H) X 40cm (P), NA COR TABACO. A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processados.) Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor TABACO, espessura de 25mm para as peças verticais de fechamento e 25mm para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior com espessura de 25mm, deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor TABACO; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor MARRROM, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF com laminado melamínico na cor TABACO, espessura de 20mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor MARRROM, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco.	UND	CATFELLI	3	900,00	2.700,00
21	12240 - cadeiras giratórias Assento e Encosto Estofados e Revestidos em Poliuretano; Base em Metal Cromado; Braços em Metal Cromado e Polipropileno; Rodízios em Nylon, Altura : 94-104 cm Largura: 61 cm, Profu	UND	CATFELLI	5	375,00	1.875,00
23	12239 - Armário de canto com 4 patreiras, com altura de 1,72; largura 62cm; em mdp. acabamento acetinado fosco, material da patreleira em mdp, com qualidade igual ou superior a tecno mobili;	UND	CATFELLI	1	695,00	695,00
Total (R\$):						15.288,85

1738 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12242 - Fogão Profissional Bravo 4 Bocas com Forno Venâncio BR4BFBR Branco. Fogão industrial a gás, a escolha ideal para chefe de cozinha ou profissionais que trabalham no ramo da gastronomia. Sua estrutura é produzida com material de qualidade, o que proporciona maior resistência e durabilidade. -Modelo com forno - Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza - Queimadores de alto rendimento - Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor.	UND	CRISTALAÇO	4	2.700,00	10.800,00
2	12236 - Fogão 5 Bocas- Acendimento Automático Branco. Com qualidade igual ou superior a marca Esmaltec Ágata	UND	ESMALTEC	5	1.200,00	6.000,00
6	12244 - MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDP 25MM - Com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de	UND	MOB	7	739,00	5.173,00

	Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1200x700mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves).					
9	12235 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - COR PRETA. Assento/Encosto em Espuma Injetada com Revestimento em Couro Ecológico, Regulagem de altura do assento a Gás, Regulagem de Inclinação do Encosto (SRE), Regulagem de Altura do Encosto. Base Giratória em Aço com capa em PP, com braços em formato de T regulável em altura. Com rodízios em nylon.	UND	MOB	29	580,00	16.820,00
10	12246 - CADEIRA MODELO DIRETOR INTERLOCUTOR. Esteirinha, com encosto e assento revestidos no couro preto, com apoio de braço estrutural cromado com forração removível (zíper), pé fixo cromado	UND	TREVALA	1	740,00	740,00
12	11594 - LONGARINA 03 LUGARES - Longarina com assento em polipropileno de alta resistência (40cm x 46 cm) cor preta; Encosto em polipropileno de alta resistência (32 cm x 45,5 cm) cor preta; capacidade de carga de 120 kg por lugar; Barra tubular metálica de 30x50 mm preta, pés metálicos pretos ou cinza com revestimento polipropileno; Suportes do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo de 16x30mm com espessura de 1,2mm e travessas metálicas; Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica; Com qualidade igual ou superior a FRISOKAR.	UND	MOB	15	380,00	5.700,00
13	12248 - Liquidificador Preto L-550 Easy Power 550W 220V. Capacidade total 1,5 litros, tensão 220v, motor revestido em plástico de alto impacto com 02 (duas) velocidades, Material do copo em Polipropileno e graduado, com 03 (três) lâminas, sistema pulsar, potência Mínima de 550w, com garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Com qualidade igual ou superior a mundial.	UND	MONDIAL	3	127,00	381,00
20	12270 - Geladeira/refrigerador front free 1 porta entre 300 a 400 litros de capacidade, 3 prateleiras internas, compartimento de congelamento rápido, 220V.	UND	CONSUL	2	2.490,00	4.980,00
Total (R\$):						50.594,00

2152 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	12247 - FRAGMENTADORA DE PAPEL. Fragmentadora de papel Secreta com capacidade para fragmentar até 25 folhas simultaneamente, além de CDs ou cartões. Disponível 220V.	UND	NAGANO	9	2.151,09	19.359,81
14	12249 - Microondas 20 Litros MTD30 Branco 220V - Com qualidade melhor ou igual a Electrolux.	UND	ELETROLUX	5	620,00	3.100,00
16	12477 - Armário arquivo para pasta suspensa com 4 gavetas de madeira para escritório. Produto multifuncional, produzido em MDP com revestimento melamínico BP, o que garante maior qualidade, resistência e durabilidade. Tranca na primeira gaveta.	UND	J FLEX	3	709,00	2.127,00
18	12479 - Balcão Multiuso de Cozinha 3 Portas e 3 Gavetas Lev, Decibal Branco. Altura dos pés 15cm. Altura (cm) 89cm. Largura (cm) 183,2cm. Profundidade 53. peso (kg) 48,5 kg. Material Principal MDP	UND	J FLEX	1	570,00	570,00
19	3658 - ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (a x l x p) Armário de aço 02 portas; medidas aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (a x l x p); contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epoxi; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes. Com qualidade igual ou superior a AÇOAMBIENTE.	UND	MODELO	14	1.180,00	16.520,00
22	12474 - Cadeira Gamer GT Blue com Sistema Relax/GT GAMER. Cor Azul, Acabamento em PU com tecido de alta qualidade. Apoio de braço acolchoado para maior conforto, trava para bloqueio de altura, Mola de gás com altura ajustável, suporta até 120kg, Rodas de alta resistência e fácil movimentação / Possui 5 pés, base com rotação de 360°, acabamento em PU com tecido de alta qualidade, modelo: GT-BLUE. Com qualidade igual ou superior a marca Goldentec	UND	GT GAMER	4	695,00	2.780,00
Total (R\$):						44.456,81

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 01 de setembro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:FB9420FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 027/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelamento de Materiais Hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2152 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	77	12324 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA.	UND	SR	20.000	0,33	6.600,00
6	78	12325 - SERINGA 20M COM AGULHAL.	UND	SR	10.000	0,83	8.300,00
6	79	1409 - SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7 SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7	UND	SR	10.000	0,35	3.500,00
6	80	12326 - SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 07MM.	UND	SR	10.000	0,38	3.800,00
6	81	1411 - SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7. SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7	UND	SR	10.000	0,57	5.700,00
Total (R\$):							27.900,00

2149 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	1296 - ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	UND	FORTSAN	120	12,35	1.482,00
1	2	12290 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	ESTILO	100	5,75	575,00
1	10	11543 - ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO. 1 LITRO.	UND	JALLES	1.000	7,50	7.500,00
1	11	1536 - ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO.	FR	KASMED	500	5,50	2.750,00
1	12	1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR. ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR	RL	NEVOA	300	12,40	3.720,00
1	13	12295 - ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA/TRANSPARENTE.	UND	J.PROLAB	100	6,70	670,00
1	14	1535 - Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - ILT.	L	FARMAX	100	25,90	2.590,00
1	15	12296 - APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS).	UND	MEDLEVENSOHN	20	50,75	1.015,00
1	16	12297 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDLEVENSOHN	1.000	0,38	380,00
1	17	12298 - ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 15 CM X 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TEXCARE	1.000	0,47	470,00
1	18	12299 - ATADURA, CREPOM 00% ALGODÃO, 20 CM X 125, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TE	1.500	0,69	1.035,00
1	19	1444 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TEXCARE	1.500	1,05	1.575,00
1	20	9542 - CATETER INTRAVENOSO 16 G	UND	TKL	200	0,74	148,00
1	21	9541 - CATETER INTRAVENOSO 18G	UND	TKL	300	0,74	222,00
1	22	12301 - CATETER INTRAVENOSO, 20G.	UND	TKL	300	0,74	222,00
1	23	12302 - CATETER INTRAVENOSO, 22 G.	UND	TKL	1.000	0,74	740,00
1	24	9967 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	TKL	1.000	0,74	740,00
1	25	12304 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	UND	MEDSONDA	600	1,12	672,00
1	26	11015 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, 1 LITRO. CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, 1 LITRO.	L	VICFARMA	50	24,86	1.243,00
1	27	1316 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COLETOR UNIVERSAL DE URINA	UND	3B INDUSTRIA	2.000	0,44	880,00
1	28	12305 - COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	MARKMED	270	9,24	2.494,80
1	29	12306 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 2000ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	MARKMED	300	4,76	1.428,00
1	30	12307 - COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO.	UND	MEDK	1.500	0,55	825,00
1	31	1322 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	UND	DESCARPACK	250	6,88	1.720,00
1	32	1475 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	PC	ULTRATÊXTIL	2.000	8,56	17.120,00
1	33	1325 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO)	UND	FORTSAN	50	26,90	1.345,00
1	34	12309 - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL (MEDIX).	UND	TKL	3.500	1,49	5.215,00
1	35	1494 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL.	UND	TKL	300	1,84	552,00
1	36	1503 - ESCOVA ENDOCERVICAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	KOLPLAST	2.500	0,41	1.025,00
1	37	1508 - ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO P.	UND	MISSNER	500	12,30	6.150,00
1	38	12310 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18CM, DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	THEOTO THEOTO	40	7,50	300,00
1	39	1516 - ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, GRANDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	VAGISPEC	500	1,38	690,00
1	40	1520 - ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, MÉDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	VAGISPEC	2.500	1,30	3.250,00
1	41	1524 - ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, PEQUENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	VAGISPEC	1.500	1,20	1.800,00
1	42	1589 - ÉTER HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LT	FR	VICFARMA	20	41,00	820,00
1	50	11016 - FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	UND	CRAL	36	37,92	1.365,12
1	51	1576 - GAZE HIDROFILO EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	UND	ULTRATÊXTIL	100	19,40	1.940,00
1	52	9574 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA .	UND	FORTSAN	100	5,65	565,00
1	53	1616 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.	L	FOR	100	3,56	356,00
1	54	12318 - Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 12. Caixa com 100 unidades.	CX	CIRUTI	15	37,92	568,80
1	55	12319 - Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 15. Caixa com 100 unidades	CX	CIRUTI	15	37,92	568,80
1	56	12320 - Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 23. Caixa com 100 unidades	CX	CIRUTI	24	37,92	910,08

1	57	12321 - Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 24 . Caixa com 100 unidades.	CX	CIRUTI	25	37,92	948,00
1	58	1648 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA, 76 MM X 26MM. CAIXA COM 100	CX	ADLIN	60	8,97	538,20
1	59	12330 - Lancetas simples 28G. Caixa com 100 unidades	CX	MEDL	500	4,95	2.475,00
1	60	12322 - LIDOCAINA GEL 20MG/ML (2%), BISNAGA DE 30G.	BIS	PHARLAB	300	2,56	768,00
1	61	1546 - LUGOL 5%- FRASCO DE 01 LITRO. LUGOL 5% - FRASCO DE 01 LITRO	FR	PROC 9	12	92,00	1.104,00
1	68	11029 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS). ANTI-ALÉRGICO E ANTI- IRRITAÇÃO; CLIP NASAL; FILTRO DO TIPO MELTBLOWN; ELÁSTICOS DE ORELHA ANATÔMICOS; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE); USO MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR; CAIXA COM 50.	CX	MEDIX	800	7,30	5.840,00
1	73	1487 - SCALP CALIBRE 19 G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	OLIMED UN	1.000	0,33	330,00
1	74	1538 - SCALP CALIBRE 21 G - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	OLIMED UN	2.500	0,33	825,00
1	75	12323 - SCALP CALIBRE 23 - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	OLIMED UN	2.500	0,33	825,00
1	76	11548 - SCALP CALIBRE 25 G - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	OLIMED UN	2.500	0,33	825,00
1	87	1604 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, G- TECH TH1027, 01 BATERIA DE LÍTIO 1,5V, RESULTADO EM 1 MINUTO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	WINNER	100	11,19	1.119,00
1	88	1572 - TINTURA DE IODO 2% 1000ML TINTURA DE IODO 2% 1000ML	FR	FORTSAN	20	44,00	880,00
1	104	12349 - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA. CAIXA COM 50 UND (ON CALL PLUS)	TB	MEDLEVERSONH	200	26,30	5.260,00
1	105	11028 - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	HNDISC	50	12,70	635,00
1	106	12350 - TUBO LÁTEX N 201.	MTS	GOLAIS	100	4,30	430,00
1	107	12351 - TUBO DE OXIGÊNIO SILICONIZADO (CREMER) DE 2 METROS.	MTS	TKL	100	5,60	560,00
2	3	11540 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45mm. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	50	7,96	398,00
2	4	1298 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	50	7,96	398,00
2	5	11541 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	50	7,96	398,00
2	6	12291 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55mm . CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	50	7,96	398,00
2	7	12292 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	50	7,96	398,00
2	8	12293 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,23X4mm . CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	100	7,96	796,00

2	9	12294 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	20	7,96	159,20
Total (R\$):							105.945,00

348 - W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME (10.212.250/0001-49)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	82	12334 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12	UND	CIRURGICA BRASIL	20	24,75	495,00
5	83	12335 - SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N 14, 2 VIAS.	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
5	84	12336 - SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N 16, 2 VIAS.	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
5	85	12337 - SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N 18, 2 VIAS.	UND	SOLIDOR	100	4,40	440,00
5	86	12338 - SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N 20, 2 VIAS.	UND	SOLIDOR	100	4,40	440,00
5	89	12339 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 12. PACOTE COM 10 UND	PC	MARK MED	20	5,64	112,80
5	90	12340 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 14. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	MARK MED	20	6,46	129,20
5	91	12341 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 16. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	MARK MED	20	6,32	126,40
5	92	12342 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N18. PACOTE COM 10 UND.	PC	MARK MED	20	7,56	151,20
5	93	12343 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N12. PACOTE COM 10 UND	PC	MARK MED	20	11,41	228,20
5	94	12344 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N14 . PACOTE COM 10 UND	PC	MARK MED	20	11,54	230,80
5	95	12345 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N16. PACOTE COM 10 UND	PC	MARK MED	20	13,32	266,40
5	96	12346 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	MARK MED	200	14,48	2.896,00
5	97	1614 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UND	MARK MED	100	0,66	66,00
5	98	1612 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	MARK MED	100	0,68	68,00
5	99	12347 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	MARK MED	3.000	0,80	2.400,00
5	100	1617 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	MARK MED	500	0,94	470,00
5	101	1615 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UND	MARK MED	3.000	0,98	2.940,00
5	102	12348 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	MARK MED	500	1,03	515,00
5	103	1522 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	MARK MED	500	1,09	545,00
8	69	1636 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 100MM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 100MM X 100M	RL	HOSPFLX	100	45,85	4.585,00
8	70	1638 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MM X 100M	RL	HOSPFLX	100	89,83	8.983,00
8	71	1639 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 400MM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 400MM X 100M	RL	HOSPFLX	60	206,10	12.366,00
8	72	1640 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 500MM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 500MM X 100M	RL	HOSPFLX	60	261,10	15.666,00
Total (R\$):							55.290,00

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	43	12311 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 0.0 . CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	tecnofio	5	40,00	200,00
3	44	12327 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N1.0. CAIXA COM 24 UNIDADES5	CX	tecnofio	10	39,00	390,00
3	45	12313 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	tecnofio	10	39,00	390,00
3	46	12314 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	tecnofio	20	40,00	800,00
3	47	12315 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	tecnofio	10	44,00	440,00
3	48	12328 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	tecnofio	10	39,06	390,60
3	49	12329 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 6.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	tecnofio	10	38,84	388,40
4	62	11019 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0.	PAR	LENGRUBER	3.000	1,60	4.800,00
4	63	11017 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	LENGRUBER	2.000	1,60	3.200,00
4	64	11018 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0 LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	LENGRUBER	500	1,60	800,00
4	65	12331 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	500	14,25	7.125,00
4	66	12332 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	500	14,25	7.125,00
4	67	12333 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	200	14,25	2.850,00
Total (R\$):							28.899,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 01 de setembro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:6646F65C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 25070001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.047.329/0001-93, com Inscrição Estadual nº 20.040.420-2 e sede na Av Ayrton Senna, 508 A, Cep: 59.080-100, Capim Macio, Natal/RN, neste ato representada por Ana Maria Pinheiro Ferreira, Brasileira, Casada, empresaria, portador do CPF nº 413.273.304-15, residente na Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, Natal/RN, CEP:59066-120 doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 97.064,00 R\$ (Noventa e sete mil e sessenta e quatro reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (Total (R\$)
00020	ALICATE CORTE DIAG 8.1/2."	VONDER	UN	8,00	16,50	132,00
00023	ALICATE UNIVERSAL 855-200.	HAMMER	UN	40,00	16,45	658,00
00055	BOCAL DE PORCELANA	DECORLUX	UN	500,00	1,48	740,00
00064	BUCHA RED LONGA ESG 50X40	KRONA	UN	200,00	0,40	80,00
00066	BUCHA RED SOLD CURTA 60X50MM	KRONA	UN	200,00	2,99	598,00
00069	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM	KRONA	UN	200,00	3,30	660,00
00071	BUCHA REDUCAO SOLD CURTA 32X25MM	KRONA	UN	500,00	0,90	450,00
00072	BUCHA REDUCAO SOLD CURTA 40X32MM	KRONA	UN	500,00	1,70	850,00
00093	CABO PP 3X2,5MM	ENERGY	M	1000,00	6,40	6.400,00
00110	CAIXA DE LUZ 4X2	IPLANTEC	UN	2000,00	0,69	1.380,00
00111	CAIXA DE LUZ 4X4	IPLANTEC	UN	500,00	1,15	575,00
00112	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	KRONA	UN	200,00	3,98	796,00
00118	CAIXA SIF 100X100X50 QUAD BR	KRONA	UN	100,00	11,49	1.149,00
00135	CAP ESG SN DN 150	KRONA	UN	100,00	15,00	1.500,00
00137	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UN	50,00	1,15	57,50
00138	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UN	100,00	2,10	210,00
00139	CAP ESGOTO 75MM	KRONA	UN	100,00	3,49	349,00
00140	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	UN	200,00	0,32	64,00
00141	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	200,00	0,42	84,00
00142	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	100,00	1,15	115,00
00143	CAP SOLDAVEL 40MM	KRONA	UN	100,00	2,48	248,00
00144	CAP SOLDAVEL 50MM	KRONA	UN	100,00	2,55	255,00
00164	COLHER DE PEDREIRO CANTO RED. 9".	VONDER	UN	60,00	18,00	1.080,00
00165	COLHER DE PEDREIRO OVAL	VONDER	UN	40,00	17,00	680,00
00168	CONECTOR PERFURANTE	MCI	UN	500,00	5,00	2.500,00
00184	CURVA 90 CURTA ESG 100MM	KRONA	UN	200,00	7,80	1.560,00
00186	CURVA 90 CURTA ESG 50MM	KRONA	UN	200,00	7,80	1.560,00
00192	CURVA 90 SOLD 32MM	KRONA	UN	500,00	5,02	2.510,00
00195	CURVA 90 SOLD 60MM	KRONA	UN	200,00	29,00	5.800,00
00210	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8	HAMMER	UN	200,00	6,00	1.200,00
00211	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110X20 MM	HAMMER	UN	100,00	11,00	1.100,00
00212	DISCO DIAMANTADO CONT 110X20 CLASSIC	HAMMER	UN	200,00	11,00	2.200,00
00215	DISJUNTOR MONOFÁSICO ATÉ 63A	PIAL	UN	200,00	6,00	1.200,00
00216	DISJUNTOR TRIFÁSICO ATÉ 125A	STECK	UN	50,00	36,00	1.800,00

00221	ELETRODUTO CORRUG 25MM	IPLANTEC	M	1400,00	1,20	1.680,00
00223	ELETRODUTO CORRUG REF 25MM	IPLANTEC	M	300,00	1,10	330,00
00226	ENGATE 50CM PARA CAIXA DE DESCARGA	KRONA	UN	50,00	3,00	150,00
00227	ENGATE FLEX. 1/2"X40CM.	KRONA	UN	300,00	2,60	780,00
00252	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	PIAL	UN	300,00	6,00	1.800,00
00254	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO +TOMADA	MECTRONIC	UN	500,00	5,44	2.720,00
00255	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO +TOMADA	MECTRONIC	UN	300,00	7,50	2.250,00
00256	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO +TOMADA	MECTRONIC	UN	200,00	13,00	2.600,00
00302	LÂMPADA LED DE 7W	AVANT	UN	500,00	3,51	1.755,00
00303	LÂMPADA LED DE 9W	AVANT	UN	1000,00	4,00	4.000,00
00312	LUMINARIA SLIM EM LED DE 36W	NITROLUX	UN	200,00	33,00	6.600,00
00319	LUVA CORRER P/TUBO SOLD 32MM	KRONA	UN	200,00	19,53	3.906,00
00390	PAINEL LED DE EMBUTIR DE 30W	AVANT	UN	300,00	37,00	11.100,00
00457	REGISTRO ESF SOLD 40MM	KRONA	UN	200,00	16,00	3.200,00
00458	REGISTRO ESF SOLD 50MM	KRONA	UN	100,00	17,20	1.720,00
00459	REGISTRO ESF SOLD 60MM	KRONA	UN	100,00	41,00	4.100,00
00506	TE SOLD AVEL 50MM	KRONA	UN	200,00	7,99	1.598,00
00529	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	MECTRONIC	UN	500,00	4,80	2.400,00
00532	TOMADA 2P+T TRIPLA 10A	MECTRONIC	UN	200,00	9,00	1.800,00
00534	TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS	KRONA	UN	100,00	3,00	300,00
00535	TORNEIRA DE BOIA HASTE ALUMINIO	KRONA	UN	50,00	3,89	194,50
00541	TRINCHA 2"	VONDER	UN	220,00	3,00	660,00
00542	TRINCHA 3"	VONDER	UN	220,00	4,00	880,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/RN, na sede de cada Secretaria Municipal de acordo com suas respectivas solicitações, em até no máximo cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através dos e-mails institucionais de cada secretaria, através dos quais serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº ___/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 30 de Agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:445D165A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.196/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.196/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 01 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	5.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	5.000,00
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA				10.000,00

	ACADEMIA DA SAÚDE				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	10.000,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				38.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:B693253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.197/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.197/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 01 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					10.000,00
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
	1020 CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	800,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:ECD14041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.198/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.198/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 01 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					100.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
99 .999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					100.000,00
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				100.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:BFD0EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.199/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.199/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 01 de setembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1012 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:379020BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO. 1/2022-FIN.

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62
CNPJ: 08.162.869/0001-44
DECRETO No. 1/2022-FIN.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 372/2021, de 2 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 189.754,48 (Cento e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	25410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
Valor	25.235,66
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	25420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
Valor	14.683,74
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	25410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
Valor	100.912,60
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	25420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT
Valor	48.922,48
TOTAL.....	189.754,48

Art. 2o. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	14.683,74
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	100.912,60
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	48.922,48
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Valor	25.235,66
TOTAL.....	189.754,48

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 27 de Janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

CPF: 481.511.064-68

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2AFA06F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO. 3/2022-FIN**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

DECRETO No. 3/2022-FIN.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 372/2021, de 2 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.618.285,69 (Um Milhão Seiscentos e Dezoito Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	101 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Projeto/Atividade	2006 - Contribuição ao PASEP
Elemento de Despesa	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	58.942,59
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	9.704,56
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor	9.383,80
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	263.548,89
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Valor	1.020.306,10
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2029 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	64.973,20
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	12.488,55
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor	5.232,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor	115.370,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2052 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	58.336,00
TOTAL.....	1.618.285,69

Art. 2o. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	2.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	2.499,14
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	15.883,80
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1049 - Aquisição de Imóveis
Elemento de Despesa	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	5.568,61
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	714,86
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Valor	6.694,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Valor	11.971,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	185 - CRECHE
Projeto/Atividade	1093 - Reforma de Creche Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	46.308,20
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	644,10
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor	2.084,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	4.587,90
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1009 - Reforma de Quadras Poliesportiva
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	15.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1071 - Reforma do Campo de Futebol
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1010 - Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	13.942,59
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1010 - Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	46.252,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Construção e Reforma de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	37.927,03
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1012 - Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	230.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1013 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	450.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1050 - Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	85.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1050 - Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1051 - Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade	1074 - Construção da Destinação Final do Lixo
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	62.514,96
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1077 - Construção e Modernização do Cemitério
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	80.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN
Projeto/Atividade	1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	46.927,09
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN
Projeto/Atividade	1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	079 - INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE
Projeto/Atividade	1019 - Construção de Abrigos Rodoviários
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	1076 - Construção de Pórtico
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	1076 - Construção de Pórtico
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	13.656,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2118 - Prom.Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid 19).
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
Valor	12.488,55
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
Projeto/Atividade	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Valor	60.500,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
Projeto/Atividade	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	121.340,55
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	093 - INFRAESTRUTURA NA SAUDE
Projeto/Atividade	1020 - Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	43.781,31
TOTAL.....	1.618.285,69

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 1 de Junho de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

CPF: 481.511.064-68

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9862D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO. 4/2022-FIN

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

DECRETO No. 4/2022-FIN.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 372/2021, de 2 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.421.831,57 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	140.010,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa	3.1.90.91 - Sentenças Judiciais
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	6.096,10
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	564,23
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Projeto/Atividade	2007 - Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM
Elemento de Despesa	3.3.50.41 - Contribuições
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	29.496,72
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1043 - Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	287.930,25
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	80.010,00
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor	12.664,90
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor	10.033,30
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	109.997,86
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor	24.310,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Valor	13.350,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	041 - APOIO AO PNAE
Projeto/Atividade	2019 - Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor	7.090,80
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	239 - TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade	2020 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor	8.417,39
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	6.502,35
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Valor	54.307,60
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Valor	400.010,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Valor	281.016,80
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	50.611,33
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO

Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	17.490,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	187,56
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	34.607,12
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	3.667,31
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	061 - INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI
Projeto/Atividade	2038 - Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor	10.040,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor	317.201,35
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor	13.593,10
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor	57.464,65
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde, Através das Ações de Custeio Voltadas à Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	127.411,05
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde, Através das Ações de Custeio Voltadas à Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	40.380,50
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2112 - Manutenção do Pabnho Variável Estadual
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor	148.391,60
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2052 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	28.762,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2052 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	87.239,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	4.891,50
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	8.085,20
TOTAL.....	2.421.831,57

Art. 20. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unid. Orçamentária	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Sub-Função	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa	014 - DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.
Projeto/Atividade	2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10,00
Unid. Orçamentária	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função	181 - POLICIAMENTO
Programa	003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2079 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	43,86
Unid. Orçamentária	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2060 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	41,19
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	564,23
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	101 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Projeto/Atividade	2006 - Contribuição ao PASEP
Elemento de Despesa	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1043 - Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1133 - Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10,00
Unid. Orçamentária	2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	500,00
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	8.844,12
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	34.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	97.948,12
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	4.551,88
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1007 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	79.923,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1049 - Aquisição de Imóveis
Elemento de Despesa	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor	94.431,39
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1069 - Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	80.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	3.454,14
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Valor	8.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Valor	3.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2103 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2103 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	411,22

Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2103 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	88,78
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2104 - Manutenção das Ações do Programa Mais Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2104 - Manutenção das Ações do Programa Mais Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	500,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	046 - INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	1004 - Reformas de Quadra de Esportes em Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	503,28
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	046 - INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	1004 - Reformas de Quadra de Esportes em Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	046 - INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	1004 - Reformas de Quadra de Esportes em Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	29.496,72
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	239 - TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade	2020 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor	10,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	185 - CRECHE
Projeto/Atividade	1093 - Reforma de Creche Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	185 - CRECHE
Projeto/Atividade	1093 - Reforma de Creche Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	3.127,57
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	185 - CRECHE
Projeto/Atividade	1093 - Reforma de Creche Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	185 - CRECHE
Projeto/Atividade	1093 - Reforma de Creche Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	185 - CRECHE
Projeto/Atividade	1093 - Reforma de Creche Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	185 - CRECHE
Projeto/Atividade	1093 - Reforma de Creche Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	564,23
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	185 - CRECHE
Projeto/Atividade	2023 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	185 - CRECHE
Projeto/Atividade	2023 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	500,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	4.355,90
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	500,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2026 - Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2026 - Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2101 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	19.117,77
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2101 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	2.882,23
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2101 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	2.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	18.455,78
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	1.544,22
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor	3.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	26.332,69
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Valor	98,78
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	3.667,31
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	10.412,10
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Valor	8.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Valor	3.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor	3.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Valor	1.092,13
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Valor	287.930,25
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2029 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	2.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2029 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2029 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	783,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2029 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	500,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	247 - DIFUSAO CULTURAL
Projeto/Atividade	2107 - Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Projeto/Atividade	2032 - Manutenção do Setor Desportivo
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1010 - Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	16.057,41
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1010 - Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	1.353,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Construção e Reforma de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Construção e Reforma de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Construção e Reforma de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Construção e Reforma de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	12.072,97
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Construção e Reforma de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	80.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Construção e Reforma de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1012 - Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1013 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1050 - Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central

Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1074 - Construção da Destinação Final do Lixo
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1074 - Construção da Destinação Final do Lixo
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1075 - Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN
Projeto/Atividade	1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	23.072,91
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN
Projeto/Atividade	1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	111 - EXTENSAO RURAL
Projeto/Atividade	1134 - Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	35.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	111 - EXTENSAO RURAL
Projeto/Atividade	1134 - Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	061 - INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI
Projeto/Atividade	2038 - Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	18 - GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
Projeto/Atividade	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	18 - GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
Projeto/Atividade	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	37.685,74
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	18 - GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
Projeto/Atividade	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	18 - GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
Projeto/Atividade	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1135 - Reforma de Garagem Pública
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	18.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1135 - Reforma de Garagem Pública
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	071 - INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS
Projeto/Atividade	1017 - Melhoramento de Infraestrutura das Estradas
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	12.100,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	072 - INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO
Projeto/Atividade	1018 - Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	4.364,30
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	1076 - Construção de Pórtico
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	84.844,00
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	1076 - Construção de Pórtico
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2041 - Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2041 - Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2041 - Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2041 - Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	363 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Projeto/Atividade	1055 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade	2043 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade	2043 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade	2043 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	1115 - Construção e Reforma de Academias ao ar livre
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	1115 - Construção e Reforma de Academias ao ar livre
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde "Estratégica da Saúde da Família" - ESF
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde "Estratégica da Saúde da Família" - ESF
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	5.000,00

Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde "Estratégica da Saúde da Família" - ESF
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2046 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde do Programa "Saúde Bucal" - SB
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2046 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde do Programa "Saúde Bucal" - SB
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2046 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde do Programa "Saúde Bucal" - SB
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2048 - Manutenção dos Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2048 - Manutenção dos Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2048 - Manutenção dos Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde, Através das Ações de Custeio Voltadas à Atenção Básica
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde, Através das Ações de Custeio Voltadas à Atenção Básica
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	4.307,60
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde, Através das Ações de Custeio Voltadas à Atenção Básica
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	78.100,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2087 - Manutenção das Ações do Programa Previme Brasil- PPB
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	2.610,95
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	1136 - Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	1136 - Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	1136 - Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	80.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	17 - SANEAMENTO
Sub-Função	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	448 - SANEAMENTO GERAL
Projeto/Atividade	1137 - Instalação do Sistema de Saneamento Básico
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	121.016,80
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR
Projeto/Atividade	1139 - Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Valor	10.010,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	1060 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	1060 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	1060 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub-Função	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Projeto/Atividade	2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa	9.9.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	50.000,00
TOTAL.....	2.421.831,57

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 1 de Julho de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

CPF: 481.511.064-68

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1D324768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO. 5/2022-FIN

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

DECRETO No. 5/2022-FIN.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 372/2021, de 2 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.732,30 (Cento e Vinte e Sete Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos), destinados ao reforço das dotaçõesorçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor	10.118,70
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor	13.992,31
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção das Ações Primárias à Saúde, Através das Ações de Custeio Voltadas à Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	69.021,49
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	30.390,40
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	4.209,40
TOTAL.....	127.732,30

Art. 2o. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	1.453,08
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	3.211,20
Unid. Orçamentária	2.10 - SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Projeto/Atividade	2169 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	4.568,02
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	485 - ASSISTENCIA A VELHICE
Projeto/Atividade	2092 - Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	3.500,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR
Projeto/Atividade	1126 - Construção de Unidade de Assistência à Criança
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR
Projeto/Atividade	1126 - Construção de Unidade de Assistência à Criança
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Valor	35.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR
Projeto/Atividade	1139 - Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	30.000,00
TOTAL.....	127.732,30

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 1 de Agosto de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

CPF: 481.511.064-68

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F4E2906C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 846/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

DECRETO Nº 846/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 15.833,20 (quinze mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%			
			1664 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15411070	R\$ 3.704,17
Total da Ação:					R\$ 3.704,17
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%			
			2185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 7.794,23
Total da Ação:					R\$ 7.794,23
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.498,40
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			1516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 4.334,80
Total da Ação:					R\$ 4.334,80
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.334,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 30 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeitadelucrecia2017@gmail.com

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO

FONTE: 17040000 - Transferência da União de Royalties do Petróleo.	
1) Previsão da receita para exercício 2022	272.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a julho/2022	198.237,16
3) Total da arrecadação prevista para agosto a dezembro 2022(conf. LOA)	141.597,95
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	339.835,11
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	272.000,00
b) Valor arrecadado até julho/2022	198.237,16
c) Valor estimado para arrecadação –agosto até dezembro.	141.597,95
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	67.835,11
e) Valor Utilizado neste decreto	4.334,80
f) Saldo de excesso	63.500,31

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO DO DECRETO

FONTE: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB.	
1) Previsão da receita para exercício 2022	7.245,00
2) Arrecadação no período de janeiro a julho/2022	42.974,19
3) Total da arrecadação prevista para agosto a dezembro 2022(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	42.974,19
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	7.245,00
b) Valor arrecadado até julho/2022	42.974,19
c) Valor estimado para arrecadação –agosto até dezembro.	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	35.729,19
e) Valor Utilizado	30.796,25
f) Valor Utilizado neste decreto	3.704,17
g) Saldo de excesso	1.228,77

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO

FONTE: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB.	
1) Previsão da receita para exercício 2022	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a agosto/2022	132.917,38
3) Total da arrecadação prevista para setembro a dezembro 2022(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	132.917,38
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até agosto/2022	132.917,38
c) Valor estimado para arrecadação –setembro até dezembro.	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	132.917,38
e) Valor Utilizado	113.486,61
f) Valor Utilizado neste decreto	7.794,23
g) Saldo de excesso	11.636,54

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:7B86C6BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.01-0001

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 021-PE/2022 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 31/08/2022, do Processo nº 000069/22, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.

18.893.260/0001-07, estabelecida à rua Manoel Alexandre, nº 307, Princesinha do Oeste, Pau Dos Ferros/RN, CEP. 59900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Fernandes França Junior, inscrito no CPF nº 053.903.404-50 e RG nº 1915175 ITEP/RN, com os contatos Telefone: (84) 9916-0851 (84) 9988-8686, E-mail: sac.lojaodosparabrisas@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 021-PE/2022
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o aquisição futura e eventual de para-brisas dianteiro/traseiro e janelas/portas de vidro com instalação em veículos pertencentes a frota do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 021-PE/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000069/22.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	144.001.052	JANELA CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR 170E21 ANO 2021/2022 Marca: SEKURIT	Unid.	2	370,00	740,00
2	144.001.039	JANELA DE VIDRO CAMINHÃO BASCULANTE – CAÇAMBA FORD/CARGO 1319 E 2629 ANO 2012/2013 Marca: pilkington	Unid.	2	370,00	740,00
3	144.001.041	JANELA DE VIDRO PARA CAMINHÃO COMPACTADOR IVECO/TECTOR 11-190 ANO 2021/2022 Marca: SEKURIT	Unid.	2	470,00	940,00
4	144.001.036	JANELA DE VIDRO PARA UNO MILLE/ECONOMY ANO 2009/2010 Marca: SEKURIT	Unid.	4	195,00	780,00
5	144.001.047	JANELA/PORTA DE VIDRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG 140, ANO 2012 Marca: TMQVIDROS	Unid.	4	1.950,00	7.800,00
6	144.001.050	JANELA/PORTA DE VIDRO PARA PA-MECANICA HYUNDAI ANO 2012 Marca: TMQVIDROS	Unid.	4	2.000,00	8.000,00
7	144.001.044	JANELA/PORTA DE VIDRO PARA RETRO ESCAVADEIRA 416E MODELO 416E ANO 2012 Marca: TMQVIDROS	Unid.	4	2.050,00	8.200,00
8	144.001.027	JANELAS DE VIDRO PARA CAMINHONETE/DUCATO CLASS CD2, ANO 2007/2008 Marca: SEKURIT	Unid.	2	440,00	880,00
9	144.001.033	JANELAS DE VIDRO PARA FIAT MOBI WAY ANO 2016/2017 Marca: PILKINGTON	Unid.	4	340,00	1.360,00
10	144.001.020	JANELAS DE VIDRO PARA FIAT PALIO WK ATTRAC, ANO 2013/2014 Marca: SEKURIT	Unid.	6	240,00	1.440,00
11	144.001.025	JANELAS DE VIDRO PARA FIORINO/TECFORM, ANO 2018/2019 Marca: SEKURIT	Unid.	4	275,00	1.100,00
12	144.001.030	JANELAS DE VIDRO PARA MINIBUS/VAN IVECO/DAILY, ANO 2018/2019 Marca: PILKINGTON	Unid.	6	340,00	2.040,00

13	144.001.023	JANELAS DE VIDRO PARA VW/SAVEIRO TECFORM, ANO 2017/2018 Marca: PILKINGTON	Unid.	6	250,00	1.500,00
14	144.001.014	JANELAS LATERAIS DE VIDRO PARA ÔNIBUS CAIO II 15190 ANO 2010/2011/2012 Marca: THERMOGLASS	Unid.	40	480,00	19.200,00
15	144.001.017	JANELAS LATERAIS DE VIDRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO 15190 ANO 2014/2015 Marca: THERMOGLASS	Unid.	40	480,00	19.200,00
16	144.001.026	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO CAMINHONETE/DUCATO CLASS CD2, ANO 2007/2008 Marca: PILKINGTON	Unid.	1	1.150,00	1.150,00
17	144.001.038	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO BASCULANTE - CAÇAMBA FORD/CARGO 1319 E 2629 ANO 2012/2013 Marca: SEKURIT	Unid.	1	1.150,00	1.150,00
18	144.001.037	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO BASCULANTE - CAÇAMBA FORD/CARGO 1319 E 2629 ANO 2012/2013 Marca: SEKURIT	Unid.	1	1.150,00	1.150,00
19	144.001.040	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO COMPACTADOR IVECO/TECTOR 11-190 ANO 2021/2022 Marca: pilkington	Unid.	1	1.280,00	1.280,00
20	144.001.051	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR 170E21 ANO 2021/2022 Marca: PILKINGTON	Unid.	1	1.350,00	1.350,00
21	144.001.031	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO FIAT MOBI WAY ANO 2016/2017 Marca: SEKURIT	Unid.	1	800,00	800,00
22	144.001.024	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO FIORINO/TECFORM, ANO 2018/2019 Marca: PILKINGTON	Unid.	2	550,00	1.100,00
23	144.001.028	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO MINIBUS/VAN IVECO/DAILY, ANO 2018/2019 Marca: SEKURIT	Unid.	1	1.400,00	1.400,00
24	144.001.045	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG 140, ANO 2012 Marca: TMQVIDROS	Unid.	1	2.400,00	2.400,00
25	144.001.048	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO PÁ-MECANICA HYUNDAI ANO 2012 Marca: TMQVIDROS	Unid.	1	1.980,00	1.980,00
26	144.001.018	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO PARA FIAT PALIO WK ATTRAC ANO 2013/2014 Marca: pilkington	Unid.	1	750,00	750,00
27	144.001.012	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS CAIO II 15190 ANO 2010/2011/2012 Marca: THERMOGLASS	Unid.	6	4.500,00	27.000,00
28	144.001.015	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO 15190 ANO 2014/2015 Marca: THERMOGLASS	Unid.	6	4.500,00	27.000,00
29	144.001.042	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 416E MODELO 416E ANO 2012 Marca: TMQVIDROS	Unid.	1	2.850,00	2.850,00
30	144.001.034	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO UNO MILLE/ECONOMY ANO 2009/2010 Marca: SEKURIT	Unid.	1	370,00	370,00
31	144.001.021	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO VW/SAVEIRO TECFORM, ANO 2017/2018 Marca: SEKURIT	Unid.	1	550,00	550,00
32	144.001.032	VIDRO PARABRISA TRASEIRO FIAT MOBI WAY ANO 2016/2017 Marca: AGC	Unid.	1	1.550,00	1.550,00
33	144.001.029	VIDRO PARABRISA TRASEIRO MINIBUS/VAN IVECO/DAILY, ANO 2018/2019 Marca: PILKINGTON	Unid.	1	1.380,00	1.380,00
34	144.001.046	VIDRO PARABRISA TRASEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG 140, ANO 2012 Marca: TMQVIDROS	Unid.	1	2.200,00	2.200,00
35	144.001.049	VIDRO PARABRISA TRASEIRO PÁ-MECANICA HYUNDAI ANO 2012 Marca: TMQVIDROS	Unid.	1	2.200,00	2.200,00
36	144.001.016	VIDRO PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS MARCOPOLO 15190 ANO 2014/2015 Marca: THERMOGLASS	Unid.	6	3.700,00	22.200,00
37	144.001.043	VIDRO PARABRISA TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA 416E MODELO 416E ANO 2012 Marca: TMQVIDROS	Unid.	1	2.700,00	2.700,00
38	144.001.035	VIDRO PARABRISA TRASEIRO UNO MILLE/ECONOMY ANO 2009/2010 Marca: SEKURIT	Unid.	1	380,00	380,00
39	144.001.022	VIDRO PARABRISA TRASEIRO VW/SAVEIRO TECFORM, ANO 2017/2018 Marca: PILKINGTON	Unid.	1	575,00	575,00
40	144.001.019	VIDRO PARABRISA TRASEIRO PARA FIAT PALIO WK ATTRAC ANO 2013/2014 Marca: PILKINGTON	Unid.	1	800,00	800,00
41	144.001.013	VIDRO PARABRISA TRASEIRO PARA ÔNIBUS CAIO II 15190 ANO 2010/2011/2012 Marca: THERMOGLASS	Unid.	6	3.700,00	22.200,00
Total do Proponente						202.385,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 202.385,00 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

I. Esta ARP fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 021-PE/2022 cuja realização decorre da autorização do Sr. Kerles Jácome Sarmento, ao Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente
Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços
J P Comercio Serviço e Peças Ltda. ME
CNPJ Nº 18.893.260/0001-07

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:32D40DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90 /2022

Em 30 de agosto de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 22/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Acesso à Internet para atender as demandas advindas das secretarias municipais.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 269/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa especializada em fornecimento de Acesso à Internet para atender as demandas advindas das secretarias municipais., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DAMIAO GOMES VICENTE		
CNPJ: 21.034.803/0001-37	Telefone: (84) 3015-5084/ (84) 8125-2128	Email:
Endereço: R MANOEL NERINO FILHO, 75, TABORDA, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000		
Representante: DAMIAO GOMES VICENTE - CPF: 076.937.834-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033995 - Fornecimento de link de transporte INTRANET, com velocidade mínima de 20mb/s assíncrona, visando a interligação dos mais diversos pontos da Prefeitura de Monte Alegre presentes em todo o território do município e o CPD da prefeitura pelo período de um mês.		mes	840,00	85,000	71.400,00
2	0033996 - Fornecimento de link de internet dedicado com velocidade de 100mb/s de download e 100mb/s de upload assíncrono, garantia de 100% de Download e 100% de upload, Link Full, a ser fornecido no CPD da prefeitura pelo período de um mês.		mes	12,00	1.270,000	15.240,00

O valor da presente é de R\$ 86.640,00, (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 30 de agosto de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Damiao Gomes Vicente

Representante Legal:

DAMIAO GOMES VICENTE,

Representante,

CPF/MF: 076.937.834-07

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:D3AAABC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Escolar do Município de Monte das Gameleiras/RN, e dá outras providências..”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS– RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Código Brasileiro de Trânsito, no seu art. 139, confere aos municípios poder para regulamentar o Transporte Escolar;

CONSIDERANDO, a Resolução FNDE nº 01, de 20 de abril de 2021, que possibilita a regulamentação da utilização do Transporte Escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola, pelo Poder Executivo dos Municípios;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o uso do transporte escolar à realidade local, bem como, regulamentar o seu uso;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As disposições constantes deste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios, pelos servidores efetivos ou prestadores de serviços contratados.

§ 1º O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado a eventuais editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela coordenação dos trabalhos a serem realizados pelos diferentes setores e servidores envolvidos na execução e fiscalização dos serviços de transporte escolar.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo deste Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

CAPÍTULO II

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas em eventual processo licitatório e nas normas pertinentes atuais e outras que por casualidade sejam criadas.

§ 1º O Serviço Público Municipal de Transporte Escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal.

§ 2º É de uso exclusivo do Serviço Público Municipal de Transporte Escolar no âmbito do seu território, os veículos adquiridos para essa finalidade.

CAPÍTULO III**DA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 5º Farão jus ao serviço de transporte escolar prioritariamente os estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de ensino moradores da zona rural.

§ 1º A prestação do serviço de que trata o caput deste artigo será estendida aos estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de ensino moradores da zona urbana quando não houver vaga na escola mais próxima de sua residência com base nos critérios de setorização e geolocalização do aluno, quando a distância entre a unidade escolar de atendimento e a residência do aluno for superior a dois quilômetros, admitindo-se exceções a esses critérios para alunos:

I - portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção;

II - em que o percurso entre a residência e o local de embarque e desembarque representa um acentuado risco à segurança pessoal, como a necessidade de travessia de vias de alta periculosidade, com inexistência de passarelas ou vias exclusivas para pedestres;

§ 2º O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários/rotas do transporte escolar, dispostos no anexo III desse decreto, atendendo ao interesse da administração pública, sem com isso ferir os direitos elementares.

§ 3º O transporte escolar poderá, excepcionalmente, ser utilizado para o transporte de alunos da rede municipal para a participação de atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer realizadas fora dos estabelecimentos de ensino no mesmo turno ou em turno diverso, desde que solicitado e devidamente justificado pela escola com base no seu Projeto Político Pedagógico, sendo vedada a utilização para iniciativas de mera comemoração ou lazer.

§ 4º Para requerer o benefício, o interessado deverá apresentar a Solicitação de Transporte Escolar, emitido regularmente pela Unidade Escolar, junto ao serviço de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O Município poderá transportar também alunos de outras redes públicas de ensino, desde que pactuados exclusivamente em convênio público.

Art. 7º. Cabe aos pais ou responsáveis acompanhar os usuários do transporte escolar até os locais de embarque e desembarque apontados pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS**

Art. 8º. São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em eventual licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV - obter informações sobre os veículos, condutores e monitores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários, ponto de embarque e desembarque e outras exigências a serem garantidas aos usuários;

V - oferecer sugestões de melhoria e/ou reclamações dos serviços, mediante comunicação protocolada no setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente, comprovante de matrícula e endereço residencial.

Art. 9º. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas eventuais licitações ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no período em que estiver matriculado;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - cooperar com a fiscalização do Município;

V - ressarcir os danos causados aos veículos;

VI - acatar todas as orientações emanadas pelos monitores, pela fiscalização, quando houver, pelos condutores e pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação e pelos demais agentes públicos responsáveis;

VII - colaborar mantendo livre acesso para circulação dos veículos escolares até o ponto determinado pela Administração Municipal;

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque em pontos previamente determinados e, igualmente, aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis por escrito para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos necessitar, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

§ 5º Os pontos de embarque e desembarque estarão localizados sempre em vias públicas, exceto quando se tratando de alunos com necessidades especiais ou casos excepcionais.

Art. 10. Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação ou entrega de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o intuito de divulgar informações, direitos e obrigações dos usuários.

CAPÍTULO V

DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";

III - ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

IV - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

VI - outras exigências da legislação de trânsito;

VII - outras exigências do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 12. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 13. Salvo em caso de emergência justificada, a condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município e sem o preenchimento de todos os requisitos exigidos nesta resolução, será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários, ou na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, no caso de celetistas.

CAPÍTULO VI**DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Art. 14. O sistema de controle interno do transporte escolar, executado diretamente ou através de delegação, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e será implementado da seguinte forma:

I - âmbito da Garagem Municipal - sob responsabilidade dos serviços de Garagem e Oficina, vinculados ao Setor de Obras e Serviços, através do controle de peças, de manutenção, de limpeza dos veículos escolares, dentre outros de sua competência;

II - âmbito do Setor de Recursos Humanos - sob responsabilidade do Supervisor de Recursos Humanos, a designação de servidores públicos para atuarem como motoristas e monitores bem como determinar suas rotas e pontos de embarque e desembarque;

III - âmbito da Unidade Escolar - sob responsabilidade de diretor de escola, através de controle e fiscalização da execução das rotas;

IV - âmbito do veículo escolar - sob responsabilidade do motorista ou monitor, através do atendimento e controle mensal de frequência dos alunos usuários do serviço;

V - âmbito da Secretaria Municipal de Educação - sob responsabilidade de agente público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, através da verificação dos controles produzidos pelos agentes anteriores e elaboração de controle de qualidade na prestação do serviço.

Parágrafo único. A remessa dos referidos controles à Secretaria Municipal de Educação deverá ser feita sempre que houver irregularidades ou ilegalidades a serem sanadas.

Art. 15. A fiscalização dos serviços de transporte escolar será efetuada por parte dos gestores e/ou colaboradores responsáveis pelo transporte escolar;

Art. 16. Os relatórios de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

Art. 17. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos serão comunicados por escrito, ao devido gestor e/ou colaborador responsável pelo transporte escolar, dentro de suas atribuições, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VII**DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 18. Sem prejuízo às infrações e penas impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pelas demais normas aplicáveis, consideram-se infrações, imputadas ao eventual motorista/conductor, apuradas na forma da legislação municipal as seguintes condutas, tais como:

I - fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

II - faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;

III - omitir informações solicitadas pela Administração;

IV - desobedecer as orientações da fiscalização;

V - conduzir o veículo sem o prefixo fornecido pela Administração;

VI - realizar o transbordo de passageiros sem a prévia autorização do responsável do aluno ou sem motivo de força maior;

VII - transportar passageiros não autorizados pela Administração; embarcar ou desembarcar alunos em escolas não autorizadas pela Administração;

VIII - não cumprir os horários e rotas determinadas pela Administração;

IX - deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;

X - parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração sem motivo justificado;

XI - confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;

XII - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;

XIII - trafegar com portas abertas;

XIV - abastecer o veículo, quando estiver transportando alunos;

XV - deixar de conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis de trânsito;

XVI - não informar o setor competente sobre as condições mecânicas do veículo, que comprometam a segurança dos usuários;

XVII - deixar de colaborar com a conservação e limpeza do veículo;

XVIII - conduzir veículos com imprudência ou negligência;

XIX - conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

XX - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

XXI - assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;

XXII - desviar o trajeto do veículo escolar conforme rota homologada;

XXIII - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos;

Art. 19. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, de acordo com a legislação municipal vigente e dentro das competências, ao devido gestor e/ou colaborador responsável pelo transporte escolar.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria Municipal da Educação poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, utilizar Sistema de Rastreamento Veicular na frota do transporte escolar.

Parágrafo único. Quanto à frota terceirizada, o uso do Sistema de Rastreamento Veicular deverá estar em consonância com o edital de licitação de prestação do serviço de transporte escolar.

Art. 21. Caberá à Secretaria Municipal de Educação estipular ações para o desenvolvimento da Educação Patrimonial, junto aos usuários, motoristas, monitores e demais agentes públicos envolvidos na execução do serviço, com vistas a zelar pela conservação e manutenção dos veículos escolares sob a sua tutela.

Art. 22. Os anexos I, II e III, são parte integrante deste decreto, estabelecendo-se o fiel cumprimento

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de setembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

JOSE GIVANILSON RODRIGUES FELIX

Secretário de Transporte

SUZENI FERREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

ANEXO I**AUTORIZAÇÃO**

Fica o(a) senhor(a) _____, CPF nº _____, condutor(a) do veículo escolar de Placa _____, autorizado a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino (_____), com rota _____, definida no Anexo II deste decreto.

Monte das Gameleiras/RN _____ de _____ de _____

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

ANEXO II**ROTA**

Nº de Rota	Ponto de saída e chegada do veículo	Turnos Atendidos			Trajeto da Rota	Escolas atendidas
		M	T	N		
ROTA 1: Sítio Magalhães e Barbaço – Onibus/Placa NOG-6396	Garagem/Garagem	6h00min	11h00min	18h00min	<u>IDA MANHÃ/ TARDE/NOITE: GARAGEM, SÍTIO MAGALHÃES, SÍTIO BARBAÇO</u> <u>VOLTA MANHÃ/ TARDE/NOITE: SÍTIO BARBAÇO, SÍTIO MAGALHÃES, GARAGEM</u>	Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, Escola Estadual Felismino José da Costa e Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Victor
ROTA 2: Agrovila de Braz, Sítio Macambira, Sítio São José e Sítio Venâncio – Onibus/Placa – OVZ-0725	Garagem/Garagem	6h00min	11h00min	18h00min	<u>IDA MANHÃ/ TARDE/NOITE: GARAGEM, AGROVILA DE BRAZ, SÍTIO MACAMBIRA, SÍTIO SÃO JOSÉ E SÍTIO VENÂNCIO</u> <u>VOLTA MANHÃ/ TARDE/NOITE: SÍTIO VENÂNCIO, SÍTIO SÃO JOSÉ, SÍTIO MACAMBIRA, AGROVILA DE BRAZ, GARAGEM</u>	Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, Escola Estadual Felismino José da Costa e Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Victor
ROTA 3: Sítio Cacimbas, Sítio Jucá, Forno Velho, Sítio Panelas, Sítio Rajada e Sítio Umari – Onibus – Placa MYC 5683	Garagem/Garagem	6h00min	11h00min	18h00min	<u>IDA MANHÃ/ TARDE/NOITE: GARAGEM, SÍTIO CACIMBAS, SÍTIO JUCÁ, FORNO VELHO, SÍTIO PANELAS, SÍTIO RAJADA, SÍTIO UMARI</u> <u>VOLTA MANHÃ/ TARDE/NOITE: SÍTIO UMARI, SÍTIO RAJADA, SÍTIO PANELAS, FORNO VELHO, SÍTIO JUCÁ, SÍTIO CACIMBAS, GARAGEM</u>	Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, Escola Estadual Felismino José da Costa e Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Victor
ROTA 4*: Agrovila de Braz, Assentamento São José, Sítio Barbaço, Escola Municipal Manoel Felix Ferreira de Ponte e Escola Municipal Manoel Venancio de Pontes	Saída da Garagem às 6h00min com destino a Escola Manoel Venâncio de Pontes, onde inicia-se e finaliza-se essa rota/ Chegada na garagem às 18hmin De segunda a sexta, enquanto o veículo, não estiver sendo utilizado, permanecerá na Escola Manoel Venâncio de Pontes	6h00min	11h00min	18h00min	<u>IDA MANHÃ/ TARDE/NOITE: ESCOLA MANOEL VENANCIO DE PONTES, AGROVILA DE BRAZ, ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, SÍTIO BARBAÇO, ESCOLA MANOEL FÉLIX FERREIRA DE PONTES</u> <u>VOLTA MANHÃ/ TARDE/NOITE: ESCOLA MANOEL FÉLIX FERREIRA DE PONTES, SÍTIO BARBAÇO, ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, AGROVILA DE BRAZ, ESCOLA MANOEL VENANCIO DE PONTES</u>	

* ROTA 4, por se tratar de percurso exclusivamente na Zona Rural, o veículo sairá da garagem às 6h00min da segunda feira e somente retornará às 18h00min da sexta feira, para realizar o devido abastecimento, reduzindo, com isso, gasto com combustível, de acordo com o Princípio da Economicidade. Durante a semana, enquanto o veículo, não estiver sendo utilizado, permanecerá na Escola Manoel Venâncio de Pontes, sob guarda do vigia da referida escola.

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu _____ motorista de transporte escolar do Município de Montes das Gameleiras/RN, declaro está ciente das normas para utilização do veículo institucional com a rota _____, conforme decreto 019 de 01 de setembro de 2022, e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelo fiel cumprimento.

Monte das Gameleiras/RN, ____ de _____ de _____

Motorista/condutor _____

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:7C94C218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2/2022, realizada em 30 de agosto de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): J J DOS SANTOS ME							
CNPJ: 26.856.875/0001-83						Email:	Telefone:
Endereço: RUA CINCO DE MARÇO, 277, ALTO DA LIBERDADE, JANDUIS/RN, CEP: 59780-000							
Representante: MACOSUEL VIEIRA DE ARRUDA - RG: 1707462							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00005	ARRAME FINO ESCAPADO ISOLADO	SIL	Mt	50,00	2,54	127,00	
00032	CONECTORES PERFURANTES PEQUENO	STECK	UND	200,00	5,40	1.080,00	
00033	CONECTORES TIPO CUNHA CABO 4x1.0 MM	STECK	UND	150,00	3,90	585,00	
00034	CONECTORES TIPO CUNHA CABO 4X1.5 MM	STECK	UND	150,00	3,95	592,50	
00035	CONECTORES TIPO CUNHA CABO 4X2.5 MM	STECK	UND	150,00	3,95	592,50	
00036	CONECTORES TIPO CUNHA CABO 4X6.0 MM	STECK	UND	150,00	3,95	592,50	
00059	FIO PLÁSTICO CHUMBO 2X1.5 MM	CETTI	Mt	200,00	1,35	270,00	
00064	HASTE DE ATERRAMENTO EV 1/2 10x2400mm	LEGRAND	UND	30,00	19,00	570,00	
00074	TECLA BRANCA	LEGRAND	UND	100,00	3,02	302,00	
00077	INTERRUPTOR THREE WAY DUPLO 10a 220V	LEGRAND	UND	5,00	7,50	37,50	
00078	INTERRUPTOR THREE WAY SIMPLES 10a 220V	LEGRAND	UND	5,00	6,54	32,70	
00080	INTERRUPTOR TRIPLO 4X2	LEGRAND	UND	80,00	8,20	656,00	
00085	LÂMPADA METÁLICA DE 2000W BIFÁSICA	LEGRAND	UND	10,00	380,00	3.800,00	
00088	LÂMPADAS FLORESCENTE COMPACTA 60 WATTS E27	FAME	UND	50,00	32,00	1.600,00	
00091	LÂMPADAS TUBULAR LED 10 WATTS	FAME	UND	200,00	9,50	1.900,00	
00098	OLHAL 5/8	FAME	UND	50,00	6,70	335,00	
00102	PARAFUSO 5/8 POSTE 12	FAME	UND	50,00	12,50	625,00	
00103	PLUG FÊMEA 3 PINO	FAME	UND	30,00	3,55	106,50	
00104	PLUG MACHO 2 PINO	FAME	UND	50,00	3,55	177,50	
00106	POLCA OLHAL 5/8	FAME	UND	3,00	5,80	17,40	
00111	REATOR METÁLICO DE 2000W BIFÁSICO	FAME	UND	25,00	307,00	7.675,00	
00112	REATORES METÁLICOS 250W	FAME	UND	25,00	79,00	1.975,00	
00116	RELÉ FOTO ELÉTRICO NA	ARIEL	UND	800,00	10,50	8.400,00	
00119	SAPATILHA PARA ALÇA MULTIPLEXADA 16 MM	ARIEL	UND	200,00	3,00	600,00	
00125	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 45 W	ARIEL	UND	20,00	25,50	510,00	
00127	POSTE DUPLO DE METAL PRETO COM GLOBO DUPLO, INCLUSO 2XE27 COLONIAL 2,44mt	ARIEL	UND	40,00	1.372,00	54.880,00	
00129	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO DE VIDRO, MEDINDO 15X28CM - GRANDE	PIAL	UND	80,00	46,00	3.680,00	
00135	Cinto + Talabarte De Posicionamento - Poste Altura. Especificações Técnicas: Cinto abdominal em fita de poliéster para posicionamento, possui 2 argolas laterais em "D" suporte lombar com desenho ergonômico, Modelo - 410 0000 ELS, 2 argolas de ancoragem utilizadas em conjunto para posicionamento confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura c/ fivelas de engate rápido em aço e cromado, Argola em aço e galvanizado, tamanho único, Talabarte em fita de poliéster, MOSQUETÕES DE 17mm de abertura com resistência de 25KN, Absorvedor de energia. Em caso de uma queda a força de impacto é reduzida a (4KN) ou menos. Modelo - 805 111 CEREFRR	PIAL	UND	3,00	403,00	1.209,00	
Total:						92.928,10	

Vencedor(es): LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 40.351.078/0001-75						Email:	Telefone: 8420306766
Endereço: AV. ABEL CABRAL, 15 CASA 111, NOVA PANAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59151-250							
Representante: CLEDSON TOSCANO - RG: 1758421							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00003	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16 mm	STLOOP	UND	50,00	2,00	100,00	
00006	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO Corrente (A): 10 Tensão(V): 100 à 240 – força vertical (50N): 5Kg Material do Produto: Plástico	TECNOLINSA	UND	300,00	5,90	1.770,00	
00007	BOCAL ADPTADOR PLUG MACHO E27	NITROLUX	UND	50,00	2,00	100,00	
00008	BOCAL COM RABICHO E27	NITROLUX	UND	100,00	1,90	190,00	
00009	BOCAL DE LOUÇA E27	NITROLUX	UND	100,00	1,90	190,00	
00010	BOCAL DE LOUÇA E40	NITROLUX	UND	100,00	6,50	650,00	
00011	BOCAL PLAFON E27	FOX LUX	UND	100,00	3,85	385,00	
00015	BRAÇO PARA LUMINÁRIA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50cm	TECNOLINSA	UND	200,00	20,00	4.000,00	
00016	CABO ANTIFURTO ROLO COM 100 M	LAMESA	Rolo	150,00	18,00	2.700,00	
00017	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X10mm	K2	Mt	150,00	3,30	495,00	
00018	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX- BOBINA 2X16mm	K2	Mt	1000,00	4,55	4.550,00	
00019	CABO PP 2X1.5 MM	ENGECABOS	Mt	300,00	3,00	900,00	
00020	CABO PP 2X2.5 MM	ENGECABOS	Mt	500,00	4,70	2.350,00	
00021	CABO PP 3X2.5 MM	ENGECABOS	Mt	200,00	6,00	1.200,00	
00025	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	TAF	UND	5,00	143,00	715,00	
00028	CHAVE RELÉ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 A	EXATRON	UND	10,00	210,00	2.100,00	
00029	CHAVE RELÉ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60 A	EXATRON	UND	5,00	338,00	1.690,00	
00031	CONECTORES PERFURANTES MÉDIO	MCI	UND	100,00	7,50	750,00	
00038	DISJUNTOR DE 10 AMPERES MONOFÁSICO	ELGIN	UND	15,00	6,10	91,50	
00046	DISJUNTOR DE 40 AMPERES TRIFÁSICO	ELGIN	UND	2,00	35,00	70,00	
00049	DISJUNTOR DE 60 AMPERES TRIFÁSICO	ELGIN	UND	2,00	36,00	72,00	

00051	DISJUNTOR DE 80 AMPERES TRIFÁSICO	ELGIN	UND	2,00	90,00	180,00
00055	FECHO PARA CINTA DE AÇO 1/2 DENTADO	WORQUER	UND	40,00	2,50	100,00
00056	FIO 2X1.5mm - PARARELO	ENGE CABOS	Mt	800,00	1,80	1.440,00
00057	FIO 2X2.5mm	ENGE CABOS	Mt	500,00	2,60	1.300,00
00061	FITA ISOLANTE 19X20 MM	HAMMER	UND	150,00	3,40	510,00
00062	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10X20 MM	FOX LUX	UND	50,00	16,60	830,00
00063	FONTE DE MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO NEON (ILUMINAÇÃO DE NATAL) 220 V	NITROLUX	UND	100,00	8,50	850,00
00075	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	ROMAZZI	UND	20,00	4,00	80,00
00079	INTERRUPTOR THREE WAY TRIPLO 10a 220V	ROMAZZI	UND	20,00	12,00	240,00
00083	LÂMPADA METÁLICA 400 W E40	AVANT	UND	1000,00	40,00	40.000,00
00084	LÂMPADA LED DE ALTA POTENCIA 40W E27	ELGIN	UND	5,00	33,00	165,00
00089	LÂMPADAS LED 40 WATTS BASE E27	ELGIN	UND	500,00	33,00	16.500,00
00094	MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO NEON 100 METRO (ILUMINAÇÃO DE NATAL)	NITROLUX	Mt	200,00	7,40	1.480,00
00095	METRO DE CANALETA ADESIVA 20X10X1000 MM	ROMAZZI	Mt	50,00	3,00	150,00
00108	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DIJUNTORES	TAF	UND	4,00	15,00	60,00
00109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DIJUNTORES	TAF	UND	50,00	22,00	1.100,00
00115	REFLETOR LED 200W	ELGIN	UND	10,00	135,00	1.350,00
00117	RELÉ P/ FOTO ELÉTRICO NR	MAPETRONIC	UND	150,00	12,50	1.875,00
00118	ROELA DE PARAFUSO 5/8 POSTE	OLIVO	UND	30,00	1,80	54,00
00120	TOMADA DUPLA 4X2	ROMAZZI	UND	30,00	7,50	225,00
00121	TOMADA DUPLA DE CANALETA 10a 220V	ROMAZZI	UND	200,00	8,05	1.610,00
00126	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 60 W	AVANT	UND	40,00	39,50	1.580,00
Total:						96.747,50

Vendedor(es): LUMINOZA COMERCIO DE MAT. ELETRICO HID. E TELEFONIA LTDA						
CNPJ: 70.047.329/0001-93					Email:	Telefone: (84) 3211-6108
Endereço: AV. AYRTON SENA, 508 A, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100						
Representante: JUCELINO MACAL DE MEDEIROS - RG: 1607452						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ALÇA P/ CABO MULTIPLEXADO 25mm	STELLOOP	UND	25,00	3,35	83,75
00002	ALÇA P/ CABO MULTIPLEXADO 35 mm	STELLOOP	UND	25,00	4,09	102,25
00004	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 MM	STELLOOP	UND	50,00	1,40	70,00
00012	BRAÇADEIRA PLASTICA GRANDE (ENFORCA GATO) PACOTE COM 500 UNIDADE 2,5x100mm	VONDER	Pacote	200,00	24,95	4.990,00
00013	BRAÇADEIRA PLASTICA MEDIA (ENFORCA GATO) PACOTE COM 500 UNIDADE 2,5x150mm	VONDER	Pacote	200,00	33,00	6.600,00
00014	BRAÇADEIRA PLASTICA PEQUENA (ENFORCA GATO) PACOTE COM 500 UND, 28 CM	VONDER	Pacote	200,00	26,00	5.200,00
00022	CABO PP 3X6,0 MM	ENERGY	Mt	100,00	14,50	1.450,00
00024	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA + CAIXA DE DISJUNTOR Dimensões: 308x204x125mm. Espessura: 3mm	TAF	UND	20,00	49,00	980,00
00026	CAIXA DE PASSAGEM 4X2	IPLANTEC	UND	200,00	0,69	138,00
00027	CAIXA DE PASSAGEM 4X4	IPLANTEC	UND	100,00	1,15	115,00
00030	CONECTORES PERFORANTES GRANDES 16 a 95mm Derivação: 4 a 35mm Conector emborrachado, não passa corrente, não da choque, não precisa descascar o cabo.	MCI	UND	50,00	6,27	313,50
00037	DDR DE 30 AMPERES (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL)	DECORLUX	UND	5,00	44,00	220,00
00039	DISJUNTOR DE 100 AMPERES TRIFÁSICO	STECK	UND	2,00	35,00	70,00
00040	DISJUNTOR DE 125 AMPERES TRIFÁSICO	PIAL	UND	1,00	118,80	118,80
00041	DISJUNTOR DE 15 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	20,00	5,50	110,00
00042	DISJUNTOR DE 20 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	15,00	5,40	81,00
00043	DISJUNTOR DE 25 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	15,00	5,40	81,00
00044	DISJUNTOR DE 30 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	10,00	5,40	54,00
00045	DISJUNTOR DE 40 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	5,00	5,40	27,00
00050	DISJUNTOR DE 70 AMPERES TRIFÁSICO	DECORLUX	UND	2,00	41,00	82,00
00052	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO) 1 e 2 75kA 275V Monopolar O DPS, Dispositivo de Proteção Contra Surtos, é o dispositivo destinado a proteger instalações elétricas e os equipamentos eletroeletrônicos contra surtos, sobretensões ou transientes d	DECORLUX	UND	5,00	69,00	345,00
00053	ESPELHO CEGO 4X2	EXATRON	UND	40,00	1,20	48,00
00054	ESPELHO CEGO 4X4	EXATRON	UND	8,00	1,72	13,76
00060	FITA CINTA DE AÇO 1/2 ROLO 25 METRO	VONDER	UND	5,00	32,90	164,50
00066	HOLOFOTE REFLETOR PEQUENO P/ LAMPADA E27 ATE 150W	HGE	UND	20,00	35,00	700,00
00067	IDR DE 30 AMPERES (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL)	STECK	UND	2,00	75,00	150,00
00068	INTERRUPTOR COM TOMADA DE CANALETA 10a 2P+tt	MECTRONIC	UND	30,00	5,95	178,50
00069	INTERRUPTOR DUPLO 4x2	PIAL	UND	50,00	4,95	247,50
00070	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA 4X2	MECTRONIC	UND	50,00	6,99	349,50
00071	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA DE CANALETA 10a 2p+tt	MECTRONIC	UND	15,00	6,45	96,75
00072	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA 10a 220V	MECTRONIC	UND	15,00	6,29	94,35
00073	INTERRUPTOR PÊRA SIMPLES 10a DE SOBREPOR 1	FAME	UND	10,00	3,59	35,90
00076	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA 10a 220V	MECTRONIC	UND	5,00	5,20	26,00
00081	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 100 W E40	AVANT	UND	30,00	89,00	2.670,00
00082	LÂMPADA METÁLICA 250 W E40	AVANT	UND	30,00	32,00	960,00
00087	LÂMPADAS FLORESCENTE COMPACTA 25 WATTS E27	OURDLUX	UND	5,00	8,95	44,75
00090	LÂMPADAS LED 9 WATTS BASE E27	AVANT	UND	40,00	4,20	168,00
00092	LUMINARIA DE 70W PADRÃO COSERN	OLIVO	UND	20,00	25,59	511,80
00093	LUMINÁRIA TARTARUGA ARANDELA 220V	OLIVO	UND	20,00	12,00	240,00
00096	METRO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20 MM	IMPLATEC	Mt	200,00	1,09	218,00
00097	METRO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25 MM	IMPLATEC	UND	60,00	1,45	87,00
00099	PARAFUSO 5/8 POSTE 06	OLIVO	UND	50,00	9,95	497,50
00100	PARAFUSO 5/8 POSTE 08	OLIVO	UND	25,00	10,29	257,25
00101	PARAFUSO 5/8 POSTE 10	OLIVO	UND	25,00	12,20	305,00
00107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DIJUNTORES	BRUM	UND	5,00	35,00	175,00
00110	REATOR METALICA 70W	MAPRELUX	UND	4,00	49,29	197,16
00113	REATORES METÁLICOS 400W	MAPRELUX	UND	20,00	90,00	1.800,00
00128	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO DE VIDRO, MEDINDO 10X20CM - MÉDIO	SANTA MARIA	UND	24,00	27,00	648,00
00131	CANETA DETECTORA DE ENERGIA ELÉTRICA COM VERIFICADOR DE TENSÃO SONORO LUMINOSO - EZ ALERT I MINIPA	VONDER	UND	3,00	64,00	192,00
00132	Bolsa p/ eletrícista confeccionada em Lona BI 006. Possui 20 bolsos, 1 alça pequena e 1 alça com ajuste de altura - VONDER 3540300006	LOTUS	UND	2,00	125,00	250,00
00133	Escada extensível vazada na cor laranja, com 27 degraus úteis 4,85x8,40m em alumínio tipo "D" que proporcionam maior conforto e segurança para seus usuários, Longarinas em formato "U" fabricadas em FIBRA DE VIDRO. Escada possuindo ainda conjunto de corda	COGUMELO	UND	1,00	899,00	899,00
00134	Luva isolante sintética classe 0 com virola e maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade. Especificações Técnicas: Tensão máxima de uso: 1000V, Tensão de ensaio: 5000V, Tamanho: 10,0, Cor: Preto, Acabamento na palma: Liso, Acabamento interno: Clorinado, Formato: Anatômica, Comprimento: 35cm, CA: 38399, Material: Poli-isopreno.	ORION	Par	2,00	430,00	860,00
Total:						34.316,52
Vendedor(es): PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA						

CNPJ: 04.315.234/0001-89						Email:	Telefone: 84988886970
Endereço: BR 427, KM 101, 0 Industria, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, CEP: 59300-000							
Representante: RAFAEL BATISTA DA SILVA - RG: 2708191							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00023	CABO_PP 4X6.0mm	TECNOFIOS	Mt	100,00	18,90	1.890,00	
00047	DISJUNTOR DE 50 AMPERES TRIFÁSICO	LUKMA	UND	2,00	36,20	72,40	
00048	DISJUNTOR DE 60 AMPERES MONOFÁSICO	LUKMA	UND	4,00	7,99	31,96	
00058	FIO 2X2.5mm - PARARELO	NEXTRON	Mt	1000,00	2,70	2.700,00	
00065	HOLOFOTE REFLETOR GRANDE P/ LAMPADA E40 ATE 400W	OLIVO	UND	35,00	65,00	2.275,00	
00086	LÂMPADAS FLORESCENTE COMPACTA 15 WATTS E27	SORTE LUZ	UND	10,00	7,05	70,50	
00105	PLUG MACHO 3 PINO	ROMAZI	UND	50,00	4,00	200,00	
00114	REFLETOR LED 100W	LED FLOOD LIGTH	UND	30,00	97,99	2.939,70	
00122	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 15 W		UND	100,00	8,64	864,00	
00123	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 20 W	AVANT	UND	60,00	10,80	648,00	
00124	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 25 W	AVANT	UND	30,00	12,00	360,00	
00130	POSTE BALIZADOR DE ALUMÍNIO C/ VIDRO DECORATIVO TIMONEIRO 50CM - SINALIZADOR PRETO BELLY C/ PARAFUSOS DE FECHAMENTO EM INOX.		UND	25,00	2.247,00	56.175,00	
Total:						68.226,56	

LUMINOZA COMERCIO DE MAT. ELETRICO HID. E TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 12, 13, 14, 22, 24, 26, 27, 30, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 81, 82, 87, 90, 92, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 107, 110, 113, 128, 131, 132, 133, 134 ; totalizando o valor de **R\$ 34.316,52 (trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).**

J J DOS SANTOS ME- CNPJ: 26.856.875/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 32, 33, 34, 35, 36, 59, 64, 74, 77, 78, 80, 85, 88, 91, 98, 102, 103, 104, 106, 111, 112, 116, 119, 125, 127, 129, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 92.928,10 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).**

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA- CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 47, 48, 58, 65, 86, 105, 114, 122, 123, 124, 130 ; totalizando o valor de **R\$ 68.226,56 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 31, 38, 46, 49, 51, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 75, 79, 83, 84, 89, 94, 95, 108, 109, 115, 117, 118, 120, 121, 126 ; totalizando o valor de **R\$ 96.747,50 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Paraú/RN, 01 de setembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:BF71A4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2022

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 2/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ RN**, realizada em 30/08/2022, a Pregoeira, Sra. Fabíola de Araujo Moraes, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): J J DOS SANTOS ME						Email:	Telefone:
CNPJ: 26.856.875/0001-83							
Endereço: RUA CINCO DE MARÇO, 277, ALTO DA LIBERDADE, JANDUIS/RN, CEP: 59780-000							
Representante: MACOSUEL VIEIRA DE ARRUDA - RG: 1707462							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00005	ARRAME FINO ESCAPADO ISOLADO	SIL	Mt	50,00	2,54	127,00	
00032	CONECTORES PERFURANTES PEQUENO	STECK	UND	200,00	5,40	1.080,00	
00033	CONECTORES TIPO CUNHA CABO 4x1.0 MM	STECK	UND	150,00	3,90	585,00	
00034	CONECTORES TIPO CUNHA CABO 4x1.5 MM	STECK	UND	150,00	3,95	592,50	
00035	CONECTORES TIPO CUNHA CABO 4x2.5 MM	STECK	UND	150,00	3,95	592,50	
00036	CONECTORES TIPO CUNHA CABO 4x6.0 MM	STECK	UND	150,00	3,95	592,50	
00059	FIO PLÁSTICO CHUMBO 2X1.5 MM	CETTI	Mt	200,00	1,35	270,00	
00064	HASTE DE ATERRAMENTO EV 1/2 10x2400mm		UND	30,00	19,00	570,00	
00074	TECLA BRANCA	LEGRAND	UND	100,00	3,02	302,00	
00077	INTERRUPTOR THREE WAY DUPLO 10a 220V	LEGRAND	UND	5,00	7,50	37,50	
00078	INTERRUPTOR THREE WAY SIMPLES 10a 220V	LEGRAND	UND	5,00	6,54	32,70	
00080	INTERRUPTOR TRIPLO 4X2	LEGRAND	UND	80,00	8,20	656,00	
00085	LÂMPADA METÁLICA DE 2000W BIFÁSICA	LEGRAND	UND	10,00	380,00	3.800,00	
00088	LÂMPADAS FLORESCENTE COMPACTA 60 WATTS E27	FAME	UND	50,00	32,00	1.600,00	
00091	LÂMPADAS TUBULAR LED 10 WATTS	FAME	UND	200,00	9,50	1.900,00	
00098	OLHAL 5/8	FAME	UND	50,00	6,70	335,00	
00102	PARAFUSO 5/8 POSTE 12	FAME	UND	50,00	12,50	625,00	
00103	PLUG FÊMEA 3 PINO	FAME	UND	30,00	3,55	106,50	

00104	PLUG MACHO 2 PINO	FAME	UND	50,00	3,55	177,50
00106	POLCA OLHAL 5/8	FAME	UND	3,00	5,80	17,40
00111	REATOR METALICO DE 2000W BIFASICO	FAME	UND	25,00	307,00	7.675,00
00112	REATORES METALICOS 250W	FAME	UND	25,00	79,00	1.975,00
00116	RELÉ FOTO ELÉTRICO NA	ARIEL	UND	800,00	10,50	8.400,00
00119	SAPATILHA PARA ALÇA MULTIPLEXADA 16 MM	ARIEL	UND	200,00	3,00	600,00
00125	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 45 W	ARIEL	UND	20,00	25,50	510,00
00127	POSTE DUPLO DE METAL PRETO COM GLOBO DUPLO, INCLUSO 2XE27 COLONIAL 2,44mt	ARIEL	UND	40,00	1.372,00	54.880,00
00129	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO DE VIDRO, MEDINDO 15X28CM - GRANDE	PIAL	UND	80,00	46,00	3.680,00
00135	Cinto + Talabarte De Posicionamento - Poste Altura. Especificações Técnicas: Cinto abdominal em fita de poliéster para posicionamento, possui 2 argolas laterais em "D" suporte lombar com desenho ergonômico, Modelo - 410 0000 ELS, 2 argolas de ancoragem utilizadas em conjunto para posicionamento confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura c/ fivelas de engate rápido em aço e cromado, Argola em aço e galvanizado, tamanho único, Talabarte em fita de poliéster, MOSQUETÕES DE 17mm de abertura com resistência de 25KN, Absorvedor de energia. Em caso de uma queda a força de impacto é reduzida a (4KN) ou menos. Modelo - 805 111 CEREFRR	PIAL	UND	3,00	403,00	1.209,00
Total:						92.928,10

Vendedor(es): LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 40.351.078/0001-75	Email: Telefone: 8420306766
Endereço: AV. ABEL CABRAL, 15 CASA 111, NOVA PANAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59151-250	
Representante: CLEDSON TOSCANO - RG: 1758421	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16 mm	STLOOP	UND	50,00	2,00	100,00
00006	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO Corrente (A): 10 Tensão(V): 100 à 240 – força vertical (50N): 5Kg Material do Produto: Plástico	TECNOLINSA	UND	300,00	5,90	1.770,00
00007	BOCAL ADPTADOR PLUG MACHO E27	NITROLUX	UND	50,00	2,00	100,00
00008	BOCAL COM RABICHO E27	NITROLUX	UND	100,00	1,90	190,00
00009	BOCAL DE LOUÇA E27	NITROLUX	UND	100,00	1,90	190,00
00010	BOCAL DE LOUÇA E40	NITROLUX	UND	100,00	6,50	650,00
00011	BOCAL PLAFON E27	FOX LUX	UND	100,00	3,85	385,00
00015	BRAÇO PARA LUMINÁRIA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50cm	TECNOLINSA	UND	200,00	20,00	4.000,00
00016	CABO ANTIFURTO ROLO COM 100 M	LAMESA	Rolo	150,00	18,00	2.700,00
00017	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X10mm	K2	Mt	150,00	3,30	495,00
00018	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX- BOBINA 2X16mm	K2	Mt	1000,00	4,55	4.550,00
00019	CABO PP 2X1,5 MM	ENGECABOS	Mt	300,00	3,00	900,00
00020	CABO PP 2X2,5 MM	ENGECABOS	Mt	500,00	4,70	2.350,00
00021	CABO PP 3X2,5 MM	ENGECABOS	Mt	200,00	6,00	1.200,00
00025	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	TAF	UND	5,00	143,00	715,00
00028	CHAVE RELÉ ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30 A	EXATRON	UND	10,00	210,00	2.100,00
00029	CHAVE RELÉ ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60 A	EXATRON	UND	5,00	338,00	1.690,00
00031	CONECTORES PERFURANTES MÉDIO	MCI	UND	100,00	7,50	750,00
00038	DISJUNTOR DE 10 AMPERES MONOFÁSICO	ELGIN	UND	15,00	6,10	91,50
00046	DISJUNTOR DE 40 AMPERES TRIFÁSICO	ELGIN	UND	2,00	35,00	70,00
00049	DISJUNTOR DE 60 AMPERES TRIFÁSICO	ELGIN	UND	2,00	36,00	72,00
00051	DISJUNTOR DE 80 AMPERES TRIFÁSICO	ELGIN	UND	2,00	90,00	180,00
00055	FECHO PARA CINTA DE AÇO 1/2 DENTADO	WORQUER	UND	40,00	2,50	100,00
00056	FIO 2X1,5mm - PARARELO	ENGECABOS	Mt	800,00	1,80	1.440,00
00057	FIO 2X2,5mm	ENGECABOS	Mt	500,00	2,60	1.300,00
00061	FITA ISOLANTE 19X20 MM	HAMMER	UND	150,00	3,40	510,00
00062	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10X20 MM	FOX LUX	UND	50,00	16,60	830,00
00063	FONTE DE MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO NEON (ILUMINAÇÃO DE NATAL) 220 V	NITROLUX	UND	100,00	8,50	850,00
00075	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	ROMAZZI	UND	20,00	4,00	80,00
00079	INTERRUPTOR THREE WAY TRIPLA 10a 220V	ROMAZZI	UND	20,00	12,00	240,00
00083	LÂMPADA METALICA 400 W E40	AVANT	UND	1000,00	40,00	40.000,00
00084	LÂMPADA LED DE ALTA POTENCIA 40W E27	ELGIN	UND	5,00	33,00	165,00
00089	LÂMPADAS LED 40 WATTS BASE E27	ELGIN	UND	500,00	33,00	16.500,00
00094	MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO NEON 100 METRO (ILUMINAÇÃO DE NATAL)	NITROLUX	Mt	200,00	7,40	1.480,00
00095	METRO DE CANALETA ADESIVA 20X10X1000 MM	ROMAZZI	Mt	50,00	3,00	150,00
00108	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DIJUNTORES	TAF	UND	4,00	15,00	60,00
00109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DIJUNTORES	TAF	UND	50,00	22,00	1.100,00
00115	REFLETOR LED 200W	ELGIN	UND	10,00	135,00	1.350,00
00117	RELÉ P/ FOTO ELÉTRICO NR	MAPETRONIC	UND	150,00	12,50	1.875,00
00118	ROELA DE PARAFUSO 5/8 POSTE	OLIVO	UND	30,00	1,80	54,00
00120	TOMADA DUPLA 4X2	ROMAZZI	UND	30,00	7,50	225,00
00121	TOMADA DUPLA DE CANALETA 10a 220V	ROMAZZI	UND	200,00	8,05	1.610,00
00126	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 60 W	AVANT	UND	40,00	39,50	1.580,00
Total:						96.747,50

Vendedor(es): LUMINOZA COMERCIO DE MAT. ELETRICO HID. E TELEFONIA LTDA	
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Email: Telefone: (84) 3211-6108
Endereço: AV. AYRTON SENA, 508 A, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100	
Representante: JUCELINO MACAL DE MEDEIROS - RG: 1607452	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ALÇA P/ CABO MULTIPLEXADO 25mm	STELLOP	UND	25,00	3,35	83,75
00002	ALÇA P/ CABO MULTIPLEXADO 35 mm	STELLOP	UND	25,00	4,09	102,25
00004	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 MM	STELLOP	UND	50,00	1,40	70,00
00012	BRAÇADEIRA PLASTICA GRANDE (ENFORCA GATO) PACOTE COM 500 UNIDADE 2,5x100mm	VONDER	Pacote	200,00	24,95	4.990,00
00013	BRAÇADEIRA PLASTICA MEDIA (ENFORCA GATO) PACOTE COM 500 UNIDADE 2,5x150mm	VONDER	Pacote	200,00	33,00	6.600,00
00014	BRAÇADEIRA PLASTICA PEQUENA (ENFORCA GATO) PACOTE COM 500 UND, 28 CM	VONDER	Pacote	200,00	26,00	5.200,00
00022	CABO PP 3X6,0 MM	ENERGY	Mt	100,00	14,50	1.450,00
00024	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA + CAIXA DE DISJUNTOR Dimensões: 308x204x125mm. Espessura: 3mm	TAF	UND	20,00	49,00	980,00
00026	CAIXA DE PASSAGEM 4X2	IPLANTEC	UND	200,00	0,69	138,00
00027	CAIXA DE PASSAGEM 4X4	IPLANTEC	UND	100,00	1,15	115,00
00030	CONECTORES PERFURANTES GRANDES 16 a 95mm Derivação: 4 a 35mm Conector emborrachado, não passa corrente, não da choque, não precisa descascar o cabo.	MCI	UND	50,00	6,27	313,50
00037	DDR DE 30 AMPERES (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL)	DECORLUX	UND	5,00	44,00	220,00
00039	DISJUNTOR DE 100 AMPERES TRIFÁSICO	STECK	UND	2,00	35,00	70,00
00040	DISJUNTOR DE 125 AMPERES TRIFÁSICO	PIAL	UND	1,00	118,80	118,80
00041	DISJUNTOR DE 15 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	20,00	5,50	110,00

00042	DISJUNTOR DE 20 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	15,00	5,40	81,00
00043	DISJUNTOR DE 25 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	15,00	5,40	81,00
00044	DISJUNTOR DE 30 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	10,00	5,40	54,00
00045	DISJUNTOR DE 40 AMPERES MONOFÁSICO	PIAL	UND	5,00	5,40	27,00
00050	DISJUNTOR DE 70 AMPERES TRIFÁSICO	DECORLUX	UND	2,00	41,00	82,00
00052	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO) 1 e 2 75kA 275V Monopolar O DPS, Dispositivo de Proteção Contra Surtos, é o dispositivo destinado a proteger instalações elétricas e os equipamentos eletroeletrônicos contra surtos, sobretensões ou transientes d	DECORLUX	UND	5,00	69,00	345,00
00053	ESPELHO CEGO 4X2	EXATRON	UND	40,00	1,20	48,00
00054	ESPELHO CEGO 4X4	EXATRON	UND	8,00	1,72	13,76
00060	FITA CINTA DE AÇO 1/2 ROLO 25 METRO	VONDER	UND	5,00	32,90	164,50
00066	HOLOFOTE REFLETOR PEQUENO P/ LAMPADA E27 ATE 150W	HGE	UND	20,00	35,00	700,00
00067	IDR DE 30 AMPERES (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL)	STECK	UND	2,00	75,00	150,00
00068	INTERRUPTOR COM TOMADA DE CANALETA 10a 2P+t	MECTRONIC	UND	30,00	5,95	178,50
00069	INTERRUPTOR DUPLO 4x2	PIAL	UND	50,00	4,95	247,50
00070	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA 4X2	MECTRONIC	UND	50,00	6,99	349,50
00071	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA DE CANALETA 10a 2p+t	MECTRONIC	UND	15,00	6,45	96,75
00072	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA 10a 220V	MECTRONIC	UND	15,00	6,29	94,35
00073	INTERRUPTOR PÊRA SIMPLES 10a DE SOBREPOR 1	FAME	UND	10,00	3,59	35,90
00076	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA 10a 220V	MECTRONIC	UND	5,00	5,20	26,00
00081	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100 W E40	AVANT	UND	30,00	89,00	2.670,00
00082	LAMPADA METÁLICA 250 W E40	AVANT	UND	30,00	32,00	960,00
00087	LAMPADAS FLORESCENTE COMPACTA 25 WATTS E27	OUROLUX	UND	5,00	8,95	44,75
00090	LAMPADAS LED 9 WATTS BASE E27	AVANT	UND	40,00	4,20	168,00
00092	LUMINARIA DE 70W PADRÃO COSERN	OLIVO	UND	20,00	25,59	511,80
00093	LUMINARIA TARTARUGA ARANDELA 220V	OLIVO	UND	20,00	12,00	240,00
00096	METRO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20 MM	IMPLATEC	Mt	200,00	1,09	218,00
00097	METRO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25 MM	IMPLATEC	UND	60,00	1,45	87,00
00099	PARAFUSO 5/8 POSTE 06	OLIVO	UND	50,00	9,95	497,50
00100	PARAFUSO 5/8 POSTE 08	OLIVO	UND	25,00	10,29	257,25
00101	PARAFUSO 5/8 POSTE 10	OLIVO	UND	25,00	12,20	305,00
00107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DIJUNTORES	BRUM	UND	5,00	35,00	175,00
00110	REATOR METALICA 70W	MAPRELUX	UND	4,00	49,29	197,16
00113	REATORES METÁLICOS 400W	MAPRELUX	UND	20,00	90,00	1.800,00
00128	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO DE VIDRO, MEDINDO 10X20CM - MÉDIO	SANTA MARIA	UND	24,00	27,00	648,00
00131	CANETA DETECTORA DE ENERGIA ELÉTRICA COM VERIFICADOR DE TENSÃO SONORO LUMINOSO - EZ ALERT I MINIPA	VONDER	UND	3,00	64,00	192,00
00132	Bolsa p/ eletricitista confeccionada em Lona BI 006. Possui 20 bolsos, 1 alça pequena e 1 alça com ajuste de altura - VONDER 3540300006	LOTUS	UND	2,00	125,00	250,00
00133	Escada extensível vazada na cor laranja, com 27 degraus úteis 4,85x8,40m em alumínio tipo "D" que proporcionam maior conforto e segurança para seus usuários, Longarinas em formato "U" fabricadas em FIBRA DE VIDRO. Escada possuindo ainda conjunto de corda	COGUMELO	UND	1,00	899,00	899,00
00134	Luva isolante sintética classe 0 com virola e maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade. Especificações Técnicas: Tensão máxima de uso: 1000V, Tensão de ensaio: 5000V, Tamanho: 10,0, Cor: Preto, Acabamento na palma: Liso, Acabamento interno: Clorinado, Formato: Anatômica, Comprimento: 35cm, CA: 38399, Material: Poli-isopreno.	ORION	Par	2,00	430,00	860,00
Total:						34.316,52

Vencedor(es): PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA						
CNPJ: 04.315.234/0001-89				Email:	Telefone: 8498886970	
Endereço: BR 427, KM 101, 0 Industria, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, CEP: 59300-000						
Representante: RAFAEL BATISTA DA SILVA - RG: 2708191						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00023	CABO_PP 4X6.0mm	TECNOFIOS	Mt	100,00	18,90	1.890,00
00047	DISJUNTOR DE 50 AMPERES TRIFÁSICO	LUKMA	UND	2,00	36,20	72,40
00048	DISJUNTOR DE 60 AMPERES MONOFÁSICO	LUKMA	UND	4,00	7,99	31,96
00058	FIO 2X2.5mm - PARARELO	NEXTRON	Mt	1000,00	2,70	2.700,00
00065	HOLOFOTE REFLETOR GRANDE P/ LAMPADA E40 ATE 400W	OLIVO	UND	35,00	65,00	2.275,00
00086	LAMPADAS FLORESCENTE COMPACTA 15 WATTS E27	SORTE LUZ	UND	10,00	7,05	70,50
00105	PLUG MACHO 3 PINO	ROMAZI	UND	50,00	4,00	200,00
00114	REFLETOR LED 100W	LED FLOOD LIGHT	UND	30,00	97,99	2.939,70
00122	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 15 W		UND	100,00	8,64	864,00
00123	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 20 W	AVANT	UND	60,00	10,80	648,00
00124	LAMPADA ECONOMICA COR BRANCA 25 W	AVANT	UND	30,00	12,00	360,00
00130	POSTE BALIZADOR DE ALUMÍNIO C/ VIDRO DECORATIVO TIMONEIRO 50CM - SINALIZADOR PRETO BELLY C/ PARAFUSOS DE FECHAMENTO EM INOX.		UND	25,00	2.247,00	56.175,00
Total:						68.226,56

LUMINOZA COMERCIO DE MAT. ELETRICO HID. E TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 12, 13, 14, 22, 24, 26, 27, 30, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 81, 82, 87, 90, 92, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 107, 110, 113, 128, 131, 132, 133, 134 ; totalizando o valor de **R\$ 34.316,52 (trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).**

J J DOS SANTOS ME- CNPJ: 26.856.875/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 32, 33, 34, 35, 36, 59, 64, 74, 77, 78, 80, 85, 88, 91, 98, 102, 103, 104, 106, 111, 112, 116, 119, 125, 127, 129, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 92.928,10 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).**

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA- CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 47, 48, 58, 65, 86, 105, 114, 122, 123, 124, 130 ; totalizando o valor de **R\$ 68.226,56 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 31, 38, 46, 49, 51, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 75, 79, 83, 84, 89, 94, 95, 108, 109, 115, 117, 118, 120, 121, 126 ; totalizando o valor de **R\$ 96.747,50 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Parauí/RN, em 01 de setembro de 2022

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C3CC75CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 6 DE JUNHO DE 2022.**

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil**DECRETO Nº 6, DE 01 de junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 337/2021- Lei Orçamentaria Anual, as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Parauí/RN, 01 de junho de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					103.000,00
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE					103.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA-AFB				56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	40.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2ADB2F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 29 DE JUNHO DE 2022.**

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil**PORTARIA Nº 29, DE 01 de junho de 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parauí/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 326/2021(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Parauí/RN, 01 de junho de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					977.100,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					39.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				9.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					52.600,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				42.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					112.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					131.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				131.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE					352.300,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				176.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	60.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				5.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				132.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	132.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					32.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.				7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.000,00

18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					230.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.000,00
20 .020 SECRETARIA DE CULTURA					27.200,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				2.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					977.100,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					9.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				1.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	800,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				1.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA				3.610,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	890,00
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				2.390,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	790,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	610,00
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					22.600,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				15.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				1.490,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	490,00
	2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA				1.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.510,00
	2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					272.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%				95.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	72.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				26.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					51.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				38.960,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	450,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				2.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
	2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR				1.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
	2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.				990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	150,00
	2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.				5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.				1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE					542.300,00
	1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	60.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				164.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	38.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	36.800,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				54.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	49.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB				138.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	63.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	70.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	64.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.000,00
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				10.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					32.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)/PSB.				8.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF				6.500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				5.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	900,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORT.DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDBF				850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	400,00
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECPRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	700,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					45.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
20 .020 SECRETARIA DE CULTURA					2.200,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				2.200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	950,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:84898958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO CAMINHÃO FOSSA**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20220815001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220815001

Aos um de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20220815001 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PILÕES/RN.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

219 - ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2487 - Limpeza de Fossas Sépticas Especificação de Limpeza de fossa por sucção através de equipamento de alto vácuo, com capacidade para 20M³, equipamento de alto vácuo. Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura de Pilões-RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, lamas, etc.) provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas, dentro da capacidade da contratada.	CARRADA	70	1.950,00	136.500,00
Total					136.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20220815001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20220815001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20220815001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

219 - ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2487 - Limpeza de Fossas Sépticas Especificação de Limpeza de fossa por succionamento através de equipamento de alto vácuo, com capacidade para 20M ³ , equipamento de alto vácuo. Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura de Pilões-RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, lamas, etc.) provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas, dentro da capacidade da contratada.	CARRADA	70	1.950,00	136.500,00
Total					136.500,00

Valor: R\$ R\$ 136.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pilões.

Pilões/RN, 01 de Agosto de 2022

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

ALDEMIR GUEDES REGO

CNPJ: 11.927.118/0001-86

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:BA8597FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 015/2022 PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	015					
b) Licitação nº:	015					
c) Modalidade:	Pregão Presencial					
d) Data de Homologação:	01/09/2022					
f) Objeto da Licitação :	Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativa e Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	65.600,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	- ÁGUA MINERAL 20 LITROS	PRINCESINHA DO VALE	GAL	5.000,00	6,90	34.500,00
2	VASILHAME/GARRAFAO 20LTS NOVO	PRINCESINHA DO VALE	UND	1.000,00	23,70	23.700,00
3	AGUA MINERAL 500ML. SEN GAS FARDO COM 12 UND	STER BOM	FD	500,00	14,80	7.400,00
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:		65.600,00	
Total Geral					65.600,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:409EFF3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010901/2022 PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 015/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 010901/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010901/2022, processo administrativo n.º 05080015/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz, do edital de Pregão nº 015/2022 PP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR (es) VENCEDOR (es):

Fornecedor:		24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE					
Qtd. Itens:		3	Média Desconto(%)	-	Total:		R\$ 65.600,00
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	22258	22258 - - ÁGUA MINERAL 20 LITROS	PRINCESINHA DO VALE	GAL	5.000,00		34.500,00
2	25743	25743 - VASILHAME/GARRAFÃO 20LTS NOVO	PRINCESINHA DO VALE	UND	1.000,00		23.700,00
3	25744	25744 - AGUA MINERAL 500ML SEN GÁS FARDO COM 12 UND	STER BOM	FD	500,00		7.400,00
Total de Itens por Fornecedor:		3	Total por Fornecedor				65.600,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 01 de setembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE
24.594.947/0001-36 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8D263F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010902/2022 PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 010902/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010902/2022, processo administrativo n.º 08080016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha Tipo GLP, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz, do edital de Pregão nº 016/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:		04.195.686/0001-74 - POSTO 9 DE MAIO EIRELI EPP					
Qtd. Itens:		2	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 50.000,00	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	25751	25751 - GÁS TIPO GLP 13KG	BRASL GAS	UND	300,00		37.500,00
2	25752	25752 - VASILHAME GÁS DE COZINHA TIPO GLP 13KG	BRASIL GAS	UND	50,00		12.500,00
Total de Itens por Fornecedor:					2	Total por Fornecedor	50.000,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 01 de setembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

POSTO 9 DE MAIO EIRELI

04.195.686/0001-74

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9A6115A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 016/2022 PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:							
a) Processo nº:	016						
b) Licitação nº:	016						
c) Modalidade:	Pregão Presencial						
d) Data de Homologação:	01/09/2022						
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha Tipo GLP, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:							
Fornecedor:	04.195.686/0001-74 - POSTO 9 DE MAIO EIRELI EPP						
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-	Total:		50.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
1	GÁS TIPO GLP 13KG	BRASL GAS	UND	300,00	125,00	37.500,00	
2	VASILHAME GÁS DE COZINHA TIPO GLP 13KG	BRASIL GAS	UND	50,00	250,00	12.500,00	
Total de Itens por Fornecedor: 2		Total por Fornecedor:				50.000,00	
Total Geral						50.000,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:F82DFD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 012/2022 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:							
a) Processo nº:	012						
b) Licitação nº:	012						
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico						
d) Data de ADJUDICAÇÃO:	26/08/2022						
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais visando o atendimento da manutenção preventiva e corretiva da Frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:							
Fornecedor:	01.184.984/0001-70 - TOP PEÇAS LTDA						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	16,03	Total:		250.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Desc.(%)	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
3	PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS	DIVERSOS	UND	16,03	1,00	250.000,00	250.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 1		Total por Fornecedor:				250.000,00	
Fornecedor:	02.005.020/0001-80 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS						
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	33,89	Total:		690.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Desc.(%)	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	PECAS PARA VEICULOS MÉDIOS	DIVERSOS	UND	31,05	1,00	200.000,00	200.000,00
2	PECAS PARA VEICULOS PESADOS	DIVERSOS	UND	35,05	1,00	280.000,00	280.000,00
4	PECAS PARA VEICULOS PEQUENOS	DIVERSOS	UND	35,05	1,00	210.000,00	210.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 3		Total por Fornecedor:				690.000,00	
Total Geral						940.000,00	

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:59762116

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 012/2022 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:							
a) Processo nº:	012						
b) Licitação nº:	012						
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico						
d) Data de Homologação:	26/08/2022						
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais visando o atendimento da manutenção preventiva e corretiva da Frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:							
Fornecedor:	01.184.984/0001-70 - TOP PEÇAS LTDA						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	16,03	Total:		250.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Desc.(%)	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
3	PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS	DIVERSOS	UND	16,03	1,00	250.000,00	250.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 1		Total por Fornecedor:				250.000,00	
Fornecedor:	02.005.020/0001-80 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS						
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	33,89	Total:		690.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Desc.(%)	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	PECAS PARA VEICULOS MÉDIOS	DIVERSOS	UND	31,05	1,00	200.000,00	200.000,00

2	PECAS PARA VEICULOS PESADOS	DIVERSOS	UND	35,05	1,00	280.000,00	280.000,00
4	PECAS PARA VEICULOS PEQUENOS	DIVERSOS	UND	35,05	1,00	210.000,00	210.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 3		Total por Fornecedor:				690.000,00	
		Total Geral				940.000,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4EF37C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020902/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**N.º 020902/2022****PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 012/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020902/2022, processo administrativo n.º 05080012/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais visando o atendimento da manutenção preventiva e corretiva da Frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, a fim de atender as Secretarias Municipais, do edital de Pregão nº 012/2022 PP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:	02.005.020/0001-80 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS						
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	33,89	Total:		690.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Desc.(%)	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	PECAS PARA VEICULOS MÉDIOS	DIVERSOS	UND	31,05	1,00	200.000,00	200.000,00
2	PECAS PARA VEICULOS PESADOS	DIVERSOS	UND	35,05	1,00	280.000,00	280.000,00
4	PECAS PARA VEICULOS PEQUENOS	DIVERSOS	UND	35,05	1,00	210.000,00	210.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 3		Total por Fornecedor:				690.000,00	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 02 de setembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada] em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 02 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

02.005.020/0001-80 -

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:D3C5E59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CONTRATADA: RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.663.789/0001-70.

Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro no percentual de 40% (quarenta por cento) ao Contrato nº 033/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 que possui como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Item (TR)	Descrição	Quant.	Valor com Realinhamento R\$ (Mês)
02	VEÍCULO TIPO MINIVAN (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), com capacidade para 07 (sete) assentos, motorização 1.8, 8V, 4 portas, flex, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado. Ano/modelo: 2019/2020. Locação Mensal.	01 – Chevrolet	R\$ 3.850,00
03	VEÍCULO TIPO DE CARROCERIA PICAPE (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), utilitário 5 assentos, 2 portas, cilindrada 1598 cm³, total flex, potência 104/5250, capacidade da caçamba de 580 litros, carga útil 623 kg, motorização 1.3 a 1.6, com direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado. Ano/modelo: 2019/2020. Locação Mensal.	03 - VW	R\$ 3.430,00
04	VEÍCULO TIPO SUV (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), sport 2.0 flex, motor 2.0, 16V, 4 cilindros em linha, automático de 6 marchas, potência 166 cv/159 cv a 6.200 rpm, torque 20,5 kgfm/ 19,9 kgfm a 4000 rpm, 4 portas, airbag duplo frontal, direção elétrica, ar-condicionado integrado. Ano/modelo: 2020/2021. Locação Mensal.	01 - JEEP	R\$ 6.230,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01 Sec.Mun.do Gabinete do Prefeito - SEMGAP

Ação: 04 122 0002 2.003 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – 06 – 0601 – Fundo Municipal de Educação
 Ação: 12 361 0008 2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos - 08
 Ação: 154200102095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DO REEQUILÍBRIO: 01/09/2022.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Pela Contratante,
JOÃO BASÍLIO NETO
 (Prefeito Municipal).

Pela Contratada,
ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:873D24A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022 PE

Aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0013/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-06, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-06

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0013/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0013/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/08/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.312.896/0001-26

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0013/2022 PE

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12436 - MOCHO CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECCÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS DENTMED	UNID	2	395,00	790,00
2	12437 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR NÃO POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI DENTMED	UNID	2	1.545,00	3.090,00
5	12571 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO SIM DENTMED	UNID	2	1.997,00	3.994,00
7	12573 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA POSSUI REFLETOR POSSUI CUBA PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI MOCHO POSSUI TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CONTRA ÂNGULO POSSUI DENTMED	UNID	2	12.990,00	25.980,00
14	12580 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPOSIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA/EQUIPO/SUGADOR/COMPRESSOR DE AR / FOCO REFLETOR / MOCHO DENTMED	UNID	1	10.000,00	10.000,00
Total					43.854,00

Rodolfo Fernandes/RN, 29/08/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/Rn
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:461DC1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO DE JULHO DE 2022

Gabinete Civil

DECRETO Nº 23 , DE 01 de julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.045.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.045.500,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 01 de julho de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.045.500,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					80.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					172.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				12.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	12.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA PNAE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	100.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.340.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				540.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	540.000,00
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	200.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				600.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	600.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.920.000,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				520.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	370.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	150.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				350.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	350.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				625.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	215.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	350.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					330.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				175.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	165.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	10.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	20.000,00
	2279 Piso Básico Fixo				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	60.000,00
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	25.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
	2243 Manutenção da Estradas Vicinais				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos					90.500,00
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos				90.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.500,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					63.000,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				63.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					4.045.500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					150.500,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				150.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.500,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					80.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					80.000,00
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2170 Projeto Avicultura Caiçara				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar				10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2256 Apoio ao Agronegócio Familiar				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					512.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	40.000,00
	1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	40.000,00
	1104 Atividades do Plano de Ação Articulada - PAA				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.000,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				60.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	35.000,00
	1126 Aquisição de Imóveis				45.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	25.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17550000	0001	20.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				92.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	2038 Manutenção da EJA				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	20.000,00
	2267 Programa BRALF - Brasil Alfabetizado				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15690000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	15.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					200.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	200.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					305.000,00
	1079 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços de Esporte e Lazer				65.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
	1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				140.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Saúde					410.000,00
	1070 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	10.000,00
	1101 Construção de Unidades Sanitárias				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	10.000,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	1172 Construção de 10 Unidades Habitacionais, nas localidades de MUNDO NOVO, TANQUES, CAJAZEIRAS, GRAVATÁ				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					865.000,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	150.000,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto UPA Atendimento -				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	150.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16000000	0001	100.000,00

		PESSOAL CIVIL			
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	140.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	65.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					275.000,00
	1069 Construção de Aterro Sanitário				165.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	45.000,00
	1153 Aquisição de Imóveis				80.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	80.000,00
	1155 Construção de Sistema de Abastecimento de Água				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					130.000,00
	1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1213 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					85.000,00
	2184 Manutenção do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
	2186 Cursos de Qualificação Profissional				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2167 Programa Santo Antônio Cidadão				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2283 Manutenção do Programa IGD SUAS				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	25.000,00
	2285 Proteção Social Especial de Média Complexidade				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16610000	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					650.000,00
	1060 Aquisição de Imóveis				50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15000000	0001	50.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				600.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					63.000,00
	2173 Manutenção da Guarda Municipal				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social				21.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.000,00
99 .001 Reserva de Contingencia					240.000,00
	9999 Reserva de Contingência				240.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	240.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: C41D0C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 018/2022, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) destinada as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

Empresa(s) Vencedor(as):

Vencedor(es): ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA						
CNPJ: 40.295.063/0001-37					Email:	Telefone:
Endereço: RUA DOIS, 25 (Loja 02A) MARANGUAPE I, Paulista - PE, CEP: 53.444-380						
Representante: Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva - RG: 736449547 MEX/PE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Mocho odontológico, material de confecção em aço cromado, com encosto, regulagem de altura e gás.	UNIMOVEIS-MCGAS	Unidade	4,00	279,00	1.116,00
00004	Cadeira sem braço, confecção em aço/ferro pintado, assento e encosto com estofado.	UNIMOVEIS-CDFXEST	Unidade	18,00	159,00	2.862,00
00005	Mesa de escritório, confecção em madeira/MDP/MDF, Formato retangular, com 2 gavetas, medindo 1,50cm de comprimento, largura de 0,60cm e altura de 0,80cm.	UNIMOVEIS-MDE120X60	Unidade	13,00	348,00	4.524,00
00011	Balde a pedal, material de confecção aço inox, capacidade 30L Até 49L.	ECOBIN-30L	Unidade	1,00	269,00	269,00
00013	Balde/Lixeira, capacidade de 11 até 20 litros, confeccionado em aço ou ferro pintado.	ML-PERFURADO	Unidade	1,00	115,99	115,99
00014	Lanterna clínica, tipo LED.	MIKATOS-LED	Unidade	1,00	29,00	29,00
Total:						8.915,99

Vencedor(es): BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.312.896/0001-26					Email:	Telefone: (31) 3226-9410/ (31) 3374-6768
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, 80, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.570-040						
Representante: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY - RG: 6.066.360 - SSP/MG						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Compressor odontológico, com capacidade de reservatório no mínimo 39L, potência de no mínimo de 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés, isento de óleo.	DENTEMED/DENTEMED	Unidade	2,00	2.500,00	5.000,00
00012	Cadeira Odontológica completa, Terminal tripo, equipo tipo cart ou acoplado, com micro motor, comando da cadeira no pedal, com cabeceira, com refletor, possuir seringa tríplice, com peça reta, com contra ângulo, cuba em porcelana/cerâmica, possuir caneta de rotação, com unidade auxiliar (sugador) e com mocho.	DENTEMED/DENTEMED	Unidade	4,00	13.500,00	54.000,00
Total:						59.000,00

Vencedor(es): EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.446.094/0001-22					Email:	Telefone: 8499166562
Endereço: RUA FONSECA E SILVA, 1038, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59064-500						
Representante: Suney Soares de Souza - RG: 011.628.954-62 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	Ar condicionado 12.000 BTUS, ciclo: Quente e frio.	Agratto/Ventisol	Unidade	11,00	1.640,00	18.040,00
Total:						18.040,00

Vencedor(es): J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA						
CNPJ: 02.867.473/0001-16					Email:	Telefone: 6281258880
Endereço: Av Prudente de Moraes, 3398 A, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59050-200						
Representante: Isaac Felipe Soares dos Santos - RG: 3.362.025 - SSP/PB						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Veículo de passeio 0KM Ano Modelo: 2022, motorização mínima 1.0, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, distância entre eixos: Mínima de 2.370 MM, Ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme, bicombustível (flex), capacidade para 5 lugares, freios ABS, airbag duplo, câmbio manual. O veículo devera ser entregue emplacado com seu 1º emplacamento em categoria Oficial com seu licenciamento em nome do Município.	RENAULT/RENAULT DO BRASIL	Unidade	2,00	67.990,00	135.980,00
Total:						135.980,00

Vencedor(es): NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS						
CNPJ: 03.829.590/0001-58					Email:	Telefone: 8197465059
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000						
Representante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - RG: 617.299 - SSP/PB						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Bebedouro tipo de coluna com 2 torneiras (Normal e gelada).	ESMALTEC - EGC35B	Unidade	6,00	699,00	4.194,00
Total:						4.194,00

Vencedor(es): POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 44.947.511/0001-90					Email:	Telefone: 84996535209
Endereço: Avenida Dix-Sept Rosado, 80, Anexo A, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-050						
Representante: Rhyan Bruno Alencar Peixoto - RG: 4.171.729 - SSP/PB						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Esfingomanômetro adulto, analógico material confecção da braçadeira em nylon.	PREMIUM	Unidade	2,00	57,89	115,78
00008	Esfingomanômetro infantil, tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon.	PREMIUM	Unidade	2,00	57,89	115,78
00009	Esfingomanômetro obeso, tipo analógico, material de confecção da braçadeira em nylon.	PREMIUM	Unidade	2,00	80,99	161,98
Total:						393,54

totalizando o valor de R\$ 226.523,53 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN.

São Paulo do Potengi – RN, 01 de Setembro de 2022

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:CD341DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 018/2022, realizada em 01/09/2022, a saber: **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (Veículo de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) destinada as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN. **Empresa(s) Vencedor(as):**

Vencedor(es): ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA						
CNPJ: 40.295.063/0001-37					Email:	Telefone:
Endereço: RUA DOIS, 25 (Loja 02A) MARANGUAPE I, Paulista - PE, CEP: 53.444-380						
Representante: Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva - RG: 736449547 MEX/PE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	Mocho odontológico, material de confecção em aço cromado, com encosto, regulagem de altura e gás.	UNIMOVEIS-MCGAS	Unidade	4,00	279,00	1.116,00
00004	Cadeira sem braço, confecção em aço/ferro pintado, assento e encosto com estofado.	UNIMOVEIS-CDFXEST	Unidade	18,00	159,00	2.862,00
00005	Mesa de escritório, confecção em madeira/MDP/MDF, Formato retangular, com 2 gavetas, medindo 1,50cm de comprimento, largura de 0,60cm e altura de 0,80cm.	UNIMOVEIS-MDE120X60	Unidade	13,00	348,00	4.524,00
00011	Balde a pedal, material de confecção aço inox, capacidade 30L Até 49L.	ECOBIN-30L	Unidade	1,00	269,00	269,00
00013	Balde/Lixeira, capacidade de 11 até 20 litros, confeccionado em aço ou ferro pintado.	ML-PERFURADO	Unidade	1,00	115,99	115,99
00014	Lanterna clínica, tipo LED.	MIKATOS-LED	Unidade	1,00	29,00	29,00
Total:						8.915,99

Vencedor(es): BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.312.896/0001-26					Email:	Telefone: (31) 3226-9410/ (31) 3374-6768
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, 80, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.570-040						
Representante: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY - RG: 6.066.360 - SSP/MG						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00003	Compressor odontológico, com capacidade de reservatório no mínimo 39L, potência de no mínimo de 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés, isento de óleo.	DENTEMED/DENTEMED	Unidade	2,00	2.500,00	5.000,00
00012	Cadeira Odontológica completa, Terminal triplo, equipo tipo cart ou acoplado, com micro motor, comando da cadeira no pedal, com cabeceira, com refletor, possuir seringa tríplice, com peça reta, com contra ângulo, cuba em porcelana/cerâmica, possuir caneta de rotação, com unidade auxiliar (sugador) e com mocho.	DENTEMED/DENTEMED	Unidade	4,00	13.500,00	54.000,00
Total:						59.000,00

Vencedor(es): EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.446.094/0001-22					Email:	Telefone: 84991665652
Endereço: RUA FONSECA E SILVA, 1038 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59064-500						
Representante: Suney Soares de Souza - RG: 011.628.954-62 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00010	Ar condicionado 12.000 BTUS, ciclo: Quente e frio.	Agratto/Ventisol	Unidade	11,00	1.640,00	18.040,00
Total:						18.040,00

Vencedor(es): J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA						
CNPJ: 02.867.473/0001-16					Email:	Telefone: 6281258880
Endereço: Av Prudente de Moraes, 3398 A, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59050-200						
Representante: Isaac Felipe Soares dos Santos - RG: 3.362.025 - SSP/PB						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Veículo de passeio 0KM Ano Modelo: 2022, motorização mínima 1.0, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, distância entre eixos: Mínima de 2.370 MM, Ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme, bicombustível (flex), capacidade para 5 lugares, freios ABS, airbag duplo, câmbio manual. O veículo deveser entregue emplacado com seu 1º emplacamento em categoria Oficial com seu licenciamento em nome do Município.	RENAULT/RENAULT DO BRASIL	Unidade	2,00	67.990,00	135.980,00
Total:						135.980,00

Vencedor(es): NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS						
CNPJ: 03.829.590/0001-58					Email:	Telefone: 8197465059
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000						
Representante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - RG: 617.299 - SSP/PB						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00006	Bebedouro tipo de coluna com 2 torneiras (Normal e gelada).	ESMALTEC - EGC35B	Unidade	6,00	699,00	4.194,00
Total:						4.194,00

Vencedor(es): POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 44.947.511/0001-90					Email:	Telefone: 84996535209
Endereço: Avenida Dix-Sept Rosado, 80, Anexo A , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-050						
Representante: Rhyan Bruno Alencar Peixoto - RG: 4.171.729 - SSP/PB						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00007	Esfigmomanômetro adulto, analógico material confecção da braçadeira em nylon.	PREMIUM	Unidade	2,00	57,89	115,78
00008	Esfigmomanômetro infantil, tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon.	PREMIUM	Unidade	2,00	57,89	115,78
00009	Esfigmomanômetro obeso, tipo analógico, material de confecção da braçadeira em nylon.	PREMIUM	Unidade	2,00	80,99	161,98
Total:						393,54

totalizando o valor de R\$ 226.523,53 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN.

São Paulo do Potengi – RN, 01 de Setembro de 2022

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:DB776129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2022 realizada em, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): CAVALCANTE & CIA LTDA ME							
CNPJ: 10.655.938/0001-01						Email:	Telefone:
Endereço: Av das Fronteiras 68, 0, Igapo, Natal/RN, CEP: 59000-000							
Representante: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00011	Lustra móveis, embalagem/frasco com 200ml - Especificação: Original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	AUDAX	FRASCO	500,00	3,96	1.980,00	
00040	Avental impermeável modelo unissex - Especificação: Confeccionado em napa, (adulto) tamanho: altura 1m x largura 65cm.	FLANEBERG	Unidade	200,00	7,29	1.458,00	
00041	Espanador de fibra sisal - Especificação: Com cabo grande com selo contendo a composição e informação do fabricante.	ARTESANAL	Unidade	80,00	28,90	2.312,00	
00049	Desentupidor, corpo de borracha - Especificação: Cabo de madeira 50cm aproximado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	IMPERIAL	Unidade	60,00	11,99	719,40	
00053	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	IMPERIAL	Unidade	450,00	5,80	2.610,00	
00075	Prendedor de roupas, corpo em plástico, embalagem com 12 unidades.	CRISTAL	Pacote	200,00	4,85	970,00	
00076	Fósforo - fósforo material corpo: madeira, tipo: curto. Pacote contendo 10 unidades.	GABOARD	Pacote	800,00	3,35	2.680,00	
00077	Palito de dente - especificação: Com cada caixa contendo 100 palitos, original do fabricante, com data de validade, composição e informação do fabricante estampada na embalagem.	THEOTTO	Unidade	200,00	3,89	778,00	
Total:						13.507,40	

Vencedor(es): COMERCIAL DE CONFECOES E SERVICOS DE LOCACAO DE AUTO MVS							
CNPJ: 37.223.192/0001-05						Email:	Telefone:
Endereço: CRUZ E SOUZA, 0, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim/RN, CEP: 59150-370							
Representante: Marcus Vinicius da Costa Souza - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00005	Aromatizador de ambiente, em forma de aerossol, embalagem com no mínimo 360ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Informações adicionais: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias.	ULTRA FRESH	Unidade	2000,00	8,70	17.400,00	
00007	Desodorizador sanitário - Especificação: Com estojo bacteriostático embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35g.	MARILUX	Unidade	3100,00	1,70	5.270,00	
00008	Naftalina embalagem com 50g original do fabricante - Especificação: Com informações do fabricante, validade e composição estampados na embalagem.	MARILUX	Unidade	700,00	1,70	1.190,00	
00009	Inseticida, sem odor, tipo aerossol, uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - clorofluorcarbono. Composição: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 300ml, com dados do fabricante e data de fabricação.	MAT ISET	Unidade	850,00	9,60	8.160,00	
00010	Limpa vidros e acrílicos líquidos, embalagem com 500ml - Especificação: Original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	FRASCO	600,00	3,05	1.830,00	
00013	Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas - Especificação: Banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis, embalagem de 500ml.	MARILUX	FRASCO	1100,00	1,85	2.035,00	
00015	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica contendo 500ml, registro e químico responsável.	MARILUX	FRASCO	850,00	1,65	1.402,50	
00017	Soda caustica, embalagem com 300ml - Especificação: Acondicionamento em embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, data de fabricação e de validade, informações e composição do fabricante estampada na embalagem.	LIMPA FACIL	FRASCO	150,00	9,20	1.380,00	
00018	Xampu de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem/frasco de 200ml.	FLORA NENEN	FRASCO	200,00	9,55	1.910,00	
00022	Luvras para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (TAM. P/ M/ G).	NOBRE	Par	800,00	2,40	1.920,00	
00025	Sabão de coco em barra, embalagem com 01 unidades - Especificação: 200g cada, embalagem original do fabricante, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	MARILUX	Unidade	300,00	2,69	807,00	
00033	Balde plástico capacidade de 10 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	LUNAR	Unidade	200,00	7,00	1.400,00	
00035	Cesto lixo telado, material plástico, capacidade 10 litros, sem tampa.	LUMAR	Unidade	250,00	5,00	1.250,00	
00044	Toalha de rosto, 100% algodão com toque macio, medidas mínimas 80 x 50cm.	KARSTEN	Unidade	1000,00	10,00	10.000,00	
00046	Pá para lixo, com aparador em metal medindo 20x50cm - Especificação: E cabo em madeira medindo 50 cm, com informações do fabricante.	ESPERANÇA	Unidade	300,00	5,00	1.500,00	
00048	Esponha limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, peso líquido mínimo: 42g, 8 unidade.	ASSOLAN	Pacote	4000,00	1,50	6.000,00	
00050	Escova para sanitário em nylon, com base suporte plástica para acondicionamento.	PLASTIL	Unidade	120,00	5,00	600,00	
00055	Colher descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PLAZAPEL	Pacote	700,00	3,00	2.100,00	
00056	Garfo descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PLAZAPEL	Pacote	700,00	3,00	2.100,00	
00057	Faca descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PLAZAPEL	Pacote	700,00	3,00	2.100,00	
00060	Prato fundo descartável de isopor não tóxico 15cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampados na embalagem.	FANPLAST	Pacote	800,00	3,00	2.400,00	
00072	Garrafa térmica de 5 litros água gelada café capacidade 5 litros - Especificação: Material de interior, espuma de PU/PP, material de exterior plástico, sistema de abertura da tampa de rosca, conservar líquidos quentes e frios, boca larga o que permite acrescentar gelo e limpar com mais facilidade. Parede dupla. Conserva líquidos quentes por no mínimo 6 horas, conserva líquidos frios por no mínimo 6 horas, conserva líquidos com gelo por até 18 horas.	MOR	Unidade	50,00	43,00	2.150,00	
00074	Esponha limpeza - esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm.	MARILUX	Unidade	3000,00	0,50	1.500,00	
00078	Garrafa térmica para café com capacidade mínima de 1800 ml - sistema de bombeamento por pressão, material externo: polipropileno.	INVICTA	Unidade	100,00	50,00	5.000,00	
00079	Peneira cozinha material: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23cm, características adicionais: tela aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável.	JAGUAR	Unidade	120,00	20,00	2.400,00	
Total:						83.804,50	

Vencedor(es): COMERCIAL DUNNAS LTDA							
CNPJ: 17.320.267/0001-69						Email:	Telefone: 21995469944
Endereço: Rua Pacifico Medeiros, 0 CASA, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59030-460							
Representante: OSMAR - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00031	Bacia plástica, capacidade mínima 20 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	ICASA	Unidade	100,00	12,98	1.298,00	
Total:						1.298,00	

Vencedor(es): F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 28.910.694/0001-13						Email:	Telefone:
Endereço: R VALE DO JAGUARIBE, 0, NOSSA SENHORA D, Natal/RN, CEP: 59115-270							
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00031	Bacia plástica, capacidade mínima 20 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	ICASA	Unidade	100,00	12,98	1.298,00	
Total:						1.298,00	

00047	Rodo corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada - Especificação: Macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	ESPERANÇA	Unidade	300,00	5,99	1.797,00
00051	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30cm cabo em madeira - especificação: Com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	CONDOR	Unidade	500,00	6,95	3.475,00
Total:						5.272,00

Vencedor(es): FABIO FERNANDES DA CUNHA						
CNPJ: 14.906.443/0001-50				Email:		Telefone:
Endereço: R BAIA DE SAO JOSE, 0, POTENGI, Natal/RN, CEP: 59129-140						
Representante: Fabio Fernandes da Cunha - RG:						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Álcool, etílico, hidratado, em gel, 70° INPM, para assepsia de mãos. Frasco com 500g. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	FRASCO	6000,00	4,32	25.920,00
00002	Álcool, etílico, hidratado, líquido, 70° INPM multiuso. Galão com 5 litros. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	Galão	2000,00	25,89	51.780,00
00003	Álcool, etílico, 96%, líquido. Frasco com 1000ml. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	FRASCO	4000,00	7,50	30.000,00
00004	Amaciante de roupa - Especificação: Perfumes variados com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante, galão com 5 litros.	MARILUX	Galão	600,00	9,29	5.574,00
00006	Desinfetante germicida, para uso geral, perfume variado-Especificação: Galão de 5 litros, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	Galão	1100,00	7,04	7.744,00
00012	Detergente líquido podendo ser, neutro e ou aromas diversos - indicação: lava louças com eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, frasco com 500ml.	MARILUX	FRASCO	5000,00	1,04	5.200,00
00014	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo - Especificação: Embalagem plástica com 5 litros, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	CLORITO	Galão	3500,00	6,34	22.190,00
00016	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 5 litros - Especificação: Original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	Galão	500,00	10,15	5.075,00
00023	Fralda descartável infantil, tamanho G - Especificação: Para crianças de 7 a 10 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.	MEGAFRAL	Unidade	12800,00	0,62	7.936,00
00024	Fralda descartável infantil, tamanho XG - Especificação: Para crianças de 10 a 14 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.	MEGAFRAL	Unidade	12800,00	0,62	7.936,00
00026	Sabão em barra, glicerinado, embalagem com 05 unidades de 200g - Especificação: Embalagem original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	ESPUMIL	Pacote	1500,00	8,49	12.735,00
00027	Sabão em pó, alvejante e desinfetante - Especificação: Embalagem em caixa de papelão ou sacolas com 500g, contendo indicações do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ALICE	Unidade	4000,00	1,39	5.560,00
00028	Sabonete em barra uso infantil fórmula suave que protege os cabelos e pele, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes embalagem com 90g.	TREVO	Unidade	800,00	3,79	3.032,00
00029	Sabonete em barra, com glicerina - Especificação: fragrâncias diversas de primeira linha, em embalagem pesando 90g.	TREVO	Unidade	1000,00	1,69	1.690,00
00034	Balde plástico capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	PLASTIL	Unidade	200,00	11,89	2.378,00
00036	Lixeira 15 litros com pedal em aço inox e cesto plástico removível.	JAGUAR	Unidade	30,00	79,99	2.399,70
00038	Balde MOP 8 litros giratório com cesto - Especificação: Contendo esfregão circular com inclinação em 180°, com sistema de trava e refil para reposição.	BETTANIN	Unidade	50,00	69,99	3.499,50
00039	Carro de limpeza para equipamentos e acessórios necessários para a limpeza. Contendo: 01 balde dobró 30 Litros com sistema de 2 águas; 01 Conjunto MOP pó e a Pá POP para retirar as partículas; 01 Placa Sinalizadora; 01 Cabo Telescópico - 1,40 m; Refil loop com cinta e garra euro plástica.	BETTANIN	Kit	20,00	1.084,99	21.699,80
00042	Pano de prato, 100% algodão - Especificação: Alta absorção de umidade, medindo aproximadamente (68x40), com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	ALGOBOM	Unidade	1500,00	1,89	2.835,00
00043	Pano para chão, tipo saco branco, algodão cru, com 46x70cm - Especificação: Com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	ALGOBOM	Unidade	2600,00	1,98	5.148,00
00052	Vassoura, cerdas sisal, cabo madeira, aplicação limpeza teto, cabo 300cm	SERTAO	Unidade	400,00	8,19	3.276,00
00054	Vassoura ecológica de garrafa PET, cerda fina, medindo 16x5cm, aplicação para limpeza, com cabo em madeira.	SERTAO	Unidade	400,00	5,99	2.396,00
00061	Copo descartável 50ml na cor branca, de poliestireno não tóxico - Especificação: Embalagem com 100 unidades.	COLPLAST	Pacote	2000,00	2,19	4.380,00
00062	Copo descartável de polietileno não tóxico, 150ml, na cor branca - Especificação: Embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COLPLAST	Pacote	15000,00	3,79	56.850,00
00063	Copo descartável 300ml na cor branca 100 unidades - Especificação: Original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COLPLAST	Pacote	5000,00	7,35	36.750,00
00064	Papel higiênico branco folha dupla - Especificação: Excelente alvura, maciez e alta absorção, neutro gofrado 100% celulose virgem, contendo quatro rolos de folhas duplas de 30m x 10cm, pacotes com 4 rolos.	PERSONAL	Pacote	7000,00	4,79	33.530,00
00065	Papel toalha, 22,5 x 20 cm - papel toalha, gofrado, interfolhas, 2 dobras, folha simples, medindo 22,5 x 20 cm, com oscilação entre 0,5 cm e 1,0 cm, impureza máxima 15mm2/2, na cor branca. Pacote contendo 1.000 folhas.	RESERVA	Pacote	3000,00	8,49	25.470,00
00066	Papel alumínio medindo aproximadamente 7,5 metros por 30cm original do fabricante - Especificação: Com composição, data de fabricação, de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WYDA	Rolo	1200,00	3,73	4.476,00
00067	Filme plástico PVC transparente com comprimento de 30 metros.	GUARAFILMES	Rolo	450,00	3,79	1.705,50
00068	Papel toalha, folha dupla, pacote com 2 rolos e, mínimo 120 folhas, medindo: 19x22cm.	NOBRE	Pacote	300,00	3,82	1.146,00
00069	Touca Material: TNT, aplicação: cozinha industrial, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico. pacote contendo 100 unidades.	NOBRE	Pacote	1500,00	6,89	10.335,00
00070	Flanela para limpeza, na cor laranja - Especificação: Medindo aproximadamente (40x60cm) 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante e com informações do fabricante estampados.	ALGOBOM	Unidade	1500,00	1,39	2.085,00
00081	Saco plástico para lixo 100 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pacote	4000,00	17,49	69.960,00
00082	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicações de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pacote	3500,00	5,99	20.965,00
00083	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pacote	2700,00	3,99	10.773,00
00084	Saco plástico para lixo 40 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pacote	2300,00	3,99	9.177,00
00085	Sacola plástica reciclada resistente 50x60cm com alça de transporte em polietileno reforçado - Características adicionais: Sacolas para uso comum, tipo mercado.	RAVA	Quilograma	850,00	11,99	10.191,50
Total:						533.798,00

Vencedor(es): G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 05.001.234/0001-77				Email:		Telefone: 21995469944
Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 0 de 1882 a 2598 - lado par, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-400						
Representante: Glaucio Cavalcante Uchoa - RG:						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00020	Creme de cabelo para pentear- Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem plástica com 200ml.	salutaris	FRASCO	200,00	10,00	2.000,00
Total:						2.000,00

Vencedor(es): HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI						
CNPJ: 20.873.342/0001-23					Email:	Telefone:
Endereço: AV DOIS DE FEVEREIRO, 0, VARJAO, João Pessoa/PB, CEP: 58070-000						
Representante: EVERLYN HENRIQUE SOUZA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00037	Cesto para lixo 50 litros - Especificação: com pedal para abertura de tampa superior, material: polipropileno.	JAGUAR	Unidade	240,00	119,99	28.797,60
Total:						28.797,60

Vencedor(es): RADYANY F MALHEIRO						
CNPJ: 21.565.342/0001-29					Email:	Telefone:
Endereço: Professor Clementino C/mara, 0, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-340						
Representante: RADYANY FERNANDES MALHEIRO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00019	Condicionador de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes, acondicionado em embalagem frasco de 200ml original do fabricante, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	veneza	FRASCO	200,00	9,99	1.998,00
00021	Colônia infantil com frasco de 200ml – Especificação: Testado dermatologicamente, hipoalergênico, pH balanceado.	tralala	FRASCO	100,00	9,97	997,00
00030	Bacia plástica, capacidade mínima 10 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	polyutil	Unidade	100,00	7,59	759,00
00032	Bacia plástica, capacidade mínima 30 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	polyutil	Unidade	100,00	16,85	1.685,00
00045	Toalha de banho, 100% algodão com toque macio, medidas mínimas 140 x 70cm.	flanemberg	Unidade	200,00	17,80	3.560,00
Total:						8.999,00

Vencedor(es): RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI						
CNPJ: 28.031.958/0001-69					Email:	Telefone: 21995469944
Endereço: Rua José Peixoto, 0 SALA 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220						
Representante: Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00058	Guardanapo de papel - Especificação: descartável medindo aproximadamente 23cm x 22cm x 48cm, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionamento em embalagem plástica transparente, original do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, pacote com 50 folhas/guardanapo.	LIZ/PERFIL PAPÉIS	Pacote	2100,00	1,15	2.415,00
00059	Prato raso descartável de poliestireno não tóxico 21cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampados na embalagem.	TOTALPLAST/TOTALPLAST	Pacote	1500,00	2,70	4.050,00
00071	Porta copos de parede poupa copo. Porta copos de água com acionamento por botão. Desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas - compatível com copos de 150/180/200ml.	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	80,00	48,00	3.840,00
00073	Porta copo de parede poupa copo. Porta copinho de café com acionamento por botão, desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas, compatível com copos de 50/80ml.	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	30,00	38,00	1.140,00
00080	Borrifador material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza.	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	80,00	6,50	520,00
Total:						11.965,00

Totalizando o valor de R\$ 689.441,50 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

São Paulo do Potengi - RN, 01 de setembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:228A912D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1309/2022 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar em mais 30% (Trinta por cento), do valor da despesa orçamentária anual.

Art. 2º. Servirão como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis e o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, além do superávit financeiro apurado no final do ano anterior, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 31 de agosto de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	4490.71 – Amortização da Dívida por Contrato

Unid. Orçamentária	Sec. M. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde Pública
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3190.16 – Outras Despesas Variáveis
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Tributação
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

São Tomé/RN, 31 de agosto de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8C70C48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 CONTRATO 20220381

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO

Nº 011/2022 CONTRATO 20220381

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/22

CONTRATO Nº.....: 20220381

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002617	DESINFETANTE - Marca.: ALICE	FRASCO	200,00	1,650	330,00
	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros				
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: ALICE	FRASCO	50,00	8,400	420,00
	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.				
002624	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: QLUSTRO	PACOTE	15,00	1,550	23,25
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.				
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca.: BRILHUS	UNIDADE	20,00	0,410	8,20
	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.				
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: RESERVA	PACOTE	50,00	0,850	42,50
	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.				
002632	INSETICIDA - Marca.: RAID	UNIDADE	20,00	8,590	171,80
	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade				
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MB	PAR	20,00	2,550	51,00
	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.				
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MB	PAR	30,00	2,550	76,50
	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.				
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO) - Marca.: MB	PAR	15,00	2,550	38,25
	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.				
002638	PÁ COLETORA LIXO - Marca.: ARAPLAST	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.				
002640	PANO DE PIA - Marca.: NOVIÇA	PACOTE	10,00	3,450	34,50
	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.				
002641	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE	PACOTE	20,00	1,990	39,80
	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70% viscoso e 30% Poliéster.				
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: SERIDÓ	FARDO	20,00	33,100	662,00
	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.				
002650	PRENDEDOR DE ROUPA - Marca.: PARANA	PACOTE	3,00	1,700	5,10
	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.				
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN	PACOTE	100,00	3,400	340,00
	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.				
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: TA LIMPO	PACOTE	50,00	2,800	140,00
	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.				
002665	SACOLA MÉDIA - Marca.: RECICLA	QUILO	10,00	11,400	114,00
	SACOLA MÉDIA, material plástico.				
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: TYFANY	UNIDADE	5,00	33,900	169,50
	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.				
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: TYFANY	UNIDADE	3,00	54,900	164,70
	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.				
002672	TAPETE ANTI-DERRAPANTE - Marca.: CS	UNIDADE	10,00	11,400	114,00
	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária: 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.				
005533	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca.: TEKA tamanho 0,41x 0,70 100% algodão	UNIDADE	20,00	3,800	76,00
	NAFTALINA - Marca.: NAF				
007573	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	50,00	2,100	105,00
	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: KALIPTO				
007574	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	40,00	5,700	228,00
	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Mar ca.: NOBRE				
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	5,00	24,900	124,50
	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. - Marca.: DELTA	FRASCO	100,00	3,600	360,00
	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.				
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca.: SANT OS REIS	UNIDADE	20,00	1,300	26,00
	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.				
007584	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo. - Marca.: SHANGRILA	UNIDADE	2,00	5,500	11,00
	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTOS REIS				
029810	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	15,00	2,150	32,25
	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM - Marca.: NOVICA	UNIDADE	10,00	6,050	60,50
029813	Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.				
	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
029815	Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla				

029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ALICE embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	50,00	1,490	74,50
040777	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	2,00	24,200	48,40
040778	BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL - Marca.: PLASFIL	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
040779	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
040786	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Marca.: BRILHUS	UNIDADE	10,00	5,200	52,00
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA	PACOTE	20,00	2,500	50,00
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca.: BIC	UNIDADE	5,00	3,700	18,50
040799	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Marca.: VELUD	PACOTE	20,00	3,700	74,00
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA - Marca.: DISOFLOR	UNIDADE	50,00	1,700	85,00
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: RES ERVA	PACOTE	25,00	3,500	87,50
040802	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML. - Marca.: BRILHOTEX	FRASCO	5,00	1,600	8,00
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: D ASNEVES	PACOTE	5,00	6,600	33,00
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO	UNIDADE	10,00	10,400	104,00
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	15,00	9,400	141,00
040809	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍN 25 CM - Marca.: CARNAUBA	UNIDADE	10,00	3,400	34,00
040810	CABO EM MADEIRA - Marca.: CARNAUBA	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
040811	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 35 LITROS, TAMANHO MÉDIO, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	2,00	23,600	47,20
040812	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO PEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	2,00	12,700	25,40
062167	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	10,00	12,100	121,00
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: JALES	FRASCO	100,00	5,200	520,00
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: ALICE	UNIDADE	100,00	6,300	630,00
062181	DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMINICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	100,00	6,400	640,00
062182	DETERGENTE 05 LITROS PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. AROMA NATURAL	FRASCO	30,00	1,580	47,40
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL	FRASCO	30,00	3,810	114,30
062343	PANO DE LIMPEZA: composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTOS REIS	UNIDADE	20,00	2,200	44,00
074324	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros. - Marca.: GUARANY	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
074326	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sód - Marca.: LUA AZUL	UNIDADE	20,00	3,050	61,00
074328	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato d - Marca.: BRILUX	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.251,55

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.251,55 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51**FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA DE ARAUJO SANTOS, MAT. 1106**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:797D2904**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022 CONTRATO 20220386**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022****CONTRATO 20220386****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000088/22****CONTRATO Nº.....:** 20220386**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, (8), CENTRO, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 18.647.472/0001-04 ENDEREÇO MOISES SESYON, 3510, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-700**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041079	BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, regulador de velcro azul, com slogans.	UNIDADE	200,00	7,500	1.500,00
062290	CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CU RTA COM PUNHO COR: COLORIDA CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CURTA COM PUNHO COR: COLORIDA TAMANHOS: PP, P, M GG XG OBSERVAÇÃO: COM SLOGANS.	UNIDADE	50,00	26,500	1.325,00
062297	CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL Gola: careca Tecido: algodã o (100%)Manga: Curta Cor: co CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL Gola: careca Tecido: algodão (100%)Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	50,00	16,400	820,00
062298	CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Visco CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: Curta cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UNIDADE	100,00	16,500	1.650,00
062299	CAMISETA BÁSICA 2 BABY LOOK Gola: careca Tecido: mal ha PV 65% poliéster e 35% Vis CAMISETA BÁSICA 2 BABY LOOK Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35%Viscose Manga: Curta Cor :colorida Tamanhos: PP,P,M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	50,00	16,900	845,00
062300	CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL Gola: V Tecido: algodão (10 0%)Manga: Curta Cor: colorid CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL Gola: V Tecido: algodão (100%)Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UNIDADE	50,00	17,800	890,00
062301	CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65 % poliéster e 35% Viscose Ma CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e Observação: com slogans.	UNIDADE	100,00	16,900	1.690,00
062306	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV.Tamanhos: "P, M, G, E GG".XGG em CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG".XGG em cores variadas, com logomarca.	UNIDADE	3,00	42,600	127,80
VALOR GLOBAL R\$					8.847,80

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.847,80 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** . A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcado Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.

Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2022 Ativ 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classifi econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econ 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações**VIGÊNCIA.....:** 30 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Agosto de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portadora do C 095.552.454-79**PELA CONTRATADA:** WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO portador do CPF 051.952.974-01**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, portadora do CPF Nº 072.619.107 8**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8BEEE7E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 46/2022Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: 32480100 - CEP: 59168-000
CNPJ: 08.168.478/0001-37

DECRETO Nº 046/2022, de 02 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 0217/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 02 de Maio de 2022

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO I

A que se refere o DECRETO 046/2022 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 0217/2021.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.044	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias -civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

ANEXO II

A que se refere o DECRETO 046/2022 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela Lei 0217/2021.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08.01.	Secretaria Municipal de Saúde		
17.512.0002.2.043	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Maio de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:EB84E7E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 144/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 144 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1049	Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	304	Vigilância Sanitária				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	25.000,00
Valor da Anulação (R\$)						25.000,00
Total das Anulações (R\$)						100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de Setembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:85ADB07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 337/2022**

PORTARIA Nº: 337/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA			
Cargo/Função:	motorista			
CPF Nº:	077.669.194-51			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	01 de setembro de 2022	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 01 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:E9DFF02A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 21/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 21/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 21/2022, homologado em 26 de agosto de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de gêneros alimentícios**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 18.413.636/0001-20**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	Telefone: 84994140188	Email: BJOLIVEIRADESUSAME@HOTMAIL.CO
Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 Box 11 MP VI, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 58063-410		
Representante: MARIA JEANE CHAVES MAREIRA - CPF: 912.605.074-91		

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
51	0024098 - GOMA DE TAPIOCA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA E PEINERADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA.	SABOR TERRA DA	KG	5,500
58	0024104 - BEBIDA LÁCTEA - PRODUTO LÁCTEO DE SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SER FABRICADA COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 1LITRO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ISIS/LATICINIOS ISIS	Litro	4,500
74	0024118 - PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	2,990
75	0000055 - TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	IN NATURA	KG	3,000
76	0024119 - MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, RAÍZES GRANDES, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, COM CASCA, INTEIRAS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	IN NATURA	KG	1,800
77	0000051 - MAMÃO, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	3,000
80	0027136 - ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA	KG	2,400
81	0024122 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, FRESCO, DENTES GRANDES E UNIFORMES, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE MANCHAS, RACHADURAS, EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS (AMOLECIMENTO, PONTOS PRETOS OU ENEGRECIDOS) E DEVE APRESENTAR AINDA ODOR CARACTERÍSTICO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA.	IN NATURA	KG	19,000
82	0000032 - BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER GRAÚDAS, ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA.	IN NATURA	KG	3,500
83	0004077 - Cebola branca, de boa qualidade, fresca, tamanho de médio a grande, sem ferimentos, manchas, rachaduras, evidências de fungos ou leveduras (amolecimento, pontos pretos ou enegrecidos) e deve apresentar ainda odor característico.	IN NATURA	KG	3,100
84	0000036 - CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	IN NATURA	KG	3,000
85	0000038 - COENTRO COR VERDE, HORTALIÇAS CLASSIFICADA COMO VERDURA FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS.	IN NATURA	molho	1,200
86	0022866 - REPOLHO BRANCO EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA	IN NATURA	KG	4,000
87	0027137 - BANANA PRATA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA.	IN NATURA	KG	1,500
88	0000039 - JERIMUM - Maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos	IN NATURA	KG	1,000
89	0000045 - BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SER BEM DESENVOLVIDAS	IN NATURA	KG	1,000
90	0000035 - CEBOLINHA FRESCA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	molho	1,200
91	0004279 - LARANJA PÉRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cenpa.	IN NATURA	KG	1,900
92	0024124 - MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTAS, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF	IN NATURA	KG	3,800
93	0000037 - CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	2,200
94	0024125 - MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PREFERÊNCIA PRODUTO ORGÂNICO.	IN NATURA	KG	1,500
95	0024126 - BETERRABA - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E INTEGRAS, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA.	BOM FRIGO	KG	2,990
96	0024127 - PEPINO - O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº. 12 DE 02/01/01 DA ANVISA	IN NATURA	KG	2,500
97	0000041 - GOIABA, VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	3,500
102	0024132 - COCO SECO - FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E	IN NATURA	UND	1,500

LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
103	0024133 - ALFACE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	PE	1,510
104	0022873 - MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORME, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS, CONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, POR KILO	IN NATURA	KG	6,000
105	0024134 - UVA ROXA OU VERDE NACIONAL - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP	IN NATURA	KG	6,400
106	0000040 - COUVE FOLHA, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE MADEIRA MACIÇA, FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PÉS.	IN NATURA	molho	1,300

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
78	0024120 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	PURO SABOR	KG	3,900
98	0024128 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	PURO SABOR	KG	4,000
99	0024129 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	PURO SABOR	KG	3,900
100	0024130 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	PURO SABOR	KG	3,900
101	0024131 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	PURO SABOR	KG	3,900

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 26 DE AGOSTO DE 2022 .

Órgão Gerenciado Da Ata
 Prefeitura Municipal De Taipu
 CNPJ: 08.114.753/0001-30
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
 Jm Distribuidora De Alimentos EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20.
 Representante Legal:
MARIA JEANE CHAVES MAREIRA,
 CPF n.º 912.605.074-91.

Publicado por:
 Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador: 7A1984E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0218/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental			
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 20.000,00

		Jurídica					
Valor do Crédito Suplementar (R\$)							20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	365	Educação Infantil					
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental					
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	29.000,00	
Valor do Crédito Suplementar (R\$)							29.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)							49.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	365	Educação Infantil					
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil					
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00	
Valor da Anulação (R\$)							10.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	365	Educação Infantil					
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil					
Ação	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00	
Valor da Anulação (R\$)							20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação					
Ação	2023	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00	
Total das Anulações (R\$)							10.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição					
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar					
Ação	2030	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.000,00	
Valor da Anulação (R\$)							4.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação					
Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental					
Ação	2034	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00
Total das Anulações (R\$)						49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 01 de setembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:648EAA7A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0219/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	14.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00

000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0031	Cadastro único e Programa Bolsa Família				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00

Valor da Anulação (R\$)	10.000,00
-------------------------	-----------

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00
Total das Anulações (R\$)						14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 01 de setembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 1F1C3411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº020, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador: 9D235408

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					230.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					230.000,00
	2070 Manutenção da Vigilância Saúde				230.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº021, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					20.000,00
	2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					20.000,00
	1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:F1D6F4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
03.001 Sec. Municipal de Administração					150.000,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					150.000,00
	2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
	2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15430000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	70.000,00

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:009546E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº023, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					80.000,00
	2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					80.000,00
	1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				80.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	80.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:6CB03D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº024, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					500.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500.000,00
Anexo II (Redução)					500.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					201.000,00
	1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol				91.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	91.000,00
	1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	110.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					299.000,00
	1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200.000,00
	1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.000,00
	1162 Construção de Cais, Pier ou Deck				91.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	91.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:142467E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº025, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					340.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					340.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				340.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	340.000,00
Anexo II (Redução)					340.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					340.000,00
	1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	80.000,00
	1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	50.000,00
	2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
	2135 Programa de Informatização da APS				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:0867991F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 016/2022-RP

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N016/2022-RP**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000110/22, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: CONJUNTO HIGIENE - uso: infantil - Composição: escova dental, creme dental, fio dental..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 20.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO HIGIENE - uso: infantil - Composição: escova dental, creme dental, fio dental.	HILLO	6,990000	3.000,00

Lote 2: EVIDENCIADOR DENTAL - aplicação: p/ placa bacteriana - apresentação: gel volume: 10ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EVIDENCIADOR DENTAL - aplicação: p/ placa bacteriana - apresentação: gel volume: 10ml	AAF DO BRASIL	14,700000	100,00

Lote 3: ESCOVA DE RÓBSON - tipo ponta: taça - uso: contra-ângulo - cor: branca.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DE RÓBSON - tipo ponta: taça - uso: contra-ângulo - cor: branca	PREVEN	4,950000	200,00

Lote 4: FLUORETO DE SÓDIO - concentração: 2% - forma farmacêutica: gel tixotrópico - característica adiciona.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUORETO DE SÓDIO - concentração: 2% - forma farmacêutica: gel tixotrópico - característica adiciona	MAQUIRA	5,000000	100,00

Lote 5: FIO DENTAL - material: poliamida - comprimento: 500m - características adicionais: encerado, aromati.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DENTAL - material: poliamida - comprimento: 500m - características adicionais: encerado, aromati	HILLO	8,500000	100,00

Lote 6: PASTA PROFILÁTICA - composição básica: pedra pomes - composição: lauril sulfato de sódio - caracter.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.247,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PROFILÁTICA - composição básica: pedra pomes - composição: lauril sulfato de sódio - caracter	MAQUIRA	7,490000	300,00

Lote 7: PEDRA POMES - material: rocha magnética, cor: branca - aspecto físico: pó - aplicação: limpeza dent.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 523,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA POMES - material: rocha magnética, cor: branca - aspecto físico: pó - aplicação: limpeza dent	MAQUIRA	5,230000	100,00

Lote 8: SELANTE - tipo: para fôssulas e fissuras - característica adicional: fotopolimerizável - componente .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELANTE - tipo: para fôssulas e fissuras - característica adicional: fotopolimerizável - componente	MAQUIRA	14,480000	100,00

Lote 9: TAÇA DE BORRACHA para profilaxia dental.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAÇA DE BORRACHA para profilaxia dental	PREVEN	6,800000	100,00

Lote 10: AGULHA ODONTOLÓGICA 30g- material: aço inoxidável siliconizado - aplicação: gengival anestesia - dim.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.771,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA ODONTOLÓGICA 30g- material: aço inoxidável siliconizado - aplicação: gengival anestesia - dim	DFL	41,900000	90,00

Lote 11: AGULHA ODONTOLÓGICA 27g- material: aço inoxidável siliconizado - aplicação: gengival, anestesia - dimensão: 27 g longa - tipo ponta: com bisel trifacetado - tipo conexão: conector p/ seringa carpule - tipo uso: estéril, descartável - apresentação: c/ protetor plástico e lacre, cx 100un

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 2.508,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA ODONTOLÓGICA 27g- material: aço inoxidável siliconizado - aplicação: gengival, anestesia - dimensão: 27 g longa - tipo ponta: com bisel trifacetado - tipo conexão: conector p/ seringa carpule - tipo uso: estéril, descartável - apresentação: c/ protetor plástico e lacre, cx 100un	DFL	41,800000	60,00

Lote 12: BENZOCAÍNA - concentração:20% - uso: gel tópico – peso líquido:12g
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 4.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZOCAÍNA - concentração:20% - uso: gel tópico – peso líquido:12g	DFL	10,150000	400,00

Lote 13: ARTICAÍNA - composição: associada com epinefrina - concentração: 4% + 1/100.000 - forma farmacêutica.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 33.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARTICAÍNA - composição: associada com epinefrina - concentração: 4% + 1/100.000 - forma farmacêutica	DFL	84,850000	400,00

Lote 14: LIDOCAÍNA CLORIDRATO - composição: associada com epinefrina - dosagem: 2% + 1:100.000 - apresentação: injetável - apresentação: CX c/ 50 tubetes
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 14.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA CLORIDRATO - composição: associada com epinefrina - dosagem: 2% + 1:100.000 - apresentação: injetável - apresentação: CX c/ 50 tubetes	SS WHITE	37,150000	400,00

Lote 15: PRILOCAÍNA - composição: associada com felipressina - dosagem:3% + 0,03ui/ml - apresentação: injetá.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 4.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRILOCAÍNA - composição: associada com felipressina - dosagem:3% + 0,03ui/ml - apresentação: injetá	DFL	47,250000	100,00

Lote 16: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2- material: carbide - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo co.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2- material: carbide - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo co	MICRODONT	4,600000	300,00

Lote 17: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4- material: carbide - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo corte: corte médio - numeração americana
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 2.295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4- material: carbide - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo corte: corte médio - numeração americana	MICRODONT	7,650000	300,00

Lote 18: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h	MICRODONT	3,250000	300,00

Lote 19: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h		4,050000	300,00

Lote 20: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013HL- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo corte: corte médio - numeração americana: 1013 HL

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 678,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013HL- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo corte: corte médio - numeração americana: 1013 HL	MICRODONT	2,260000	300,00

Lote 21: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 978,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h	MICRODONT	3,260000	300,00

Lote 22: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014HL- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.035,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014HL- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste:	MICRODONT	3,450000	300,00

Lote 23: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1015- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 519,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1015- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h	MICRODONT	1,730000	300,00

Lote 24: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F- material: aço inoxidável diamantada - formato: chama - tipo haste: has.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F- material: aço inoxidável diamantada - formato: chama - tipo haste: has	MICRODONT	4,800000	300,00

Lote 25: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168FF- material: aço inoxidável diamantada - formato: pera - tipo haste: has.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168FF- material: aço inoxidável diamantada - formato: pera - tipo haste: has	MICRODONT	3,250000	300,00

Lote 26: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1190FF- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste:..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1190FF- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste:	MICRODONT	3,100000	300,00

Lote 27: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, material: óxido de alumínio, formato: chama, cor: branca, aplicação:..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.465,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, material: óxido de alumínio, formato: chama, cor: branca, aplicação:	DEDECO	11,550000	300,00

Lote 28: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (RESINOSO)- tipo: resinoso - ativação: fotopolimerizável - apresentação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 33.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (RESINOSO)- tipo: resinoso - ativação: fotopolimerizável - apresentação	MAQUIRA	165,000000	200,00

Lote 29: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) - tipo: restaurador, alta viscosidade - ativação: autopol.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 17.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) - tipo: restaurador, alta viscosidade - ativação: autopol	MAQUIRA	57,000000	300,00

Lote 30: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador - apresentação: conjunto com.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador - apresentação: conjunto com	MAQUIRA	24,300000	100,00

Lote 31: CONDICIONADOR DENTAL - tipo: ácido fosfórico - concentração:37% -aspecto físico: gel c/ 03 seringas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.755,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR DENTAL - tipo: ácido fosfórico - concentração:37% - aspecto físico: gel c/ 03 seringas	MAQUIRA	5,850000	300,00

Lote 32: CUNHA ODONTOLÓGICA - material: madeira - tipo: anatômica - aplicação: restauração odontológica - tipo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUNHA ODONTOLÓGICA - material: madeira - tipo: anatômica - aplicação: restauração odontológica - tipo	AAF DO BRASIL	9,550000	100,00

Lote 33: MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm material: aço inoxidável - formato: fita - apresentação: rolo 50cm - larg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 265,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm material: aço inoxidável - formato: fita - apresentação: rolo 50cm - larg	MAQUIRA	2,650000	100,00

Lote 34: MATRIZ ODONTOLÓGICA 7mm material: aço inoxidável - formato: fita - apresentação: rolo 50cm - largu.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ ODONTOLÓGICA 7mm material: aço inoxidável - formato: fita - apresentação: rolo 50cm - largu	MAQUIRA	4,500000	100,00

Lote 35: APLICADOR ODONTOLÓGICO - tipo haste: dobrável - tipo uso: descartável - material: plástico - caracte.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.811,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APLICADOR ODONTOLÓGICO - tipo haste: dobrável - tipo uso: descartável - material: plástico - caracte	ALL PRIME	9,370000	300,00

Lote 36: RESINA MICROHÍBRIDA A2: p/restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 7.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA MICROHÍBRIDA A2: p/restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, .	MAQUIRA	19,980000	400,00

Lote 37: RESINA MICROHÍBRIDA A3: p/ restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, universal microhíbrido com nanopartículas de sílica e zircônia, fotopolimerizável, aspecto físico: pastosa – cor: A3

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 7.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA MICROHÍBRIDA A3: p/ restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, universal microhíbrido com nanopartículas de sílica e zircônia, fotopolimerizável, aspecto físico: pastosa – cor: A3	MAQUIRA	19,980000	400,00

Lote 38: RESINA MICROHÍBRIDA A3,5: p/ restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 7.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA MICROHÍBRIDA A3,5: p/ restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, I	MAQUIRA	19,980000	400,00

Lote 39: ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - tipo: fotopolimerizável - componentes: autocondicionante capacidade: 4.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 81.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - tipo: fotopolimerizável - componentes: autocondicionante capacidade: 4	FGM	102,200000	800,00

Lote 40: CONDICIONADOR DENTAL - tipo: ácido poliacrílico concentração: 11,5% - Aspecto físico: Gel capac.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 5.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR DENTAL - tipo: ácido poliacrílico concentração: 11,5% - Aspecto físico: Gel capac	FGM	51,900000	100,00

Lote 41: TIRA ABRASIVA uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio tipo centro: centro neu.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 982,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA ABRASIVA uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio tipo centro: centro neu	MAQUIRA	9,820000	100,00

Lote 42: LIXA ACABAMENTO RESINA tira lixa de poliéster, cx com 50un.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA ACABAMENTO RESINA tira lixa de poliéster, cx com 50un	MAQUIRA	15,950000	100,00

Lote 43: PAPEL CARBONO INTRAORAL carbono de articulação, em papel, bloco com 12 folhas duplas, duas cores, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 283,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL CARBONO INTRAORAL carbono de articulação, em papel, bloco com 12 folhas duplas, duas cores,	MAQUIRA	1,890000	150,00

Lote 44: CLOREXIDINA DIGLUCONATO - concentração:0,12% - forma farmacêutica: colutório – volume: 1000ml **Participação Licitante** -

Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,5, características adicionais	RIOQUIMICA	21,000000	500,00

Lote 45: HEMOSTÁTICO TÓPICO – agente tópico em solução hemostática para hemostasia e retração gengival – volume: 10ml

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.515,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMOSTÁTICO TÓPICO – agente tópico em solução hemostática para hemostasia e retração	MAQUIRA	15,150000	100,00

gengival - volume: 10ml

Lote 46: FORMOCRESOL - composição: formaldeído + orto-cresol -concentração:19% + 35% aproximadamente - veícul.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL - composição: formaldeído + orto-cresol -concentração:19% + 35% aproximadamente - veícul	MAQUIRA	5,120000	100,00

Lote 47: RESTAURADOR PROVISÓRIO - cimento odontológico, tipo: restaurador provisório, ativação: fotopolimeriz.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 42.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESTAURADOR PROVISÓRIO - cimento odontológico, tipo: restaurador provisório, ativação: fotopolimeriz	MAQUIRA	140,000000	300,00

Lote 49: DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição: a base de amilase e protease peso líquido: 1000ml.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição: a base de amilase e protease peso líquido: 1000ml	FORTSAN	65,000000	300,00

Lote 50: PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL filme radiológico, 18x24, caixa com 100un.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 28.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL filme radiológico, 18x24, caixa com 100un	KODAK	144,440000	200,00

Lote 51: PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO - filme radiológico, 24x30, caixa com 100un**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 46.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO - filme radiológico, 24x30, caixa com 100un	KODAK	230,000000	200,00

Lote 52: REVELADOR RADIOLÓGICO -tipo: solução aquosa pronta p/ uso -aplicação: para processamento manual pe.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 7.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REVELADOR RADIOLÓGICO -tipo: solução aquosa pronta p/ uso -aplicação: para processamento manual pe	AAF DO BRASIL	38,100000	200,00

Lote 53: FIXADOR RADIOLÓGICO - aplicação: para processamento manual - aspecto físico: solução aquosa pronta p.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 5.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIXADOR RADIOLÓGICO - aplicação: para processamento manual - aspecto físico: solução aquosa pronta p	AAF DO BRASIL	27,800000	200,00

Lote 54: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO óleo lubrificante, siliconizado, tipo spray, indicando para alta e baixa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO óleo lubrificante, siliconizado, tipo spray, indicando para alta e baixa	PREVEN	18,800000	150,00

Lote 55: AFASTADOR ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável - tipo: minesota.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 792,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFASTADOR ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável - tipo: minesota	INDUSBELLO	15,850000	50,00

Lote 56: POTE DAPPEN DE VIDRO: material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, característ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 211,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DAPPEN DE VIDRO: material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, característ	PREVEN	4,220000	50,00

Lote 57: FOICE RASPADORA: material: aço inoxidável, tipo: foice ponta morse, modelo:0-00, tipo cabo: cabo 6 mm Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 3.535,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOICE RASPADORA: material: aço inoxidável, tipo: foice ponta morse, modelo:0-00, tipo cabo: cabo 6 mm	6B	70,700000	50,00

Lote 58: PLACA DE VIDRO - espessura: 4 mm - diâmetro: 10 mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 2.357,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE VIDRO - espessura: 4 mm - diâmetro: 10 mm	IODONTEC	47,150000	50,00

Lote 59: PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável -modelo: ponta lisa c/ refrigeração - apl.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável -modelo: ponta lisa c/ refrigeração - apl	SCHUSTER	102,000000	100,00

Lote 60: ESPELHO BUCAL - material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano tamanho: nº 5 - uso: encaixe univers.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPELHO BUCAL - material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano tamanho: nº 5 - uso: encaixe univers	AAF DO BRASIL	4,000000	300,00

Lote 61: DESCOLADOR - material: aço inoxidável - tipo formato: destaca perióstio - modelo: sindesmótopo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 2.231,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESCOLADOR - material: aço inoxidável - tipo formato: destaca periosteó - modelo: sindesmótomo	6B	22,310000	100,00

Lote 62: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável - tipo: adulto - número: 69 - características adicio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável - tipo: adulto - número: 69 - características adicio	6B	64,800000	50,00

Lote 63: BANDEJA DE AÇO - bandeja de aço inox, dimensões aproximadas: 22x12x1,5 cm .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 2.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA DE AÇO - bandeja de aço inox, dimensões aproximadas: 22x12x1,5 cm	SS WHITE	45,400000	50,00

Lote 64: PINCEL KOLINSKY CHATO Nº 4A.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 2.443,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL KOLINSKY CHATO Nº 4A	TIGRE	48,860000	50,00

Lote 65: AFASTADOR ODONTOLÓGICO INFANTIL: material: aço inoxidável, tipo: abridor de boca, modelo:molt, ester.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 3.259,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFASTADOR ODONTOLÓGICO INFANTIL: material: aço inoxidável, tipo: abridor de boca, modelo:molt, ester	6B	65,190000	50,00

Lote 66: CABO ESPELHO BUCAL OITAVADO, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso:autoclavável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 729,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO ESPELHO BUCAL OITAVADO, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso:autoclavável	AAF DO BRASIL	4,860000	150,00

Lote 67: CABO BISTURI, material:aço inoxidável, tamanho:nº 3, características adicionais:longo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO BISTURI, material:aço inoxidável, tamanho:nº 3, características adicionais:longo	ABC	13,700000	50,00

Lote 68: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c/ angulagem.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.
 Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c/ angulação	SDIAS	230,000000	50,00

Lote 69: ESCAVADOR - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional:p/ .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCAVADOR - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional:p/	6B	9,660000	150,00

Lote 70: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151, material:aço inoxidável, tipo: adulto, número:151, características adicicion.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.229,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151, material:aço inoxidável, tipo: adulto, número:151, características adicicion	6B	64,590000	50,00

Lote 71: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 r, características adicicion.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 r, características adicicion	6B	67,000000	50,00

Lote 72: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 l, características adicicion.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 l, características adicicion	6B	67,040000	50,00

Lote 73: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 16, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:16, características adiciciona.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 16, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:16, características adiciciona	6B	66,400000	50,00

Lote 74: PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA material:aço inoxidável, tamanho:cerca de 17 cm, referência:317,indicação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA material:aço inoxidável, tamanho:cerca de 17 cm, referência:317,indicação	6B	11,040000	150,00

Lote 75: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, modelo:mayo hegar, tipo ponta:ponta curva, característica ponta:c/ vídea,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 5.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídea.	6B	115,000000	50,00

Lote 76: POSICIONADOR RADIOLOGIA INFANTIL, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 UNDS, Esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.892,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POSICIONADOR RADIOLOGIA INFANTIL, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 UNDS, Esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil	MAQUIRA	57,850000	50,00

Lote 77: POSICIONADOR RADIOLOGIA ADULTO, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, caracterís.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.752,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POSICIONADOR RADIOLOGIA ADULTO, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, caracterís	MAQUIRA	75,050000	50,00

Lote 78: SONDA ODONTOLÓGICA, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.947,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ODONTOLÓGICA, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	6B	19,650000	150,00

Lote 79: TESOURA IRIS CURVA, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina c/ vídea, has.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.715,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA IRIS CURVA, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina c/ vídea, has	6B	27,150000	100,00

UMARIZAL, 29 de agosto de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador: CA2302F9

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 016/2022-RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico N016/2022-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no016/2022-RP, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL.

RESULTADO:

Lote 1: CONJUNTO HIGIENE - uso: infantil - Composição: escova dental, creme dental, fio dental..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 20.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO HIGIENE - uso: infantil - Composição: escova dental, creme dental, fio dental.	HILLO	6,990000	3.000,00

Lote 2: EVIDENCIADOR DENTAL - aplicação: p/ placa bacteriana - apresentação: gel volume: 10ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EVIDENCIADOR DENTAL - aplicação: p/ placa bacteriana - apresentação: gel volume: 10ml	AAF DO BRASIL	14,700000	100,00

Lote 3: ESCOVA DE RÓBSON - tipo ponta: taça - uso: contra-ângulo - cor: branca.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DE RÓBSON - tipo ponta: taça - uso: contra-ângulo - cor: branca	PREVEN	4,950000	200,00

Lote 4: FLUORETO DE SÓDIO - concentração: 2% - forma farmacêutica: gel tixotrópico - característica adiciona.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUORETO DE SÓDIO - concentração: 2% - forma farmacêutica: gel tixotrópico - característica adiciona	MAQUIRA	5,000000	100,00

Lote 5: FIO DENTAL - material: poliamida - comprimento: 500m - características adicionais: encerado, aromati.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DENTAL - material: poliamida - comprimento: 500m - características adicionais: encerado, aromati	HILLO	8,500000	100,00

Lote 6: PASTA PROFILÁTICA - composição básica: pedra pomes - composição: lauril sulfato de sódio - caracter.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.247,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PROFILÁTICA - composição básica: pedra pomes - composição: lauril sulfato de sódio - caracter	MAQUIRA	7,490000	300,00

Lote 7: PEDRA POMES - material: rocha magnética, cor: branca - aspecto físico: pó - aplicação: limpeza dent.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 523,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA POMES - material: rocha magnética, cor: branca - aspecto físico: pó - aplicação: limpeza dent	MAQUIRA	5,230000	100,00

Lote 8: SELANTE - tipo: para fôssulas e fissuras - característica adicional: fotopolimerizável - componente .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELANTE - tipo: para fôssulas e fissuras - característica adicional: fotopolimerizável - componente	MAQUIRA	14,480000	100,00

Lote 9: TAÇA DE BORRACHA para profilaxia dental.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAÇA DE BORRACHA para profilaxia dental	PREVEN	6,800000	100,00

Lote 10: AGULHA ODONTOLÓGICA 30g- material: aço inoxidável siliconizado - aplicação: gengival anestesia - dim.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.771,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA ODONTOLÓGICA 30g- material: aço inoxidável siliconizado - aplicação: gengival anestesia - dim	DFL	41,900000	90,00

Lote 11: AGULHA ODONTOLÓGICA 27g- material: aço inoxidável siliconizado - aplicação: gengival, anestesia - dimensão: 27 g longa - tipo ponta: com bisel trifacetado - tipo conexão: conector p/ seringa carpule - tipo uso: estéril, descartável - apresentação: c/ protetor plástico e lacre, cx 100un

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.508,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA ODONTOLÓGICA 27g- material: aço inoxidável siliconizado - aplicação: gengival, anestesia - dimensão: 27 g longa - tipo ponta: com bisel trifacetado - tipo conexão: conector p/ seringa carpule - tipo uso: estéril, descartável - apresentação: c/ protetor plástico e lacre, cx 100un	DFL	41,800000	60,00

Lote 12: BENZOCAÍNA - concentração:20% - uso: gel tópico – peso líquido:12g

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 4.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZOCAÍNA - concentração:20% - uso: gel tópico – peso líquido:12g	DFL	10,150000	400,00

Lote 13: ARTICAÍNA - composição: associada com epinefrina - concentração: 4% + 1/100.000 - forma farmacêutica.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 33.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARTICAÍNA - composição: associada com epinefrina - concentração: 4% + 1/100.000 - forma farmacêutica	DFL	84,850000	400,00

Lote 14: LIDOCAÍNA CLORIDRATO - composição: associada com epinefrina - dosagem: 2% + 1:100.000 - apresentação: injetável - apresentação: CX c/ 50 tubetes

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 14.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA CLORIDRATO - composição: associada com epinefrina - dosagem: 2% + 1:100.000 - apresentação: injetável - apresentação: CX c/ 50 tubetes	SS WHITE	37,150000	400,00

Lote 15: PRILOCAÍNA - composição: associada com felipressina - dosagem:3% + 0,03ui/ml - apresentação: injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 4.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRILOCAÍNA - composição: associada com felipressina - dosagem:3% + 0,03ui/ml - apresentação:	DFL	47,250000	100,00

injetá

Lote 16: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2- material: carbide - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo co.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2- material: carbide - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo co	MICRODONT	4,600000	300,00

Lote 17: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4- material: carbide - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo corte: corte médio - numeração americana**4Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4- material: carbide - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo corte: corte médio - numeração americana	MICRODONT	7,650000	300,00

Lote 18: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h	MICRODONT	3,250000	300,00

Lote 19: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h		4,050000	300,00

Lote 20: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013HL- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: haste regular - tipo corte: corte médio - numeração americana: 1013 HL**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 678,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO: equipo, de equipo de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, câmara: câma	MICRODONT	2,260000	300,00

Lote 21: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 978,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h	MICRODONT	3,260000	300,00

Lote 22: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014HL- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste:.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.035,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014HL- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste:	MICRODONT	3,450000	300,00

Lote 23: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1015- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 519,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1015- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste: h	MICRODONT	1,730000	300,00

Lote 24: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F- material: aço inoxidável diamantada - formato: chama - tipo haste: has.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F- material: aço inoxidável diamantada - formato: chama - tipo haste: has	MICRODONT	4,800000	300,00

Lote 25: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168FF- material: aço inoxidável diamantada - formato: pera - tipo haste: has.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168FF- material: aço inoxidável diamantada - formato: pera - tipo haste: has	MICRODONT	3,250000	300,00

Lote 26: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1190FF- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1190FF- material: aço inoxidável diamantada - formato: esférica - tipo haste:	MICRODONT	3,100000	300,00

Lote 27: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, material: óxido de alumínio, formato: chama, cor: branca, aplicação:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.465,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, material: óxido de alumínio, formato: chama, cor: branca, aplicação:	DEDECO	11,550000	300,00

Lote 28: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (RESINOSO)- tipo: resinoso - ativação: fotopolimerizável - apresentação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 33.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (RESINOSO)- tipo: resinoso - ativação: fotopolimerizável - apresentação	MAQUIRA	165,000000	200,00

Lote 29: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) - tipo: restaurador, alta viscosidade - ativação: autopol.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 17.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) - tipo: restaurador, alta viscosidade - ativação: autopol	MAQUIRA	57,000000	300,00

Lote 30: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador - apresentação: conjunto com.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador - apresentação: conjunto com	MAQUIRA	24,300000	100,00

Lote 31: CONDICIONADOR DENTAL - tipo: ácido fosfórico - concentração:37% -aspecto físico: gel c/ 03 seringas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.755,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR DENTAL - tipo: ácido fosfórico - concentração:37% -aspecto físico: gel c/ 03 seringas	MAQUIRA	5,850000	300,00

Lote 32: CUNHA ODONTOLÓGICA - material: madeira - tipo: anatômica -aplicação: restauração odontológica - tipo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUNHA ODONTOLÓGICA - material: madeira - tipo: anatômica -aplicação: restauração odontológica - tipo	AAF DO BRASIL	9,550000	100,00

Lote 33: MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm material: aço inoxidável - formato: fita - apresentação: rolo 50cm - larg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 265,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm material: aço inoxidável - formato: fita - apresentação: rolo 50cm - larg	MAQUIRA	2,650000	100,00

Lote 34: MATRIZ ODONTOLÓGICA 7mm material: aço inoxidável - formato: fita - apresentação: rolo 50cm - largu.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ ODONTOLÓGICA 7mm material: aço inoxidável - formato: fita - apresentação: rolo 50cm - largu	MAQUIRA	4,500000	100,00

Lote 35: APLICADOR ODONTOLÓGICO - tipo haste: dobrável - tipo uso: descartável - material: plástico - caracte.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.811,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APLICADOR ODONTOLÓGICO - tipo haste: dobrável - tipo uso: descartável - material: plástico - caracte	ALL PRIME	9,370000	300,00

Lote 36: RESINA MICROHÍBRIDA A2: p/restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 7.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA MICROHÍBRIDA A2: p/restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II.	MAQUIRA	19,980000	400,00

Lote 37: RESINA MICROHÍBRIDA A3: p/ restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, universal microhíbrido com nanopartículas de sílica e zircônia, fotopolimerizável, aspecto físico: pastosa – cor: A3

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 7.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA MICROHÍBRIDA A3: p/ restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, universal microhíbrido com nanopartículas de sílica e zircônia, fotopolimerizável, aspecto físico: pastosa – cor: A3	MAQUIRA	19,980000	400,00

Lote 38: RESINA MICROHÍBRIDA A3,5: p/ restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, I.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 7.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA MICROHÍBRIDA A3,5: p/ restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, I	MAQUIRA	19,980000	400,00

Lote 39: ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - tipo: fotopolimerizável - componentes: autocondicionante capacidade: 4.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 81.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - tipo: fotopolimerizável - componentes: autocondicionante capacidade: 4	FGM	102,200000	800,00

Lote 40: CONDICIONADOR DENTAL - tipo: ácido poliacrílico concentração: 11,5% - Aspecto físico: Gel capac.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 5.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDICIONADOR DENTAL - tipo: ácido poliacrílico concentração: 11,5% - Aspecto físico: Gel capac	FGM	51,900000	100,00

Lote 41: TIRA ABRASIVA uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio tipo centro: centro neu.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 982,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA ABRASIVA uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio tipo centro: centro neu	MAQUIRA	9,820000	100,00

Lote 42: LIXA ACABAMENTO RESINA tira lixa de poliéster, cx com 50un.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA ACABAMENTO RESINA tira lixa de poliéster, cx com 50un	MAQUIRA	15,950000	100,00

Lote 43: PAPEL CARBONO INTRAORAL carbono de articulação, em papel, bloco com 12 folhas duplas, duas cores, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 283,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL CARBONO INTRAORAL carbono de articulação, em papel, bloco com 12 folhas duplas, duas cores.	MAQUIRA	1,890000	150,00

Lote 44: CLOREXIDINA DIGLUCONATO - concentração:0,12% - forma farmacêutica: colutório – volume: 1000ml

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,5, características adicionais	RIOQUIMICA	21,000000	500,00

Lote 45: HEMOSTÁTICO TÓPICO – agente tópico em solução hemostática para hemostasia e retração gengival – volume: 10ml

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.515,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMOSTATICO TÓPICO – agente tópico em solução hemostática para hemostasia e retração gengival – volume: 10ml	MAQUIRA	15,150000	100,00

Lote 46: FORMOCRESOL - composição: formaldeído + orto-cresol -concentração:19% + 35% aproximadamente - veícul.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL - composição: formaldeído + orto-cresol -concentração:19% + 35% aproximadamente - veícul	MAQUIRA	5,120000	100,00

Lote 47: RESTAURADOR PROVISÓRIO - cimento odontológico, tipo: restaurador provisório, ativação: fotopolimeriz.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 42.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESTAURADOR PROVISÓRIO - cimento odontológico, tipo: restaurador provisório, ativação: fotopolimeriz	MAQUIRA	140,000000	300,00

Lote 49: DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição: a base de amilase e protease peso líquido: 1000ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição: a base de amilase e protease peso líquido: 1000ml	FORTSAN	65,000000	300,00

Lote 50: PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL filme radiológico, 18x24, caixa com 100un.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 28.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL filme radiológico, 18x24, caixa com 100un	KODAK	144,440000	200,00

Lote 51: PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO – filme radiológico, 24x30, caixa com 100un

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 46.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO – filme radiológico, 24x30, caixa com 100un	KODAK	230,000000	200,00

Lote 52: REVELADOR RADIOLÓGICO -tipo: solução aquosa pronta p/ uso -aplicação: para processamento manual pe.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 7.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REVELADOR RADIOLÓGICO -tipo: solução aquosa pronta p/ uso -aplicação: para processamento manual pe	AAF DO BRASIL	38,100000	200,00

Lote 53: FIXADOR RADIOLÓGICO - aplicação: para processamento manual - aspecto físico: solução aquosa pronta p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 5.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIXADOR RADIOLÓGICO - aplicação: para processamento manual - aspecto físico: solução aquosa pronta p	AAF DO BRASIL	27,800000	200,00

Lote 54: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO óleo lubrificante, siliconizado, tipo spray, indicando para alta e baixa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO óleo lubrificante, siliconizado, tipo spray, indicando para alta e baixa	PREVEN	18,800000	150,00

Lote 55: AFASTADOR ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável - tipo: minesota.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 792,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFASTADOR ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável - tipo: minesota	INDUSBELLO	15,850000	50,00

Lote 56: POTE DAPPEN DE VIDRO: material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, característ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 211,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DAPPEN DE VIDRO: material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, característ	PREVEN	4,220000	50,00

Lote 57: FOICE RASPADORA: material: aço inoxidável, tipo: foice ponta morse, modelo:0-00, tipo cabo: cabo 6 mm

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.535,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOICE RASPADORA: material: aço inoxidável, tipo: foice ponta morse, modelo:0-00, tipo cabo: cabo 6 mm	6B	70,700000	50,00

Lote 58: PLACA DE VIDRO - espessura: 4 mm - diâmetro: 10 mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.357,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE VIDRO - espessura: 4 mm - diâmetro: 10 mm	IODONTEC	47,150000	50,00

Lote 59: PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável -modelo: ponta lisa c/ refrigeração - apl.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável - modelo: ponta lisa c/ refrigeração - apl	SCHUSTER	102,000000	100,00

Lote 60: ESPELHO BUCAL - material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano tamanho: nº 5 - uso: encaixe univers.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPELHO BUCAL - material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano tamanho: nº 5 - uso: encaixe univers	AAF DO BRASIL	4,000000	300,00

Lote 61: DESCOLADOR - material: aço inoxidável - tipo formato: destaca periósteeo - modelo: sindesmótomo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 2.231,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESCOLADOR - material: aço inoxidável - tipo formato: destaca periósteeo - modelo: sindesmótomo	6B	22,310000	100,00

Lote 62: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável - tipo: adulto - número: 69 - características adicio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável - tipo: adulto - número: 69 - características adicio	6B	64,800000	50,00

Lote 63: BANDEJA DE AÇO - bandeja de aço inox, dimensões aproximadas: 22x12x1,5 cm .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 2.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA DE AÇO - bandeja de aço inox, dimensões aproximadas: 22x12x1,5 cm	SS WHITE	45,400000	50,00

Lote 64: PINCEL KOLINSKY CHATO Nº 4A.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 2.443,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL KOLINSKY CHATO Nº 4A	TIGRE	48,860000	50,00

Lote 65: AFASTADOR ODONTOLÓGICO INFANTIL: material: aço inoxidável, tipo: abridor de boca, modelo:molt, ester.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 3.259,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFASTADOR ODONTOLÓGICO INFANTIL: material: aço inoxidável, tipo: abridor de boca, modelo:molt, ester	6B	65,190000	50,00

Lote 66: CABO ESPELHO BUCAL OITAVADO, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso:autoclavável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 729,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO ESPELHO BUCAL OITAVADO, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso:autoclavável	AAF DO BRASIL	4,860000	150,00

Lote 67: CABO BISTURI, material:aço inoxidável, tamanho:nº 3, características adicionais:longo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO BISTURI, material:aço inoxidável, tamanho:nº 3, características adicionais:longo	ABC	13,700000	50,00

Lote 68: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c/ angulagem.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c/ angulagem	SDIAS	230,000000	50,00

Lote 69: ESCAVADOR - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional:p/ .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCAVADOR - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional:p/	6B	9,660000	150,00

Lote 70: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151, material:aço inoxidável, tipo: adulto, número:151, características adicicion.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.229,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151, material:aço inoxidável, tipo: adulto, número:151, características adicicion	6B	64,590000	50,00

Lote 71: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 r, características adicicion.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 r, características adicicion	6B	67,000000	50,00

Lote 72: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 l, características adicicion.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 l, características adicicion	6B	67,040000	50,00

Lote 73: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 16, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:16, características adicicion.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 16, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número:16, características adicicion	6B	66,400000	50,00

adiciona			
----------	--	--	--

Lote 74: PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA material:aço inoxidável, tamanho:cerca de 17 cm, referência:317,indicação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA material:aço inoxidável, tamanho:cerca de 17 cm, referência:317,indicação	6B	11,040000	150,00

Lote 75: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, modelo:mayo hegar, tipo ponta:ponta curva, característica ponta:c/ vídeo,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 5.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, modelo:mayo hegar, tipo ponta:ponta curva, característica ponta:c/ vídeo,	6B	115,000000	50,00

Lote 76: POSICIONADOR RADIOLOGIA INFANTIL, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais:até 4 UNDS, Esterilidade:autoclavável, tamanho:infantil

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.892,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POSICIONADOR RADIOLOGIA INFANTIL, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais:até 4 UNDS, Esterilidade:autoclavável, tamanho:infantil	MAQUIRA	57,850000	50,00

Lote 77: POSICIONADOR RADIOLOGIA ADULTO, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, caracterís.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.752,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POSICIONADOR RADIOLOGIA ADULTO, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, caracterís	MAQUIRA	75,050000	50,00

Lote 78: SONDA ODONTOLÓGICA, material:aço inoxidável, tipo:exploradora, modelo:nº 05, tipo cabo:cabo maciço.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.947,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ODONTOLÓGICA, material:aço inoxidável, tipo:exploradora, modelo:nº 05, tipo cabo:cabo maciço	6B	19,650000	150,00

Lote 79: TESOURA IRIS CURVA, modelo 1:íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina c/ vídeo, has.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.715,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA IRIS CURVA, modelo 1:íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina c/ vídeo, has	6B	27,150000	100,00

UMARIZAL, 30 de agosto de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:6369A9F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 01 de setembro de 2022

Atenciosamente

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.77 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
			592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.000,00

**ANEXO II
(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde			
			633 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8929B69E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 23 de agosto de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.102 - Programa Auxílio Saúde.			
			843 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
		2.43 - Realização de Concurso de Arte			
			323 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 98.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
			881 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:37055C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 01 de setembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)			
			505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13110000	R\$ 28.000,00
Total da Ação:					R\$ 28.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$
28.000,00**ANEXO II**
(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.47 Manutenção dos Conselhos			
			465 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 13120000	R\$ 28.000,00
Total da Ação:					R\$ 28.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 28.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A9E82C9D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – CEP: 59.164-000 Fone: 3277-2259
CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

Lei Ordinária nº 919/2021.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Nísia Floresta/RN, para o ano de 2022, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2022 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em trinta por cento da despesa geral.

Artigo 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2022 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2022 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá contemplar Despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV

Das Receitas

Artigo 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2021.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 13 - Não será permitida no exercício de 2022, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 16 – A partir de janeiro de 2022, fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2022, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2021;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos e realocações

Artigo 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal. Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de caput deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais ao longo do período. Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2022, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 30 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no caput, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2022, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Artigo 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2022, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2021.

Artigo 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2021, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para

atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2021 e que perdurem até 2022, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 20 de maio de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**I – ORÇAMENTO FISCAL****1.1 – Na área Administrativa**

1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;

1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;

- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10- Implantar programa de legalização dos prédios públicos.
- 1.3.11- Implantar programa de regularização fundiária.
- 1.3.12- Implantar programa de proteção e manutenção das áreas verdes e institucionais públicas.
- 1.3.13- Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores.
- 1.3.14- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Meio Ambiental.
- 1.3.15- Manutenção das ações do Conselho das Cidades.
- 1.3.16- Manutenção das ações do Projeto Orla.

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3- Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4- Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10- Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11- Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12– Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13– Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14- Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15– Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16– Construção de novas escolas;
- 1.4.17- Manter e ampliar programa de legalização dos prédios das escolas públicas.

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;

- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias turísticos;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.8 – Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 – Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4- Manter as ações da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal.

1.11 – Na área de Obras

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

- 1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.2.3 – Construção de habitação de interesse social.

1.3 - Na área do Emprego

- 1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
 1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos e guias locais;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
 2.1.2 – Manter Ações de Práticas Integrativas;
 2.1.3 - Promover as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS;
 2.1.4 - Promover campanhas de Vigilância em Saúde;
 2.1.5 - Promover Ações do Programa Saúde Bucal;
 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;
 2.1.8 - Manutenção das Ações da Farmácia Básica;
 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
 2.1.10- Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
 2.1.11– Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e endemias;
 2.1.12– Ações de Média e Alta Complexidade;
 2.1.13 - Implantação Manutenção das Ações do CAPS;
 2.1.14– Manter reforma e ampliação das unidades básicas de saúde;
 2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;
 2.1.16- Construção de unidades básicas de saúde no município;
 2.1.17- Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
 2.1.18 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
 2.1.19 - Manter o custeio da Unidade Pronto Atendimento;
 2.1.20 - Manutenção da Central de Ambulâncias.

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
 2.2.2 - Promover educação profissional para população em vulnerabilidade social;
 2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
 2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAAFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
 2.2.9– Manutenção dos Programas Primeira Infância/Criança Feliz e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
 2.2.10– Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
 2.2.11– Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
 2.2.13- Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso -CMDI
 2.2.14- Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI
 2.2.15– Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
 2.2.16 – Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;
 2.2.17- Implantar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
 2.2.18- Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais

Em, 20 de maio de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de novas escolas;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
- 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais.
- 1.3.8 – Realizar a legalização dos prédios das escolas públicas.

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.
- 1.4.4 - Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem dos Guias Turísticos do município.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação, drenagem e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos, máquinas e apetrechos que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água na comunidade rural;
- 1.7.5 - Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem dos agricultores e pescadores do município.

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
- 1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
- 1.8.4 – Instalação de academias ao ar livre;

1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;

1.9.2 – Construir e Ampliar os cemitérios públicos;

1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;

1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;

1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;

2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;

2.1.3 – Instalar academias ao ar livre em comunidades urbanas e rurais;

2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;

2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 5 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;

2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;

2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 – Reforma e manutenção da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.2- Construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

2.2.3 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), CREAS e Unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

2.2.4 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;

2.2.5 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 21 de maio de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I – METAS ANUAIS

2022

AMF – Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	
Receita Total	113.241.870,00	100.647.304,09	-	114,47	118.903.963,50	105.925.316,95	-	114,74	114.836.284,24	111.221.582,80	-	114,74	
Receitas Primárias (I)	103.830.930,00	100.329.432,80	-	114,11	109.022.476,50	105.590.776,27	-	114,38	114.473.600,33	110.870.315,08	-	114,38	
Receitas Primárias Correntes	101.658.795,00	98.230.548,85	-	-	106.741.734,75	103.381.825,42	-	-	112.078.821,49	108.550.916,69	-	-	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.001.500,00	11.596.772,64	-	-	12.601.575,00	12.204.915,25	-	-	13.231.653,75	12.815.161,02	-	-	
Contribuições	2.520.000,00	2.435.017,88	-	-	2.646.000,00	2.562.711,86	-	-	2.778.300,00	2.690.847,46	-	-	
Transferências Correntes	86.414.160,00	83.500.009,66	-	-	90.734.868,00	87.878.806,78	-	-	95.271.611,40	92.272.747,12	-	-	
Demais Receitas Primárias Correntes	723.135,00	698.748,67	-	-	759.291,75	735.391,53	-	-	797.256,34	772.161,10	-	-	
Receitas Primárias de Capital	9.134.475,00	8.826.432,51	-	-	9.591.198,75	9.289.296,61	-	-	10.070.758,69	9.753.761,44	-	-	
Despesa Total	104.159.895,00	100.647.304,09	-	114,47	109.367.889,75	105.925.316,95	-	114,74	114.836.284,24	111.221.582,80	-	114,74	
Despesas Primárias (II)	104.803.370,00	101.269.079,14	-	115,18	109.495.038,50	106.048.463,44	-	114,87	114.666.540,43	111.057.182,01	-	114,57	
Despesas Primárias Correntes	78.952.020,00	76.289.515,90	-	-	82.899.621,00	80.290.189,83	-	-	87.044.602,05	84.304.699,32	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	48.217.176,00	46.591.145,04	-	-	50.628.034,80	49.034.416,27	-	-	53.159.436,54	51.486.137,08	-	-	
Outras despesas Correntes	30.734.844,00	29.698.370,86	-	-	32.271.586,20	31.255.773,56	-	-	33.885.165,51	32.818.562,24	-	-	
Despesas Primárias de Capital	22.981.350,00	22.206.348,44	-	-	24.130.417,50	23.370.864,41	-	-	25.336.938,38	24.539.407,63	-	-	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.870.000,00	2.773.214,80	-	-	2.465.000,00	2.387.409,20	-	-	2.285.000,00	2.213.075,06	-	-	

Resultado Primário (III) = (I - II)	(972.440,00)	(939.646,34)	-	(1,07)	(472.562,00)	(457.687,17)	-	(0,50)	(192.940,10)	(186.866,92)	-	(0,19)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(972.440,00)	(939.646,34)	-	(1,07)	(472.562,00)	(457.687,17)	-	(0,50)	(192.940,10)	(186.866,92)	-	(0,19)
Dívida Pública Consolidada	2.142.000,00	2.069.765,19	-	2,35	2.249.100,00	2.178.305,08	-	2,36	2.361.555,00	2.287.220,34	-	2,36
Dívida Consolidada Líquida	(10.615.500,00)	(10.257.512,80)	-	(11,67)	(11.146.275,00)	(10.795.423,73)	-	(11,69)	(11.703.588,75)	(11.335.194,92)	-	(11,69)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação			
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100		
Receita Total	89.234.140,00	-	108,31	76.712.925,60	-	106,84	(12.521.214,40)	(14,03)		
Receitas Primárias (I)	88.751.140,00	-	107,72	76.656.989,22	-	106,76	(12.094.150,78)	(13,63)		
Despesa Total	99.984.140,00	-	121,35	77.059.004,40	-	107,32	(22.925.135,60)	(22,93)		
Despesas Primárias (II)	101.526.640,00	-	101,54	79.111.171,59	-	110,18	(22.415.468,41)	(22,08)		
Resultado Primário (I - II)	(12.775.500,00)	-	(15,51)	(2.454.182,37)	-	(3,42)	10.321.317,63	(80,79)		
Resultado Nominal	(12.775.500,00)	-	(15,51)	(2.454.182,37)	-	(3,42)	10.321.317,63	(80,79)		
Dívida Pública Consolidada	1.640.000,00	-	1,99	1.363.763,11	-	1,90	(276.236,89)	(16,84)		
Dívida Consolidada Líquida	(6.860.000,00)	-	(8,33)	(11.042.710,41)	-	(15,38)	(4.182.710,41)	60,97		

Fonte: / Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	69.848.684,67	76.712.925,60	9,83	90.550.400,00	18,04	104.159.895,00	15,03	109.367.889,75	5,00	114.836.284,24	5,00	
Receitas Primárias (I)	69.572.642,74	76.656.989,22	10,18	90.237.100,00	17,72	103.830.930,00	15,06	109.022.476,50	5,00	114.473.600,33	5,00	
Despesa Total	77.544.933,39	77.059.004,40	(0,63)	99.199.900,00	28,73	104.159.895,00	5,00	109.367.889,75	5,00	114.836.284,24	5,00	
Despesas Primárias (II)	78.418.194,14	79.111.171,59	0,88	100.164.400,00	26,61	104.803.370,00	4,63	109.495.038,50	4,48	114.666.540,43	4,72	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.845.551,40)	(2.454.182,37)	(72,26)	(9.927.300,00)	304,51	(972.440,00)	(90,20)	(472.562,00)	(51,40)	(192.940,10)	(59,17)	
Resultado Nominal	(8.845.551,40)	(2.454.182,37)	(72,26)	(9.927.300,00)	304,51	(972.440,00)	(90,20)	(472.562,00)	(51,40)	(192.940,10)	(59,17)	
Dívida Pública Consolidada	1.535.659,75	1.363.763,11	(11,19)	2.040.000,00	49,59	2.142.000,00	5,00	2.249.100,00	5,00	2.361.555,00	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(6.930.741,40)	(11.042.710,41)	59,33	(10.110.000,00)	(8,45)	(10.615.500,00)	5,00	(11.146.275,00)	5,00	(11.703.588,75)	5,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	66.962.596,75	73.395.451,20	9,61	86.394.809,66	17,71	100.647.304,09	16,50	105.925.316,95	5,24	111.221.582,80	5,00	
Receitas Primárias (I)	66.697.960,64	73.341.933,81	9,96	86.095.887,80	17,39	100.329.432,80	16,53	105.590.776,27	5,24	110.870.315,08	5,00	
Despesas Total	74.340.843,05	73.726.563,72	(0,83)	94.647.361,89	28,38	100.647.304,09	6,34	105.925.316,95	5,24	111.221.582,80	5,00	
Despesas Primárias (II)	75.178.021,42	75.689.984,30	0,68	95.567.598,51	26,26	101.269.079,14	5,97	106.048.463,44	4,72	111.057.182,01	4,72	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.480.060,78)	(2.348.050,49)	(72,31)	(9.471.710,71)	303,39	(939.646,34)	(90,08)	(457.687,17)	(51,29)	(186.866,92)	(59,17)	
Resultado Nominal	(8.480.060,78)	(2.348.050,49)	(72,31)	(9.471.710,71)	303,39	(939.646,34)	(90,08)	(457.687,17)	(51,29)	(186.866,92)	(59,17)	
Dívida Pública Consolidada	1.472.207,60	1.304.786,75	(11,37)	1.946.379,16	49,17	2.069.765,19	6,34	2.178.305,08	5,24	2.287.220,34	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(6.644.369,09)	(10.565.164,95)	59,01	(9.646.026,14)	(8,70)	(10.257.512,80)	6,34	(10.795.423,73)	5,24	(11.335.194,92)	5,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		83.020.201,59	100,00	72.168.246,99	100,00	77.278.043,73	100,00
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
TOTAL		83.020.201,59	100,00	72.168.246,99	100,00	77.278.043,73	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio		-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS		2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis		-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS		2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-
Investimentos		-	-	-
Inversões Financeiras		NADA A DECLARAR	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida		-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		-	-	-
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-	-
SALDO FINANCEIRO		2020	2019	2018
VALOR (III)		-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Cível		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII +XIII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2		0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00
Fonte:				
NOTA:				
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO

	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	NADA A DECLARAR
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	#VALOR!
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	#VALOR!
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	#VALOR!
Fonte:	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS 2022

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas		NADA A DECLARAR		
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL		0,00
Fonte:				

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:77BBA368